

Pregão Eletrônico 117/2022

Processo Administrativo nº 245/2022

Protocolo nº 50884/2022

Objeto: Contratação de Empresa para Prestação dos Serviços de Execução de Engenharia, Limpeza Urbana e Conservação de Áreas Públicas e Serviços de Limpeza de Terrenos baldios, incluindo a coleta, o transporte e a disposição final de resíduos verdes, inservíveis e resíduos da construção civil - RCC, do Município.

Solicitante: Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Abertura: 06/12/2022

Horário: 09h00min

Volume 02



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos



Página 1 / 1
Página 1
Data: 13/12/2022

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0074055/2022

Número do processo: 0074055/2022

Solicitação: 4 - Requerimento

Número do documento:

Requerente: 644509374 - Divisão de Compras e Licitação

Beneficiário:

Endereço: Rua JACARANDA

Complemento:

Loteamento:

Condomínio:

Telefone:

Celular:

E-mail:

Número único: 892.J79.4CN-49

Número do protocolo: 326168

CPF/CNPJ do requerente:

CPF/CNPJ do beneficiário:

Bairro:

Município: Fazenda Rio Grande - PR

Fax:

Notificado por: E-mail

Local da protocolização: 007.004.004 - Editais Compras

Localização atual: 007.004.004 - Editais Compras

Org. de destino: 011.006.001 - Gestor de Contratos - Meio Ambiente

Protocolado por: Daiane Suelyn Horobinski Serafim

Atualmente com: Daiane Suelyn Horobinski Serafim

Situação: Não analisado

Em trâmite: Sim

Procedência: Interna

Prioridade: Normal

Protocolado em: 13/12/2022 14:47

Previsto para:

Concluído em:

Súmula: 3º Pedido de esclarecimento PE 117/2022

Remeto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente por ser a secretaria solicitante.

Observação: Anexo, pedido de esclarecimento.

OBSERVAÇÃO:

Prazo máximo para resposta até 13/12/2022 às 16h.

Abertura da Sessão prevista para 14/12/2022 às 09h.

Daiane Suelyn Horobinski Serafim
(Protocolado por)

Divisão de Compras e Licitação
(Requerente)

Hora: 14:47:26



PE 117/2022

Vittoria Garden <contato@vittoriagarden.com.br>

Ter, 13/12/2022 14:31

Para: licitacoesfazendariogrande@hotmail.com <licitacoesfazendariogrande@hotmail.com>

Prezados, boa tarde!

Considerando que o modelo de planilhas apresentado como item do edital (PLANILHA DETALHADA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇO), esta diverge do ANEXO I e não representa os custos na correta forma que se possa oferecer a proposta no padrão exigido no comprasnet, solicitamos informações que para equalizador dos valores;

Aguardamos retorno;

Att



Dep Administrativo

Al. Presidente Taunay, 1321/1327

Mercês - Curitiba - Pr

Fone loja 41 3224-7960



Não contém vírus. www.avast.com



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos



Página 1 / 1
Página 1
Data: 13/12/2022

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 1
Número do processo: 0074055/2022

Número do processo: 0074055/2022 Situação: Outros Em trâmite: Não
Requerente: 644509374 - Divisão de Compras e Licitação
Beneficiário:
Solicitação: 4 - Requerimento

Código do parecer: 1 Número do processo: 0074055/2022

Local do parecer: 011.006.001 - Gestor de Contratos - Meio Ambiente

Conclusivo: Não

Data e hora: 13/12/2022 15:23:38

Parecer: Segue Memorando 314/2022 com resposta ao pedido de esclarecimento.

Fazenda Rio Grande - PR, 13 de Dezembro de 2022.

Ana Paula Ferreira Claudino da Cruz



SECRETARIA
MUNICIPAL DE
MEIO AMBIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE/PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Avenida Venezuela, 247 – Eucaliptos – Fone: 3627-8522



MEMORANDO – 314/2022

De: Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Para: Divisão de Compras e Licitações

Referente: Resposta ao 3º Pedido de Esclarecimentos PE 117/2022

Fazenda Rio Grande, 13 de Dezembro de 2022.

Protocolo: 74055/2022

Interessado: VITTORIA GARDEN FLORICULTURA

Reportando-se ao pedido de esclarecimentos do Edital referente ao PE 117/2022, temos a expor o que segue:

Informamos que a Planilha Detalhada de Composição de custos é referencial, e cada licitante deverá adequá-la de acordo com sua proposta e a realidade de sua empresa.

A Planilha Detalhada de Composição de custos anexa ao Edital serve como base para as licitantes apresentarem os valores dos custos de acordo com sua proposta, servindo como modelo para detalhar os custos envolvidos na prestação do serviço. Cabe ressaltar que os valores da Planilha estão maiores, pois foram cotados equipamentos e veículos novos.

Entretanto, como o valor máximo da licitação é calculado pela média de valores das cotações fornecidas por empresas, afirmamos que o que vale para valor máximo da licitação são os valores contidos no Anexo I.

Atenciosamente,


Ana Paula Ferreira Claudino da Cruz

Coordenação/ Assessoria I – Contratos, Licitações e Recursos Humanos

Matrícula nº 354.207



RE: PE 117/2022

Licitações Fazenda Rio Grande <licitacoesfazendariogrande@hotmail.com>

Ter, 13/12/2022 15:38

Para: Vittoria Garden <contato@vittoriagarden.com.br>

Boa tarde,

Segue a resposta ao pedido de esclarecimento.

Atte. Daiane,

Licitações

Secretaria Municipal de Administração

Prefeitura de Fazenda Rio Grande - PR

(041) 3627-8509

De: Vittoria Garden <contato@vittoriagarden.com.br>

Enviado: terça-feira, 13 de dezembro de 2022 14:31

Para: licitacoesfazendariogrande@hotmail.com <licitacoesfazendariogrande@hotmail.com>

Assunto: PE 117/2022

Prezados, boa tarde!

Considerando que o modelo de planilhas apresentado como item do edital (PLANILHA DETALHADA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇO), esta diverge do ANEXO I e não representa os custos na correta forma que se possa oferecer a proposta no padrão exigido no comprasnet, solicitamos informações que para equalizador dos valores;

Aguardamos retorno;

Att



Dep Administrativo

Al. Presidente Taunay, 1321/1327

Mercês - Curitiba - Pr

Fone loja 41 3224-7960



Não contém vírus. www.avast.com



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**



RESPOSTA AO 3º PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 117/2022

PROTOCOLO 50884/2022

Processo Administrativo nº. 245/2022

Objeto: Contratação de Empresa para Prestação dos Serviços de Execução de Engenharia, Limpeza Urbana e Conservação de Áreas Públicas e Serviços de Limpeza de Terrenos baldios, incluindo a coleta, o transporte e a disposição final de resíduos verdes, inservíveis e resíduos da construção civil - RCC, do Município.

Em cumprimento ao item 07 do edital, a Equipe de Apoio vem, por meio deste, apresentar resposta ao 3º pedido de esclarecimento ao edital do Pregão eletrônico nº 117/2022, solicitado via e-mail, em 13 de dezembro de 2022.

Reportando-me ao pedido de esclarecimento, temos a expor o que segue:

I . Do pedido

A licitante solicita os seguintes esclarecimentos:

“Considerando que o modelo de planilhas apresentado como item do edital (PLANILHA DETALHADA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇO), esta diverge do ANEXO I e não representa os custos na correta forma que se possa oferecer a proposta no padrão exigido no comprasnet, solicitamos informações que para equalizador dos valores.”

II . Da análise

Tendo em vista que a Secretaria Municipal de Meio Ambiente é solicitante e responsável pela elaboração do termo de referência com as especificações do objeto e ainda, possui o conhecimento técnico hábil a esclarecer a respeito das exigências técnicas, coube a ela analisar e responder os questionamentos feitos em impugnação com relação ao pedido, emitidos por empresa e profissional independente, manifestando-se através de documento registrado sob o protocolo fly sob o nº 74055/2022, nos seguintes termos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ



SECRETARIA
MUNICIPAL DE
MEIO AMBIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE/PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Avenida Venezuela, 247 – Eucaliptos – Fone: 3627-8522

MEMORANDO – 314/2022

De: Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Para: Divisão de Compras e licitações

Referente: Resposta ao 3º Pedido de Esclarecimentos PE 117/2022

Fazenda Rio Grande, 13 de Dezembro de 2022.

Protocolo: 74055/2022

Interessado: VITTORIA GARDEN FLORICULTURA

Reportando-se ao pedido de esclarecimentos do Edital referente ao PE 117/2022, temos a expor o que segue:

Informamos que a Planilha Detalhada de Composição de custos é referencial, e cada licitante deverá adequá-la de acordo com sua proposta e a realidade de sua empresa.

A Planilha Detalhada de Composição de custos anexa ao Edital serve como base para as licitantes apresentarem os valores dos custos de acordo com sua proposta, servindo como modelo para detalhar os custos envolvidos na prestação do serviço. Cabe ressaltar que os valores da Planilha estão maiores, pois foram cotados equipamentos e veículos novos.

Entretanto, como o valor máximo da licitação é calculado pela média de valores das cotações fornecidas por empresas, afirmamos que o que vale para valor máximo da licitação são os valores contidos no Anexo I.

Atenciosamente,


Ana Paula Ferreira Claudino da Cruz

Coordenação/ Assessoria I – Contratos, Licitações e Recursos Humanos

Matrícula nº 354.207



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**



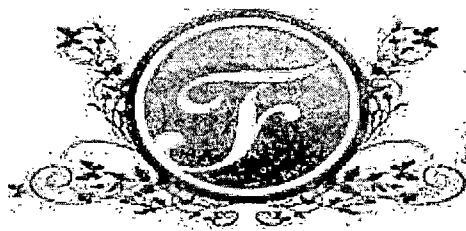
Considerando que não houve modificações no conteúdo das Propostas de Preço bem como nos documento de Habilitação, com fulcro no Art. 21, §4º, da Lei Federal 8.666/93, mantenho a data do certame sem alteração

Esclarecidos os fatos, dê ciência ao solicitante através de e-mail, bem como, dando-se ciência aos demais interessados, publicação deste junto ao edital da licitação em epígrafe no site <http://www.fazendariogrande.pr.gov.br/portal-transparencia/licitacoes/>.

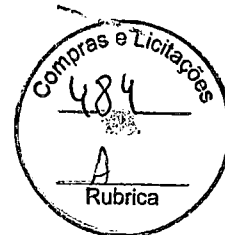
Fazenda Rio Grande/PR, 13 de Dezembro de 2022.

Documento assinado digitalmente
gov.br DAIANE SUELYN HOROBINSKI SERAFIM
Data: 13/12/2022 15:36:39-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

Daiane Suélyn Horobinski Serafim
Equipe de Apoio



Florestal
JARDINAGEM E PAISAGISMO
CNPJ: 13.960.759/0001-68



ANEXO IV
PROPOSTA DE PREÇOS

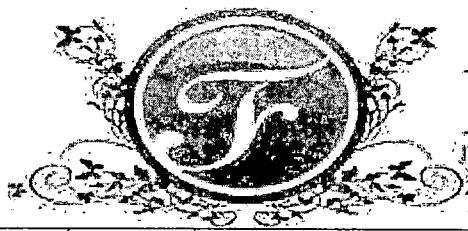
À

Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

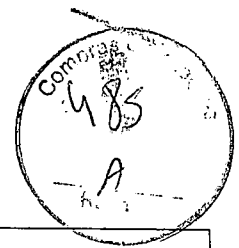
Prezados Senhores,

A empresa **WM GARDEN SERVIÇOS DE JARDINAGEM LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 13.960.759/0001-68, com sede na cidade de Curitiba/PR, Rua Antonio Pegoraro, 279, Pilarzinho, CEP 82120-360, propõe a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, a fornecer, conforme o subitem 1.1 do edital em epígrafe, de acordo com a Cotação de Preços e anexos a seguir e nas seguintes condições:

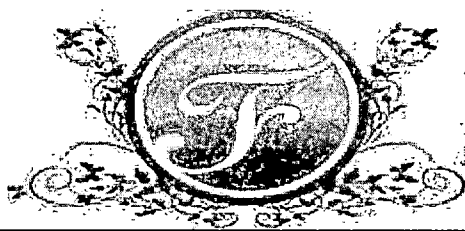
LOTE 01					
Item	Qtde.	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
1	12	MÊS	Equipe Padrão: 6 (seis) equipes: Prestação de serviço de execução de Engenharia, limpeza e Conservação de áreas públicas. Cada equipe deverá ser formada por no mínimo 1 (um) trabalhador de serviços de limpeza e conservação de áreas públicas (CBO 5142-25) para executar a roçada e 3 (três) auxiliares de serviços de limpeza e conservação de áreas públicas (CBO 5142-25). Resumo dos serviços: Roçadas, capinação, raspagem, corte de grama, manutenção de jardins, plantio de árvores e flores; Limpeza de ruas, passeios; Pintura de meio-fio e Limpeza e manutenção de áreas públicas como escolas, parques, cemitérios, manutenção predial e outros serviços correlatos que vierem a ser definidos pela contratante. A prestação dos serviços deste item se dará para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente.	168.166,66	2.017.999,92
2	12	MÊS	Equipe Padrão: 02 (duas) equipes: Prestação de serviço de execução de Engenharia, limpeza e Conservação de áreas públicas. Cada equipe deverá ser formada por no mínimo 1 (um) trabalhador de serviços de limpeza e conservação de áreas públicas (CBO 5142-25) para executar a roçada e 3 (três) auxiliares de serviços de limpeza e conservação de áreas públicas (CBO 5142-25). R esumo dos serviços: Roçadas, capinação, raspagem, corte de grama, manutenção de jardins, plantio	65.416,66	784.999,92



Florestal
JARDINAGEM E PAISAGISMO
CNPJ: 13.950.759/0001-68



			de árvores e flores; Limpeza de ruas, passeios; Pintura de meio-fio e Limpeza e manutenção de áreas públicas como escolas, parques, cemitérios, manutenção predial e outros serviços correlatos que vierem a ser definidos pela contratante. A prestação dos serviços deste item se dará para a Secretaria Municipal de Educação.		
3	12	MÊS	Equipe Padrão: 01 (uma) equipe: Prestação de serviço de execução de Engenharia, limpeza e Conservação de áreas públicas. A equipe deverá ser formada por no mínimo 1 (um) trabalhador de serviços de limpeza e conservação de áreas públicas (CBO 5142-25) para executar a roçada e 3 (três) auxiliares de serviços de limpeza e conservação de áreas públicas (CBO 5142-25). R esumo dos serviços: Roçadas, capinação, raspagem, corte de grama, manutenção de jardins, plantio de árvores e flores; Limpeza de ruas, passeios; Pintura de meio-fio e Limpeza e manutenção de áreas públicas como escolas, parques, cemitérios, manutenção predial e outros serviços correlatos que vierem a ser definidos pela contratante. A prestação dos serviços deste item se dará para a Secretaria Municipal de Saúde.	34.833,33	417.999,96 ✓
4	12	MÊS	Equipe Padrão: 01 (uma) equipe: Prestação de serviço de execução de Engenharia, limpeza e Conservação de áreas públicas. A equipe deverá ser formada por no mínimo 1 (um) trabalhador de serviços de limpeza e conservação de áreas públicas (CBO 5142-25) para executar a roçada e 3 (três) auxiliares de serviços de limpeza e conservação de áreas públicas (CBO 5142-25). R esumo dos serviços: Roçadas, capinação, raspagem, corte de grama, manutenção de jardins, plantio de árvores e flores; Limpeza de ruas, passeios; Pintura de meio-fio e Limpeza e manutenção de áreas públicas como escolas, parques, cemitérios, manutenção predial e outros serviços correlatos que vierem a ser definidos pela contratante. A prestação dos serviços deste	34.833,33	417.999,96 ✓



Florestal
JARDINAGEM E PAISAGISMO
CNPJ: 13.960.759/0001-68



		Item se dará para a Secretaria Municipal de Administração.		
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 3.638.999,76 (três milhões, seiscentos e trinta e oito mil, novecentos e noventa e nove reais e setenta e seis centavos)				

*Marca própria/modelo único.

***INFORMAMOS** que abaixamos o valor de cada item, bem como o valor total da proposta para o Lote 01 a fim de adequá-lo à duas casas decimais após a vírgula, em atendimento ao item 14.2.4 do edital.

a) Declaramos que concordamos integralmente com as condições estipuladas na presente licitação, que se vencedor deste certame, nos submeteremos ao cumprimento de seus termos.

b) Declaramos, ainda, que nossa empresa não foi declarada inidônea, não está suspensa nem impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.

c) Se vencedora, na qualidade de representante legal, assinará o contrato, o Sr. Maycon Robert dos Santos, portador da carteira de identidade RG nº 7.749.862-1 SESP/PR e CPF nº 047.672.149-04.

d) A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de recebimento das propostas, conforme estipulado no presente edital.

e) Para contato informamos:

Responsável/Representante Legal: Maycon Robert dos Santos

Telefone fixo: (41) 3528-9788

Telefone Celular nº: (41) 99990-7323

E-mail: florestaljardinagem@gmail.com

Banco: Itaú – agência 3707 – c/c 08618-1

Curitiba, 14 de dezembro de 2022.

MAYCON ROBERT
DOS
SANTOS:0476721
4904

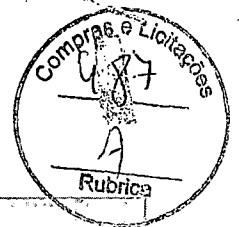
Assinado de forma digital
por MAYCON ROBERT DOS
SANTOS:04767214904
Dados: 2022.12.14
13:35:52 -03'00'

WM GARDEN SERVIÇOS DE JARDINAGEM LTDA
MAYCON ROBERT DOS SANTOS
SÓCIO/ADMINISTRADOR
RG: 7.749.862-1 SESP/PR
CPF: 047.672.149-04

13.960.759/0001-68

**WM GARDEN SERVIÇOS DE
JARDINAGEM LTDA**

Rua Antônio Pegoraro, 279 - Pilarzinho
Curitiba/PR - CEP.: 82.120-360



DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR MENSAL	TOTAL MENSAL	TOTAL ANUAL
ENGENHEIRO	1	R\$ 13.517,29	R\$ 13.517,29	R\$ 162.207,47
SUPERVISOR ADMINISTRATIVO	1	R\$ 6.947,40	R\$ 6.947,40	R\$ 83.368,82
ENCARREGADO/ MOTORISTA	2	R\$ 7.298,28	R\$ 14.596,57	R\$ 175.158,83
MOTORISTA MICROONIBUS	1	R\$ 7.298,28	R\$ 7.298,28	R\$ 87.579,41
TRABALHADOR DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	40	R\$ 4.662,33	R\$ 186.493,08	R\$ 2.237.916,97
ROÇADEIRAS	10	R\$ 1.282,09	R\$ 12.820,89	R\$ 153.850,63
SOPRADOR	10	R\$ 463,37	R\$ 4.633,74	R\$ 55.604,90
MOTOSSERRA	10	R\$ 494,98	R\$ 4.949,79	R\$ 59.397,42
MOTOPODA	10	R\$ 476,88	R\$ 4.768,84	R\$ 57.226,14
CAÇAMBAS ESTACIONÁRIAS	5	R\$ 170,46	R\$ 852,30	R\$ 10.227,62
CAMINHÃO BAÚ	1	R\$ 10.579,75	R\$ 10.579,75	R\$ 126.956,95
CAMINHÃO POLIGUINDASTE	1	R\$ 16.587,47	R\$ 16.587,47	R\$ 199.049,68
MICRONIBUS	1	R\$ 13.957,74	R\$ 13.957,74	R\$ 167.492,86
VEÍCULO DE APOIO	1	R\$ 5.246,84	R\$ 5.246,84	R\$ 62.962,07
TOTAL MENSAL		R\$ 303.249,88	R\$ 303.249,88	R\$ 3.638.999,76

* Cabe ressaltar que planilha de composição de custos não é desclassificatória conforme Tribunal de Contas da União – TCU, por meio do Acórdão de nº 898/2019.



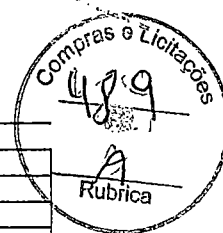
PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

CREA PR (CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO) DE 8 HORAS DIÁRIAS		
IDENTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS		
Tipo de Serviço	Unidade de medida	Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida)
ENGENHEIRO	mensalista	1

I - SALÁRIO ESTIMADO DO PROFISSIONAL (R\$)	R\$ 9.696,00
--	--------------

II - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO (R\$)	
Salário-base	R\$ 9.696,00
Insalubridade	
TOTAL DA REMUNERAÇÃO (R\$)	R\$ 9.696,00

VALOR TOTAL DE REMUNERAÇÃO E ENCARGOS SOCIAIS (R\$)	R\$ 9.696,00
---	--------------



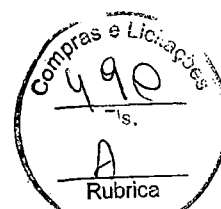
IV - INSUMOS		
EPIs		R\$ 175,43
materiais		R\$ 112,81
TOTAL - INSUMOS (R\$)		R\$ 288,25

VALOR TOTAL DE REMUNERAÇÃO + ENCARGOS SOCIAIS + INSUMOS (R\$)		R\$ 9.984,25
REPOSIÇÃO		
CUSTO REPOSIÇÃO FUNCIONARIO	26 DIAS	R\$ 721,08
TOTAL DA REPOSIÇÃO		R\$ 721,08
VALOR TOTAL DE REMUNERAÇÃO + ENCARGOS SOCIAIS + INSUMOS + REPOSIÇÃO (R\$)		R\$ 10.705,33
V - LUCRO E DESPESAS INDIRETAS (LDI)		
Despesas Administrativas/Operacionais	5,00%	R\$ 535,27
Lucro	9,85%	R\$ 1.107,44
Total - Despesas Administrativas/Operacionais + Lucro		R\$ 1.642,71
PIS	0,65%	R\$ 87,86
COFINS	3,00%	R\$ 405,52
ISS	5,00%	R\$ 675,86
TOTAL - Impostos		R\$ 1.169,25
% Total - LDI		26,27%
		R\$ 2.811,96

PREÇO MENSAL PARA 1 (UM) trabalhador (R\$)	R\$ 13.517,29
--	---------------

O engenheiro trabalhará conforme regimento CREA, ou seja como profissional liberal, desta forma nenhum encargo social ou benefício é previsto sobre esse tipo de contratação.

O valor da remuneração que a legislação define é de 1 salário mínimo por hora diária trabalhada, ou seja
 $R\$ 1.212,00 \times 8 \text{ horas} = R\$ 9.696,00$



PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

SINDICATO SIEMACO - SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO DO PARANÁ		
IDENTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS		
Tipo de Serviço	Unidade de medida	Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida)
SUPERVISOR	mensalista	1

I - SALÁRIO ESTIMADO DO PROFISSIONAL (R\$)	R\$ 2.369,30
---	---------------------

II - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO (R\$)	
Salário-base	R\$ 2.369,30
Insalubridade	
TOTAL DA REMUNERAÇÃO (R\$)	R\$ 2.369,30

III - ENCARGOS SOCIAIS INCIDENTES SOBRE A REMUNERAÇÃO (R\$)		
GRUPO A		
A.01 INSS	20,00%	R\$ 473,86
A.02 FGTS	8,00%	R\$ 189,54
A.03 SESI/SESC	1,50%	R\$ 35,54
A.04 SENAI/SENAC	1,00%	R\$ 23,69
A.05 INCRA	0,20%	R\$ 4,74
A.06 SEBRAE	0,60%	R\$ 14,22
A.07 Salário Educação	2,50%	R\$ 59,23
A.08 Riscos Ambientais do Trabalho - RAT x FAP	3,27%	R\$ 77,48
TOTAL - GRUPO A	37,07%	R\$ 878,30

GRUPO B		
B.01 13º Salário	8,33%	R\$ 197,36
B.02 Férias (Incluindo 1/3 constitucional)	11,11%	R\$ 263,23
B.03 Aviso Prévio Trabalhado	0,11%	R\$ 2,61
B.04 Auxílio Doença	0,70%	R\$ 16,59
B.05 Feriados	0,28%	R\$ 6,63
B.06 Faltas Legais	0,28%	R\$ 6,63
B.07 Licença Maternidade	0,02%	R\$ 0,47
B.08 Licença Paternidade	0,05%	R\$ 1,18
TOTAL - GRUPO B	20,88%	R\$ 494,71

GRUPO C		
C.01 Aviso Prévio Indenizado	0,42%	R\$ 9,88
C.02 Indenização Adicional	0,17%	R\$ 3,96
C.03 Indenização (rescisão sem justa causa - multa de 40% do FGTS)	3,20%	R\$ 75,82
TOTAL - GRUPO C	3,78%	R\$ 89,65

GRUPO D		
D.01 Incidência dos encargos do grupo A sobre o grupo B	7,74%	R\$ 183,39
TOTAL - GRUPO D	7,74%	R\$ 183,39

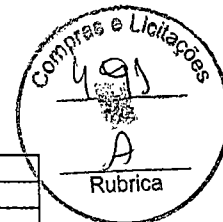
GRUPO E		
E.01 Incidência do FGTS exclusivamente sobre o aviso prévio indenizado	0,03%	R\$ 0,79
afastamento superior a 15 dias motivado por acidente do trabalho	0,06%	R\$ 1,33
TOTAL - GRUPO E	0,09%	R\$ 2,12

GRUPO F		
base de cálculo referente ao salário maternidade	0,27%	R\$ 6,47
TOTAL - GRUPO F	0,27%	R\$ 6,47

TOTAL - ENCARGOS SOCIAIS (R\$)	69,84%	R\$ 1.654,64
---------------------------------------	---------------	---------------------

VALOR TOTAL DE REMUNERAÇÃO E ENCARGOS SOCIAIS (R\$)	R\$ 4.023,94
--	---------------------

IV - INSUMOS	
EPIs	R\$ 175,43
Auxílio alimentação (Conf. Convenção 2019 Clausula 13)	R\$ 500,85
Vale alimentação em férias	R\$ 41,74
desconto legal sobre vale alimentação	-R\$ 100,17
Vale Transporte	R\$ 286,00
Desconto legal sobre transporte (máximo 6% do salário-base)	-R\$ 142,16



Fundo de Formação Profissional	R\$ 23,50
Benefício Social Familiar	R\$ 23,50
Auxílio Saúde – Assistência Médica	R\$ 71,50
Desjejum	R\$ 114,60
materiais	R\$ 112,81
TOTAL – INSUMOS (R\$)	R\$ 1.107,61

VALOR TOTAL DE REMUNERAÇÃO + ENCARGOS SOCIAIS + INSUMOS (R\$)		R\$ 5.131,55
REPOSIÇÃO		
CUSTO REPOSIÇÃO FUNCIONÁRIO	26 DIAS	R\$ 370,61
TOTAL DA REPOSIÇÃO		R\$ 370,61
VALOR TOTAL DE REMUNERAÇÃO + ENCARGOS SOCIAIS + INSUMOS + REPOSIÇÃO (R\$)		R\$ 5.502,16
V – LUCRO E DESPESAS INDIRETAS (LDI)		
Despesas Administrativas/Operacionais	5,00%	R\$ 275,11
Lucro	9,85%	R\$ 569,19
Total – Despesas Administrativas/Operacionais + Lucro	14,85%	R\$ 844,29
PIS	0,65%	R\$ 45,16
COFINS	3,00%	R\$ 208,42
ISS	5,00%	R\$ 347,37
TOTAL – Impostos	8,65%	R\$ 600,95
% Total – LDI	26,27%	R\$ 1.445,24

PREÇO MENSAL PARA 1 (UM) Trabalhador (R\$)	R\$ 6.947,40
---	---------------------



PLANTILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

SINDICATO SINTRACARP - SINDICATO DOS MOTORISTAS		
IDENTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS		
Tipo de Serviço	Unidade de medida	Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida)
ENCARREGADO/MOTORISTA	mensalista	1

I - SALÁRIO ESTIMADO DO PROFISSIONAL (R\$)	R\$ 2.046,00
--	--------------

II - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO (R\$)	
Salário-base	R\$ 2.046,00
Insalubridade	R\$ 484,80
TOTAL DA REMUNERAÇÃO (R\$)	R\$ 2.530,80

III - ENCARGOS SOCIAIS INCIDENTES SOBRE A REMUNERAÇÃO (R\$)		
GRUPO A		
A.01 INSS	20,00%	R\$ 506,16
A.02 FGTS	8,00%	R\$ 202,46
A.03 SESI/SESC	1,50%	R\$ 37,96
A.04 SENAI/SENAC	1,00%	R\$ 25,31
A.05 INCRA	0,20%	R\$ 5,06
A.06 SEBRAE	0,60%	R\$ 15,18
A.07 Salário Educação	2,50%	R\$ 63,27
A.08 Riscos Ambientais do Trabalho - RAT x FAP	3,27%	R\$ 82,76
TOTAL - GRUPO A	37,07%	R\$ 938,17

GRUPO B		
B.01 13º Salário	8,33%	R\$ 210,82
B.02 Férias (Incluindo 1/3 constitucional)	11,11%	R\$ 281,17
B.03 Aviso Prévio Trabalhado	0,11%	R\$ 2,78
B.04 Auxílio Doença	0,70%	R\$ 17,72
B.05 Feriados	0,28%	R\$ 7,09
B.06 Faltas Legais	0,28%	R\$ 7,09
B.07 Licença Maternidade	0,02%	R\$ 0,51
B.08 Licença Paternidade	0,05%	R\$ 1,27
TOTAL - GRUPO B	20,88%	R\$ 528,43

GRUPO C		
C.01 Aviso Prévio Indenizado	0,42%	R\$ 10,55
C.02 Indenização Adicional	0,17%	R\$ 4,23
C.03 Indenização (rescisão sem justa causa - multa de 40% do FGTS)	3,20%	R\$ 80,99
TOTAL - GRUPO C	3,78%	R\$ 95,77

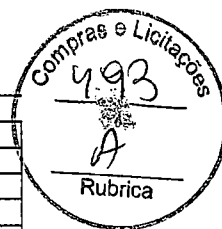
GRUPO D		
D.01 Incidência dos encargos do grupo A sobre o grupo B	7,74%	R\$ 195,89
TOTAL - GRUPO D	7,74%	R\$ 195,89

GRUPO E		
E.01 Incidência do FGTS exclusivamente sobre o aviso prévio indenizado	0,03%	R\$ 0,84
afastamento superior a 15 dias motivado por acidente do trabalho	0,06%	R\$ 1,42
TOTAL - GRUPO E	0,09%	R\$ 2,26

GRUPO F		
base de cálculo referente ao salário maternidade	0,27%	R\$ 6,91
TOTAL - GRUPO F	0,27%	R\$ 6,91

TOTAL - ENCARGOS SOCIAIS (R\$)	69,84%	R\$ 1.767,42
--------------------------------	--------	--------------

VALOR TOTAL DE REMUNERAÇÃO + ENCARGOS SOCIAIS (R\$)	R\$ 4.298,22
---	--------------



IV - INSUMOS		
EPIs		R\$ 182,66
Auxílio alimentação (Conf. Convenção 2019 Clausula 13)		R\$ 500,85
desconto legal sobre vale alimentação		-R\$ 100,17
Vale Transporte		R\$ 286,00
Desconto legal sobre transporte (máximo 6% do salário-base)		-R\$ 122,76
Fundo de Formação Profissional		R\$ 23,50
Benefício Social Familiar		R\$ 23,50
Auxílio Saúde - Assistência Médica		R\$ 71,50
Desjejum		R\$ 114,60
Materiais		R\$ 112,81
TOTAL - INSUMOS (R\$)		R\$ 1.092,49
VALOR TOTAL DE REMUNERAÇÃO + ENCARGOS SOCIAIS + INSUMOS (R\$)		
REPOSIÇÃO		
CUSTO REPOSIÇÃO FUNCIONÁRIO	26 DIAS	R\$ 389,33
TOTAL DA REPOSIÇÃO		R\$ 389,33
VALOR TOTAL DE REMUNERAÇÃO + ENCARGOS SOCIAIS + INSUMOS + REPOSIÇÃO (R\$)		
V - LUCRO E DESPESAS INDIRETAS (LDI)		
Despesas Administrativas/Operacionais	5,00%	R\$ 289,00
Lucro	9,85%	R\$ 597,93
Total - Despesas Administrativas/Operacionais + Lucro	14,85%	R\$ 886,94
PIS	0,65%	R\$ 47,44
COFINS	3,00%	R\$ 218,95
ISS	5,00%	R\$ 364,91
TOTAL - Impostos	8,65%	R\$ 631,30
% Total - LDI	26,27%	R\$ 1.518,24
PREÇO MENSAL PARA 1 (UM) Trabalhador (R\$)		
R\$ 7.298,28		

* Usado a base salarial do Sintracarp, porém o sindicato preponderante é o SIEMACO



PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

SINDICATO SINTRACARP - SINDICATO DOS MOTORISTAS		
IDENTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS		
Tipo de Serviço	Unidade de medida	Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida)
MOTORISTA	mensalista	1

I - SALÁRIO ESTIMADO DO PROFISSIONAL (R\$)	R\$ 2.046,00
--	--------------

II - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO (R\$)	
Salário-base	R\$ 2.046,00
Insalubridade	R\$ 484,80
TOTAL DA REMUNERAÇÃO (R\$)	R\$ 2.530,80

III - ENCARGOS SOCIAIS INCIDENTES SOBRE A REMUNERAÇÃO (R\$)		
GRUPO A		
A.01 INSS	20,00%	R\$ 506,16
A.02 FGTS	8,00%	R\$ 202,46
A.03 SESI/SESC	1,50%	R\$ 37,96
A.04 SENAI/SENAC	1,00%	R\$ 25,31
A.05 INCRA	0,20%	R\$ 5,06
A.06 SEBRAE	0,60%	R\$ 15,18
A.07 Salário Educação	2,50%	R\$ 63,27
A.08 Riscos Ambientais do Trabalho - RAT x FAP	3,27%	R\$ 82,76
TOTAL - GRUPO A	37,07%	R\$ 938,17

GRUPO B		
B.01 13º Salário	8,33%	R\$ 210,82
B.02 Férias (Incluindo 1/3 constitucional)	11,11%	R\$ 281,17
B.03 Aviso Prévio Trabalhado	0,11%	R\$ 2,78
B.04 Auxílio Doença	0,70%	R\$ 17,72
B.05 Feriados	0,28%	R\$ 7,09
B.06 Faltas Legais	0,28%	R\$ 7,09
B.07 Licença Maternidade	0,02%	R\$ 0,51
B.08 Licença Paternidade	0,05%	R\$ 1,27
TOTAL - GRUPO B	20,88%	R\$ 528,43

GRUPO C		
C.01 Aviso Prévio Indenizado	0,42%	R\$ 10,55
C.02 Indenização Adicional	0,17%	R\$ 4,23
C.03 Indenização (rescisão sem justa causa - multa de 40% do FGTS)	3,20%	R\$ 80,99
TOTAL - GRUPO C	3,78%	R\$ 95,77

GRUPO D		
D.01 Incidência dos encargos do grupo A sobre o grupo B	7,74%	R\$ 195,89
TOTAL - GRUPO D	7,74%	R\$ 195,89

GRUPO E		
E.01 Incidência do FGTS exclusivamente sobre o aviso prévio indenizado	0,03%	R\$ 0,84
afastamento superior a 15 dias motivado por acidente do trabalho	0,06%	R\$ 1,42
TOTAL - GRUPO E	0,09%	R\$ 2,26

GRUPO F		
base de cálculo referente ao salário maternidade	0,27%	R\$ 6,91
TOTAL - GRUPO F	0,27%	R\$ 6,91

TOTAL - ENCARGOS SOCIAIS (R\$)	69,84%	R\$ 1.767,42
--------------------------------	--------	--------------

VALOR TOTAL DE REMUNERAÇÃO + ENCARGOS SOCIAIS (R\$)	R\$ 4.298,22
---	--------------

IV - INSUMOS		
EPIs		R\$ 182,66
Auxílio alimentação (Conf. Convenção 2019 Clausula 13)		R\$ 500,85
desconto legal sobre vale alimentação		-R\$ 100,17
Vale Transporte		R\$ 286,00
Desconto legal sobre transporte (máximo 6% do salário-base)		-R\$ 122,76
Fundo de Formação Profissional		R\$ 23,50
Benefício Social Familiar		R\$ 23,50
Auxílio Saúde - Assistência Médica		R\$ 71,50
Desjejum		R\$ 114,60
Materials		R\$ 112,81
TOTAL - INSUMOS (R\$)		R\$ 1.092,49

VALOR TOTAL DE REMUNERAÇÃO + ENCARGOS SOCIAIS + INSUMOS (R\$)			R\$ 5.390,72
REPOSIÇÃO			
CUSTO REPOSIÇÃO FUNCIONÁRIO	26 DIAS		R\$ 389,33
TOTAL DA REPOSIÇÃO			R\$ 389,33
VALOR TOTAL DE REMUNERAÇÃO + ENCARGOS SOCIAIS + INSUMOS + REPOSIÇÃO (R\$)			R\$ 5.780,05
V - LUCRO E DESPESAS INDIRETAS (LDI)			
Despesas Administrativas/Operacionais	5,00%		R\$ 289,00
Lucro	9,85%		R\$ 597,93
Total - Despesas Administrativas/Operacionais + Lucro	14,85%		R\$ 886,94
PIS	0,65%		R\$ 47,44
COFINS	3,00%		R\$ 218,95
ISS	5,00%		R\$ 364,91
TOTAL - Impostos	8,65%		R\$ 631,30
% Total - LDI	26,27%		R\$ 1.518,24

PREÇO MENSAL PARA 1 (UM) Trabalhador (R\$)	R\$ 7.298,28
---	---------------------

* Usado a base salarial do Sintracarp, porém o sindicato preponderante é o SIEMACO





PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS
SINDICATO SIEMACO - SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO DO PARANÁ

IDENTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS		
Tipo de Serviço	Unidade de medida	Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida)
Trabalhador de serviços de limpeza e conservação de áreas públicas		1

I - SALÁRIO ESTIMADO DO PROFISSIONAL (R\$)	R\$ 1.542,87
--	--------------

II - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO (R\$)	
Salário-base	R\$ 1.542,87
insalubridade	R\$ 484,80
TOTAL DA REMUNERAÇÃO (R\$)	R\$ 2.027,67

III - ENCARGOS SOCIAIS INCIDENTES SOBRE A REMUNERAÇÃO (R\$)		
GRUPO A		
A.01 INSS	20,00%	R\$ 405,53
A.02 FGTS	8,00%	R\$ 162,21
A.03 SESI/SESC	1,50%	R\$ 30,42
A.04 SENAI/SENAC	1,00%	R\$ 20,28
A.05 INCRA	0,20%	R\$ 4,06
A.06 SEBRAE	0,60%	R\$ 12,17
A.07 Salário Educação	2,50%	R\$ 50,69
RAT x FAP	3,27%	R\$ 66,30
TOTAL - GRUPO A	37,07%	R\$ 751,66

GRUPO B		
B.01 13º Salário constitucional)	8,33%	R\$ 168,90
B.03 Aviso Prévio Trabalhado	11,11%	R\$ 225,27
B.04 Auxílio Doença	0,11%	R\$ 2,23
B.05 Feriados	0,70%	R\$ 14,19
B.06 Faltas Legais	0,28%	R\$ 5,68
B.07 Licença Maternidade	0,28%	R\$ 5,68
B.08 Licença Paternidade	0,02%	R\$ 0,41
B.08 Licença Paternidade	0,05%	R\$ 1,01
TOTAL - GRUPO B	20,88%	R\$ 423,38

GRUPO C		
C.01 Aviso Prévio Indenizado	0,42%	R\$ 8,46
C.02 Indenização Adicional	0,17%	R\$ 3,39
C.03 Indenização (rescisão sem justa causa - multa de 40% do FGTS)	3,20%	R\$ 64,89
TOTAL - GRUPO C	3,78%	R\$ 76,73

GRUPO D		
D.01 Incidência dos encargos do grupo A sobre o grupo B	7,74%	R\$ 156,95
TOTAL - GRUPO D	7,74%	R\$ 156,95

GRUPO E		
E.01 Incidência do FGTS exclusivamente sobre o aviso prévio indenizado	0,03%	R\$ 0,68
E.02 Incidência do FGTS exclusivamente sobre o período médio de afastamento superior a 15 dias motivado por acidente do trabalho	0,06%	R\$ 1,14
TOTAL - GRUPO E	0,09%	R\$ 1,81

GRUPO F		
F.01 Incidência dos encargos do Grupo A sobre os valores constantes da base de cálculo referente ao salário maternidade	0,27%	R\$ 5,54
TOTAL - GRUPO F	0,27%	R\$ 5,54

TOTAL - ENCARGOS SOCIAIS (R\$)	69,84%	R\$ 1.416,06
---------------------------------------	---------------	---------------------

VALOR TOTAL DE REMUNERAÇÃO + ENCARGOS SOCIAIS (R\$)	R\$ 3.443,73
--	---------------------

IV - INSUMOS		
EPIs		R\$ 252,41
Auxílio alimentação (Conf. Convenção 2019 Clausula 13)		R\$ 500,85
Vale alimentação em férias		R\$ 41,74
desconto legal sobre vale alimentação		-R\$ 100,17
Vale Transporte		R\$ 286,00
Desconto legal sobre transporte (máximo 6% do salário-base)		-R\$ 92,57
Fundo de Formação Profissional		R\$ 23,50
Benefício Social Familiar		R\$ 23,50
Auxílio Saúde - Assistência Médica		R\$ 71,50
Dojejum		R\$ 114,60
Materiais		R\$ 252,41
TOTAL - INSUMOS (R\$)		R\$ 112,81
VALOR TOTAL DE REMUNERAÇÃO + ENCARGOS SOCIAIS + INSUMOS (R\$) = R\$ 3.443,73		
REPOSIÇÃO		
CUSTO REPOSIÇÃO FUNCIONARIO	26 DIAS	R\$ 248,71
TOTAL DA REPOSIÇÃO		R\$ 248,71
VALOR TOTAL DE REMUNERAÇÃO + ENCARGOS SOCIAIS + INSUMOS + REPOSIÇÃO (R\$) = R\$ 3.692,44		
V - LUCRO E DESPESAS INDIRETAS (LDI)		
Despesas Administrativas/Operacionais	5,00%	R\$ 184,62
Lucro	9,85%	R\$ 381,98
Administrativas/Operacionais + Lucro	14,85%	R\$ 566,60
PIS	0,65%	R\$ 30,31
COFINS	3,00%	R\$ 139,87
ISS	5,00%	R\$ 233,12
TOTAL - Impostos	8,65%	R\$ 403,29
% Total - LDI	26,27%	R\$ 969,89
PREÇO MENSAL PARA O (OU) trabalhador (R\$) = R\$ 4.662,33		





Planilha de Composição de Custos
Equipamentos

Valores em R\$

Descrição do Serviço:	Unidade: Mes	Produção Hora: 190
Descrição do Equipamento (marca, modelo, capacidade, etc.) Roçadeira Lateral a Gasolina	N.º Turnos: 1	Qtde Dimensionada: 1

1. Custos Operacionais

1.1 Combustível

Item	Descrição dos Veículos e/ou Equipamentos	Lubrificantes	A Preço Unitário (R\$)	B Índice Consumo l/km ou l/hora	C km e/ou Carga Horária	D = A x B x C Total Orçado (R\$)
1.1.1	Roçadeira Lateral a Gasolina	gasolina	0,67000	0,67000	190	698,88
Sub-Total (a)						698,88

1.1 Lubrificantes

Item	Descrição dos Veículos e/ou Equipamentos	Lubrificantes	A Preço Unitário (R\$)	B Índice Consumo l/km ou l/hora	C km e/ou Carga Horária	D = A x B x C Total Orçado (R\$)
1.1.1	Roçadeira Lateral a Gasolina	óleo 2 T	0,0200000	0,0200000	190	95,00
		nylon	0,0033333	0,0033333	190	114,00
Sub-Total (a)						209,00

1.4 Manutenção - Peças e Acessórios

Item	Descrição dos Veículos e/ou Equipamentos	A Valor Aquisição (-) Rodagem	B % Manutenção (ao mês)	C N.º Turnos de Trabalho	D Quantidade de Equipamentos	E = A x B x C x D Total Orçado (R\$)
1.4.1	Roçadeira Lateral a Gasolina	3.000,00	1,0000%	1	1	30,00
Sub-Total (d)						30,00

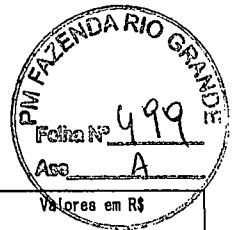
1.7 Depreciação

Item	Descrição dos Veículos e/ou Equipamentos	A Valor Aquisição Unitário	B Valor residual 0%	C Valor componentes de Rodagem	D = A - B - C Valor Base a Depreciar
1.7.1	Roçadeira Lateral a Gasolina	3.000,00	-	-	3.000,00
					E = (D/E) x F G = (D/E) x F
					Valor Depreciação
					48
					62,50
Sub-Total (g)					62,50

1.8 Remuneração do capital

Item	Descrição dos Veículos e/ou Equipamentos	A Valor Aquisição Unitário	B Vida Útil Estabelecida (meses)	C Saldo de Vida Útil (meses)	D = (A x C)/B Valor Base a Remunerar
1.8.1	Roçadeira Lateral a Gasolina	3.000,00	48	48	3.000,00
					E = (D x E x F) G = (D x E x F)
					Valor a Remunerar
					0,50%
					15,00
Sub-Total (h)					15,00

Total dos Custos Diretos (i)		1.015,38
V - LUCRO E DESPESAS INDIRETAS (LDI)		
Despesas Administrativas	5,00%	R\$ 50,77
Lucro	9,85%	R\$ 105,04
Total -	14,85%	R\$ 155,81
PIS	0,65%	R\$ 8,33
COFINS	3,00%	R\$ 38,46
ISS	5,00%	R\$ 64,10
TOTAL IMPOSTOS	8,65%	R\$ 110,90
% Total - LDI	26,27%	R\$ 266,71
TOTAL UNITÁRIO		R\$ 1.282,09



Planilha de Composição de Custos			
Equipamentos		Valores em R\$	
Descrição do Serviço:		Unidade: Mês	Produção Hora: 120
Descrição do Equipamento (marca, modelo, capacidade, etc.) SOPRADOR BR 160		N.º Turnos: 1	Qtde Dimensionada: 1

1. Custos Operacionais

1.1 combustível

1.1 combustível		A	B	C	D = A x B x C	
Item	Descrição dos Veículos e/ou Equipamentos	Lubrificantes	Preço Unitário (R\$)	Índice Consumo l/km ou l/hora	km e/ou Carga Horária	Total Orçado (R\$)
1.1.1	SOPRADOR BR 160	gasolina	5,490	0,3300000	120	217,40
Sub-Total (a)						217,40

1.1 Lubrificantes

1.1 Lubrificantes			A	B	C	D = A x B x C
Item	Descrição dos Veículos e/ou Equipamentos	Lubrificantes	Preço Unitário (R\$)	Índice Consumo l/km ou l/hora	km e/ou Carga Horária	Total Orçado (R\$)
1.1.1	SOPRADOR BR 160	Óleo 2 T	25,00	0,0200000	120	60,00
Sub-Total (a)						60,00

1.4 Manutenção - Peças e Acessórios

		A	B	C	D	E = A x B x C x D
Item	Descrição dos Veículos e/ou Equipamentos	Valor Aquisição (-) Rodagem	% Manutenção (ao mês)	N.º Turnos de Trabalho	Quantidade de Equipamentos	Total Orçado (R\$)
1.4.1	SOPRADOR BR 160	2.500,00	1,0000%	1	1	25,00
Sub-Total (d)						25,00

1.7 Depreciação

		A	B	C	D = A - B - C
Item	Descrição dos Veículos e/ou Caminhões	Valor Aquisição Unitário	Valor residual 0%	Valor componentes de Rodagem	Valor Base a Depreciar
1.7.1	SOPRADOR BR 160	2.500,00	-	-	2.500,00

		E	F	G = (D/E) x F
		Vida Útil Estabelecida Em Meses	Qtde. de Equipamentos	Valor Depreciação
		48	1	52,08
Sub-Total (g)				52,08

1.8 Remuneração de capital

		A	B	C	D = (A x C) / B
Item	Descrição dos Veículos e/ou Caminhões	Valor Aquisição Unitário	Vida Útil Estabelecida (meses)	Saldo de Vida Útil (meses)	Valor Base a Remunerar
1.8.1	SOPRADOR BR 160	2.500,00	48	48	2.500,00

		E	F	G = (D x E x F)
		Taxa de Remuneração Mensal	Qtde. de Equipamentos	Valor a Remunerar
		0,50%	1	12,50
Sub-Total (h)				12,50

Total dos Custos Diretos (I)		366,98
V - LUCRO E DESPESAS INDIRETAS (LDI)		
Despesas Administrativas	5,00%	R\$ 18,35
Lucro	9,85%	R\$ 37,96
Total -	14,85%	R\$ 56,31
PIS	0,65%	R\$ 3,01
COFINS	3,00%	R\$ 13,90
ISS	5,00%	R\$ 23,17
TOTAL IMPOSTOS	8,65%	R\$ 40,08
% Total - LDI	26,27%	R\$ 96,39
TOTAL UNITÁRIO		R\$ 463,37



Planilha de Composição de Custos		
Equipamentos		Valores em R\$
Descrição do Serviço:		Unidade: Mes Produção Hora: 120
Descrição do Equipamento (marca, modelo, capacidade, etc.) MOTOSSERRA MS 170		N.º Turnos: 1 Qtde Dimensionada: 1

1. Custos Operacionais

1.1 combustível		A	B	C	D = A x B x C	
Item	Descrição dos Veículos e/ou Equipamentos	Lubrificantes	Preço Unitário (R\$)	Índice Consumo l/km ou l/hora	km e/ou Carga Horária	Total Orçado (R\$)
1.1.1	MOTOSSERRA MS 170	gasolina	5,490	0,4000000	120	263,52
Sub-Total (a)						263,52

1.1 Lubrificantes		A		B	C	D = A x B x C
Item	Descrição dos Veículos e/ou Equipamentos	Lubrificantes	Preço Unitário (R\$)	Índice Consumo l/km ou l/hora	km e/ou Carga Horária	Total Orçado (R\$)
1.1.1	MOTOSSERRA MS 170	Óleo 2 T	25,00	0,0200000	120	60,41
Sub-Total (a)						60,41

1.4 Manutenção - Peças e Acessórios		A	B	C	D	E = A x B x C x D
Item	Descrição dos Veículos e/ou Equipamentos	Valor Aquisição (-) Rodagem	% Manutenção (ao mês)	N.º Turnos de Trabalho	Quantidade de Equipamentos	Total Orçado (R\$)
1.4.1	MOTOSSERRA MS 170	1.900,00	1,0000%	1	1	19,00
Sub-Total (d)						19,00

1.7 Depreciação		A	B	C	D = A - B - C
Item	Descrição dos Veículos e/ou Caminhões	Valor Aquisição Unitário	Valor residual 0%	Valor componentes de Rodagem	Valor Base a Depreciar
1.7.1	MOTOSSERRA MS 170	1.900,00	-	-	1.900,00
		E	F	G = (D/E) x F	
		Vida Útil Estabelecida Em Meses	Qtde. de Equipamentos	Valor Depreciação	
		48	1	39,58	
Sub-Total (g)					39,58

1.8 Remuneração de capital		A	B	C	D = (A x C) / B
Item	Descrição dos Veículos e/ou Caminhões	Valor Aquisição Unitário	Vida Útil Estabelecida (meses)	Saldo de Vida Útil (meses)	Valor Base a Remunerar
1.8.1	MOTOSSERRA MS 170	1.900,00	48	48	1.900,00
		E	F	G = (D x E x F)	
		Taxa de Remuneração Mensal	Qtde. de Equipamentos	Valor a Remunerar	
		0,50%	1	9,50	
Sub-Total (h)					9,50

Total dos Custos Diretos (i)		392,01
V - LUCRO E DESPESAS INDIRETAS (LDI)		
Despesas Administrativas	5,00%	R\$ 19,60
Lucro	9,85%	R\$ 40,55
Total -	14,85%	R\$ 60,15
PIS	0,65%	R\$ 3,22
COFINS	3,00%	R\$ 14,85
ISS	5,00%	R\$ 24,75
TOTAL IMPOSTOS	8,65%	R\$ 42,82
% Total - LDI	26,27%	R\$ 102,97
TOTAL UNITÁRIO		R\$ 494,98



Planilha de Composição de Custos		
Equipamentos		Valores em R\$
Descrição do Serviço:	Unidade: Mes	Produção Hora: 120
Descrição do Equipamento (marca, modelo, capacidade, etc.) MOTOPODA	N.º Turnos: 1	Qtde Dimensionada: 1

1. Custos Operacionais

1.1 combustível

Item	Descrição dos Veículos e/ou Equipamentos	Lubrificantes	A Preço Unitário (R\$)	B Índice Consumo l/km ou l/hora	C km e/ou Carga Horária	D = A x B x C Total Orçado (R\$)
1.1.1	MOTOPODA	gasolina	5,490	0,4000000	120	263,52
Sub-Total (a)						263,52

1.1 Lubrificantes

Item	Descrição dos Veículos e/ou Equipamentos	Lubrificantes	A Preço Unitário (R\$)	B Índice Consumo l/km ou l/hora	C km e/ou Carga Horária	D = A x B x C Total Orçado (R\$)
1.1.1	MOTOPODA	óleo 2 T	25,00	0,0200000	120	60,41
Sub-Total (a)						60,41

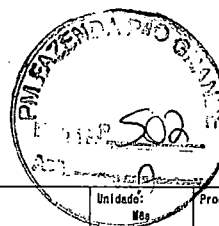
1.4 Manutenção - Peças e Acessórios

Item	Descrição dos Veículos e/ou Equipamentos	A Valor Aquisição (-) Rodagem	B % Manutenção (ao mês)	C N.º Turnos de Trabalho	D Quantidade de Equipamentos	E = A x B x C x D Total Orçado (R\$)
1.4.1	MOTOPODA	1.500,00	1,0000%	1	1	15,00
Sub-Total (d)						15,00

1.7 Depreciação

1.7 Depreciação		A	B	C	D= A - B - C
Item	Descrição dos Veículos e/ou Caminhões	Valor Aquisição Unitário	Valor residual 0%	Valor componentes de Rodagem	Valor Base a Depreciar
1.7.1	MOTOPODA	R\$ 1.500,00	-	-	1.500,00
			E	F	G = (D/E) x F
			Vida Útil Estabelecida Em Meses	Qtde. de Equipamentos	Valor Depreciação
			48	1	31,25
			Sub-Total (g)		31,25

Planilha de Composição de Custos
Equipamentos



Valores em R\$

Descrição do Serviço:
EQUIPE A

Unidade: Mês Produção Km: 2.000

Descrição do Equipamento (marca, modelo, capacidade, etc.)
CAÇAMBAS

N.º Turnos: 1 Qtd. Dimensionada: 1

1. Custos Operacionais

1.7 Depreciação

		A	B	C	D = A - B - C
Item	Descrição dos Veículos e/ou Caminhões	Valor Aquisição Unitário	Valor residual 25%	Valor componentes de Rodagem	Valor Base a Depreciar
1.7.1	CAÇAMBAS	12.000,00	3.000,00	-	9.000,00
		E		F	G = (D/E) x F
		Vida Útil Estabelecida Em Meses		Qtd. de Equipamentos	Valor Depreciação
		120		1	75,00
		Sub-Total (g)			75,00

1.8 Remuneração de capital

		A	B	C	D = (A x C)/B
Item	Descrição dos Veículos e/ou Caminhões	Valor Aquisição Unitário	Vida Útil Estabelecida (meses)	Saldo da Vida Útil (meses)	Valor Base a Remunerar
1.8.1	CAÇAMBAS	12.000,00	120	120	12.000,00
		E		F	G = (D x E x F)
		Taxa de Remuneração Mensal		Qtd. de Equipamentos	Valor a Remunerar
		0,50%		1	60,00
		Sub-Total (h)			60,00

Total dos Custos Diretos (I)		135,00
V - LUCRO E DESPESAS INDIRETAS (LDI)		
Despesas Administrativas	5,00%	R\$ 6,75
Lucro	9,85%	R\$ 13,97
Total -	14,85%	R\$ 20,72
PIS	0,65%	R\$ 1,11
COFINS	3,00%	R\$ 5,11
ISS	5,00%	R\$ 8,52
TOTAL IMPOSTOS	8,65%	R\$ 14,74
% Total - LDI	26,27%	R\$ 35,46
TOTAL UNITÁRIO		R\$ 170,46

**Planilha de Composição de Custos
Equipamentos**

Valores em R\$



Descrição do Serviço: EQUIPE A	Unidade: Mês	Produção Km: 2.000
Descrição do Equipamento (marca, modelo, capacidade, etc.) MICRO-ONIBUS	N.º Turnos: 1	Qtd. Dimensionada: 1

1. Custos Operacionais

1.1 COMBUSTÍVEL			A	B	C	D = A x B x C
Item	Descrição dos Veículos e/ou Equipamentos	Lubrificantes	Preço Unitário (R\$)	Índice Consumo l/km ou l/hora	km e/ou Carga Horária	Total Orçado (R\$)
1.1.1	MICRO-ONIBUS	DIESEL	1.749,75	0,125000	2.000	1.749,75
					Sub-Total (a)	1.749,75

Item	Descrição dos Veículos e/ou Equipamentos	Lubrificantes	Preço Unitário (R\$)	Índice Consumo l/km ou l/hora	km e/ou Carga Horária	Total Orçado (R\$)
1.1.1	MICRO-ONIBUS	Óleo Carter (l)	124,95	0,0018700	2.000	124,95
		Caixa/Diferencial (l)	33,85	0,0005700	2.000	33,85
		Fluido Freio (500 ml)	3,48	0,0000883	2.000	3,48
		Graxa (kg)	14,82	0,0002034	2.000	14,82
					Sub-Total (a)	177,10

1.2 Rodagem - Veículos e Caminhões							
Item	Descrição dos Veículos e/ou Caminhões	Descrição Componentes	A	B	C = A x B	D = S C	
			Preço Unitário (R\$)	Consumo na Vida Útil	Total Orçado (R\$)	Custo Total (R\$) C/Jo Rodagem	
1.2.1	MICRO-ONIBUS	Pneu	300,00	4	3.600,00	5.540,00	
		Recepagem	185,00	4	1.940,00		
D			E		F = D / E	G	H = F x G
Custo Total (R\$) C/Jo Rodagem			Vida Útil (km) C/Jo Rodagem	Custo km (R\$) C/Jo Rodagem	km Mensal Estimada	Total Orçado (R\$)	
5.540,00			80.000	0,07	2.000	140,00	
					Sub-Total (b)	140,00	

1.4 Manutenção - Peças e Acessórios						
Item	Descrição dos Veículos e/ou Equipamentos	Valor Aquisição (-) Rodagem	% Manutenção (no mês)	N.º Turnos de Trabalho	Quantidade de Equipamentos	Total Orçado (R\$)
1.4.1	MICRO-ONIBUS	45.900,00	0,3500%	1	1	160,65
Sub-Total (d)						160,65

1.5 IPVA + licenciamento						
Item	Descrição das Máquinas e/ou Equipamentos Possuís	Custo Anual	Quantidade de Equipamentos	Número de Meses	Total Orçado (R\$)	
1.5.1	MICRO-ONIBUS	6.836,50	1	12	569,71	
				Sub-Total (e)	569,71	

1.5 Serviços Operacionais - Rastreamento veicular		A	B	C= A x B
Item	Descrição dos Veículos e/ou Caminhões	Custo Mensal do Serviço	Quantidade de Equipamentos	Total Orçado (R\$)
1.6.1	RASTREAMENTO VEICULAR	25,28	1	25,28
1.6.2	SEGURO CONTRA TERCEIROS	5.000,00	1	416,67
			Sub-Total (f)	441,95

1.7 Depreciação						
Item	Descrição dos Veículos e/ou Caminhões	Valor Aquisição Unitário	Valor residual 25%	Valor componentes do Rodagem	Valor Base a Depreciar	Total Orçado (R\$)
1.7.1	MICRO-ONIBUS	112.500,00	112.500,00	3.600,00	333.900,00	

Item	Valor Aquisição Unitário	Valor residual 25%	Valor componentes do Rodagem	Valor Base a Depreciar	Total Orçado (R\$)
1.7.1	112.500,00	112.500,00	3.600,00	333.900,00	

1.8 Remuneração de capital						
Item	Descrição dos Veículos e/ou Caminhões	Valor Aquisição Unitário	Vida Útil Estabelecida (meses)	Saldo de Vida Útil (meses)	Valor Base a Remunerar	Total Orçado (R\$)
1.8.1	MICRO-ONIBUS	450.000,00	60	60	450.000,00	

Item	Valor Aquisição Unitário	Vida Útil Estabelecida (meses)	Saldo de Vida Útil (meses)	Valor Base a Remunerar	Total Orçado (R\$)
1.8.1	450.000,00	60	60	450.000,00	

Total dos Custos Diretos (1)			11.054,16
V.- LUCRO E DESPESAS INDIRETAS (LDI)			
Despesa Administrativas	5,00%		R\$ 552,71
Lucro	9,85%		R\$ 1.143,53
Total -	14,85%		R\$ 1.696,24
PIS	0,65%		R\$ 90,73
COFINS	3,00%		R\$ 418,73
ISS	5,00%		R\$ 697,89
TOTAL IMPOSTOS	8,65%		R\$ 1.207,34
% Total - LDI	26,27%		R\$ 2.903,58
TOTAL UNITÁRIO			R\$ 13.957,74

Planilha de Composição de Custos
Equipamentos



Valores em R\$

Descrição do Serviço: EQUIPE A	Unidade: Bts	Produção Km: 2.600
Descrição do Equipamento (marca, modelo, capacidade, etc.): CAMINHÃO BAO	N.º Turnos: 1	Qtd. Dimensionada: 1

1. Custos Operacionais

1.1 COMBUSTIVEL			A	B	C	D = A x B x C
Item	Descrição dos Veículos e/ou Equipamentos	Lubrificantes	Preço Unitário (R\$)	Índice Consumo l/km ou l/hora	km e/ou Carga Horária	Total Orçado (R\$)
1.1.1	CAMINHÃO BAO	DIESEL	0,990	0,1176471	2.600	1.644,71
					Sub-Total (a)	1.644,71
Item	Descrição dos Veículos e/ou Equipamentos	Lubrificantes	Preço Unitário (R\$)	Índice Consumo l/km ou l/hora	km e/ou Carga Horária	Total Orçado (R\$)
1.1.1	CAMINHÃO BAO	Óleo Carter (l)	33,41	0,0018700	2.500	150,19
		Caixa/Diferencial (l)	25,69	0,0005700	2.500	42,31
		Fluido Freio (500 ml)	10,73	0,0000883	2.500	4,36
		Graxa (kg)	36,43	0,0002034	2.500	18,52
					Sub-Total (a)	221,38

1.2 Rodagem - Veículos e Caminhões						
		A	B	C = A x B	D = S x C	
Item	Descrição dos Veículos e/ou Caminhões	Descrição Componentes	Preço Unitário (R\$)	Consumo na Vida Útil	Total Orçado (R\$)	Custo Total (R\$) Cjto Rodagem
1.2.1	CAMINHÃO BAO	Pneu	1200,00	6	7.200,00	9.600,00
		Recapagem	600,00	4	2.400,00	
		D	E	F = D / E	G	H = F x G
		Custo Total (R\$) Cjto Rodagem	Vida Útil (km) Cjto Rodagem	Custo km (R\$) Cjto Rodagem	km Mensal Estimada	Total Orçado (R\$)
		9.600,00	80.000	0,12	2.500	300,00
					Sub-Total (b)	300,00

1.4 Manutenção - Peças e Acessórios					
Item	Descrição dos Veículos e/ou Equipamentos	Valor Aquisição (-) Rodagem	% Manutenção (ao mês)	N.º Turnos de Trabalho	Total Orçado (R\$)
1.4.1	CAMINHÃO BAO	45.900,00	0,4000%	1	183,60
Sub-Total (d)					183,60

1.5 IPVA + Licenciamento					
Item	Descrição das Máquinas e/ou Equipamentos Pesados	Custo Anual	Quantidade de Equipamentos	Numero de Meses	Total Orçado (R\$)
1.5.1	CAMINHÃO BAO	3.686,90	1	12	307,24
Sub-Total (e)					307,24

1.6 Serviços Operacionais - Rastreamento veicular				
Item	Descrição dos Veículos e/ou Caminhões	Custo Mensal do Serviço	Quantidade de Equipamentos	Total Orçado (R\$)
1.6.1	SISTEMA DE RASTREAMENTO VEICULAR	25,28	1	25,28
1.6.1	SIGURO CONTRA TERCEIROS	5.000,00	0	416,67
Sub-Total (f)				441,95

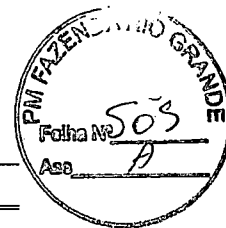
1.7 Depreciação				
Item	Descrição dos Veículos e/ou Caminhões	Valor Aquisição Unitário	Valor residual 25%	Valor componentes de Rodagem
1.7.1	CAMINHÃO BAO	360.000,00	90.000,00	7.200,00
Valor Base a Depreciar				262.800,00
		E	F	G = (D/E) x F
		Vida Útil Estabelecida Em Meses	Qtd. de Equipamentos	Valor Depreciação
		60	1	4.380,00
Sub-Total (g)				4.380,00

1.8 Remuneração de capital				
Item	Descrição dos Veículos e/ou Caminhões	Valor Aquisição Unitário	Vida Útil Estabelecida (meses)	Saldo de Vida Útil (meses)
1.8.1	CAMINHÃO BAO	360.000,00	60	60
Valor Base a Remunerar				360.000,00
		E	F	G = (D x E x F)
		Taxa de Remuneração Mensal	Qtd. de Equipamentos	Valor a Remunerar
		0,25%	1	900,00
Sub-Total (h)				900,00

Total dos Custos Diretos (i)			8.378,88
V - LUCRO E DESPESAS INDIRETAS (LDI)			
Despesas Administrativas	5,00%		R\$ 418,94
Lucro	9,85%		R\$ 866,78
Total -	14,85%		R\$ 1.285,72
PIS	0,65%		R\$ 68,77
COFINS	3,00%		R\$ 317,39
ISS	5,00%		R\$ 628,99
TOTAL IMPOSTOS	8,65%		R\$ 915,15
% Total - LDI	26,27%		R\$ 2.200,87
TOTAL UNITARIO			R\$ 10.579,75

Planilha de Composição de Custos
Equipamentos

Valores em R\$



Descrição do Serviço: EQUIPE A	Unidade: Mês	Produção Km: 2.500
Descrição do Equipamento (marca, modelo, capacidade, etc.) CAMINHÃO POLÍGUINDASTE	N.º Turnos: 1	Qtd. Dimensionada: 1

1. Custos Operacionais

1.1 COMBUSTÍVEL						
Item	Descrição dos Veículos e/ou Equipamentos	Lubrificantes	Preço Unitário (R\$)	Índice Consumo l/Km ou l/hora	Km e/ou Carga Horária	Total Orçado (R\$)
1.1.1	CAMINHÃO POLÍGUINDASTE	DIESEL	6,890	0,2000000	2.000	2.796,00
Sub-Total (a)						2.796,00
Item	Descrição dos Veículos e/ou Equipamentos	Lubrificantes	Preço Unitário (R\$)	Índice Consumo l/Km ou l/hora	Km e/ou Carga Horária	Total Orçado (R\$)
1.1.1	CAMINHÃO POLÍGUINDASTE	Óleo Carter (l)	35,41	0,0016700	2.500	156,19
		Caixa/Diferencial (l)	29,89	0,0005700	2.500	42,31
		Fluido Freio (500 ml)	19,73	0,000883	2.500	4,36
		Graxa (kg)	36,45	0,0002034	2.500	18,52
Sub-Total (a)						221,38

1.2 Rodagem - Veículos e Caminhões

Item	Descrição dos Veículos e/ou Caminhões	Descrição Componentes	Preço Unitário (R\$)	Consumo na Vida Útil	Total Orçado (R\$)	Custo Total (R\$) C/ta Rodagem
1.2.1	CAMINHÃO POLÍGUINDASTE	Pneu	1800,00	6	10.800,00	13.600,00
		Recapagem	700,00	4	2.800,00	
Sub-Total (b)						425,00

D	E	F = D / E	G	H = F x G
Custo Total (R\$) C/ta Rodagem	Vida Útil (Km) C/ta Rodagem	Custo Km (R\$) C/ta Rodagem	Km Mensal Estimada	Total Orçado (R\$)
13.600,00	80.000	0,17	2.500	425,00
Sub-Total (b)				425,00

1.4 Manutenção - Peças e Acessórios

Item	Descrição dos Veículos e/ou Equipamentos	Valor Aquisição (-) Rodagem	% Manutenção (ao mês)	N.º Turnos de Trabalho	Quantidade de Equipamentos	Total Orçado (R\$)
1.4.1	CAMINHÃO POLÍGUINDASTE	45.900,00	0,4000%	1	1	183,60
Sub-Total (d)						183,60

1.5 IPVA + Licenciamento

Item	Descrição das Máquinas e/ou Equipamentos Pesados	Custo Anual	Quantidade de Equipamentos	Numero de Meses	Total Orçado (R\$)
1.5.1	CAMINHÃO POLÍGUINDASTE	5.686,90	1	12	473,91
Sub-Total (e)					473,91

1.6 Serviços Operacionais - Restreamento veicular

Item	Descrição dos Veículos e/ou Caminhões	Custo Mensal do Serviço	Quantidade de Equipamentos	Total Orçado (R\$)
1.6.1	SISTEMA DE RASTREAMENTO VEICULAR	25,28	1	25,28
1.6.1	SIGURO CONTRA TERCEIROS	9.500,00	0	791,87
Sub-Total (f)				816,95

1.7 Depreciação

Item	Descrição dos Veículos e/ou Caminhões	Valor Aquisição Unitário	Valor residual 25%	Valor componentes de Rodagem	Valor Base a Depreciar
1.7.1	CAMINHÃO POLÍGUINDASTE	560.000,00	140.000,00	10.800,00	409.200,00
Sub-Total (g)					8.820,00

E	F	G = (D/E) x F
Vida Útil Estabelecida Em Meses	Qtd. de Equipamentos	Valor Depreciação
60	1	6.820,00
Sub-Total (g)		8.820,00

1.8 Remuneração de capital

Item	Descrição dos Veículos e/ou Caminhões	Valor Aquisição Unitário	Vida Útil Estabelecida (meses)	Saldo da Vida Útil (meses)	Valor Base a Remunerar
1.8.1	CAMINHÃO POLÍGUINDASTE	560.000,00	60	60	560.000,00
Sub-Total (h)					1.400,00

E	F	G = (D x E x F)
Taxa de Remuneração Mensal	Qtd. de Equipamentos	Valor a Remunerar
0,25%	1	1.400,00
Sub-Total (h)		1.400,00

Total dos Custos Diretos (I)		13.136,94
V. - LUCRO E DESPESAS INDIRETAS (LDI)		
Despesas Administrativas	5,00%	R\$ 656,84
Lucro	9,85%	R\$ 1.358,98
Total -	14,85%	R\$ 2.015,82
PIS	0,65%	R\$ 107,82
COFINS	3,00%	R\$ 497,62
ISS	5,00%	R\$ 829,37
TOTAL IMPOSTOS	8,65%	R\$ 1.434,82
% Total - LDI	26,27%	R\$ 3.450,64
TOTAL UNITÁRIO		R\$ 16.587,47

Planilha de Composição de Custos
Equipamentos



Valores em R\$

Descrição do Serviço: EQUIPE A	Unidade: Mês	Produção Km: 2.000
Descrição do Equipamento (marca, modelo, capacidade, etc.) VEÍCULO DE APOIO	N.º Turnos: 1	Qtd Dimensionada: 1

1. Custos Operacionais

1.1 COMBUSTÍVEL		A	B	C	D = A x B x C	
Item	Descrição dos Veículos e/ou Equipamentos	Lubrificantes	Preço Unitário (R\$)	Índice Consumo l/Km ou l/hora	Km e/ou Carga Horária	Total Orogdo (R\$)
1.1.1	VEÍCULO DE APOIO	DIESEL	0,999	0,11	2.000	1.555,33
					Sub-Total (a)	1.555,33
Item	Descrição dos Veículos e/ou Equipamentos	Lubrificantes	Preço Unitário (R\$)	Índice Consumo l/Km ou l/hora	Km e/ou Carga Horária	Total Orogdo (R\$)
1.1.1	VEÍCULO DE APOIO	Óleo Carter (l)	2,33	0,0018700	2.000	124,95
		Caixa/Diferencial (l)	29,69	0,0005700	2.000	33,85
		Fluido Freio (500 ml)	110,73	0,000883	2.000	3,48
		Graxa (kg)	30,43	0,0002034	2.000	14,82
					Sub-Total (a)	177,10

1.2 Rodagem - Veículos e Caminhões		A	B	C = A x B	D = S x C	
Item	Descrição dos Veículos e/ou Caminhões	Descrição dos Componentes	Preço Unitário (R\$)	Consumo na Vida Útil	Total Orogdo (R\$)	Custo Total (R\$) C/ta Rodagem
1.2.1	VEÍCULO DE APOIO	Pneu	600,00	4	2.400,00	3.600,00
		Recapagem	300,00	4	1.200,00	
		D	E	F = D / E	G	H = F x G
		Custo Total (R\$) C/ta Rodagem	Vida Útil (km) C/ta Rodagem	Custo km (R\$) C/ta Rodagem	km Mensal Estimada	Total Orogdo. (R\$)
		3.600,00	80.000	0,05	2.000	100,00
					Sub-Total (b)	100,00

1.4 Manutenção - Peças e Acessórios		A	B	C	D	E = A x B x C x D
Item	Descrição dos Veículos e/ou Equipamentos	Valor Aquisição (-) Rodagem	% Manutenção (no mês)	N.º Turnos de Trabalho	Quantidade de Equipamentos	Total Orogdo (R\$)
1.4.1	VEÍCULO DE APOIO	45.900,00	0,3500%	1	1	160,65
Sub-Total (d)						160,65

1.5 IPVA + licenciamento						
Item	Descrição das Máquinas e/ou Equipamentos Pesados	Custo Anual	Quantidade de Equipamentos	Número de Meses	Total Orogdo (R\$)	
1.5.1	VEÍCULO DE APOIO	1.489,00	1	12	124,08	
				Sub-Total (e)	124,08	

1.6 Serviços Operacionais - Rastreamento veicular		A	B	C = A x B
Item	Descrição dos Veículos e/ou Caminhões	Custo Mensal do Serviço	Quantidade de Equipamentos	Total Orogdo (R\$)
1.6.1	RASTREAMENTO VEICULAR	25,28	1	25,28
1.6.2	SEGURO CONTRA TERCEIROS	5.000,00	1	416,67
Sub-Total (f)				441,95

1.7 Depreciação		A	B	C	D= A - B - C
Item	Descrição dos Veículos e/ou Caminhões	Valor Aquisição Unitário	Valor residual 25%	Valor componentes de Rodagem	Valor Base a Depreciar
1.7.1	VEÍCULO DE APOIO	93.500,00	23.375,00	2.400,00	67.725,00
		E	F	G = (D/E) x F	
		Vida Útil Estabelecida Em Meses	Qtd. de Equipamentos	Valor Depreciação	
		60	1	1.128,75	
			Sub-Total (g)	1.128,75	

1.8 Remuneração de capital		A	B	C	D= (A x C)/B
Item	Descrição dos Veículos e/ou Caminhões	Valor Aquisição Unitário	Vida Útil Estabelecida (meses)	Saldo de Vida Útil (meses)	Valor Base a Remunerar
1.8.1	VEÍCULO DE APOIO	93.500,00	60	60	93.500,00
		E	F	G = (D x E x F)	
		Taxa de Remuneração Mensal	Qtd. de Equipamentos	Valor a Remunerar	
		0,50%	1	467,50	
Sub-Total (h)				467,50	

Total dos Custos Diretos (i)		4.155,38
V - LUCRO E DESPESAS INDIRETAS (LDI)		
Despesas Administrativas	5,00%	R\$ 207,77
Lucro	9,85%	R\$ 429,86
Total -	14,85%	R\$ 637,63
PIS	0,65%	R\$ 34,10
COFINS	3,00%	R\$ 157,41
ISS	5,00%	R\$ 262,34
TOTAL IMPOSTOS	8,65%	R\$ 453,85
% Total - LDI	26,27%	R\$ 1.091,48
TOTAL UNITARIO		R\$ 5.246,84



EPI'S

Categoria	Descrição	Índice de Consumo Mensal	Custo Unitário	Quantidade Funcionários	Total Orçado
ENCARREGADOS E COORDENADOR	- Boné	0,1667	25,00	1	4,17
	- Bota de Segurança sem cadarço, com biqueira de plástico, solado de borracha nitrílica, bidensidade Preta	0,1667	40,00	1	6,67
	- Conjunto de Uniforme em tecido	0,5000	250,00	1	125,00
	- Luva de Raspa c/ punho 20 cm	4,0000	9,90	1	39,60

Σ (E)					175,43
Categoria	Descrição	Índice de Consumo Mensal	Custo Unitário	Quantidade Funcionários	Total Orçado
TRABALHADOR DA LIMPEZA PÚBLICA	- Avental de Segurança de Raspa de Couro - 1,00 x 0,60m	0,1667	35,00	1	5,83
	- Boné	0,1667	25,00	1	4,17
	- Bota de Segurança sem cadarço, com biqueira de plástico, solado de borracha nitrílica, bidensidade Preta	0,1667	40,00	1	6,67
	- Capacete p/ roçador	0,0833	120,00	1	10,00
	- Conjunto de Uniforme em tecido	0,5000	250,00	1	125,00
	- Colete Refletivo Tipo X	0,1667	20,00	1	3,33
	- Caneleira de Couro	0,0833	25,00	1	2,08
	- Luva de Raspa c/ punho 20 cm	4,0000	9,90	1	39,60
	- Óculos de Proteção Incolor, com Lentes de Policarbonato	0,3333	10,00	1	3,33
	- Protetor auricular tipo concha	0,2500	28,90	1	7,23
	- conjunto anticorte	0,0833	350,00	1	29,17
	- Luva anticorte	0,0833	60,00	1	5,00
	- Protetor auricular tipo plug	1,0000	6,00	1	6,00
	- Capa de chuva	0,2500	20,00	1	5,00
Σ (E)					252,41

Categoria	Descrição	Índice de Consumo Mensal	Custo Unitário	Quantidade Funcionários	Total Orçado
MOTORISTAS	- Boné	0,1667	25,00	1	4,17
	- Bota de Segurança sem cadarço, com biqueira de plástico, solado de borracha nitrílica, bidensidade Preta	0,1667	40,00	1	6,67
	- Conjunto de Uniforme em tecido	0,5000	250,00	1	125,00
	- Luva de Raspa c/ punho 20 cm	4,0000	9,90	1	39,60
	- Protetor auricular tipo concha	0,2500	28,90	1	7,23
Σ (E)					182,66

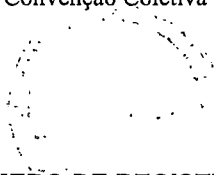
Ferramental/Materiais

Ferramental/Materiais	Unidade	A		B		C		D= A x B x C
				Custo Unitário		Qtde. Referência		
Ferramental								5.076,67
- Enxada c/ cabo 1,5 m	Und.			25,00		20		41,67
- Pá com cabo de 71 cm	Und.			25,00		20		41,67
- Facão	Und.			19,00		20		31,67
- Garfo de metal com cabo de 1,2 m	Und.			30,00		20		50,00
- Rastol de metal com cabo 14 dentes	Und.			19,00		20		31,67
- Tela de Proteção	Und.			300,00		20		500,00
- Vassoura Gari com cabo de 1,5 m	Und.			18,00		20		30,00
- Carrinho de mão	Und.			180,00		20		300,00
- luvas de proteção	Und.			8,00		1920		1.280,00
- Brocha para pintura	Und.			9,00		20		15,00
- Balde	Und.			13,50		20		22,50
- Pincel para pintura	Und.			7,50		20		12,50
Materiais								-
- Alcool em gel	Und.			12,00		960		960,00
- Bloqueador Solar 120 g Fator 30	Und.			11,00		1920		1.760,00

Σ (F)

VALOR EQUIPE
VALOR FUNCIONARIO

5.076,67
112,81

**CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2022/2024**

NÚMERO DE REGISTRO NO MTE: PR000321/2022
DATA DE REGISTRO NO MTE: 22/02/2022
NÚMERO DA SOLICITAÇÃO: MR006676/2022
NÚMERO DO PROCESSO: 13068.100999/2022-77
DATA DO PROTOCOLO: 21/02/2022

Confira a autenticidade no endereço <http://www3.mte.gov.br/sistemas/mediador/>.

FEDERACAO DOS EMPR EMPRESAS ASSEIO CONSERV EST PARANA, CNPJ n. 68.801.745/0001-93, neste ato representado(a) por seu ;

SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVACAO, LIMPEZA PUBLICA, LIMPEZA URBANA, AMBIENTAL E DE AREAS VERDES DE CURITIBA, CNPJ n. 75.954.354/0001-74, neste ato representado(a) por seu ;

SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERV, CNPJ n. 01.844.548/0001-80, neste ato representado(a) por seu ;

SINDICATO DOS EMPREG. EM EMP. DE ASSEIO E CONSERVACAO, LIMPEZA URB.AMBIENTAL, AREAS VERDES, VIAS RODOFERROVIARIAS, S, CNPJ n. 78.680.683/0001-62, neste ato representado(a) por seu ;

SIND. DOS EMPREGADOS EM EMPR. DE ASSEIO E CONS. AREAS VERDES, MEIO AMBIENTE, AREA URBANA EM GERAL, ZELADORIA, SERV. TERCEIRIZADOS E VIAS RODOFERROV., CNPJ n. 77.806.198/0001-20, neste ato representado(a) por seu ;

SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVACAO, LIMPEZA URBANA, LIMPEZA PUBLICA E EM GERAL, AMBIENTAL, AREAS VERDES, ZELADORIA E SERVICO, CNPJ n. 04.160.954/0001-12, neste ato representado(a) por seu ;

SIND. DOS EMPREG. EM EMP.DE ASSEIO E CONSERV. DE LONDR., CNPJ n. 80.919.624/0001-46, neste ato representado(a) por seu ;

SIND DOS EMPR EM EMP DE ASSEIO E CONS, LIMP URBANA, LIMP PUBLICA E EM GERAL, AMBIENTAL, AREAS VERDES, ZELADORIA E SERV TERC DE MARINGA E REGIAO , CNPJ n. 80.890.924/0001-40, neste ato representado(a) por seu ;

SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE TELECOMUNICACOES E OPERADORES DE MESAS TELEFONICAS DO ESTADO DO PARANA, CNPJ n. 76.687.433/0001-29, neste ato representado(a) por seu ;

E

SINDICATO DAS EMPR DE ASSEIO E CONSERV NO ESTADO DO PR, CNPJ n. 77.998.938/0001-77, neste ato representado(a) por seu ;

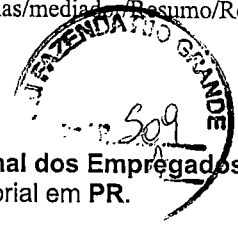
celebram a presente CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO, estipulando as condições de trabalho previstas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - VIGÊNCIA E DATA-BASE

As partes fixam a vigência da presente Convenção Coletiva de Trabalho no período de 01º de fevereiro de 2022 a 31 de janeiro de 2024 e a data-base da categoria em 01º de fevereiro.

CLÁUSULA SEGUNDA - ABRANGÊNCIA

A presente Convenção Coletiva de Trabalho abrangerá a(s) categoria(s) **Profissional dos Empregados em Empresas de Asseio e Conservação do plano da CNTC**, com abrangência territorial em PR.

**SALÁRIOS, REAJUSTES E PAGAMENTO
PISO SALARIAL****CLÁUSULA TERCEIRA - PISOS SALARIAIS**

VIGÊNCIA DA CLÁUSULA: 01/02/2022 a 31/01/2023

01- Excetuados os empregados que trabalhem na administração das empresas, representadas pelo sindicato patronal, fica assegurado como salário de ingresso a todos integrantes da categoria profissional, inclusive aos lavadores, auxiliares de serviços gerais e segregadores e serventes, o valor de R\$ 1.446,90 (um mil quatrocentos e quarenta e seis reais e noventa centavos).

02 – COPEIROS, CANTINEIROS, MERENDEIROS, AUXILIARES DE COZINHA, CAMAREIROS E LACTARISTA

Aos empregados que trabalhem exclusivamente em serviços de copa, cantina, merendas, auxiliar de cozinha, camareira e lactarista, fica assegurado um salário de ingresso no valor de R\$1.493,90 (um mil quatrocentos e noventa e três reais e noventa centavos) mensais.

**02.01 – CUMULAÇÃO DE FUNÇÃO**

Quando à servente também for atribuída funções de copeira, fica assegurado o valor mensal de R\$ 1.547,07, que poderá ser composto pela soma do piso salarial de R\$ 1.446,90 e uma gratificação de função no valor de R\$ 100,17, por mês, enquanto perdurar referida situação.

Quando à copeira também for atribuída funções de servente, fica assegurado o valor mensal de R\$ 1.547,07, que poderá ser composto pela soma do piso salarial de R\$ R\$ 1.493,90 e uma gratificação de função, no valor de R\$ 53,17, por mês, enquanto perdurar referida situação.

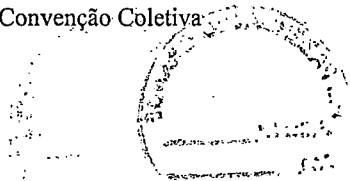
Quando a servente estiver lotada em hospitais, fica assegurado o valor mensal de R\$ 1.446,90 e uma gratificação de função, no valor de R\$ 47,02, por mês, enquanto perdurar referida situação.

03 - ENCARREGADOS

Aos encarregados, assim entendidos os empregados que têm sob sua orientação ou responsabilidade três ou mais empregados, fica assegurado um salário de ingresso, conforme o número de empregados a eles subordinados, assim:

a) de 03 a 10 empregados – salário de ingresso equivalente a R\$ 1.716,49 (um mil setecentos e dezesseis reais e quarenta e nove centavos) mensais;

b) de 11 a 20 empregados – salário de ingresso equivalente a R\$ 1.784,47 (um mil setecentos e oitenta e quatro reais quarenta e sete centavos) mensais;



c) acima de 20 empregados - salário de ingresso equivalente a R\$ 1.883,44 (um mil oitocentos e oitenta e três reais e quarenta e quatro centavos) mensais;

04 – SUPERVISORES, ENCARREGADOS ADMINISTRATIVOS, ALMOXARIFES E ZELADOR

Aos supervisores, encarregados administrativos, almoxarifes e zeladores fica assegurado um salário de ingresso equivalente a R\$ 2.369,30 (dois mil trezentos e sessenta e nove reais e trinta centavos) mensais;

05 - JARDINEIROS

Aos jardineiros, assim entendidos os empregados que trabalham na implantação, manutenção ou conservação de jardins, fica assegurado um salário de ingresso equivalente a R\$ 1.590,34 (um mil quinhentos e noventa reais e trinta e quatro centavos) mensais;

06 – ASCENSORISTAS, TELEFONISTAS E MAQUEIROS

Aos empregados que trabalhem na condução ou controle de elevadores, que trabalhem por profissão e com especificidade transmitindo e recebendo telefonemas, que trabalhem como maqueiros, fica assegurado um salário de ingresso equivalente a R\$ 1.565,60 (um mil quinhentos e sessenta cinco reais e sessenta centavos) mensais.

07 – VARREDORES, ROÇADORES MANUAIS, CAPINADORES, COLETORES, COLETORES DE RESÍDUOS VEGETAIS E RECICLADORES EM ATERROS SANITÁRIOS.

Aos varredores, roçadores manuais, capinadores, coletores, coletores de resíduos vegetais e recicladores em aterros sanitários, que prestam serviços em municípios com até 200.000 (duzentos mil) habitantes, fica assegurado o salário de ingresso no valor de R\$ 1.542,87 (um mil quinhentos e quarenta e dois reais e oitenta e sete centavos) mensais. Nos municípios com mais de 200.000 habitantes, os salários de ingresso, para os trabalhadores da limpeza pública urbana, serão estabelecidos mediante acordos coletivos de trabalho, aos quais estarão sujeitas as empresas que, por qualquer motivo, assumirem a prestação destes serviços junto ao Município.

08 – PORTEIROS

Aos porteiros, assim entendidos os empregados que trabalhem em portarias, fica assegurado um salário de ingresso equivalente a R\$ 1.892,10 (um mil oitocentos e noventa e dois reais e dez centavos) mensais.

Aos porteiros que prestem serviços exclusivamente aos sábados, domingos e feriados, na jornada de 12 horas, no regime SDF, fica assegurado um salário de ingresso equivalente a R\$ 1.355,63 (um mil trezentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e três reais), decorrente da seguinte composição: o valor fixo de R\$ 782,69, mais os valores de R\$ 450,37 de horas extras mais R\$ 42,14 de intervalo intrajornada (relativo a 9,5 horas mensais), acordado que tais valores são correspondentes à metade da hora normal do piso da categoria para a jornada de 220 horas e mais R\$ 74,65 a título de reflexos de horas extras no DSR, e R\$ 6,00 de reflexos do DSR na intrajornada, totalizando de R\$ 1.355,63 (um mil trezentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e três reais). A empresa deverá conceder recibo de pagamento de salário com a discriminação dos títulos e valores pagos, como aqui especificados, como também assim discriminar no contrato de trabalho e CTPS.



09 - GARAGISTAS, ASSISTENTES, AGENTES E AUXILIARES ADMINISTRATIVOS, MONITORES OU OPERADORES DE EQUIPAMENTOS, OPERADOR DE CAIXAS, GUARDIÕES, VIGIAS, BOMBEIROS HIDRÁULICOS E AUXILIAR MULTIFUNCIONAL EM PLANTAS INDUSTRIAIS E CONDOMÍNIOS

Aos garagistas, assim entendidos os empregados que trabalhem como recepcionistas de veículos em garagens ou estacionamentos, assim entendidos os empregados que trabalhem nas recepções de empresas e dos tomadores de serviços, atendendo clientes e empregados, aos monitores ou operadores de equipamentos, inclusive caixas, guardiões, vigias, bombeiros hidráulicos, auxiliares multifuncionais em plantas industriais e condomínios, fica assegurado um salário de ingresso equivalente a R\$ 1.677,42 (um mil seiscentos e setenta e sete reais e quarenta e dois centavos) mensais.

09.01 - BOMBEIRO CIVIL

Aos bombeiros civis fica assegurado um salário de ingresso de R\$ 2.319,99 (dois mil trezentos e dezenove reais e noventa e nove centavos) mensais, para o cumprimento da jornada de 12 x 36 horas, aplicando-se o disposto no parágrafo 2º da cl. 27ª à face do salário fixado.

10 - OPERADORES DE MÁQUINA COSTAL, ROÇADEIRA, EMPILHADEIRA, TRATORISTAS, BARQUEIROCOLETOR AQUÁTICO

Aos operadores de máquina costal, roçadeira, e tratorista ficam assegurado um salário de ingresso equivalente a R\$ 1.883,44 (um mil oitocentos e oitenta e três reais e quarenta e quatro centavos) mensais;

11 - CONTÍNUOS E APRENDIZES

Aos empregados que trabalhem como contínuos (Office-boy) e aos menores aprendizes (jornada de 08 horas), como em lei definidos, fica assegurado um salário de ingresso equivalente a R\$ 1.326,94 (um mil trezentos e vinte seis reais e noventa e quatro centavos) mensais.

12 - DESINSETIZADOR, CONTROLADOR DE VETORES, TRATADOR DE ANIMAIS

Aos empregados que trabalhem exclusivamente como desinsetizadores, controladores de vetores e tratadores de animais fica assegurado um salário de ingresso equivalente a R\$ 1.783,27 (um mil setecentos e oitenta e três reais e vinte e sete centavos) mensais;

13 - CARREGADORES E CARREGADORES AGRÍCOLAS

Aos empregados que trabalhem exclusivamente como carregadores fica assegurado um salário de ingresso equivalente a R\$ 1.447,83 (um mil quatrocentos e quarenta e sete reais e oitenta e três centavos) mensais.



14 – CONTROLADORES DE ACESSO E TRÁFEGO

Aos empregados que trabalhem exclusivamente como controladores de acesso ou de tráfego fica assegurado um salário de ingresso equivalente a R\$ 1.705,71 (um mil setecentos e cinco reais e setenta e um centavos) mensais.

15 – COZINHEIRO/COZINHEIRO CHEFE

Aos empregados que trabalhem exclusivamente como cozinheiros fica assegurado um salário de ingresso equivalente a R\$ 1.550,77 (um mil quinhentos e cinquenta reais e setenta e sete centavos) mensais. Aos empregados que exerçam função de cozinheiro chefe receberão gratificação contratual de R\$100,17 (cem reais e dezessete centavos).

16 – REPOSITOR

Aos empregados que trabalhem exclusivamente como repositor fica assegurado um salário de ingresso equivalente a R\$ 1.542,87 (um mil quinhentos e quarenta e dois reais e oitenta e sete centavos) mensais.

17 – RECEPCIONISTAS

Aos empregados que trabalhem exclusivamente como recepcionistas fica assegurado um salário de ingresso equivalente a R\$ 1.677,42 (um mil seiscentos e setenta e sete reais e quarenta e dois centavos) mensais. Aos empregados que exerçam função de recepcionista receberão gratificação contratual de R\$ R\$ 33,39 (trinta e três reais e trinta e nove centavos).

18 – PROFISSIONAIS

Aos profissionais, assim entendidos os empregados que possuam formação e qualificação profissional para efeito de salário de ingresso, quando não estabelecido pelo presente instrumento, será observado o valor fixado como salário profissional, não podendo, entretanto, ser inferior ao piso estabelecido na cláusula 03.01 desta convenção.

PARÁGRAFO PRIMEIRO -, Os salários recompostos quitam as perdas salariais até 31.01.2022.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os pisos salariais, fixados e referidos no presente instrumento, bem assim gratificações, acúmulo de funções, adicionais e afins, referem-se sempre à contraprestação mínima àquele que cumprir a jornada integral legalmente definida, ficando assegurado o pagamento mensal.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Aos serventes que cumprirem carga semanal inferior à carga de 44 horas semanais, fica assegurado o piso salarial de R\$ 1.446,90 proporcionalmente à carga horária cumprida

PARÁGRAFO QUARTO - Assegura-se o valor equivalente ao piso salarial de 20 horas semanais àquele que labore no mínimo 02h30min por dia ou 12h30min semanais.



PARÁGRAFO QUINTO – Fica assegurado o pagamento do adicional de insalubridade em grau máximo (40%) ao coletor, inclusive de resíduos vegetais, bem assim àqueles que trabalhem em limpeza de “fundo de vale e córregos”, ao controlador de vetores e aos desinsetizadores e, em grau médio (20%) ao varredor, calculando-se sempre referido adicional sobre o valor do salário-mínimo nacional, que servirá de base para o cálculo de toda e qualquer insalubridade. O pagamento do adicional de insalubridade, na forma aqui estipulada, será devido a todos os coletores e varredores da limpeza pública, independente da população do Município atendido e da natureza/composição dos materiais coletados e varridos.

PARÁGRAFO SEXTO – Aos tratadores de animais, trabalhadores em contato direto com resíduos/lixos em áreas de “disposição final” e aos lavadores de veículos e equipamentos utilizados em áreas de “disposição final”, fica assegurado o pagamento do adicional de insalubridade, calculado sobre o valor do salário mínimo nacional, em grau médio de 20%, ressalvada a apresentação de laudo pericial oficial, que poderá estabelecer outros índices ou mesmo a inexistência de insalubridade, situações nas quais prevalecerá o laudo.

PARÁGRAFO SÉTIMO – Assegura-se a percepção do adicional de periculosidade e insalubridade, na proporção do tempo de exposição em área de risco, àquele que legalmente faça jus à parcela, se a condição for estipulada mediante acordo coletivo de trabalho.

PARÁGRAFO OITAVO – Quando eliminada ou neutralizada a causa geradora da insalubridade, pelo fornecimento de equipamentos adequados e quando comprovada por laudo técnico, a empresa ficará desonerada do pagamento do respectivo adicional, inclusive daqueles aqui especificados.

REAJUSTES/CORREÇÕES SALARIAIS

CLÁUSULA QUARTA - CORREÇÃO SALARIAL

VIGÊNCIA DA CLÁUSULA: 01/02/2022 a 31/01/2023

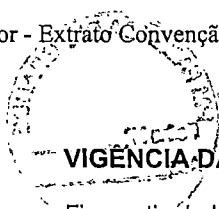
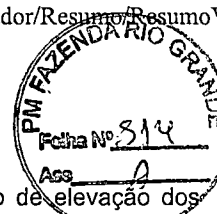
À face da data-base da categoria profissional e no exercício do direito constitucional da livre negociação (art. 7º incisos V, VI e XXVI, da C.F.), fica estipulado o índice de reajustamento global de **11,30% (onze vírgula trinta por cento)**, já considerados os reajustes fixados na cláusula anterior e nas demais verbas e benefícios econômicos previstos no presente instrumento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Já aos empregados que trabalhem na administração das empresas representadas pelo sindicato patronal, também fica assegurado o reajuste de 11,30% (onze vírgula trinta por cento) para a parcela salarial de até três salários-mínimos federal, facultada a negociação direta entre as partes no que exceder, e será proporcional aos meses trabalhados àqueles admitidos após 01.02.21.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Já aos empregados lotados em postos de serviços junto aos contratantes – desde que não tenham piso previsto no presente instrumento e não se incluam no item 16 da cláusula 3ª, assim como as serventes com carga inferior a 44 horas, fica assegurado o reajuste de 11,30%, na forma e condições descritas no “caput”, até o limite equivalente a dois pisos salariais estabelecidos na cláusula 3ª, item 01, índice este a ser aplicado sobre o salário pago em 01.02.21.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Fica autorizada a dedução de todos e quaisquer reajustes concedidos no período de 01.02.20 a 31.01.21, exceto aqueles vedados na IN nº. 01/TST.

CLÁUSULA QUINTA - NEGOCIAÇÃO

**VIGÊNCIA DA CLÁUSULA: 01/02/2022 a 31/01/2023**

Fica estipulado que, na ocorrência de alteração da conjuntura econômica, bem como no caso de elevação dos índices mensuradores de eventual inflação, a partir de 01.02.2022, acumulando patamar superior a 10%, as partes retornarão às negociações, procedendo a avaliação da quadra econômica e das medidas possíveis de serem adotadas, objetivando, se for o caso, à celebração de eventual termo aditivo.

PAGAMENTO DE SALÁRIO – FORMAS E PRAZOS

CLÁUSULA SEXTA - COMPROVANTES E PAGAMENTO DOS SALÁRIOS

As empresas fornecerão comprovantes de pagamento de salários, discriminando as importâncias pagas, os descontos e o valor correspondente ao FGTS. No caso de descumprimento da obrigação de pagar os salários no prazo legal, fica estabelecida a multa, a ser paga pelo empregador ao empregado prejudicado, em valor equivalente a 2% (dois por cento) do valor devido, por dia de atraso, até o limite máximo de 100% do valor devido.

PARÁGRAFO ÚNICO – Terão a mesma eficácia os comprovantes emitidos eletronicamente, inclusive por terminais bancários, quando permitida a identificação de todas as rubricas e valores.

DESCONTOS SALARIAIS

CLÁUSULA SÉTIMA - DESCONTOS DE CONVENIOS

As empresas descontarão de seus empregados, mediante apresentação, pelo sindicato, de relação de nomes e valores, as importâncias correspondentes a convênios, desde que autorizados individualmente pelos mesmos, encaminhando-se cópia destas autorizações à empresa, e observando o limite de 40% da remuneração do empregado, repassando estas importâncias ao sindicato, até o dia 10 de cada mês;

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As relações deverão ser encaminhadas às empresas até o dia 25 (vinte e cinco) de cada mês;

PARÁGRAFO SEGUNDO - Desde que expressamente autorizado pelo empregado, ficam legitimados os descontos salariais de seguro de vida, assistência médica ampliada, vale farmácia e associação funcional, entre outros.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Além da obrigação de realizar o desconto, fica estipulada a multa de 10% (dez por cento) sobre os valores devidos, a ser paga pela empresa que descumprir o contido no caput desta cláusula, quando deixar de efetuar os descontos devidos; e de mais 50% àquela que deixar de recolher as importâncias descontadas ao Sindicato Obreiro no prazo estabelecido, sem prejuízo da responsabilidade civil e penal.

OUTRAS NORMAS REFERENTES A SALÁRIOS, REAJUSTES, PAGAMENTOS E CRITÉRIOS PARA CÁLCULO

CLÁUSULA OITAVA - SALÁRIO DO SUBSTITUTO

Ao empregado admitido para a função de outro dispensado, sem justa causa, será garantido salário igual ao do empregado de menor salário na função, sem considerar as vantagens pessoais.



GRATIFICAÇÕES, ADICIONAIS, AUXÍLIOS E OUTROS 13º SALÁRIO

CLÁUSULA NONA - PAGAMENTO DO 13.º SALÁRIO E FÉRIAS

Fica facultado à empresa o pagamento do 13º salário em parcela única, hipótese em que deverá fazê-lo, até o dia 13.12.22, sob pena de multa de R\$ 427,00, em favor do empregado prejudicado, para cada ano que não for pago na forma legal ou na forma desta cláusula.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Assegura-se o adiantamento da gratificação natalina, com o gozo das férias, na forma da legislação em vigor, quando requerido na forma e tempo legais. Ainda, faculta-se que a empresa pague o 13º salário em até 11 parcelas, a última sempre paga na data estabelecida no "caput", se assim ajustar por acordo coletivo, deste excetuados os empregados com salários superiores a R\$ 5.000,00, que poderão ajustar diretamente com a empresa.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Mediante Acordo Coletivo de Trabalho, as empresas poderão conceder férias individuais àquele que não tenha período aquisitivo completo. Com a concordância do empregado, poderá a empresa notificá-lo do gozo das férias em prazo inferior a 30 dias.

ADICIONAL DE HORA-EXTRA

CLÁUSULA DÉCIMA - HORAS EXTRAS

As duas primeiras horas extras diárias serão pagas com o adicional de 50% (cinquenta por cento) e as demais com o adicional de 100% (cem por cento).

OUTROS ADICIONAIS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - ADICIONAL DE RISCO E AUXÍLIO CRECHE

VIGÊNCIA DA CLÁUSULA: 01/02/2022 a 31/01/2023

A partir de 01.02.2022, a empresa pagará, em rubrica própria, a verba adicional de risco, no valor mensal de R\$ 66,78, para os porteiros que cumpram a carga horária legalmente estabelecida, e de R\$ 33,39 para os porteiros que trabalhem no regime SDF. Às funções garagistas, monitores ou operadores de equipamentos, inclusive caixas guardiões, vigias, bombeiros hidráulicos, auxiliar multifuncional em plantas industriais e controladores de acesso e tráfego, o adicional será de R\$ 33,39, mesmo valor a ser pago aos trabalhadores fixos em serviços de limpeza de vidros e fachadas em alturas acima de 3 (três) metros. Ainda, aos empregados que prestem serviços junto a presídios, delegacias e estabelecimentos correccionais será pago o referido adicional no valor de R\$ 66,78 mensais. O adicional aqui tratado não se cumula com outros adicionais por perigo ou insalubridade.

Ainda, a partir de 01.02.2022, aos fins dos parágrafos 1º e 2º do art. 389 da CLT, faculta-se à empresa a adoção do "auxílio creche", especificamente para filhos com até 06 meses de idade, no valor de R\$ 157,07, contado a partir da data do efetivo retorno ao trabalho pela mãe beneficiária, parcela sem natureza salarial.



PARÁGRAFO ÚNICO – Àquele que não cumprir a carga horária legalmente estabelecida, receber proporcionalmente o adicional de risco.

AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - EQUIPE DE LIMPEZA DE VIDROS E EQUIPE VOLANTE

Aos integrantes das equipes de limpeza de vidros e equipes volantes, as empresas pagarão, a título de ajuda de custo, o valor equivalente a 1,5% (um e meio por cento) do piso salarial conforme cláusula 03, item 01, por dia, quando a prestação de serviços se der fora da sede do Município, e 0,5% (meio por cento), quando a prestação de serviços se der na sede laboral, ou, em ambas as hipóteses, poderão fornecer gratuitamente os chamados "tíquetes-alimentação" em valor igual ou superior.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A presente parcela não tem natureza salarial, eis que destinada a ressarcir gastos à execução do contrato de trabalho;

PARÁGRAFO SEGUNDO: Excluem-se da presente cláusula os integrantes das equipes de limpeza de vidros que estiverem lotada em cliente fixo, com local adequado para refeições e repouso no intervalo intrajornada.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VALE - ALIMENTAÇÃO

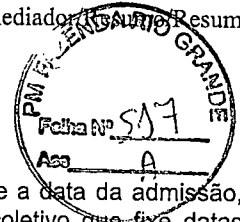
VIGÊNCIA DA CLÁUSULA: 01/02/2022 a 31/01/2023

As empresas concederão a todos os seus empregados – exceto aos lotados em postos de serviços que concedam alimentação no local e aos empregados que não cumpram carga semanal superior a 20 horas - conforme regras específicas adiante indicadas, o vale-alimentação (mercado) no valor de R\$ 500,85 (quinhentos reais e oitenta e cinco centavos) mensais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O vale alimentação (mercado) será regulado pelo PAT e determinará o desconto de 20% (vinte por cento) do valor indicado, e poderá ser concedido, em dinheiro ou tíquete ou cartão, na periodicidade de 30 dias. Em caso de falta ao serviço, fica autorizada a empresa a descontar o valor de R\$16,69 por dia de falta ao serviço.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O benefício aqui estipulado não tem natureza salarial e não se integra ao salário do beneficiário para qualquer fim da relação de emprego.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Nos postos de serviços, onde haja carga horária de no mínimo 04 (quatro) horas, mas que cubram no mínimo cinco dias úteis da semana, fica obrigatório o fornecimento do vale alimentação (mercado) ao trabalhador, na forma do "caput" da presente cláusula, mesmo no caso da empregadora se valer de trabalhadores com carga horária inferior a 04(quatro) horas. E, nos postos de trabalho com jornadas inferiores a 04 horas, mas que não cubram todos os dias da semana, a empresa concederá o benefício no valor de R\$16,69 por dia EFETIVAMENTE trabalhado, autorizado o desconto de 20% de tal valor. No regime SDF, o benefício será pago por dia efetivamente trabalhado no valor de R\$ R\$16,69 .



PARÁGRAFO QUARTO – O empregador deverá fornecer o benefício aqui estipulado desde a data da admissão, em até 10 dias dela contados, e nos meses subsequentes até o 15º dia, salvo acordo coletivo que fixe datas diversas.

PARÁGRAFO QUINTO – Aos empregados em postos de serviços que concedam alimentação no local, a empresa fornecerá o vale alimentação (mercado) no valor mensal de R\$ 274,63, autorizado o desconto de 20% do referido valor. Em caso de falta, fica autorizada a empresa a descontar o valor de R\$ 9,16 por dia do quanto aqui especificado.

PARÁGRAFO SEXTO – Aos empregados lotados na administração da empresa, fica possibilitada, por negociação direta com o empregador, a substituição do benefício aqui estipulado por tíquete refeição, por dia efetivamente trabalhado, também regulado pelo PAT e autorizado o desconto salarial de 20%.

PARÁGRAFO SÉTIMO – O empregado que cometer qualquer falta injustificada ou o empregado que cometer mais de uma falta justificada ao serviço, no mês, sofrerá um desconto de R\$ 36,29 do valor do vale alimentação, no mês seguinte ao da(s) falta(s), independente do desconto do valor diário. Já ao empregado regido pelo parágrafo 5º, o desconto será de R\$ 19,95, independentemente do valor diário.

PARÁGRAFO OITAVO -Ao empregado que não cometer qualquer falta ao serviço, justificadas ou não, o empregador deverá fornecer o vale alimentação no valor de R\$ 500,85, quando do gozo das férias correspondentes ao período aquisitivo iniciado a partir de 01.02.19; ao empregado que cometer de 1 a 3 faltas ao serviço, justificadas ou não, o empregador deverá fornecer o vale alimentação no valor de R\$ R\$ 450,76; ao empregado que cometer de 4 a 5 faltas ao serviço, justificadas ou não, o empregador deverá fornecer o vale alimentação no valor de R\$ 400,68; aos empregados com 6 ou mais faltas ao serviço, não farão jus à concessão do vale alimentação durante a fruição das férias. O benefício concedido nas férias não terá natureza salarial a qualquer fim. Já ao empregado regido pelo parágrafo 5º, desde que atendido o requisito de falta ao serviço, fará jus ao vale alimentação durante as férias, respectivamente, nos valores de R\$ 274,63, R\$ 247,16 e R\$ 219,70, nas mesmas condições.

PARÁGRAFO NONO - No caso de descumprimento, estipula-se a multa mensal equivalente a R\$ 174,52 (cento e setenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos) por empregado e a seu favor, limitada a penalidade ao equivalente a 01 (um) piso salarial.

AUXÍLIO TRANSPORTE

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - VALE TRANSPORTE

As empresas se obrigam a conceder aos seus empregados, o vale transporte, na forma da Lei, ou seja, assegurado tal benefício a partir da data admissional, facultado ao empregador a sua entrega no prazo de 10 dias dela contado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Considerando a realidade da atividade empresarial, prestação de serviços a terceiros, com postos de trabalho pulverizados em diversos tomadores e em variados municípios, fica facultada a antecipação do vale transporte em dinheiro, especialmente quando a empregadora, na localidade, não mantiver filial;

PARÁGRAFO SEGUNDO – O benefício especificado no parágrafo anterior não tem natureza salarial ou contraprestativa, não se prestando para qualquer fim decorrente do contrato de trabalho;



PARÁGRAFO TERCEIRO - O descumprimento da presente cláusula sujeitará a empresa à multa de R\$ 17,14 por empregado e a favor deste, por mês, limitada a multa a R\$ 2.555,50.

AUXÍLIO SAÚDE

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - BENEFÍCIO ASSISTÊNCIA MÉDICA

VIGÊNCIA DA CLÁUSULA: 01/02/2022 a 31/01/2023

As empresas concederão a todos seus empregados um benefício constituído por Assistência Médica e, visando a segurança da disponibilidade do benefício, ele será gerido e prestado pelas instituições a seguir relacionadas:

Curitiba, Região Metropolitana e Litoral - INSTITUTO DE SAÚDE DO TRABALHADOR EM SERVIÇOS, CNPJ 22.865.071/0001-90;

Ponta Grossa e Região – INSTITUTO DE SAÚDE DO TRABALHADOR, CNPJ 22.059.350/0001-66;

Londrina e Região – INSTITUTO DE SAÚDE DO TRABALHADOR DE LONDRINA – CNPJ 22.141.093/0001-07;

Maringá e Região – INSTITUTO SAÚDE SIEMACO MARINGA, CNPJ 22.086.355/0001-88;

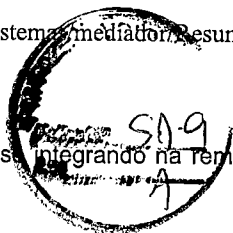
Cascavel e Região – INSTITUTO SAÚDE DO TRABALHADOR CASCAVEL, CNPJ – 22.150.534/0001-37;

Foz do Iguaçu e Região – INSTITUTO ZBH DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA MÉDICA DO TRABALHADOR, CNPJ – 22.123.5990/0001-93;

Francisco Beltrão e Região – INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA AO TRABALHADOR, CNPJ – 22.085.843/0001-70;

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Para custeio do benefício da assistência médica, as empresas pagarão aos institutos acima identificados, o valor de R\$ 71,50 (setenta e um reais e cinquenta centavos), por empregado que labore na região, associado ou não ao sindicato, responsabilizando-se os institutos a prestar assistência constituída por consultas médicas, para os trabalhadores, seja por seu departamento médico, seja por convênio;

PARÁGRAFO SEGUNDO– Os recolhimentos dos valores estabelecidos nesta cláusula deverão ser efetuados até o dia 10 de cada mês, tomando por base o número de empregados indicados no CAGED do mês imediatamente anterior, passando os empregados - cuja relação deverá ser encaminhada aos institutos, juntamente com a cópia da guia de recolhimento e do CAGED - a ter direito ao benefício a partir do dia seguinte após a entrega dos mencionados documentos. O total de empregados a ser considerado é aquele descrito no CAGED por CNPJ da empresa na base territorial.



PARÁGRAFO TERCEIRO - A presente estipulação não tem natureza salarial, não se integrando na remuneração para qualquer fim;

PARÁGRAFO QUARTO - A presente cláusula não se aplica aos empregados que trabalhem em jornada inferior a 4 (quatro) horas diárias e/ou 20(vinte) horas semanais;

PARÁGRAFO QUINTO - A obrigação de pagamento pela empresa será mantida em caso de afastamento do(a) empregado(a), por motivo de doença ou acidente de trabalho, pelo prazo de 12 (doze meses). Decorrido tal tempo, ao(a) empregado(a) será facultada a manutenção do benefício mediante pagamento direto por ele feito ao respectivo instituto, desobrigada desde logo a empresa de qualquer responsabilidade.

PARÁGRAFO SEXTO - Além da obrigação do pagamento do valor do benefício, fica instituída uma multa equivalente a R\$ 41,60, por mês e por trabalhador, no caso de descumprimento da presente cláusula, em favor do instituto para o qual os valores deveriam ter sido recolhidos.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Em todas as planilhas de custos e editais de licitações deverá constar a provisão financeira para cumprimento deste benefício assistência médica, a fim de que seja preservado o patrimônio jurídico dos trabalhadores em consonância com o artigo 444 da CLT.

OUTROS AUXÍLIOS

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - BENEFÍCIO SOCIAL FAMILIAR

VIGÊNCIA DA CLÁUSULA: 01/02/2022 a 31/01/2023

As empresas arcarão com o custeio em favor de todos os seus empregados, junto à UPS SERVIÇOS – SOCIEDADE BRASILEIRA DE GESTÃO EM ASSISTENCIA LTDA., CNPJ 05.015.561/0001-88, pelo serviço assistencial em caso de incapacitação permanente para o trabalhador por perda ou redução de sua aptidão física ou a seus dependentes em caso de seu falecimento, como definido no conjunto de regras aprovadas pela FEACONSPAR e que também serão enviadas aos empregadores junto com o primeiro boleto para pagamento e à disposição nas entidades sindicais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – As empresas pagarão com o expresse consentimento das entidades sindicais profissionais que firmam o presente instrumento, até o dia 10 de cada mês, à organização gestora especializada indicada pela FEACONSPAR, através de guia própria, o valor de R\$ 23,50 (vinte e três reais e cinquenta centavos) por empregado que possua, tomando-se por base a quantidade de empregados constante no campo “total de empregados do último mês informado” do CAGED do mês anterior ou do último informado ao Ministério do Trabalho e Emprego, sem nenhuma redução, a que título for, responsabilizando-se a organização gestora especializada a manter um sistema de assistência social aos trabalhadores, que dela usufruirão desde que as empresas estejam regulares quanto aos recolhimentos. O total de empregados a ser considerado é aquele descrito no CAGED por CNPJ da empresa na base territorial.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O empregador que por ocasião do óbito ou do fato causador da incapacitação estiver inadimplente por falta de pagamento, pagamento após o dia do vencimento ou efetuar o recolhimento por valor inferior ao devido, responderá perante o empregado ou a seus dependentes por multa equivalente ao dobro do valor da assistência;

PARÁGRAFO TERCEIRO – O óbito ou o evento que possa provocar a incapacitação permanente para o trabalho,

por perda ou redução de sua aptidão física, deverá ser comunicado formalmente no prazo máximo e ininterrupto de 90 (noventa) dias da ocorrência.



PARÁGRAFO QUARTO – Fica também instituído, à conta da assistência social e familiar aqui especificada, o benefício equivalente a R\$ 1.000,00, em pagamento único, quando do nascimento de filho de empregada, que deverá comunicar formalmente a FEACONSPAR, até 90 (noventa) dias, com a devida certidão de nascimento, pena de perda do benefício.

PARÁGRAFO QUINTO - Em todas as planilhas de custos e editais de licitações deverá constar a provisão financeira para cumprimento desta assistência social, a fim de que seja preservado o patrimônio jurídico dos trabalhadores em consonância com o artigo 444 da CLT.

PARÁGRAFO SEXTO – O presente serviço social não tem natureza salarial, por não se constituir em contraprestação de serviços, tendo caráter compulsório e ser eminentemente assistencial.

PARÁGRAFO SÉTIMO – Sempre que necessário à comprovação do cumprimento da Convenção Coletiva de Trabalho e quando das homologações trabalhistas deverão ser apresentadas às guias de recolhimentos quitadas.

PARÁGRAFO OITAVO – A obrigação de pagamento pela empresa será mantida em caso de afastamento do(a) empregado(a), por motivo de doença ou acidente de trabalho, pelo prazo de 12 (doze meses), cessando após tal período os benefícios atribuídos ao(a) empregado(a).

PARÁGRAFO NONO – Fica instituída uma multa equivalente a R\$ 44,00 (quarenta e quatro reais) por mês e por trabalhador, no caso de descumprimento da presente cláusula, multa essa em favor da FEACONSPAR.

PARÁGRAFO DÉCIMO – Com base no art. 7º, inciso XXVI da Constituição Federal, ajustam as categorias que a concessão do benefício aqui tratado, pelo alcance social que encerra, também é compensatório da eventual necessidade do(a) empregado(a) em lavar o seu uniforme de trabalho, especialmente porque os postos de serviços são pulverizados por inúmeros locais e impossibilitam o tratamento do assunto de forma diversa.

CONTRATO DE TRABALHO – ADMISSÃO, DEMISSÃO, MODALIDADES DESLIGAMENTO/DEMISSÃO

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - RESCISÃO CONTRATUAL

As rescisões contratuais dos empregados com mais de um ano de serviço, quando lotados em postos de serviços em raio de até **50 quilômetros** das sedes e subsedes do sindicato laboral, deverão ser submetidas à assistência deste.

Faculta-se às empresas a mesma assistência, nas demais rescisões contratuais (empregados lotados em postos de serviços em raio de mais de 50 km das sedes do sindicato laboral) com tempo de serviço inferior a um ano.

Na rescisão contratual ficam as empresas obrigadas a dar baixa na CTPS do empregado, tanto física quanto digital,



e proceder ao pagamento das verbas rescisórias, no prazo legal, devendo ser efetivada a assistência aqui estabelecida no prazo máximo de **05 dias úteis**, após o término do prazo legal, quando do pagamento via depósito bancário.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As empresas que não observarem o disposto na presente cláusula deverão pagar em favor do empregado prejudicado, independentemente das multas fixadas em Lei, uma multa progressiva da seguinte forma:

- a) - 20% (vinte por cento) do salário do empregado para o atraso de até 10(dez) dias;
- b) - Progressivamente, mais 20% (vinte por cento) do salário do empregado, por atraso a cada 10 dias, até o limite máximo equivalente a 1 (um) salário do empregado;

PARÁGRAFO SEGUNDO - No caso de não comparecimento do empregado, a empresa dará conhecimento do fato, por escrito, ao Sindicato profissional, comprovando o atendimento do disposto parágrafo primeiro da cláusula 18ª do presente instrumento, o que a desobrigará do disposto no parágrafo primeiro;

PARÁGRAFO TERCEIRO - Na ocorrência de rescisão contratual, sem justa causa, o valor da indenização a ser paga pela empresa, referente ao FGTS, será de 40% (quarenta por cento) sobre o montante de depósitos, correção monetária e juros, inclusive sobre os valores pagos na rescisão e valor sacado;

PARÁGRAFO QUARTO - A empresa que proceder ao depósito bancário dos valores incontroversos da rescisão do contrato, no prazo estabelecido pelo art. 477 da CLT, ficará desonerada da multa nele prevista, independente da data que houver a assistência, na hipótese de o sindicato obreiro não disponibilizar data para a mencionada assistência no prazo legalmente previsto.

AVISO PRÉVIO

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - AVISO PRÉVIO

O aviso prévio deverá ser comunicado por escrito, contra recibo, esclarecendo se o empregado deve trabalhar no período.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As empresas deverão fazer constar no aviso prévio o dia, horário e local onde o empregado deverá comparecer para o recebimento das verbas rescisórias, CTPS anotada, chave de conectividade e guia de seguro-desemprego, quando for o caso.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Com fundamento no art. 7º, XXVI, da Constituição Federal, estabelecem as partes que o aviso prévio em tempo, quando superior a 30 dias, na forma da Lei 12.506/11 deverá ser assim praticado: cumprimento do prazo legal de 30 dias com o pagamento/ressarcimento dos dias que ultrapassarem tal limite.

OUTRAS NORMAS REFERENTES A ADMISSÃO, DEMISSÃO E MODALIDADES DE CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - CARTEIRA DE TRABALHO

As empresas anotarão, na CTPS, a real função exercida pelo empregado.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA - ALTERAÇÃO DE EMPRESAS**

Ressalvada a negociação coletiva em contrário, ocorrendo a rescisão de contrato entre a empresa prestadora e a tomadora de serviços, a empresa prestadora se obriga a, caso não demita o empregado daquele setor, informar ao mesmo, com pelo menos 30 dias de antecedência, o setor no qual ele irá prestar seus serviços, após a referida rescisão, para que possa, caso não tenha interesse na alteração do setor, solicitar demissão e cumprir o aviso prévio. A empresa que não efetuar a comunicação do novo setor de trabalho com antecedência supra, não poderá cobrar do empregado que solicitar demissão, o aviso prévio indenizado.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - INDENIZAÇÃO ADICIONAL E MULTA DO FGTS

Mediante acordo coletivo de trabalho, com a assistência da entidade sindical patronal, poderá ser estabelecida condição especial, quanto às verbas aviso prévio, indenização adicional e multa do FGTS, quando da terminação de contratos entre a empregadora e tomadores de serviços.

**RELAÇÕES DE TRABALHO – CONDIÇÕES DE TRABALHO, NORMAS DE PESSOAL E ESTABILIDADES
QUALIFICAÇÃO/FORMAÇÃO PROFISSIONAL****CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - FUNDO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL**

VIGÊNCIA DA CLÁUSULA: 01/02/2022 a 31/01/2023

As empresas contribuirão, em favor da Fundação do Asseio e Conservação do Estado do Paraná, com o valor mensal de R\$ 23,50 (vinte e três reais e cinquenta centavos) por empregado destinado à formação e qualificação profissional.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O valor devido (tomando-se por base o número de empregados da empresa conforme CAGED por CNPJ) será recolhido até o dia 15 de cada mês, cabendo à Fundação o encaminhamento de boleto bancário, indicado o banco, agência e conta à recepção do depósito e cabendo às empresas encaminhar cópias dos boletos pagos, acompanhados pelo CAGED. O total de empregados a ser considerado é aquele descrito no CAGED por CNPJ da empresa na base territorial.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Fica estipulada a multa de R\$ 36,73 (trinta e seis reais e setenta e três centavos) por empregado, por mês, no caso de descumprimento do previsto na presente cláusula;

PARÁGRAFO TERCEIRO - A manutenção da cláusula aqui tratada, após término da vigência da presente Convenção Coletiva de Trabalho, só será consentida se resultar da concorrência de vontade das partes.

PARÁGRAFO QUARTO – A obrigação de pagamento pela empresa será mantida em caso de afastamento do(a) empregado(a), por motivo de doença ou acidente de trabalho, pelo prazo de 12 (doze meses). Decorrido tal tempo,



ao(a) empregado(a) será facultada a manutenção do benefício mediante pagamento direto por ele feito ao seu Sindicato de classe, desobrigada desde logo a empresa de qualquer responsabilidade.

PARÁGRAFO QUINTO – As empresas, mediante contrato de adesão, poderão integrar o SESMT coletivo, previsto na cláusula 34ª, bem assim o RH coletivo, estabelecido pelo Sindicato Patronal, desde que regulares quanto ao cumprimento exato da presente cláusula.

PARÁGRAFO SEXTO - Estabelecem as partes – frente a constatação de que há aguda dificuldade de contratação de portadores de deficiência e aprendizes, malgrado as promoções conjuntas realizadas pelas entidades laborais e patronal, dada a especificidade das atividades laborais, fundamentalmente ligadas ao asseio, limpeza e conservação, bem assim as condições remuneratórias possíveis de serem praticadas em tal segmento econômico, que concorre com as diversas outras atividades (indústria, comércio, educação e afins) mais qualificadas – envia esforços à possível reversão de tal quadro, com a implementação de novas chamadas para cursos de qualificação profissional e expedição de ofícios conjuntos às entidades, públicas e privadas, que tenham como escopo o portador de deficiência e o trabalhador aprendiz, indicando-lhes vagas para admissão, **facultada a negociação direta entre empresa associada e a entidade sindical à regulação do trabalho aprendiz e deficiente.**

PARÁGRAFO SETIMO - Em todas as planilhas de custos e editais de licitações deverá constar a provisão financeira para cumprimento deste fundo de formação profissional, a fim de que seja preservado o patrimônio jurídico dos trabalhadores em consonância com o artigo 7º, inciso XXVI, da Constituição Federal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL

Considerando os esforços das entidades sindicais, obreiras e patronal, no sentido de promover a qualificação e capacitação dos trabalhadores no segmento de asseio e conservação, visando a melhoria de sua condição social e de empregabilidade, fica convencionado que as horas dispendidas pelos trabalhadores em quaisquer cursos promovidos pela FACOP- Fundação do Asseio e Conservação do Estado do Paraná, ainda que custeados pelo empregador, fora da jornada normal de trabalho, não serão consideradas como integrativas desta, para qualquer efeito, inclusive aqueles efetuados pelo sistema EAD (Ensino a Distância), organizado e estabelecido pela FACOP, diretamente ou por convênio.

ESTABILIDADE MÃE

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - GESTANTE

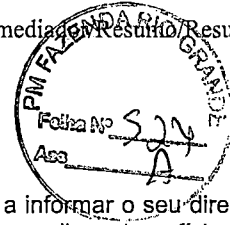
Às empregadas gestantes será garantida a estabilidade provisória durante o período de gestação até o término de licença previdenciária, correspondente ao salário maternidade, mais 60 (sessenta) dias.

ESTABILIDADE APOSENTADORIA

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - EMPREGADOS EM VIAS DE APOSENTADORIA

Aos empregados que possuam mais de 03 (três) anos de serviço na empresa, e que lhes falem um período máximo de 12 (doze) meses para adquirirem o direito à aposentadoria integral, fica garantido o emprego até a aquisição desse direito. Adquirido o direito, cessa a garantia.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Para que goze o benefício da presente cláusula, deverá o empregado comprovar o seu tempo de serviço, por escrito, ao empregador;



PARÁGRAFO SEGUNDO - No momento da rescisão contratual fica o empregado obrigado a informar o seu direito à estabilidade, fazendo lançar tal situação no recibo rescisório. Ausente tal observação, não se aplica o benefício da presente cláusula;

PARÁGRAFO TERCEIRO – Na hipótese de término do contrato de prestação de serviços estabelecido pela empregadora com a tomadora de serviços, a garantia aqui prevista não será aplicável ao empregado que nela, tomadora de serviço, não tenha trabalhado no mínimo por doze meses, contínuos ou não.

OUTRAS NORMAS DE PESSOAL

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA - QUEBRA DE MATERIAL

As empresas não poderão descontar dos salários de seus empregados qualquer quantia a título de dano, salvo nas hipóteses de dolo ou culpa, na forma do art. 462 da C.L.T.

PARÁGRAFO ÚNICO – Faculta-se às empresas o desconto, nos salários e em verbas rescisórias, dos valores adiantados ao empregado, inclusive os feitos à conta de vale transporte e alimentação que são concedidos de modo antecipado.

JORNADA DE TRABALHO – DURAÇÃO, DISTRIBUIÇÃO, CONTROLE, FALTAS PRORROGAÇÃO/REDUÇÃO DE JORNADA

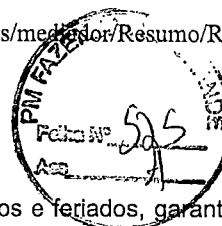
CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA - JORNADA DE TRABALHO

Faculta-se à empresa celebrar acordo de prorrogação de jornada de trabalho, visando a compensação de horas de trabalho, semanal, mensal ou semestral, via acordo individual, inclusive para regulação da “semana espanhola”, pela qual poderá ser cumprida em uma semana a carga horário de 40 horas e na outra a carga de 48 horas, sem pagamento de horas extras.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Fica estabelecido que aos empregados contratados para jornada diária de 04 (quatro) horas, a jornada semanal será de 22(vinte e duas) horas, obedecendo-se assim, a redução proporcional à jornada de 44 horas;

PARÁGRAFO SEGUNDO – Àqueles que desempenhem as funções descritas nos itens 03.08 e 03.09 e 03.09.1 fica facultada a possibilidade de, mediante acordo individual com o seu empregador, adoção do regime de trabalho de 12 x 36 horas, sem percepção de horas extras, assegurando-se o piso salarial e a percepção integral dos tíquetes refeição, situação que se estenderá a toda e qualquer função, quando o edital de licitação assim prever tal regime de trabalho de 12 por 36 horas, condição estendida àqueles lotados em setores de saúde, Fora dos casos anteriormente indicados, fica facultada a adoção do referido regime mediante acordo coletivo, devidamente celebrado com o sindicato profissional, a exemplo de shoppings e supermercados, entre outros.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Pela presente convenção coletiva de trabalho fica a empresa autorizada a ajustar, com seu empregado, com assistência do sindicato obreiro, o regime de compensação denominado “banco de horas”, com duração anual.



PARÁGRAFO QUARTO – Pelo presente instrumento, fica legitimado o labor em domingos e feriados, garantida a folga compensatória, na forma da legislação, aos empregados lotados em tomadores de serviços que operem em tais dias (p. ex. hospitais, shoppings, aeroporto, rodoviária etc.) e nas empresas que adotem o regime SDF, bem assim, mediante ajuste escrito com o empregado, a troca do dia de feriado.

PARÁGRAFO QUINTO - Os empregadores, além dos controles de jornada previstos na CLT, poderão adotar quaisquer sistemas alternativos de controle da jornada de trabalho, inclusive de modo remoto e telemático, que deverão registrar os horários de início e término do trabalho, autorizada a pré-anotação do intervalo alimentar.

INTERVALOS PARA DESCANSO

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA - PERÍODO DE DESCANSO

Considerando-se a realidade da prestação de serviços e, ainda a natureza empresarial, fica estabelecida a possibilidade de, em acordo individual ou coletivo, este com a participação do sindicato dos empregados, ampliar-se o descanso intrajornada além do limite de 2(duas) horas, na forma do artigo 71 da CLT, bem assim ser adotado o intervalo intrajornada de 30 minutos, quando a refeição for tomada na planta de trabalho e em local apropriado. Outras situações serão objeto de acordo coletivo de trabalho.

CONTROLE DA JORNADA

CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA - PRORROGAÇÃO DA JORNADA

Pelo presente instrumento, fica autorizada a prorrogação da jornada de trabalho, nos limites legalmente previstos, àqueles que cumpram labor em ambiente insalubre.

FALTAS

CLÁUSULA TRIGÉSIMA - ABONO DE FALTAS

As faltas dos empregados vestibulandos serão abonadas quando comprovarem a prestação de exames na cidade em que trabalhem ou residam.

SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHADOR CONDIÇÕES DE AMBIENTE DE TRABALHO

CLÁUSULA TRIGÉSIMA PRIMEIRA - LOCAL PARA GUARDA DE PERTENCES E REFEIÇÕES

As empresas se obrigam a manter, para uso de seus empregados, locais adequados para a guarda de pertences pessoais, bem como local adequado para que possam fazer suas refeições.

UNIFORME

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEGUNDA - UNIFORME E EQUIPAMENTOS

fornecerão a seus empregados, gratuitamente, uniformes, no padrão e componentes, nestes também possível o

crachá, pela empresa definidos. Na hipótese de rescisão fica o empregado obrigado a devolver os uniformes recebidos, no estado em que se encontrarem, pena de ser deduzido, de seus haveres, o custo respectivo. A higienização do uniforme é de responsabilidade do empregado, desde que feita como as vestimentas comuns.

ACEITAÇÃO DE ATESTADOS MÉDICOS

CLÁUSULA TRIGÉSIMA TERCEIRA - ATESTADOS MÉDICOS

À justificação de faltas ao serviço prevalecerá o atestado médico fornecido pelo médico da empresa, ou por ela conveniado. Em relação aos empregados associados ao Sindicato dos Empregados, a empresa aceitará como justificativa para a falta ao serviço, por motivo de doença, quando atestada por clínica médica conveniada ao Sindicato de Empregados, podendo o mesmo ser vistado pelo departamento médico da empresa ou pela empresa médica conveniada prevista na cláusula 15ª.

PARÁGRAFO ÚNICO – Fica a empresa autorizada a ampliar o prazo de dispensa da realização do exame demissional pelos prazos definidos na NR 07, itens 7.4.3.5.1 e 7.4.3.5.2.

OUTRAS NORMAS DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES E DOENÇAS PROFISSIONAIS

CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUARTA - SESMT – SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRAB

Faculta-se o estabelecimento do SESMT – Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho – COLETIVO, implementado por Acordo Coletivo de Trabalho ou diretamente pelas entidades sindicais subscritoras, via FACOP – Fundação de Asseio e Conservação do Paraná.

RELAÇÕES SINDICAIS CONTRIBUIÇÕES SINDICAIS

CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUINTA - MENSALIDADE PARA O SINDICATO DOS EMPREGADOS

As empresas ficam obrigadas a descontar na folha de pagamento de seus empregados, desde que devidamente autorizadas por eles, as mensalidades, no valor equivalente a 3% do piso salarial previsto no item 01 da cláusula 3ª da presente convenção, devidas pelos associados ao Sindicato dos Empregados, quando por este notificadas por e-mail, correios ou entrega direta. O recolhimento ao Sindicato dos Empregados, do importe descontado, será feito até o dia 10 de cada mês, sob pena de pagamento de multa equivalente a 100% (cem por cento) do valor retido.

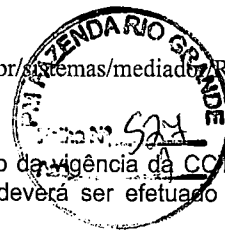
PARÁGRAFO ÚNICO - As empresas deverão proceder ao recolhimento de que trata a presente cláusula via depósito em conta de cada Sindicato dos Empregados, conforme discriminado na guia (ou boleto bancário) apropriada, a ser por este encaminhada. Poderá, ainda, ser efetuado o recolhimento diretamente ao sindicato, quando este assim ajustar com a empresa.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEXTA - CONTRIBUIÇÃO NEGOCIAL

VIGÊNCIA DA CLÁUSULA: 01/02/2022 a 31/01/2023

As empresas descontarão de cada empregado, a título de contribuição negocial, conforme decisão e determinação das respectivas assembleias dos sindicatos obreiros, o valor de R\$ 33,50 (trinta e três reais e cinquenta centavos), no pagamento relativo ao mês de fevereiro/22, assegurado o direito de oposição pelos empregados não associados,





a ser formalizada individualmente ao sindicato, no prazo de até 10 dias contado da vigência da CCT. Quanto aos trabalhadores abrangidos pelo Siemaco de Francisco Beltrão, este desconto deverá ser efetuado somente dos trabalhadores associados ao sindicato.

PARÁGRAFO ÚNICO - O recolhimento das importâncias descontadas aos Sindicatos profissionais em fevereiro de 2022 deverá ser efetuado até 10.03.22, procedendo-se na forma do parágrafo único da cláusula 35ª, sob as cominações do "caput" da mesma cláusula. Deverá a empresa remeter ao Sindicato beneficiário a relação de empregados e valores recolhidos. Aplica-se o contido na cláusula 35 em caso de descumprimento.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SÉTIMA - CONTRIBUIÇÃO NEGOCIAL PATRONAL

VIGÊNCIA DA CLÁUSULA: 01/02/2022 a 31/01/2023

As empresas, associadas e integrantes da categoria econômica representada pelo Sindicato das Empresas de Asseio e Conservação do Estado do Paraná recolherão a título de contribuição negociada, fixada em 03 (três) salários-mínimos de ingresso estabelecido na cláusula 03, item 01.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As empresas deverão recolher o valor devido, na forma acima, através de ordem de pagamento em favor do Sindicato das Empresas, junto à Caixa Econômica Federal - Agência 369 - Carlos Gomes - Curitiba - c/c 1951-0 do SINDICATO DAS EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO DO ESTADO DO PARANÁ até 10.04.2022.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As empresas que forem constituídas no período de vigência da presente convenção deverão contribuir de modo proporcional.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Quando do recolhimento tratado na cláusula, a empresa remeterá o comprovante respectivo ao Sindicato.

PARÁGRAFO QUARTO - As empresas que deixarem de fazer o recolhimento tratado na presente cláusula, incorrerão nas mesmas sanções previstas no "caput" da Cláusula 35ª.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA OITAVA - COMPROVAÇÃO DE RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL PATRONAL

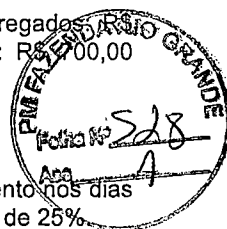
As empresas, abrangidas pelo presente instrumento, deverão encaminhar ao Sindicato Patronal, sito à Rua Lourenço Pinto, nº 196, 5º andar, salas 505/511, Curitiba, Paraná, (CEP: 80010-160), cópia da guia de recolhimento da contribuição sindical, prevista na CLT, devidamente quitada pela entidade bancária arrecadadora, no prazo de 10 (dez) dias após a data limite de recolhimento. Aplica-se o contido na cláusula 35 em caso de descumprimento.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA NONA - CONTRIBUIÇÃO CONFEDERATIVA

VIGÊNCIA DA CLÁUSULA: 01/02/2022 a 31/01/2023

As empresas, associadas e integrantes da categoria econômica representada pelo Sindicato das Empresas de Asseio e Conservação no Estado do Paraná, recolherão a Contribuição Confederativa Patronal, consoante a norma do inciso IV, do artigo 8º da Constituição Federal e demais legislação aplicável à matéria, cujo valor, determinado em assembleia da FEBRAC - Federação Nacional das Empresas de Limpeza e Conservação, vinculado ao número de

empregados existentes na empresa em dezembro/2021: - Empresa com até 500 (quinhentos) empregados: R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta dois reais); - Empresa com mais de 500 (quinhentos) empregados: R\$ 700,00 (setecentos reais).



PARÁGRAFO ÚNICO – Esse valor poderá ser pago em 02 (duas) parcelas de igual valor, com vencimento nos dias 08.04 e 08.05.2022, sendo que para pagamento em parcela única, em 16.03.22, será ofertado desconto de 25%.

OUTRAS DISPOSIÇÕES SOBRE RELAÇÃO ENTRE SINDICATO E EMPRESA

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA - COMUNICADO DE VAGAS

As empresas comunicarão ao Sindicato de Empregados a relação de vagas, quando existentes. A critério das empresas, dar-se-á preferência de emprego às pessoas indicadas pelo Sindicato de Empregados.

OUTRAS DISPOSIÇÕES SOBRE REPRESENTAÇÃO E ORGANIZAÇÃO

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA PRIMEIRA - REGULARIDADE SINDICAL

À certificação da regularidade sindical, tanto pelos sindicatos obreiros quanto pelo sindicato patronal, também serão observadas as cláusulas 15, 16 e 22 do presente instrumento. **O pedido de regularidade deverá ser solicitado com uma antecedência mínima de 72 horas úteis.**

DISPOSIÇÕES GERAIS MECANISMOS DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA SEGUNDA - MEDIAÇÃO PRIVADA DOS CONFLITOS INDIVIDUAIS

Ficam mantidas, no âmbito de abrangência desta CCT, as Comissões de Conciliação Prévia.

PARÁGRAFO ÚNICO - Quando da homologação da rescisão contratual, o sindicato de trabalhadores conveniente comunicará possíveis irregularidades cometidas no pagamento das verbas rescisórias, bem como eventuais diferenças decorrentes do extinto contrato de trabalho, para regularização dos valores, aplicando-se ao feito o preceito estabelecido no Enunciado 330 do TST, evitando-se assim demandas desnecessárias.

DESCUMPRIMENTO DO INSTRUMENTO COLETIVO

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA TERCEIRA - MULTAS

A inobservância das cláusulas que contenham obrigações de fazer, excetuadas aquelas que já tenham penalidades específicas, acarretará à empresa o pagamento da multa equivalente a 10% (dez por cento) do salário-mínimo, que reverterá em favor da parte interessada. O pagamento da multa ora estipulado será feito no prazo de 10 (dez) dias, contado da constatação da irregularidade, ou, no caso de rescisão contratual, na época.

PARÁGRAFO ÚNICO – Fica instituída no âmbito de abrangência desta CCT, uma comissão paritária, a ser composta por um representante de cada sindicato signatário e mais um terceiro representante, por eles indicados em comum acordo, a fim de analisarem, discutirem e deliberarem sobre a eventual dispensa de cobrança das multas especificadas no presente instrumento, desde que fundada em razão reputada, pela mesma comissão, como

relevante.



OUTRAS DISPOSIÇÕES

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA QUARTA - PLANILHA DE CUSTOS

O Ministério do Trabalho e Previdência, através de sua Superintendência Regional do Trabalho, no Estado do Paraná, conforme Portaria nº 05/2021, publicada no DOU, de 01.09.2021 (seção 01 pag. 235), mantém a Câmara Técnica de Regulação dos Serviços Terceirizáveis, que disponibiliza a planilha de custos mínimos legais, observando inclusive as obrigações decorrentes das convenções coletivas de trabalho, que envolvem empregados e empresas de asseio e conservação no Estado do Paraná. Assim, todas e quaisquer contratações de serviços, sejam públicas ou privadas, deverão observar a metodologia e os custos mínimos legais fixados pelo órgão referido na Portaria 05/2021 do Ministério do Trabalho e Previdência. As entidades sindicais convenientes disponibilizarão em seus "sites" a planilha atualizada.

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA QUINTA - DATA - BASE DE 01.02.2023

Considerando estar esta CCT sendo celebrada com vigência de 24 meses, entidades convenientes negociarão todas as cláusulas econômicas.

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA SEXTA - DESJEJUM

VIGÊNCIA DA CLÁUSULA: 01/02/2022 a 31/01/2023

As empresas que prestam serviços de limpeza pública (coleta, varrição ou similares) e Limpeza privada (coleta, varrição ou similares) fornecerão em dia de efetivo trabalho, de modo gratuito, um lanche, composto de café, leite, pão com queijo, presunto ou similar, que será fornecido antes do início da prestação de serviços, fixado que tal tempo não será considerado na duração do trabalho. para fins de garantia mínima e cotação de valores, fixam como valor mensal do benefício a importância de R\$ 114,60 (cento e quatorze reais e sessenta centavos).

PARÁGRAFO UNICO – O lanche será fornecido por dia efetivo de trabalho, antes do início da prestação de serviços, fixado que tal tempo não será considerado como jornada de trabalho.

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA SÉTIMA - DISPOSIÇÕES FINAIS

A presente convenção coletiva de trabalho é celebrada na forma do artigo 7º, incisos V, VI e XXVI, da Constituição Federal. Na eventualidade do Poder Público determinar, por norma legal, benefícios previstos no presente instrumento, poderá haver compensação, de forma a não estabelecer duplo pagamento/benefício, prevalecendo, no entanto, o que for mais vantajoso ao empregado.

Considerando a data da divulgação do INPC de janeiro/2022, faculta-se às empresas o pagamento de todos e quaisquer valores, relativos ao mês de fevereiro/22, em folha complementar ou juntamente com a folha relativa ao mês de março/22, sem qualquer acréscimo ou sanção.

À face da presente negociação coletiva, a partir de 01 de fevereiro de 2022, fica expressamente revogada a CCT registrada no MTE: PR000326/2021, em 01/02/2021, no sistema mediador.

As divergências, entre as partes convenientes serão dirimidas amigavelmente e, não havendo acordo, pela Justiça do Trabalho, na forma legal. Por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento, para que surtam os jurídicos e legais efeitos.



MANASSES OLIVEIRA DA SILVA
PRESIDENTE
FEDERACAO DOS EMPR EMPRESAS ASSEIO CONSERV EST PARANA

MANASSES OLIVEIRA DA SILVA
PRESIDENTE
SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVACAO, LIMPEZA PUBLICA, LIMPEZA
URBANA, AMBIENTAL E DE AREAS VERDES DE CURITIBA

MARIA DONIZETI TEIXEIRA ALVES
PRESIDENTE
SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE ASSEIO E CONSER

ANGELA MARIA DE OLIVEIRA MERELES
PRESIDENTE
SINDICATO DOS EMPREG. EM EMP. DE ASSEIO E CONSERVACAO, LIMPEZA URB.AMBIENTAL, AREAS VERDES,
VIAS RODOFERROVIARIAS, S

MARLUS CAMPOS
PRESIDENTE
SIND. DOS EMPREGADOS EM EMPR. DE ASSEIO E CONS., AREAS VERDES, MEIO AMBIENTE, AREA URBANA EM
GERAL, ZELADORIA, SERV. TERCEIRIZADOS E VIAS RODOFERROV.

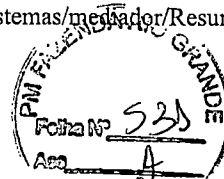
JUSSARA BRITTO DE SEIXAS GONCALVES
PRESIDENTE
SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVACAO, LIMPEZA URBANA, LIMPEZA
PUBLICA E EM GERAL, AMBIENTAL, AREAS VERDES, ZELADORIA E SERVICO

ADONAI AIRES DE ARRUDA
PRESIDENTE
SINDICATO DAS EMPR DE ASSEIO E CONSERV NO ESTADO DO PR

IZABEL APARECIDA DE OLIVEIRA PETIT MAITRE
PRESIDENTE
SIND. DOS EMPREG. EM EMP.DE ASSEIO E CONSERV. DE LONDR.

ROGERIO MARCOS COUTINHO
PRESIDENTE
SIND DOS EMPR EM EMP DE ASSEIO E CONS, LIMP URBANA, LIMP PUBLICA E EM GERAL, AMBIENTAL, AREAS
VERDES, ZELADORIA E SERV TERC DE MARINGA E REGIAO

PEDRO VITOR DIAS DA ROSA
PRESIDENTE
SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE TELECOMUNICAÇÕES E OPERADORES DE MESAS
TELEFONICAS DO ESTADO DO PARANÁ



ANEXOS
ANEXO I - ATA A.G.E CURITIBA

[Anexo \(PDF\)](#)

ANEXO II - ATA A.G.E PONTA GROSSA

[Anexo \(PDF\)](#)

ANEXO III - ATA A.G.E CASCAVEL

[Anexo \(PDF\)](#)

ANEXO IV - ATA A.G.E FOZ DO IGUAÇU

[Anexo \(PDF\)](#)

ANEXO V - ATA A.G.E FRANCISCO BELTRÃO

[Anexo \(PDF\)](#)

ANEXO VI - ATA A.G.E LONDRINA

[Anexo \(PDF\)](#)

ANEXO VII - ATA A.G.E MARINGÁ

[Anexo \(PDF\)](#)

ANEXO VIII - ATA A.G.E SINTTEL

[Anexo \(PDF\)](#)

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Ministério da Economia na Internet, no endereço <http://www.mte.gov.br>.

**CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2022/2024**

NÚMERO DE REGISTRO NO MTE: PR001544/2022
DATA DE REGISTRO NO MTE: 27/06/2022
NÚMERO DA SOLICITAÇÃO: MR031204/2022
NÚMERO DO PROCESSO: 13068.104018/2022-61
DATA DO PROTOCOLO: 27/06/2022

Confira a autenticidade no endereço <http://www3.mte.gov.br/sistemas/mediador/>.

SIND DOS TRAB MOT AJUD DE CAMINHOES DE CARGAS DO EST PR, CNPJ n. 84.891.530/0001-67, neste ato representado(a) por seu ;

E

SETCEPAR - SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES DE CARGAS NO ESTADO DO PARANA, CNPJ n. 76.684.737/0001-32, neste ato representado(a) por seu ;

celebram a presente CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO, estipulando as condições de trabalho previstas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - VIGÊNCIA E DATA-BASE

As partes fixam a vigência da presente Convenção Coletiva de Trabalho no período de 01º de maio de 2022 a 30 de abril de 2024 e a data-base da categoria em 01º de maio.

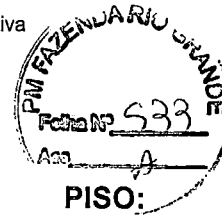
CLÁUSULA SEGUNDA - ABRANGÊNCIA

A presente Convenção Coletiva de Trabalho abrangerá a(s) categoria(s) **profissional dos trabalhadores qualificados profissionalmente e tendo a função laboral vinculada ao transporte de cargas, logística em geral e multimodal, em qualquer condição, função ou atividade profissional, compreendendo as pessoas físicas que tenham por objetivo a movimentação física de mercadorias e bens em geral nas empresas em vias públicas ou rodoviárias mediante a utilização de veículos automotores, especialmente os motoristas e trabalhadores em geral das empresas de transporte de automóveis, cegonheiros, de transporte de containers, de transporte de combustíveis, de transportes de carga seca, líquidas e gasosas, secas, fracionadas, a granel, de transporte de mudança, de transporte de resíduos, de transporte de cargas frigorificadas, assim como motoristas de carreta (jamanta, bitrem, treminhão) motorista de caminhão truck, de caminhão toco e demais motoristas, veículos pequenos de transportadora, trabalhadores em empresas de transporte e logística, nela incluídos operadores de empilhadeira, trabalhadores em empresa de cargas e encomendas, conferente de cargas, ajudantes de motoristas, vigias ou guardiões e os trabalhadores em escritório e administração em geral, com abrangência territorial em Adrianópolis/PR, Agudos do Sul/PR, Almirante Tamandaré/PR, Antônio Olinto/PR, Araucária/PR, Balsa Nova/PR, Bocaiúva do Sul/PR, Campina Grande do Sul/PR, Campo do Tenente/PR, Campo Largo/PR, Campo Magro/PR, Cerro Azul/PR, Colombo/PR, Contenda/PR, Curitiba/PR, Doutor Ulysses/PR, Fazenda Rio Grande/PR, Itaperuçu/PR, Lapa/PR, Mandirituba/PR, Piên/PR, Pinhais/PR, Piraquara/PR, Quatro Barras/PR, Quitandinha/PR, Rio Branco do Sul/PR, Rio Negro/PR, São José dos Pinhais/PR, São Mateus do Sul/PR, Tijucas do Sul/PR e Tunas do Paraná/PR.**

**SALÁRIOS, REAJUSTES E PAGAMENTO
PISO SALARIAL****CLÁUSULA TERCEIRA - PISOS SALARIAIS**

VIGÊNCIA DA CLÁUSULA: 01/05/2022 a 30/04/2023

Ficam assegurados aos empregados, pelo prazo de vigência do presente instrumento, os seguintes pisos salariais, no período de 01/05/2022 a 31/10/2022:

**FUNÇÃO:**

Motorista Carreteiro	R\$ 2.615,00
Motorista de Truck	R\$ 2.074,00
Demais Motoristas	R\$ 1.932,00
Motorista de Malote	R\$ 2.200,00
Operador de Empilhadeira	R\$ 1.751,00
Conferente de carga e operador de logística	R\$ 1.751,00
Vigia ou Guardião	R\$ 1.650,00
Auxiliar de Escritório	R\$ 1.604,00
Ajudante de Motorista (Auxiliares de transporte, coletador, entregador, carregador e movimentadores de mercadorias).	R\$ 1.604,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Fica acordado que a partir de 1º de novembro de 2022 a 30/04/2023, todos os pisos salariais fixados no caput a esta cláusula serão reajustados em 6,235% (seis vírgula duzentos e trinta e cinco por cento), incidentes sobre os salários de abril/2022, ficando os salários da seguinte forma:

No período de 01/11/2022 a 30/04/2023 os pisos serão os seguintes:

FUNÇÃO:**PISO:**

Motorista Carreteiro	R\$ 2.769,00
Motorista de Truck	R\$ 2.196,00
Demais Motoristas	R\$ 2.046,00
Motorista de Malote	R\$ 2.329,00
Operador de Empilhadeira	R\$ 1.854,00
Conferente de carga e operador de logística	R\$ 1.854,00
Vigia ou Guardião	R\$ 1.747,00
Auxiliar de Escritório	R\$ 1.698,00
Ajudante de Motorista (Auxiliares de transporte, coletador, entregador, carregador e movimentadores de mercadorias).	R\$ 1.698,00

PARÁGRAFO SEGUNDO - Durante o período em que o empregado estiver sendo capacitado para o exercício de um cargo superior ao que exerce, incluindo a mudança de categoria de motorista, pelo prazo máximo de 90 (noventa) dias, o piso e/ou salário a ser pago será o do cargo que o empregado estava exercendo antes da capacitação, sendo devido o novo salário ou piso apenas após o término da capacitação.



PARÁGRAFO TERCEIRO – Quando o Cavalo Mecânico (trator) estiver tracionado uma composição de duas carretas (semirreboques), aqui denominadas de Bitrem, o piso do motorista carreteiro será acrescido de um adicional de 10% (dez por cento) sobre o piso do Carreteiro, proporcional aos dias trabalhados nesta condição, caso sua remuneração base seja igual ao piso ora fixado. Nestas condições, se o motorista trabalhar o mês todo conduzindo cavalo mecânico que tracione BITREM, no período de 01/05/2022 a 31/10/2022, o piso mensal passa a ser de **R\$ 2.876,50** (dois mil oitocentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos); após a incidência do aumento previsto no parágrafo primeiro desta cláusula, o piso do BITREM passa a ser de **R\$ 3.045,90** (três mil e quarenta e cinco reais e noventa centavos). Se a remuneração mensal já for superior ao valor ora fixado, o adicional previsto neste parágrafo não será devido.

PARÁGRAFO QUARTO – Quando o Cavalo Mecânico (trator) estiver tracionando uma composição de duas carretas (semirreboques), que na soma de todos os eixos chegue a um total de "9 eixos", aqui denominadas de Rodotrem, o piso do motorista carreteiro será acrescido de um adicional de 15% (quinze por cento) sobre o piso de Carreteiro proporcional aos dias trabalhados nesta condição, caso sua remuneração base seja igual ao piso ora fixado. Nestas condições, se o motorista trabalhar o mês todo conduzindo cavalo mecânico que tracione RODOTREM, no período de 01/05/2022 a 31/10/2022, o piso mensal passa a ser de **R\$ 3.007,25** (três mil e sete reais e vinte e cinco centavos); após a incidência do aumento previsto no parágrafo primeiro desta cláusula, o piso do RODOTREM passa a ser de **R\$ 3.184,35** (três mil cento e oitenta e quatro reais e trinta e cinco centavos). Se a remuneração mensal for superior ao valor ora fixado, o adicional previsto neste parágrafo não será devido.

PARÁGRAFO QUINTO – Os adicionais nos parágrafos anteriores somente serão devidos se e quando o motorista carreteiro conduzir aqueles tipos de carretas.

PARÁGRAFO SEXTO – Ocorrendo rescisão do contrato de trabalho entre 01/05/2022 e 31/10/2022, seja qual for a causa, a rescisão do contrato de trabalho deverá ser calculada considerando o salário recomposto com o aumento integral de 12,47%, ou seja, com o aumento de 6,235% de maio e com a integração do abono, no valor da "maior remuneração" constante do TRCT.

CLÁUSULA QUARTA - ZERAMENTO DE PERDAS PRETÉRITAS

Em decorrência do percentual pactuado neste instrumento, deixa, pois, de existir, qualquer resíduo salarial ou direito à sua recomposição, com base em perdas pretéritas, qualquer que seja o suporte, decorrentes dos planos econômicos ou regras salariais, nos últimos cinco anos.

REAJUSTES/CORREÇÕES SALARIAIS

CLÁUSULA QUINTA - CORREÇÃO SALARIAL

VIGÊNCIA DA CLÁUSULA: 01/05/2022 a 30/04/2023

Neste ano de 2022 as empresas concederão o reajuste salarial total de 12,47% (doze vírgula quarenta e sete por cento), que corresponde à variação do INPC do período de 01/05/2021 a 30/04/2022. Porém, este reajuste será concedido em dois momentos, a saber: a partir de primeiro de maio de 2022, as empresas concederão a todos os seus empregados um reajuste salarial de 6,235% (seis vírgula duzentos e trinta e cinco centésimos por cento) sobre os salários vigentes em abril de 2022, para todos os trabalhadores que ganham salários até **R\$ 8.500,00** (oito mil cento e quinhentos reais). Para aqueles trabalhadores que ganham salários superiores a **R\$ 8.500,00** (oito mil e quinhentos reais), fica garantido a partir de 1º de maio de 2022 um acréscimo de **R\$ 530,00** (quinhentos e trinta reais). A parcela que exceder ao valor



do reajuste ora referido ficará por conta da livre negociação direta entre os trabalhadores e os empregadores.

A partir de primeiro de novembro de 2022, as empresas concederão novo reajuste salarial, de 6,235% (seis vírgula duzentos e trinta e cinco por cento), calculados também sobre os salários de abril/2022, como forma de totalizar o aumento fixado nesta cláusula.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – ABONO SALARIAL

Nos meses de maio a outubro de 2022, as empresas pagarão um **ABONO** aos seus empregados, correspondente a 6,235% do salário vigente no mês de abril/2022, o qual deverá ser pago sob a rubrica de **ABONO**. Esta parcela não integra a remuneração do empregado, não se incorpora ao contrato de trabalho e não constitui base de incidência de qualquer encargo trabalhista e previdenciário, nos termos do Art. 457, §2º, da CLT. A partir de novembro/2022, com a concessão do novo reajuste referido no caput desta cláusula, cessa o pagamento do abono por parte das empresas.

PARÁGRAFO SEGUNDO - AUMENTO PROPORCIONAL

Para os empregados admitidos após 31.05.2021 e antes de 01.05.2022, o reajuste de que trata esta cláusula será proporcional ao mês da admissão, atribuindo-se, para tanto, o aumento salarial de 1,04% para cada mês trabalhado.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As empresas que concederem o aumento integralmente devido, seja o de 12,47%, seja o proporcional, retroativos a 01/05/2022 e em parcela única, ficarão dispensadas do pagamento do Abono Salarial previsto no parágrafo primeiro desta cláusula.

PARÁGRAFO QUARTO – VALOR DO ABONO EM AUMENTO SALARIAL PROPORCIONAL

Na hipótese de ser concedido aumento proporcional aos trabalhadores, conforme previsto no parágrafo segundo acima, o valor do abono previsto no parágrafo primeiro também será proporcional. Assim, se o aumento proporcional, em maio/22, for igual ou inferior a 6,235%, o trabalhador terá direito ao aumento proporcional de uma única vez, hipótese em que não terá direito a abono. Se o aumento proporcional for superior a 6,235%, o valor do abono devido nos meses de maio e outubro de 2022 será correspondente ao valor que represente a diferença de percentual de aumento não concedido em maio. Em novembro será devido o aumento proporcional que restar devido, quando então cessa o direito ao abono.

PARÁGRAFO QUINTO – COMPENSAÇÃO DE AUMENTOS

As empresas poderão compensar quaisquer aumentos espontâneos ou de lei, concedidos no período de 01.05.2021 a 30.04.2022.

DESCONTOS SALARIAIS

CLÁUSULA SEXTA - DESCONTO EM FOLHA DE PAGAMENTO

Para os efeitos do art. 462 da CLT, as empresas poderão efetuar descontos na folha de pagamento, a título de fornecimento de lanche, refeições, convênios com assistência médica ou odontológica e mensalidade de associação recreativa dos empregados.

PARÁGRAFO ÚNICO - A autorização prevista no caput aplica-se, também, ao valor referente às multas de trânsito cometidas pelo empregado no exercício da atividade profissional, desde que notificado previamente pelo empregador para que, caso queira, apresente respectiva defesa e/ou recurso administrativo.

OUTRAS NORMAS REFERENTES A SALÁRIOS, REAJUSTES, PAGAMENTOS E CRITÉRIOS PARA CÁLCULO**CLÁUSULA SÉTIMA - ADIANTAMENTO SALARIAL**

As empresas pagarão até o dia 20 (vinte) de cada mês o percentual de 40% (quarenta por cento) do salário do empregado, a título de adiantamento do salário mensal.

PARÁGRAFO ÚNICO - O trabalhador que optar por não receber o adiantamento salarial, deverá assinar a declaração de abdicação desse direito.

A empresa deverá encaminhar essas declarações ao sindicato profissional através do e-mail: sintracarp@sintracarp.com.br.

CLÁUSULA OITAVA - PAGAMENTO DO SALÁRIO

As empresas ficam autorizadas, nos termos do Parágrafo único do art. 464 da CLT, a efetuarem o pagamento de salário mediante depósito em conta bancária do empregado, sendo válido como quitação o comprovante do depósito, dispensando-se a assinatura ou rubrica dos empregados nos contracheques.

PARÁGRAFO ÚNICO – Quando, para o fechamento da folha de pagamento, depender de documentos ou dados que estiverem em poder do empregado em viagem, eventuais diferenças referentes à remuneração deverão ser pagas no mês imediatamente posterior.

CLÁUSULA NONA - COMPROVANTES DE PAGAMENTOS E ANOTAÇÕES CTPS

As empresas fornecerão a todos os seus empregados, envelope, contracheque ou holerite físico ou em meio eletrônico/digital à época de pagamento, neles discriminados as parcelas e os títulos a que se referirem, assim como os descontos procedidos e a cota do Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS). Na CTPS deverão ser anotadas as parcelas fixas e percentuais de comissões, quando existentes.

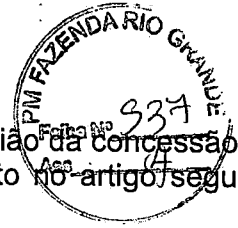
CLÁUSULA DÉCIMA - FERIADOS

Todas as horas trabalhadas em feriados serão pagas em dobro, desde que não seja concedida a folga compensatória dentro do mesmo mês em que ocorreu o feriado, garantida sempre a folga semanal normal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FUNDO DE GARANTIA

Fica garantida a entrega do extrato da conta do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço aos empregados, desde que solicitada pelo trabalhador.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - ANTECIPAÇÃO DO 13º SALÁRIO



Será concedida antecipação da primeira parcela do 13º salário, por ocasião da concessão das férias, sempre que o interessado requerer por escrito no prazo previsto no artigo segundo, parágrafo segundo da Lei 4.749/65.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - 13º SALÁRIO - FÉRIAS - REPOUSOS REMUNERADOS

No cálculo para pagamento dos repousos remunerados (domingos e feriados), serão consideradas as horas, comissões, prêmios, adicionais noturnos, bem como quaisquer outras verbas habitualmente pagas.

GRATIFICAÇÕES, ADICIONAIS, AUXÍLIOS E OUTROS OUTRAS GRATIFICAÇÕES

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - GRATIFICAÇÃO DE FÉRIAS

Fica assegurada a gratificação de férias, a razão de 1/3 (um terço) do salário normal a ser pago na concessão das férias ou na rescisão contratual.

ADICIONAL DE HORA-EXTRA

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - HORAS EXTRAS

As horas extraordinárias serão remuneradas com acréscimo de 50% (cinquenta por cento) em dias úteis e com 100% (cem por cento) em domingos e feriados não compensados, com sua integração no cálculo de férias, 13º salário, aviso prévio, repousos remunerados e FGTS.

PARÁGRAFO ÚNICO – Nos termos do Art. 235-C, para os motoristas fica autorizada a realização de até 4 (quatro) horas extras por dia. Na hipótese do referido dispositivo legal ter sua vigência suspensa ou cancelada, por conta do Supremo Tribunal Federal, a autorização ora concedida pelo sindicato profissional ficará automaticamente cancelada.

ADICIONAL NOTURNO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - ADICIONAL NOTURNO

O trabalho noturno das empresas, assim considerado aquele prestado entre as 22 e 05 horas, será remunerado com acréscimo de 20% (vinte por cento) sobre a hora normal, ficando certo que no referido período, cada hora corresponderá a 52 (cinquenta e dois) minutos e 30 (trinta) segundos.

ADICIONAL DE PERICULOSIDADE

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - NÃO CARACTERIZAÇÃO DE ADICIONAL DE PERICULOSIDADE

Não é devido o adicional de periculosidade, no caso de abastecimento do próprio veículo ou equipamento automotor, quando feito pelo trabalhador em caráter eventual e não rotineiro.

COMISSÕES

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - TRABALHO COMISSIONADO**

Aos trabalhadores que recebem salário por comissão, desde que esta não conflite com a Lei 13.103/2015, fica garantido o pagamento das férias, do 13º salário, do aviso prévio indenizado, bem como, outros vencimentos, com base na média dos últimos doze meses de cada um dos pagamentos da comissão ora referidos.

AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO**CLÁUSULA DÉCIMA NONA - TICKET REFEIÇÃO**

VIGÊNCIA DA CLÁUSULA: 01/05/2022 a 30/04/2023

As empresas que não fornecerem alimentação em suas próprias dependências ou em restaurantes conveniados em locais próximos ao do trabalho, ficam obrigadas a concederem ticket refeição ou vale alimentação, a todos os seus empregados, nos dias em que estes trabalharem, no valor de R\$ 22,30 (vinte e dois reais e trinta centavos) cada um, não caracterizando natureza salarial.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Não se aplica esta cláusula aos motoristas em viagem, já beneficiados pelo Reembolso de Despesas da presente Convenção.

PARÁGRAFO SEGUNDO – As empresas que optarem pelo sistema PAT – Programa de Alimentação ao Trabalhador, poderão descontar dos salários dos empregados beneficiados por esta cláusula, o percentual de até 20% (vinte por cento) do custo benefício. Quando solicitado pelo sindicato profissional deverá a empresa comprovar sua adesão ao PAT.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O valor do ticket refeição será reajustado quando houver negociação referente às cláusulas econômicas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - REEMBOLSO DE DESPESAS

VIGÊNCIA DA CLÁUSULA: 01/05/2022 a 30/04/2023

Aos empregados, quando em viagem, fica assegurada a indenização e o reembolso de despesas diárias, devidamente comprovadas por documentos hábeis, quando o deslocamento assim o exigir, nos seguintes termos:

R\$ 29,12 para almoço;

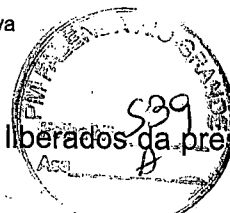
R\$ 29,12 para jantar;

R\$ 13,88 para café;

R\$ 13,88 para pernoite.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A empresa deverá reembolsar as despesas desta cláusula pelo valor integral das notas fiscais; exceto se o valor for superior ao ali estabelecido, quando então fica limitado ao valor de cada item.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Considerando a dificuldade dos motoristas obterem documentos contabilmente hábeis para comprovar suas despesas, as empresas poderão, a seu critério, substituir o reembolso de despesas ligadas a refeição (café da manhã, almoço e jantar), por uma DIÁRIA/AJUDA DE CUSTO PARA VIAGEM, proporcional aos dias viajados, respeitados os valores e despesas indicados no “caput” dessa cláusula, mantendo-se sua natureza



indenizatória, para todos os fins. Neste caso, os motoristas estarão liberados da prestação de contas.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Caso a empresa opte em pagar a DIÁRIA/AJUDA DE CUSTO sem a necessidade de o motorista fazer a prestação de contas, no valor mensal pago a título de diárias, poderá ser incluído o valor do Ticket Refeição, previsto na cláusula anterior, para os dias em que o motorista não estiver viajando. Mesmo que o valor mensal ultrapasse a 50% (cinquenta por cento) do valor do salário base, tais valores não se integram ao salário do motorista, para qualquer fim, ante a nova redação do §2º do Art. 457 da CLT e em razão do ora ajustado, tratando-se de parcela com natureza eminentemente indenizatória, dada a peculiaridade da atividade dos motoristas e em razão da inegável finalidade da mesma.

PARÁGRAFO QUARTO – Quando o empregado estiver em viagem fora do Brasil e, somente durante o tempo que estiver em território estrangeiro, o valor da DIÁRIA e/ou reembolso será o dobro dos valores do “caput” desta cláusula.

AUXÍLIO SAÚDE

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - ASSISTÊNCIA MÉDICA

VIGÊNCIA DA CLÁUSULA: 01/05/2022 a 30/04/2023

No caso de acidente, a serviço da empresa, que vitime motorista ou ajudante fora da localidade do seu domicílio, as empresas pagarão assistência médica necessária, desde que não haja na localidade atendimento médico e hospitalar garantido pelo SUS, bem como aquelas de transporte do empregado de retorno ao seu domicílio.

PARÁGRAFO ÚNICO - Quando houver necessidade de internamento hospitalar, em estabelecimento não conveniado ao SUS, a cobertura prevista no caput se restringe a internamento em enfermaria.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - CONVÊNIO MÉDICO

As empresas ficam obrigadas a manter convênio médico para atendimento ambulatorial completo (consultas e exames laboratoriais), para todos os seus empregados e dependentes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – DESCONTO DO EMPREGADO – As empresas poderão descontar dos salários dos empregados o equivalente a 30% (trinta por cento) do custo total do benefício dos empregados e podem descontar até 45% (quarenta e cinco por cento) do custo do benefício referente aos dependentes, ficando certo que são considerados dependentes o cônjuge ou companheira(o), filhos solteiros até 18 (dezoito) anos e filhos especiais, sem limite de idade.

PARÁGRAFO SEGUNDO – OPOSIÇÃO AO DESCONTO – Em caso de recusa por parte do empregado em efetuar o desconto da sua participação no convênio médico, o mesmo não terá direito ao presente benefício.

PARÁGRAFO TERCEIRO – EMPRESAS EXCLUÍDAS – Ficam excluídas da presente cláusula as empresas que já concedam este benefício aos seus empregados, seja em suas dependências ou por intermédio de convênios, desde que atendidas as condições aqui estabelecidas.

PARÁGRAFO QUARTO – DEVOLUÇÃO DO CARTÃO SAÚDE EM CASO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO – No ato da rescisão do contrato de trabalho, fica o empregado obrigado a devolver o cartão saúde no departamento pessoal da empresa, sob pena de incorrer em multa de R\$ 200,00 (duzentos reais).



AUXÍLIO MORTE/FUNERAL

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - FALECIMENTO

Ocorrendo o falecimento de empregado, a serviço da empresa fora da localidade de seu domicílio, competirá à empresa pagar as despesas de transportes do cadáver para sepultamento pela sua família.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - ASSISTÊNCIA FUNERAL

Fica ajustado que o empregador fará a contratação de cobertura para auxílio funeral junto a uma seguradora, da escolha do empregador, com o objetivo de propiciar à família do empregado o custeio com os serviços relativos ao funeral, no caso de morte do trabalhador, seja qual for sua causa. A cobertura do auxílio funeral abrange exclusivamente a morte do empregado e será disponibilizada à sua família, mediante o reembolso de despesas ou o pagamento antecipado, limitado o benefício ao valor máximo de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO – As empresas que não procederem a contratação da cobertura nos moldes acima, ficarão obrigadas ao pagamento de uma indenização no valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) aos beneficiários do empregado falecido, no prazo de 15 (quinze) dias da apresentação da Certidão de Óbito na empresa.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Caso a empresa não realize o pagamento no prazo estipulado acima, ficará obrigada ao pagamento de uma multa de 30% (trinta por cento) aos beneficiários do empregado falecido, calculada sobre o valor constante no Parágrafo anterior.

SEGURO DE VIDA

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - SEGURO DE VIDA

As empresas ficam obrigadas a manter seguro de vida em grupo para todos os seus empregados, devendo o benefício ser de, no mínimo R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais) para morte natural e invalidez permanente e de R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais) para morte acidental.

PARÁGRAFO ÚNICO – ESCOLHA DA SEGURADORA – A escolha da seguradora ou corretora será feita pelo empregador, e, em caso de descumprimento da presente cláusula, o empregador arcará com o ônus do referido seguro de vida, sob sua inteira responsabilidade.

OUTROS AUXÍLIOS

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA - BENEFÍCIOS

O transporte fornecido pela empresa, ou qualquer subsídio a esse título, tais como: vale transporte, passagem, pagamento de quilometragem em veículo próprio do empregado, não integrarão o salário do empregado, nem gerarão quaisquer outros efeitos trabalhistas. Da mesma forma não integrarão o salário nem gerarão efeitos trabalhistas, o fornecimento de bolsa de estudos aos empregados que estejam cursando curso superior, ou outros cursos de aperfeiçoamento e especialização.

PARÁGRAFO ÚNICO – Uma vez autorizado o desconto, individual ou coletivamente, o empregado não mais poderá pleitear a devolução dos valores descontados, seja judicial ou extrajudicialmente.



CONTRATO DE TRABALHO – ADMISSÃO, DEMISSÃO, MODALIDADES DESLIGAMENTO/DEMISSÃO

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA - DISPENSA DO AVISO PRÉVIO CUMPRIDO

O empregado que for desligado por iniciativa da empresa e sem justa causa fica dispensado do cumprimento do aviso prévio quando comprovar a obtenção de novo emprego, desonerando a empresa do pagamento dos dias não trabalhados. (Precedente 024 TST).

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA - DOCUMENTOS PARA HOMOLOGAÇÃO

No ato da homologação de contrato de trabalho, as empresas ficam obrigadas a apresentar os seguintes documentos:

- a) Livro de registro ou ficha;
- b) CTPS atualizada;
- c) Extrato atualizado do FGTS e comprovante do recolhimento da multa, se for o caso;
- d) 06 (seis) últimas guias do INSS;
- e) Instrumento de rescisão;
- f) Cópia do aviso prévio, devidamente datado;
- g) ASO demissional, quando exigido por lei;
- h) Comprovantes de pagamento das Contribuições Sindicais previstas no Art. 580 da CLT;
- i) Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP);
- j) Formulário do Seguro Desemprego.

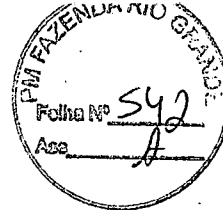
PARÁGRAFO ÚNICO – HOMOLOGAÇÕES DAS RESCISÕES DE CONTRATO DE TRABALHO

As empresas ficam obrigadas a homologar as Rescisões de Contratos de Trabalho de todos os empregados com mais de um ano de serviço, na sede do Sindicato Profissional.

CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA - AVISO PRÉVIO

Durante o prazo do aviso prévio, dado por quaisquer das partes, ficam vedadas as alterações nas condições de trabalho, sendo que a parte que der causa, responderá pelo pagamento do restante do aviso prévio.

OUTRAS NORMAS REFERENTES A ADMISSÃO, DEMISSÃO E MODALIDADES DE CONTRATAÇÃO

**CLÁUSULA TRIGÉSIMA - CARTA DE APRESENTAÇÃO**

As empresas fornecerão Carta de Apresentação a todos os trabalhadores desligados quando solicitada, salvo quando a dispensa se der por justa causa ou em razão de alegada rescisão indireta por parte do empregado.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA PRIMEIRA - COMUNICAÇÃO DO MOTIVO DA PENALIDADE

O empregado que for suspenso ou demitido por falta grave, deverá ser avisado por escrito colocando seu ciente na segunda via do aviso, no qual constarão as razões determinantes de sua suspensão ou dispensa. Em caso de recusa do empregado em dar o ciente, a empresa colherá assinaturas de testemunhas que presenciaram a negativa do trabalhador em manifestar seu ciente.

RELAÇÕES DE TRABALHO – CONDIÇÕES DE TRABALHO, NORMAS DE PESSOAL E ESTABILIDADES FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS DE TRABALHO**CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEGUNDA - TRABALHO EM DIAS DE CHUVA**

No caso de trabalho em dias de chuva, em que o trabalhador estiver em áreas externas, sem proteção, ser-lhe-ão fornecidos por conta das empresas, equipamentos de proteção impermeáveis.

ESTABILIDADE MÃE**CLÁUSULA TRIGÉSIMA TERCEIRA - EMPREGADAS GESTANTES**

As empregadas gestantes, fica assegurada a estabilidade provisória de 05 (cinco) meses após o parto.

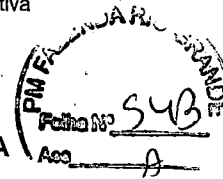
ESTABILIDADE SERVIÇO MILITAR**CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUARTA - SERVIÇO MILITAR**

Fica assegurada a estabilidade provisória do empregado convocado para prestar serviço militar, a partir da efetiva convocação até 30 (trinta) dias após a baixa.

ESTABILIDADE ACIDENTADOS/PORTADORES DOENÇA PROFISSIONAL**CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUINTA - ESTABILIDADE ACIDENTADO/ACIDENTE DE TRABALHO**

É assegurada a estabilidade provisória de 12 (doze) meses contados da alta do benefício previdenciário, aos empregados acidentados no trabalho.

ESTABILIDADE APOSENTADORIA

**CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEXTA - ESTABILIDADE PRÉ APOSENTADORIA**

Aos trabalhadores que tiverem pelo menos cinco anos consecutivos de registro numa mesma empresa e que estejam a pelo menos seis meses de poderem se aposentar por tempo de serviço, fica vedada a dispensa sem justa causa, até que se complete o tempo suficiente para aposentadoria.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Para ter direito ao benefício estabelecido nesta cláusula, o trabalhador deverá notificar formalmente a empresa, com um extrato do tempo de contribuição expedido pelo INSS, de maneira a comprovar estar satisfeito o requisito relativo ao tempo restante para aposentadoria.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Após notificar a empresa sob o argumento de ter direito à estabilidade prevista nesta cláusula, cessa a estabilidade no prazo dos 6 (seis) meses, contados da notificação, independentemente do trabalhador ter adquirido ou não o direito à aposentadoria.

**JORNADA DE TRABALHO – DURAÇÃO, DISTRIBUIÇÃO, CONTROLE, FALTAS
COMPENSAÇÃO DE JORNADA****CLÁUSULA TRIGÉSIMA SÉTIMA - COMPENSAÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO**

Fica estabelecido que, a critério da empresa, poderá ser compensada a jornada aos sábados, sendo que as horas desse dia serão acrescidas na jornada diária da semana a que se referir. Quando os sábados vierem a coincidir em feriados e forem compensados, deverão ser remunerados, como se trabalhados fossem.

PARÁGRAFO ÚNICO - Fica estabelecido que o regime de compensação aqui previsto é compatível com o serviço extraordinário praticado pelo empregado, o que de forma alguma acarretará a descaracterização, nulidade ou ineficácia da compensação de horas pactuadas.

INTERVALOS PARA DESCANSO**CLÁUSULA TRIGÉSIMA OITAVA - INTERVALO INTERJORNADA**

Fica assegurado o intervalo interjornada de 11 (onze) horas de descanso. Podendo ser fracionado em 8 (oito) + 3 (três) horas na mesma semana.

CONTROLE DA JORNADA**CLÁUSULA TRIGÉSIMA NONA - HORÁRIOS FLEXÍVEIS**

Fica ajustado entre as partes que os motoristas em viagem adotarão jornadas de horários flexíveis, de maneira que os horários de início e término do trabalho poderão variar de um dia para outro, a critério do motorista e/ou da necessidade do serviço. Entretanto, fica ajustado que o motorista em viagem deverá observar o limite máximo da jornada diária e semanal, previsto na Constituição Federal e Lei 13.103/2015. Quando o motorista em viagem trabalhar em regime de horas suplementares será devido o adicional previsto neste instrumento.

PARÁGRAFO ÚNICO – Diante da jornada flexível prevista no caput, independentemente das variações que possam ocorrer de uma jornada para outra, fica ajustado entre as partes que a

jornada semanal será sempre de 44 (quarenta e quatro) horas, não se aplicando aos motoristas em viagem a jornada reduzida prevista no Art. 7º, inciso XIV da Constituição Federal.

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA - BANCO DE HORAS



Na vigência desta Convenção Coletiva de Trabalho, respeitando o disposto no Parágrafo Décimo desta Cláusula, apenas por intermédio de Acordo Coletivo de Trabalho, de acordo com o Artigo 59, Inciso 2º da CLT, as empresas ficam autorizadas a criar com seus empregados dos setores Administrativo, Comercial, Operacional, Manutenção e somente para os Motoristas de coleta ou entrega, que não viajam e que iniciam e encerram suas jornadas diárias na sede da empregadora, um sistema de compensação de horas trabalhadas acima da jornada contratual, de forma a permitir que as horas laboradas acima da jornada contratual, sejam compensadas pela correspondente diminuição de horas de trabalho de outro dia, suprimindo todo um dia de trabalho.

As horas trabalhadas acima do limite contratual serão lançadas como crédito do empregado e as horas trabalhadas abaixo do limite contratual serão lançadas como débito. Este sistema de compensação, passa a denominar-se BANCO DE HORAS. As empresas que adotarem este sistema ficam obrigadas a encaminhar a relação dos empregados inseridos neste sistema de compensação, à entidade sindical profissional, quando da celebração do Acordo Coletivo, bem como a atender todas as condições inseridas nos parágrafos seguintes, sob pena de invalidação do Banco de Horas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O prazo de duração do Acordo Coletivo de Trabalho será de no máximo 12 (doze) meses, podendo ser ajustado um período de compensação igual ou menor, a critério do Empregador e do sindicato profissional. Ao final deste período de apuração e compensação, havendo crédito a favor do trabalhador, a empresa deverá pagar o número de horas não compensadas, com o adicional de hora extra previsto neste instrumento. Havendo débito contra o trabalhador, o saldo negativo será perdoado pela empresa.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Para cada hora extraordinária laborada em dia comum de trabalho, a compensação também será de uma hora. Para cada hora laborada em dia feriado ou destinado ao descanso semanal, a compensação irá gerar o direito de reduzir 2 (duas) horas de um dia comum.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Havendo rescisão contratual será apurado o saldo de horas. Havendo crédito para o trabalhador, as horas deverão ser pagas na rescisão, com adicional correspondente. Havendo saldo negativo, o mesmo será perdoado e nada será descontado do empregado.

PARÁGRAFO QUARTO – As empresas ficam obrigadas a fornecer mensalmente junto com a folha de pagamento, um extrato atualizado do “banco de horas”, no qual constará o saldo credor ou devedor do empregado, para seu controle e acompanhamento.

PARÁGRAFO QUINTO – A supressão total de dias de trabalho, para fins de compensação de horas, deverá ser ajustada entre o trabalhador e o empregador, com, no mínimo 3 (três) dias de antecedência, quando a “folga” for individual, de maneira que ambas as partes possam programar a ausência do empregado ao trabalho. Se a empresa decidir pela supressão total do dia ou mais de trabalho de todos os empregados da empresa ou de determinado setor. Tal decisão poderá ser unilateral, desde que comunicada com antecedência mínima de 3 (três) dias, sem prejuízos de seu salário mensal, bem como, de outros vencimentos constante de seu contrato de trabalho.

PARÁGRAFO SEXTO - Na hipótese dos motoristas de coleta e entrega realizarem viagens eventuais, as horas extras desses dias deverão ser pagas com o respectivo adicional, vedada



a compensação no banco de horas.

PARÁGRAFO SÉTIMO - As disposições constantes nesta Cláusula não se aplicam aos motoristas e ajudantes que realizarem viagens.

PARÁGRAFO OITAVO – Terão direito automático ao Acordo Coletivo de Trabalho, previsto no “caput” desta cláusula, todas as empresas que atendam aos seguintes requisitos: 1) Ser associada e estar em dia com suas mensalidades sindicais junto ao Sindicato da Categoria Econômica; 2) Estar quites com as contribuições Confederativa e Assistencial, previstas neste instrumento coletivo, devida ao Sindicato da Categoria Econômica; 3) estar quites com a Contribuição Permanente, prevista na CCT devida ao Sindicato Profissional.

PARÁGRAFO NONO – As empresas que não atenderem aos requisitos previstos no parágrafo anterior, para implementarem Banco de Horas com seus empregados, terão que negociar a celebração do instrumento com o Sindicato Profissional.

PARÁGRAFO DÉCIMO – As empresas que possuem Banco de Horas em vigor e cujo período de compensação esteja em andamento, poderão encerrar o mesmo, até o prazo máximo de 31/07/2022.

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA PRIMEIRA - CARTÃO PONTO

Os cartões ponto e outros controles deverão refletir a jornada efetivamente trabalhada, ficando vedada a retirada dos mesmos antes do registro por outra pessoa que não seja o titular do cartão ponto. As horas extras deverão, obrigatoriamente, ser registradas no mesmo controle que registra a jornada normal.

PARÁGRAFO ÚNICO – Para os motoristas em viagem, fica autorizado o controle por meio de diário de bordo ou sistemas eletrônicos de rastreamento do veículo.

FALTAS

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA SEGUNDA - ATESTADOS MÉDICOS

Será válido o atestado médico passado por profissionais contratados pelo Sindicato dos Trabalhadores, desde que haja convênio deste com o órgão previdenciário e garantida sempre a preferência legal nos casos de empresas que mantenham serviços próprios para fins de justificação de falta ao serviço.

OUTRAS DISPOSIÇÕES SOBRE JORNADA

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA TERCEIRA - PROIBIÇÃO DE TRABALHO DO MENOR

Fica proibida a contratação de menores de 16 anos de idade para prestação de serviços de qualquer natureza, nas empresas abrangidas por esta Convenção Coletiva de Trabalho, sob pena de incidir nas sanções previstas em leis que regem a matéria, salvo se a contratação for em regime de menor aprendiz, nos termos da legislação vigente.

FÉRIAS E LICENÇAS DURAÇÃO E CONCESSÃO DE FÉRIAS

**CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA QUARTA - FÉRIAS PROPORCIONAIS**

Aos empregados com menos de um ano de serviço que pedirem dispensa do emprego, é assegurado o direito a percepção de férias proporcionais, conforme Súmula 261 – TST.

OUTRAS DISPOSIÇÕES SOBRE FÉRIAS E LICENÇAS**CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA QUINTA - CASAMENTO E LUTO**

As empresas concederão aos funcionários 03(três) dias de licença remunerada nos casos de casamento e de 02 (dois) dias para o caso de falecimento dos pais, irmãos, cônjuge ou companheiro (a) e filhos.

**SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHADOR
UNIFORME****CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA SEXTA - UNIFORMES**

Quando exigido o uso de uniforme ou equipamento para trabalho, as empresas deverão fornecê-los gratuitamente, até o limite de 02 (duas) unidades por ano, vedado qualquer desconto salarial a tal título. Na hipótese de não devolução por parte do empregado, quando da rescisão de contrato de trabalho, poderá a empresa, reter o equivalente a 50% (cinquenta por cento) do valor da aquisição dos mesmos.

**RELAÇÕES SINDICAIS
ACESSO DO SINDICATO AO LOCAL DE TRABALHO****CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA SÉTIMA - ATIVIDADES SINDICAIS**

As empresas permitirão que o sindicato profissional após autorização de sua direção, afixe cartazes, editais e distribua informativo da categoria, em locais previamente definidos.

LIBERAÇÃO DE EMPREGADOS PARA ATIVIDADES SINDICAIS**CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA OITAVA - LIBERAÇÃO DE DIRIGENTE SINDICAL**

As empresas concederão licença não remunerada ao empregado eleito, na forma da lei, para o cargo de representação, durante a vigência do presente instrumento.

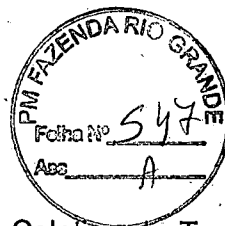
ACESSO A INFORMAÇÕES DA EMPRESA**CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA NONA - RELAÇÃO DE EMPREGADOS**

As empresas deverão enviar ao sindicato profissional, a relação dos empregados abrangidos pela contribuição sindical e contribuição assistencial, com os respectivos dados dos

empregados (nome, função, data de admissão, valor do salário e valor do recolhimento) até 15 (quinze) dias após o recolhimento destas verbas.

CONTRIBUIÇÕES SINDICAIS

CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA - TAXA DE CONTRIBUIÇÃO PERMANENTE



Considerando que as Cláusulas econômicas constantes da Convenção Coletiva de Trabalho anterior a este instrumento foram mantidas e majoradas com os índices de reajustamento salarial baseados na inflação periódica da data base em favor de todos os trabalhadores abrangidos, associados ou não associados do sindicato profissional, consubstanciando-se em condições mais favoráveis aos trabalhadores, considerando o conjunto das cláusulas em sua globalidade, que configuram uma evolução perante a realidade do mundo do trabalho, legitimando assim que durante a vigência do presente instrumento normativo, as Empresas de Transportes Rodoviários de Cargas, beneficiadas pela presente Convenção Coletiva de Trabalho aqui representadas pelo SETCEPAR e que operam na base territorial das entidades sindicais profissionais ficam obrigadas a recolherem ao respectivo sindicato profissional da sua base, sem qualquer desconto dos salários dos empregados, 1% (um por cento) do total da folha de salários (remuneração bruta) de todos os seus empregados, até o dia 10 (dez) de cada mês, através de guias próprias que serão enviadas para todas as empresas pelo sindicato profissional em sua base territorial, à título de Taxa de Contribuição Permanente.

Fica estipulada a multa de 2% (dois por cento) do valor a ser recolhido, juros de mora de 2% (dois por cento) ao mês, mais atualização monetária para os recolhimentos fora do prazo estabelecido nesta cláusula que não é reconhecida como cláusula econômica e, portanto, tem vigência de 24 (vinte e quatro) meses.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A presente cláusula resulta da vontade coletiva expressada na assembleia geral da categoria profissional realizada nos dias **16 e 17 de março de 2022**, além de ser comunicada através de edital e de boletim específico a todos os trabalhadores.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os recursos serão arrecadados mediante cobrança bancária e movimentados através de conta corrente específica e exclusiva da entidade sindical profissional, sendo a arrecadação e aplicação desses recursos devidamente contabilizados e submetidos a análise e aprovação do Conselho Fiscal e da Assembleia Geral de Prestação de Contas da entidade e com publicação obrigatória do balanço geral contábil no diário oficial do estado ou em jornal de circulação na base territorial do sindicato profissional.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Todos os recursos arrecadados com base nesta cláusula serão aplicados na formação profissional dos membros da categoria, manutenção da estrutura operacional, em serviços assistenciais da entidade sindical profissional e na fiscalização, implementação e defesa dos direitos da categoria.

PARÁGRAFO QUARTO – Em observância ao artigo 8º da Constituição Federal que garante liberdade e autonomia sindical e à Convenção 98 da OIT, nenhuma interferência ou intervenção de sindicatos profissionais e das empresas serão admitidas nas deliberações e serviços das entidades sindicais profissionais, assim como na aplicação dos referidos recursos financeiros originados desta cláusula.

PARÁGRAFO QUINTO – O sindicato profissional encaminhará com a necessária antecedência a ficha de compensação bancária destinada ao recolhimento referido na cláusula, cabendo à empresa proceder ao recolhimento e remeter a relação de empregados associados e não associados do sindicato que originou o valor recolhido, até 15 (quinze) dias posterior à data do pagamento do salário mensal, com detalhamento do nome, função e salário base respectivo de cada empregado, sob pena de multa de 10% (dez por cento) sem prejuízo da atualização monetária.

**CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA PRIMEIRA - MENSALIDADE ASSOCIATIVA**

A empresa descontará em folha de pagamento o valor da mensalidade associativa, desde que autorizada pelo empregado, recolhendo mensalmente ao Sindicato Profissional, até o dia 10 (dez) do mês subsequente a que se referir o desconto.

PARÁGRAFO ÚNICO - Fica acordado que o empregado que autorizar o desconto mensal, estará isento da Cláusula que trata da Contribuição Assistencial dos Empregados de dois dias ficando o mesmo, isento de apresentar carta de oposição da referida contribuição.

CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA SEGUNDA - CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL EMPREGADOS

Ficou aprovado na Assembleia Geral Extraordinária dos Trabalhadores nos dias 16 e 17 de março de 2022, que as empresas descontarão do salário de todos os seus empregados beneficiados pela Convenção Coletiva de Trabalho a título de Taxa de Contribuição Assistencial – Empregados, em favor do Sindicato profissional, para manutenção necessária e instalação das atividades sindicais, o valor de 1 (um) dia do salário do trabalhador no mês de Julho/2022 e recolhido ao Sindicato Profissional até o dia 10 de agosto de 2022, e 1 (um) dia do salário do trabalhador descontado do mês de Novembro de 2022, recolhido ao Sindicato Profissional até o dia 10 de Dezembro de 2022. A referida cláusula terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, e as guias para recolhimento dessa contribuição serão fornecidas pelo sindicato profissional.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O empregado pode se opor ao desconto, desde que o faça de próprio punho e entregue no RH da empresa, a qual fica responsável em encaminhar cópia ao sindicato profissional, através do e-mail: sintracarp@sintracarp.com.br, no prazo de 10 (dez) dias corridos, antes da data que estiver prevista para realização do primeiro desconto.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As contribuições deverão ser recolhidas ao sindicato até o dia 10 (dez) do mês seguinte ao descontado.

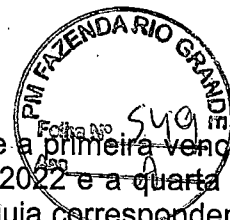
PARÁGRAFO TERCEIRO - O repasse da contribuição assistencial fica condicionado à remessa das guias pelo Sindicato profissional, a cada uma das empresas integrantes da sua base territorial.

PARÁGRAFO QUARTO - Aos admitidos após a data-base caberá à empresa proceder ao referido desconto no primeiro mês da vigência do contrato de trabalho, no valor correspondente a 01 (um) dia de remuneração, remetendo-o ao sindicato profissional respectivo, conforme base territorial, até 05 (cinco) dias após a data do primeiro pagamento salarial, e, após 5 (cinco) meses, efetuar o desconto da segunda parcela da referida contribuição.

CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA TERCEIRA - CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL PATRONAL

VIGÊNCIA DA CLÁUSULA: 01/05/2022 a 30/04/2023

As empresas integrantes da categoria econômica, beneficiadas pelo Termo Aditivo à Convenção Coletiva de Trabalho, representadas pelo SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES DE CARAS NO ESTADO DO PARANÁ – SETCEPAR, deverão efetuar recolhimento em favor do Sindicato Patronal, a título de Contribuição Assistencial Patronal, necessária à instalação ou manutenção das atividades sindicais prevista no diploma consolidado. Essa contribuição será na importância de 4 (quatro) parcelas de R\$ 1.184,90 (mil



e cento e oitenta e quatro reais e noventa centavos) cada uma, sendo que a primeira vencerá no dia 25/07/2022, a segunda no dia 25/08/2022, a terceira no dia 25/09/2022 e a quarta no dia 25/10/2022 em conta definida pelo sindicato patronal que remeterá a guia correspondente. Em caso de não pagamento, a empresa estará sujeita a atualização monetária, multa de 10% (dez por cento), juros de mora e eventuais despesas judiciais e honorários advocatícios necessários à cobrança do ora estipulado, que resta determinado honorários advocatícios necessários à cobrança do ora estipulado, que resta determinado por força de decisão da Assembleia Geral das Empresas integrantes da categoria econômica.

PARÁGRAFO ÚNICO - A empresa que comprovar a condição de microempresa, contribuirá com a importância de 04 (quatro) parcelas iguais, no valor de R\$594,93 (quinhentos e noventa e quatro reais e noventa e três centavos) cada uma, com vencimento em dia 25/07/2022, a segunda no dia 25/08/2022, a terceira no dia 25/09/2022 e a quarta no dia 25/10/2022.

CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA QUARTA - CONTRIBUIÇÃO CONFEDERATIVA PATRONAL

VIGÊNCIA DA CLÁUSULA: 01/05/2022 a 30/04/2023

As empresas integrantes da categoria econômica, beneficiadas pelo Termo Aditivo à Convenção Coletiva de Trabalho, representadas pelo SÍNDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES DE CARGAS NO ESTADO DO PARANÁ – SETCEPAR, deverão contribuir com a importância de 2 (duas) parcelas de R\$ 703,00 (setecentos e três reais) a cada uma, à título de Contribuição Confederativa, conforme previsto no Artigo 8º, Inciso IV da Constituição Federal. Esses valores deverão ser recolhidos até o dia 20/10/2022 e 20/11/2012, em conta definida pelo sindicato patronal que remeterá a guia correspondente. Em caso de não pagamento, a empresa estará sujeita a atualização monetária, multa de 10% (dez por cento), juros de mora e eventuais despesas judiciais e honorários advocatícios necessários à cobrança do ora estipulado, que resta determinado por força de decisão da Assembleia Geral das empresas integrantes da categoria econômica.

DISPOSIÇÕES GERAIS MECANISMOS DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS

CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA QUINTA - CÂMARA DE CONCILIAÇÃO TRABALHISTA

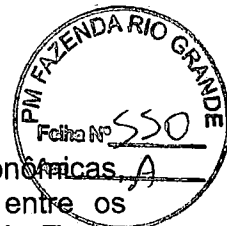
Os signatários do presente instrumento comprometem-se a manter, por prazo indeterminado, a Câmara de Conciliação Trabalhista instalada e, 01.12.1998, independentemente do prazo deste instrumento, sem custo para o empregador, mediante conciliação, conforme Convenção Coletiva de Trabalho específica para este fim já celebrada.

APLICAÇÃO DO INSTRUMENTO COLETIVO

CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA SEXTA - FORO

Fica eleito o foro da sede do sindicato profissional, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA SÉTIMA - APLICAÇÃO DO INSTRUMENTO COLETIVO



A presente Convenção Coletiva de Trabalho 2022/2024, à exceção das cláusulas econômicas, cuja vigência é de 01.05.2022 a 30/04/2023, regula as relações de trabalho entre os empregados: Motoristas Carreteiro (Caminhão trator/ Cavalo mecânico), Motorista de Truck, Demais motoristas em geral, Motoristas de malotes, Operador de empilhadeira, Conferente de Carga e Operador de Logística, Vigia ou Guardião, Auxiliar de escritório, Motoristas Cegonheiros, Ajudantes de Motoristas (Auxiliar de transportes, coletador entregador, carregador e Movimentador de mercadorias), mecânicos e auxiliares, Lavadores e auxiliares, Escritório e manutenção e todos os demais empregados com vínculo empregatício nas empresas de transportes de cargas e as empresas dedicadas à prestação de serviços de transporte de malotes, logística e multimodal, na base territorial dos sindicatos patronal e profissional signatários desta.

PARÁGRAFO ÚNICO – DEMAIS ATIVIDADES ECONÔMICAS – A presente Convenção Coletiva de Trabalho regula, também, as relações de trabalho entre os empregados e as empresas voltadas à prestação de serviços de logística, armazenagem ou integração multimodal.

CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA OITAVA - BASE TERRITORIAL

A presente Convenção Coletiva de Trabalho, ora aditada, vigorará nos municípios das bases territoriais do Sindicato Profissional com os municípios da base territorial do Sindicato Patronal signatários do presente.

PARÁGRAFO ÚNICO – MUNICÍPIOS SINDICATO PATRONAL

A base territorial do SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES DE CARGAS NO ESTADO DO PARANÁ – SETCEPAR, compõem -se dos seguintes municípios: Abatiá, Adrianópolis, Agudos do Sul, Almirante Tamandaré, Alto Paraná, Alto Paraíso, Alto Piquiri, Altônia, Alvorada do Sul, Amaporã, Anahy, Andirá, Ângulo, Antonina, Antônio Olinto, Apucarana, Arapongas, Arapuã, Araruna, Araucária, Ariranha do Ivaí, Assaí, Astorga, Atalaia, Balsa Nova, Bandeirantes, Barbosa Ferraz, Barra do Jacaré, Bela Vista da Caroba, Bela Vista do Paraíso, Boa Esperança, Boa Esperança do Iguaçu, Boa Ventura de São Roque, Bocaiuva do Sul, Bom Jesus do Sul, Bom Sucesso, Bom Sucesso do Sul, Borrazópolis, Brasilândia do Sul, Cafezal do Sul, Califórnia, Cambará, Cambé, Cambira, Campina do Simão, Campina Grande do Sul, Campo Bonito, Campo do Tenente, Campo Largo, Campo Magro, Campo Mourão, Carambeí, Cândói, Carlópolis, Cerro Azul, Cidade Gaúcha, Colombo, Colorado, Congoínhas, Conselheiro Mairinck, Contenda, Cornélio Procópio, Coronel Domingos Soares, Corumbataí do Sul, Cruz Machado, Cruzeiro do Iguaçu, Cruzeiro do Oeste, Cruzeiro do Sul, Cruzmaltina, Curitiba, Diamante do Norte, Diamante do Sul, Douradina, Doutor Ulysses, Entre Rios do Oeste, Espigão do Alto Iguaçu, Farol, Faxinal, Fazenda Rio Grande, Fênix, Fernandes Pinheiro, Figueira, Flor da Serra do Sul, Floraí, Florestópolis, Flórida, Foz do Jordão, Francisco Alves, General Carneiro, Godoy Moreira, Goioerê, Goioxim, Grande Rios, Guairacá, Guamiranga, Guapirama, Guaraqueçaba, Guaratuba, Honório Serpa, Ibaí, Ibema, Iporã, Icaraíma, Iguatu, Imbaú, Inácio Martins, Inajá, Iporã, Irati, Iretama, Itaipulândia, Itambaracá, Itaperuçu, Itaúna do Sul, Ivaiporã, Iveté, Ivatuba, Jaboti, Jacarezinho, Jaguapitã, Jandaia do sul, Janiópolis, Japira, Jardim Alegre, Jardim Olinda, Jatizinho, Joaquim Távora, Jundiá do Sul, Juranda, Kaloré, Lapa, Laranjal, Leopólis, Lidianópolis, Lindoeste, Loanda, Lobato, Londrina, Luiziana, Lunardelli, Mallet, Mamboré, Mandaguari, Mandirituba, Manfrinópolis, Maria Helena, Marilândia do Sul, Marilena, Mariluz, Marquinho, Marumbi, Matinhos, Mato Rico, Mauá da Serra, Mirador, Miraselva, Moreira Sales, Morretes, Nova Aliança do Ivaí, Nova América da Colina, Nova Esperança do Sudoeste, Nova Fátima, Nova Laranjeiras, Nova Londrina, Nova Olímpia, Nova Santa Bárbara, Nova Tebas, Novo Itacolomi, Ortigueira, Paraíso do Norte, Paranaguá, Paranaíba, Paula Freitas, Paulo Frontin, Peabiru, Perobal, Pérola, Piên, Pinhais, Pinhal de São Bento, Pinhalão, Piraquara, Pitangueiras, Planaltina do Paraná, Pontal do Paraná, Porecatu, Porto Amazonas, Porto barreiro, Porto Rico, Porto Vitória, Prado

Ferreira, Primeiro de Maio, Quarto Centenário, Quatiguá, Quatro Barras, Querência do Norte, Quinta do Sol, Quitandinha, Ramilândia, Rancho Alegre, Rancho Alegre do Oeste, Rebouças, Reserva do Iguaçu, Ribeirão Claro, Ribeirão do Pinhal, Rio Azul, Rio Bom, Rio Bonito do Iguaçu, Rio Branco do Ivaí, Rio Branco do Sul, Rio Negro, Rolândia, Rosário do Ivaí, Sabaudia, Salto do Itararé, Santa Amélia, Santa Cecília de Pavão, Santa Cruz de Monte Castelo, Santa Isabel do Ivaí, Santa Lúcia, Santa Maria do Oeste, Santa Mariana, Santa Mônica, Santa Tereza do Oeste, Santana do Itararé, Santo Antônio da Platina, Santo Antônio do Caiuá, Santo Antônio do Paraíso, São Jerônimo da Serra, São João do Caiuá, São João do Ivaí, São João do Triunfo, São Jorge do Patrocínio, São José da Boa Vista, São José dos Pinhais, São Manoel do Paraná, São Mateus do Sul, São Pedro do Ivaí, São Pedro do Paraná, São Sebastião da Amoreira, Sapopema, Serranópolis do Iguaçu, Sertaneja, Sertanópolis, Siqueira Campos, Tamarama, Tamboara, Tapejara, Tapira, Terra Boa, Terra Rica, Tijucas do Sul, Tomazina, Tunas do Paraná, Tuneiras do Oeste, Ubiratã, Umuarama, União da Vitória, Uniflor, Uraí, Ventania, Virmond, Wenceslau Brás, Xambrê.

DESCUMPRIMENTO DO INSTRUMENTO COLETIVO

CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA NONA - PENALIDADES

Fica estabelecida a multa equivalente a um salário mínimo, em favor da parte prejudicada, no caso de descumprimento das Cláusulas da presente Convenção Coletiva de Trabalho.

VICENTE VENUK PRETKO
PRESIDENTE

SIND DOS TRAB MOT AJUD DE CAMINHOS DE CARGAS DO EST PR

MARCOS EGIDIO BATTISTELLA
PRESIDENTE

SETCEPAR - SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES DE CARGAS NO ESTADO DO PARANA

ANEXOS **ANEXO I - ATA**

[Anexo \(PDF\)](#)[Anexo \(PDF\)](#)[Anexo \(PDF\)](#)

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Ministério da Economia na Internet, no endereço <http://www.mte.gov.br>.

SOCIEDADE LIMITADA
DECIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
DA SOCIEDADE: WM GARDEN SERVIÇOS DE JARDINAGEM LTDA.
CNPJ: 13.960.759/0001-68
NIRE: 4120707639-5



Os abaixo qualificados:

MAYCON ROBERT DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, nascido em 09/01/1986, natural de Curitiba/PR, empresário, portador do RG n°. 7.749.862-1 (SESP-PR) e inscrito no CPF/MF sob n°. 047.672.149-04, residente e domiciliado no Município de Curitiba, Paraná, à Rua Antônio Pegoraro, n°. 279, Bairro Pilarzinho, CEP: 82.120-360; e **WILLIAM CESAR DA SILVA**, brasileiro, solteiro, nascido em 25/05/1984, natural de Curitiba/PR, empresário, portador do RG n°. 9.240.966-0 (SESP-PR) e inscrito no CPF/MF sob n°. 049.778.339-88, residente e domiciliado no Município de Curitiba, Paraná, à Rua José Brenny, n°. 336, Bairro Pilarzinho, CEP: 82.120-400, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de **WM GARDEN SERVIÇOS DE JARDINAGEM LTDA.**, com sua sede e foro na Rua Icaraíma, n° 65, Bairro Fazendinha, CEP: 81.320-060, Curitiba/PR, com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob NIRE 4120707639-5 em sessão realizada em 27 de Maio de 2011 e inscrita no CNPJ/MF sob n° 13.960.759/0001-68, vem alterar seu Contrato Social e alterações posteriores, conforme cláusulas descritas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS PARA SÓCIO: O sócio, WILLIAM CESAR DA SILVA, detentor de 350.000 (trezentos e cinquenta mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, correspondendo a R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), VENDE 175.000 (cento e setenta e cinco mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, correspondendo a R\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais) das quotas para o sócio: MAYCON ROBERT DOS SANTOS.

§ 1º - O sócio cedente declara, neste ato, haver recebido do sócio MAYCON ROBERT DOS SANTOS o valor de R\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais) pela venda de suas quotas, dando ao mesmo, plena e irrevogável quitação, para nada mais exigir em juízo ou fora dele.

§ 2º - O Capital Social que é de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), representado por 700.000 (setecentas mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, após a cessão e transferência de quotas, fica assim distribuído:

**SOCIEDADE LIMITADA
DECIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
DA SOCIEDADE: WM GARDEN SERVIÇOS DE JARDINAGEM LTDA.
CNPJ: 13.960.759/0001-68
NIRE: 4120707639-5**



SÓCIOS	(%)	QUOTAS	VALOR em R\$
MAYCON ROBERT DOS SANTOS	75,00	525.000	525.000,00
WILLIAM CESAR DA SILVA	25,00	175.000	175.000,00
TOTAIS	100	700.000	700.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as cláusulas contratuais consolidadas não modificadas expressamente por meio deste instrumento.

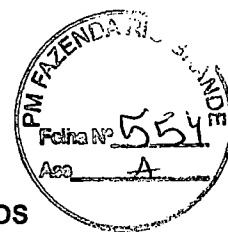
À vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato social com a seguinte redação:

**SOCIEDADE LIMITADA
CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL E ALTERAÇÕES
DA SOCIEDADE: WM GARDEN SERVIÇOS DE JARDINAGEM LTDA.
CNPJ: 13.960.759/0001-68
NIRE: 4120707639-5**

Os abaixo qualificados:

MAYCON ROBERT DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, nascido em 09/01/1986, natural de Curitiba/PR, empresário, portador do RG nº. 7.749.862-1 (SESP-PR) e inscrito no CPF/MF sob nº. 047.672.149-04, residente e domiciliado no Município de Curitiba, Paraná, à Rua Antônio Pegoraro, nº. 279, Bairro Pilarzinho, CEP: 82.120-360; e **WILLIAM CESAR DA SILVA**, brasileiro, solteiro, nascido em 25/05/1984, natural de Curitiba/PR, empresário, portador do RG nº. 9.240.966-0 (SESP-PR) e inscrito no CPF/MF sob nº. 049.778.339-88, residente e domiciliado no Município de Curitiba, Paraná, à Rua José Brenny, nº. 336, Bairro Pilarzinho, CEP: 82.120-400, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de **WM GARDEN SERVIÇOS DE JARDINAGEM LTDA.**, com sua sede e foro na Rua Antônio Pegoraro, nº 279, Bairro Pilarzinho, CEP: 82.120-360, Curitiba/PR, com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob NIRE 4120707639-5 em sessão realizada em 27 de Maio de 2011 e inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.960.759/0001-68, vem consolidar seu Contrato Social e alterações posteriores, conforme cláusulas descritas a seguir:

SOCIEDADE LIMITADA
DECIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
DA SOCIEDADE: WM GARDEN SERVIÇOS DE JARDINAGEM LTDA.
CNPJ: 13.960.759/0001-68
NIRE: 4120707639-5



CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial **WM GARDEN SERVIÇOS DE JARDINAGEM LTDA.**

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem a sua sede à Rua Antônio Pegoraro, nº 279, Bairro Pilarzinho, CEP: 82.120-360, Curitiba/PR.

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social consiste em Atividades paisagísticas, plantio de gramado, manutenção, roçadas e limpeza de jardins e áreas verdes, poda, corte e plantio de árvores na área urbana e rural; Comércio varejista de plantas e flores naturais; Serviços de limpeza em prédios e condomínios; Serviços combinados de zeladoria, manutenção e recepção em prédios; Atividades de ruas, varrição e capina, limpeza de caixas de água e caixas de gordura, limpeza de acostamento de estrada; Obras de urbanização ruas, praças e calçadas; Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; Serviços de pintura de edifícios, condomínios e casas; Obras de acabamento da construção, limpeza após finalização da obra, os serviços de chapisco, emboço e reboco, instalação de toldos e persianas, instalação de piscinas pré-fabricadas, quando não realizada pelo fabricante, colocação de vidros, cristais e espelhos; Obras de terraplenagem; Serviços de cessão de mão-de-obra temporária; Locação de caminhões, reboques e semirreboques, motocicletas, trailers e ônibus, sem condutor; Serviços de engenharia; Serviços de sepultamento; Serviços de drenagem do solo e preparação do terreno destinado a construção, execução de valas, regos e fossas; Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; Administração de obras; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; Serviços de cartografia, topografia e geodésia; Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias; Atividades de apoio à produção florestal.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social é de R\$ 700.000,00 (setecentos mil) reais, divididos em 700.000 (setecentos mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (hum) real cada uma, assim integralizadas e subscritas:

SOCIEDADE LIMITADA
DECIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
DA SOCIEDADE: WM GARDEN SERVIÇOS DE JARDINAGEM LTDA.
CNPJ: 13.960.759/0001-68
NIRE: 4120707639-5



SÓCIOS	(%)	QUOTAS	VALOR em R\$
MAYCON ROBERT DOS SANTOS	75,00	525.000	525.000,00
WILLIAM CESAR DA SILVA	25,00	175.000	175.000,00
TOTAIS	100	700.000	700.000,00

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade iniciou suas atividades em 01 de junho de 2011 e seu prazo é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: As cotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiros.

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade dos sócios é limitada à importância total do capital social, nos termos do artigo 1.052 da lei nº 10.406/02.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade será de responsabilidade dos sócios **MAYCON ROBERT DOS SANTOS e WILLIAM CESAR DA SILVA** representado a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicial, podendo os sócios assinar na forma isoladamente ou em conjunto, aos quais compete o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, usá-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s). (artigos 997, VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002)

Obs: A sociedade poderá constituir procuradores, com exceção, porém, daqueles pertinentes a responsabilidade técnica que é privativa dos sócios.

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, a distribuição dos lucros ou perdas.

SOCIEDADE LIMITADA
DECIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
DA SOCIEDADE: WM GARDEN SERVIÇOS DE JARDINAGEM LTDA.
CNPJ: 13.960.759/0001-68
NIRE: 4120707639-5



CLÁUSULA DÉCIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

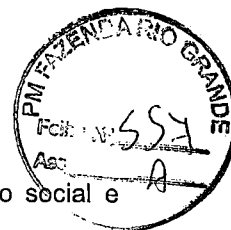
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou tornando-se interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores, ou com o(s) sócio(s) remanescente, desde que sejam profissionais habilitados e se forem de outras profissões regulamentadas os mesmos deverão ser registrados nos respectivos conselhos de fiscalização profissional. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data de ocorrência do evento, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade decida em relação a seus sócios. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Este Instrumento Contratual, será regido pela Lei 10.406/2002, tendo como regência supletiva as Normas Regimentais da Sociedade Anônima Lei 6.404/76.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, conforme o artigo 1.011 §1º da Lei 10.406/2002. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

SOCIEDADE LIMITADA
DECIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
DA SOCIEDADE: WM GARDEN SERVIÇOS DE JARDINAGEM LTDA.
CNPJ: 13.960.759/0001-68
NIRE: 4120707639-5



CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Ficam revogadas todas as disposições do contrato social e alterações anteriores a esta consolidação.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA: Fica eleito o foro da Comarca de Curitiba para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, datam, lavram e assinam o presente instrumento em via única para os regulares efeitos de direito, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Curitiba/PR, 15 de dezembro de 2021.

MAYCON ROBERT DOS SANTOS

WILLIAM CESAR DA SILVA



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa WM GARDEN SERVIÇOS DE JARDINAGEM LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
04767214904	MAYCON ROBERT DOS SANTOS
04977833988	WILLIAM CESAR DA SILVA



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/12/2021 09:45 SOB Nº 20218466200.
PROTOCOLO: 218466200 DE 17/12/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12109244212. CNPJ DA SEDE: 13960759000168.
NIRE: 41207076395. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 15/12/2021.
WM GARDEN SERVIÇOS DE JARDINAGEM LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.960.759/0001-68 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 27/05/2011
NOME EMPRESARIAL WM GARDEN SERVICOS DE JARDINAGEM LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FLORESTAL JARDINAGEM E PAISAGISMO			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 02.30-6-00 - Atividades de apoio à produção florestal 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 43.99-1-01 - Administração de obras 47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia 74.90-1-03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 96.03-3-03 - Serviços de sepultamento			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R ANTONIO PEGORARO		NÚMERO 279	COMPLEMENTO *****
CEP 82.120-360	BAIRRO/DISTRITO PILARZINHO	MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO FLORESTALJARDINAGEM@GMAIL.COM		TELEFONE (41) 3528-9788	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/05/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	



Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 23/11/2022 às 14:27:41 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL



Certidão nº: 10.006.823

CNPJ: 13.960.759/0001-68

Nome: WM GARDEN SERVICOS DE JARDINAGEM LTDA

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço
<https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao>.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.

Emitida às 13:40 do dia 04/11/2022.

Código de autenticidade da certidão: FD69F419B4FB478F4B738F10550D9A3375

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 02/02/2023 – Fornecimento Gratuito



Você também pode validar a autenticidade da certidão utilizando um leitor de QRCode.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 028629859-69



Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **13.960.759/0001-68**
Nome: **WM GARDEN SERVICOS DE JARDINAGEM LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 24/03/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: WM GARDEN SERVICOS DE JARDINAGEM LTDA
CNPJ: 13.960.759/0001-68

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:41:33 do dia 11/10/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/04/2023.

Código de controle da certidão: **5ABB.976C.5414.5ADE**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



RECEITA
ESTADUAL DO
PARANÁ



PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA FAZENDA

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90618782-51	13.960.759/0001-68	01/2013

Empresa / Estabelecimento	
Nome Empresarial	WM GARDEN SERVICOS DE JARDINAGEM LTDA
Título do Estabelecimento	FLORESTAL JARDINAGEM
Endereço do Estabelecimento	RUA ANTONIO PEGORARO, 279 - PILARZINHO - CEP 82120-360 FONE: (41) 3528-9788
Município de Instalação	CURITIBA - PR, DESDE 01/2013 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação	
Situação Atual	ATIVO - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1, DESDE 06/2018
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4330-4/99 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO
	4789-0/02 - COMERCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS
	4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	4211-1/02 - PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS
	4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS
	4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM
	4319-3/00 - SERVICOS DE PREPARACAO DO TERRENO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

Quadro Societário			
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	047.672.149-04	MAYCON ROBERT DOS SANTOS	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	049.778.339-88	WILLIAM CESAR DA SILVA	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 25/01/2023.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90618782-51

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

Emitido Eletronicamente via Internet
26/12/2022 11:24:01



Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: WM GARDEN SERVICOS DE JARDINAGEM LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 13.960.759/0001-68
Certidão nº: 35184055/2022
Expedição: 18/10/2022, às 07:18:03
Validade: 16/04/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **WM GARDEN SERVICOS DE JARDINAGEM LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **13.960.759/0001-68**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 13.960.759/0001-68
Razão Social: WM GARDEN SERVICOS DE JARDINAGEM LTDA
Endereço: R ANTONIO PEGORARO 279 / PILARZINHO / CURITIBA / PR / 82120-360

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/01/2023 a 02/02/2023

Certificação Número: 2023010402415747275674

Informação obtida em 10/01/2023 09:33:26

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE CURITIBA **ESTADO DO PARANÁ**

1º OFÍCIO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO
CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 1º ANDAR - FONE: (41) 3027-5253
EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL - CENTRO-CÍVICO
CEP: 80530-906
www.1distribuidorcuritiba.com.br



EMPREGADOS JURAMENTADOS

SANDRA LUCIA PELIKI
LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
ISABEL ANGELA WYPYCH
MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI
FERNANDA GALLASSINI
KARINA BAVARO ALVES

PEDIDO DE CERTIDÕES

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO

TITULAR

EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 - TÉRREO - CEP 80530-906

RECUPERAÇÃO JUDICIAL * FALÊNCIA * CONCORDATA * CRIME * CIVEL
VARAS CRIMINAIS-VARAS DA FAZENDA-VARAS DA FAMÍLIA-PRECATORIA DA VARA DE EXECUÇÕES PENAS
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO - REGISTROS PÚBLICOS - TRIBUNAL DO JURI
TABELIONATOS - JUIZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL



CERTIDÃO NEGATIVA
FEITOS AJUIZADOS

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, para FINS
GERAIS, que revendo os livros de registros de distribuições físicas e eletrônicas de
AÇÕES DE FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E
EXTRAJUDICIAL, existentes nesta serventia, dos mesmos NÃO CONSTA qualquer ação
contra:

WM GARDEN SERVICOS DE JARDINAGEM LTDA

CNPJ.13.960.759/0001-68

no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste cartório - Lei No.4.677, de
29/12/62) a 25/11/2022 .

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Curitiba, 29 de novembro de 2022 .

FERNANDA GALLASSINI

Escrevente Juramentada

Emitida por: FERNANDA
Lei nº19.803 de 21/Dez/18
Tabela XVI dos Distribuidores nº VI letra a (R\$ 38.16)

1º
OFÍCIO DISTRIBUIDOR

Digitally signed
by JOSE BORGES
DA CRUZ
FILHO:31628532
904
Date:
2022.11.29
11:19:30 BRST

*** Se impressa, verificar sua autenticidade no <http://www.1distribuidorcuritiba.com.br/autentica> usando o código 6A50B1FE ***

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: WM GARDEN SERVICOS DE JARDINAGEM LTDA EP

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 13.960.759/0001-68

Número de Ordem do Livro: 11

**TERMO DE ABERTURA**

Nome Empresarial	WM GARDEN SERVICOS DE JARDINAGEM LTDA EP
NIRE	41207076395
CNPJ	13.960.759/0001-68
Numero de Ordem	11
Natureza do Livro	DIARIO GERAL
Município	CURITIBA
Data do arquivamento dos atos constitutivos	27/05/2011
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2021
Quantidade total de linhas do arquivo digital	14269

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	WM GARDEN SERVICOS DE JARDINAGEM LTDA EP
Natureza do Livro	DIARIO GERAL
Número de ordem	11
Quantidade total de linhas do arquivo digital	14269
Data de inicio	01/01/2021
Data de término	31/12/2021

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 73.05.6E.9B.E7.FB.BE.05.16.18.05.C7.B8.C9.A0.28.A5.3A.85.CE-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.0 do Visualizador

Página 1 de 1

BALANÇO PATRIMONIAL



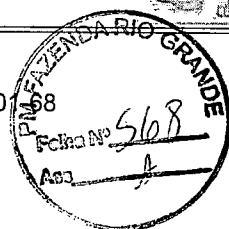
Entidade: WM GARDEN SERVICOS DE JARDINAGEM LTDA EP

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 13.960.759/0001-68

Número de Ordem do Livro: 11

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021



Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 4.276.024,70	R\$ 6.510.733,26
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 3.272.318,01	R\$ 4.135.949,39
DISPONIVEL		R\$ 397.241,43	R\$ 556.762,73
CAIXA		R\$ 1.000,00	R\$ 7.996,76
CAIXA		R\$ 1.000,00	R\$ 7.996,76
BANCO CONTA MOVIMENTO		R\$ 396.241,43	R\$ 548.765,97
BANCO ITAU C.C.08618-1		R\$ 396.241,43	R\$ 548.765,97
CLIENTES		R\$ 2.186.577,04	R\$ 2.815.620,11
CLIENTES		R\$ 2.186.577,04	R\$ 2.815.620,11
CLIENTES		R\$ 2.186.577,04	R\$ 2.815.620,11
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 520.290,58	R\$ 520.290,58
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 520.290,58	R\$ 520.290,58
DUPLICATAS A RECEBER SOCIOS		R\$ 520.290,58	R\$ 520.290,58
(-) ADIANTAMENTO A EMPREGADOS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) ADIANTAMENTO A EMPREGADOS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) ADIANTAMENTO A EMPREGADOS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) ADIANTAMENTO DE FERIAS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
IMPOSTOS DIVERSOS A COMPENSAR		R\$ 149.629,56	R\$ 243.275,97
IMPOSTOS DIVERSOS A COMPENSAR		R\$ 149.629,56	R\$ 243.275,97
IRRF A RECUPERAR		R\$ 389,58	R\$ (0,00)
(-) PIS A RECUPERAR		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) COFINS A RECUPERAR		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
CSLL A RECUPERAR		R\$ 12,66	R\$ (0,00)
(-) ICMS A RECUPERAR		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) ISS A RECUPERAR		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
INSS A RECUPERAR		R\$ 149.227,32	R\$ 243.275,97
ESTOQUES		R\$ 18.579,40	R\$ (0,00)
ESTOQUES		R\$ 18.579,40	R\$ (0,00)
MERCADORIAS PARA REVENDA		R\$ 18.579,40	R\$ (0,00)
(-) MATERIAIS DE USO/CONSUMO		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
ATIVO NAO CIRCULANTE		R\$ 1.003.706,69	R\$ 2.374.783,87
ATIVO IMOBILIZADO		R\$ 1.003.706,69	R\$ 2.374.783,87

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 73.05.6E.9B.E7.FB.BE.05.16.18.05.C7.B8.C9.A0.28.A5.3A.85.CE-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.0 do Visualizador

Página 1 de 3

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: WM GARDEN SERVICOS DE JARDINAGEM LTDA EP

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 13.960.759/0001-68

Número de Ordem do Livro: 11

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021



Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
VALORES ORIGINAIS CORRIGIDOS		R\$ 1.399.404,74	R\$ 2.903.301,08
(-) MAQUINAS		R\$ (0,00)	R\$ 143.102,00
EQUIPAMENTOS		R\$ 576.400,16	R\$ 613.260,16
MOVEIS UTENSILIOS ADMINISTRATI		R\$ 24.837,34	R\$ 27.190,74
EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA		R\$ 13.670,40	R\$ 30.422,34
AUTOMOVEIS		R\$ 784.496,84	R\$ 2.089.325,84
(-) (-)DEPRECIACOES E AMORTIZACOES		R\$ (395.698,05)	R\$ (528.517,21)
(-) (-)DEPREC EQUIPAMENTOS		R\$ (134.803,79)	R\$ (208.262,97)
(-) (-)DEPREC MOVEIS UTENS ADMINIS		R\$ (4.406,39)	R\$ (4.406,39)
(-) (-)DEPREC EQUIP DE INFORMATICA		R\$ (8.775,19)	R\$ (12.728,44)
(-) (-)DEPREC AUTOMOVEIS		R\$ (247.712,68)	R\$ (303.119,41)
PASSIVO		R\$ 4.276.024,70	R\$ 6.510.733,26
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 316.736,92	R\$ 824.152,50
OBRIGACOES DE CURTO PRAZO		R\$ 316.736,92	R\$ 824.152,50
OBRIGACOES TRABALHISTAS		R\$ 111.283,41	R\$ 94.481,46
SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR		R\$ 111.283,41	R\$ 94.481,46
OBRIGACOES SOCIAIS		R\$ 12.149,93	R\$ 11.267,57
INSS A RECOLHER		R\$ 5.106,55	R\$ 0,00
FGTS A RECOLHER		R\$ 7.043,38	R\$ 11.267,57
OBRIGACOES TRIBUTARIAS		R\$ 28.860,17	R\$ 39.315,95
ICMS A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ISS A RECOLHER		R\$ 5.861,54	R\$ 6.511,83
IRRF A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 0,00
COFINS A RECOLHER		R\$ 5.860,80	R\$ 7.549,43
PIS A RECOLHER		R\$ 1.269,82	R\$ 1.635,67
IRPJ A RECOLHER		R\$ 11.222,93	R\$ 15.633,52
CONTR SOCIAL A RECOLHER		R\$ 4.443,88	R\$ 7.637,50
SINDICATO A PAGAR		R\$ 201,20	R\$ 348,00
FORNECEDORES		R\$ 88.158,13	R\$ 513.948,85
FORNECEDORES		R\$ 88.158,13	R\$ 513.948,85
CONTAS A PAGAR		R\$ 2.500,00	R\$ 2.800,00
SERVICOS DE TERCEIROS A PAGAR		R\$ 2.500,00	R\$ 2.800,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 73.05.6E.9B.E7.FB.BE.05.16.18.05.C7.B8.C9.A0.28.A5.3A.85.CE-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.0 do Visualizador

Página 2 de 3

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: WM GARDEN SERVICOS DE JARDINAGEM LTDA EP

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 13.960.759/0001-68

Número de Ordem do Livro: 11

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021



Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
DIVIDENDOS PROPOSTOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PROVISÕES		R\$ 73.785,28	R\$ 162.338,67
PROVISÕES FERIAS		R\$ 41.464,19	R\$ 102.894,36
PROVISÕES 13 SALARIO		R\$ 32.321,09	R\$ 59.444,31
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 3.959.287,78	R\$ 5.686.580,76
CAPITAL SOCIAL		R\$ 700.000,00	R\$ 700.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 700.000,00	R\$ 700.000,00
MAYCON ROBERT DOS SANTOS		R\$ 350.000,00	R\$ 525.000,00
WILLIAM CESAR SILVA		R\$ 350.000,00	R\$ 175.000,00
RESERVAS		R\$ 3.259.287,78	R\$ 4.986.580,76
RESERVAS DE LUCROS		R\$ 3.259.287,78	R\$ 4.986.580,76
RESERVA LEGAL		R\$ 140.000,00	R\$ 140.000,00
RESERVA PARA AUMENTO CAPITAL		R\$ 300.000,00	R\$ 300.000,00
OUTRAS RESERVAS DE LUCROS		R\$ 2.819.287,78	R\$ 4.546.580,76
OUTRAS CONTAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RESULTADO EXERCICIO EM CURSO		R\$ 0,00	R\$ 0,00

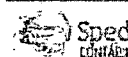
Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 73.05.6E.9B.E7.FB.BE.05.16.18.05.C7.B8.C9.A0.28.A5.3A.85.CE-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.0 do Visualizador

Página 3 de 3

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: WM GARDEN SERVICOS DE JARDINAGEM LTDA EP

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 13.960.759/0001-68

Número de Ordem do Livro: 11

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021



Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RESULTADO		R\$ 1.283.678,10	R\$ 2.327.292,98
(-) CUSTOS E DESPESAS		R\$ (4.430.395,40)	R\$ (5.524.335,83)
(-) CUSTOS		R\$ (4.370.557,87)	R\$ (5.328.654,67)
(-) CUSTO DOS SERVICOS PRESTADOS		R\$ (4.370.557,87)	R\$ (5.328.654,67)
(-) CUSTO DA MAO DE OBRA DIRETA		R\$ (1.890.671,47)	R\$ (2.575.266,18)
(-) SALARIOS		R\$ (1.114.487,03)	R\$ (1.611.934,34)
(-) CONTR PREVIDENCIA SOCIAL		R\$ (328.742,43)	R\$ (406.823,74)
(-) CONTRIBUICAO PARA O FGTS		R\$ (111.473,31)	R\$ (144.995,09)
(-) VALE TRANSPORTE		R\$ (94.917,46)	R\$ (83.626,61)
(-) PROGRAMA ALIMENTACAO TRABALHAD		R\$ (241.051,24)	R\$ (327.886,40)
(-) CUSTOS GERAIS DOS SERVICOS		R\$ (2.479.886,40)	R\$ (2.753.388,49)
(-) MATERIAL DE CONSUMO		R\$ (2.297.021,99)	R\$ (2.753.388,49)
(-) DESPESAS		R\$ (59.837,53)	R\$ (195.681,16)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (59.837,53)	R\$ (195.681,16)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (59.837,53)	R\$ (195.681,16)
(-) PRO-LABORE		R\$ (25.068,00)	R\$ (29.262,00)
(-) DEPRECIACOES		R\$ (4.769,53)	R\$ (132.819,16)
(-) SERVICOS DE TERCEIROS		R\$ (30.000,00)	R\$ (33.600,00)
RECEITAS		R\$ 5.884.183,62	R\$ 8.101.071,42
RECEITAS OPERACIONAIS LIQUIDAS		R\$ 5.884.183,62	R\$ 8.101.071,42
RECEITAS COMERCIAIS LIQUIDAS		R\$ 11.447,20	R\$ 7.097,67
RECEITA COMERCIAL BRUTA		R\$ 13.960,00	R\$ 9.778,00
VENDAS NO MERCADO INTERNO		R\$ 13.960,00	R\$ 9.778,00
(-) DEDUCOES RECEITAS COMERCIAIS		R\$ (2.512,80)	R\$ (2.680,33)
(-) ICMS NAS VENDAS		R\$ (2.512,80)	R\$ (2.680,33)
RECEITA PREST SERVICOS LIQUIDA		R\$ 5.872.736,42	R\$ 8.093.973,75
RECEITA PRESTACAO DE SERVICOS		R\$ 6.287.890,01	R\$ 8.701.746,49
VENDAS DE SERVICOS A VISTA		R\$ 6.287.890,01	R\$ 8.701.746,49
(-) DEDUCOES RECEITA PREST SERVICO		R\$ (415.153,59)	R\$ (607.772,74)
(-) ISS S/VENDAS DE SERVICOS		R\$ (185.136,06)	R\$ (284.050,69)
(-) PIS S/RECEITA DE SERVICOS		R\$ (40.962,03)	R\$ (57.649,14)
(-) COFINS S/RECEITA DE SERVICOS		R\$ (189.055,50)	R\$ (266.072,91)
(-) CONTAS DE APURACAO		R\$ (170.110,12)	R\$ (249.442,61)
(-) RESULTADO DO EXERCICIO		R\$ (170.110,12)	R\$ (249.442,61)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 73.05.6E.9B.E7.FB.BE.05.16.18.05.C7.B8.C9.A0.28.A5.3A.85.CE-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.0 do Visualizador

Página 1 de 2

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

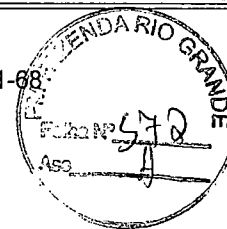
Entidade: WM GARDEN SERVICOS DE JARDINAGEM LTDA EP

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 13.960.759/0001-88

Número de Ordem do Livro: 11

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021



Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) RESULTADO FINAL DO EXERCÍCIO		R\$ (170.110,12)	R\$ (249.442,61)
(-) PROVISÃO DOS IMPOSTOS		R\$ (170.110,12)	R\$ (249.442,61)
(-) PROVISÃO DO IMPOSTO DE RENDA		R\$ (102.045,53)	R\$ (153.688,52)
(-) PROVISÃO CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		R\$ (68.064,59)	R\$ (95.754,09)

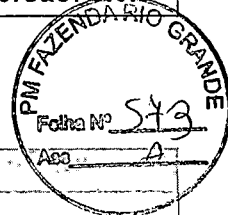
Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 73.05.6E.9B.E7.FB.BE.05.16.18.05.C7.B8.C9.A0.28.A5.3A.85.CE-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.0 do Visualizador

Página 2 de 2

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL



IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 41207076395	CNPJ 13.960.759/0001-68
NOME EMPRESARIAL WM GARDEN SERVICOS DE JARDINAGEM LTDA EP	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2021 a 31/12/2021
NATUREZA DO LIVRO DIARIO GERAL	NÚMERO DO LIVRO 11
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 05.6E.9B.E7.FB.BE.05.16.18.05.C7.B8.C9.A0.28.A5.3A.85.CE	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	13960759000168	WM GARDEN SERVICOS DE JARDINAGEM LTDA: 13960759000168	442923599887423081 499079152595712816 01	17/03/2022 a 17/03/2023	Sim
CONTADOR	03845180951	VINICIUS HOFFMANN: 03845180951	331626248915300313 293760715084580132 7	21/01/2020 a 20/01/2023	Não
Contador/Contabilista Responsável Pelo Termo de Verificação para Fins de Substituição da ECD	03845180951	VINICIUS HOFFMANN: 03845180951	331626248915300313 293760715084580132 7	21/01/2020 a 20/01/2023	-

NÚMERO DO RECIBO:

73.05.6E.9B.E7.FB.BE.05.16.18.05.C7.
B8.C9.A0.28.A5.3A.85.CE-3

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 11/05/2022 às 11:47:09

99.8D.A8.0C.B3.CD.8A.60
4D.FC.0F.77.DE.60.F1.26

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

SALDO INICIAL LUCRO (PREJUÍZO) ACUMULADO

(+) AJUSTES CREDORES DO EXERCICIO ANTERIOR

(-) AJUSTES DEVEDORES DO EXERCICIO ANTERIOR

(+) CORRECAO MONETARIA

(+) LUCRO (PREJUÍZO) DO PERIODO

(+) REVERSAO DE RESERVAS

RESERVA PARA CONTINGENCIAS

(-) CONSTITUICAO DE RESERVAS

RESERVA LEGAL

RESERVA PARA CONTINGENCIAS

RESERVA DE LUCROS A REALIZAR

OUTRAS RESERVAS DE LUCROS

(-) INCORPORACAO AO CAPITAL

TRANSFERENCIA PARA AUMENTO DE CAPITAL

(-) DISTRIBUICAO DE LUCROS

LUCROS DISTRIBUIDOS

SALDO FINAL LUCRO ACUMULADO

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

2.327.292,98

0,00

0,00

0,00

0,00

(1.727.292,98)

0,00

(600.000,00)

0,00

MAYCON ROBERT
DOS
SANTOS:04767214
904

Assinado de forma digital
por MAYCON ROBERT DOS
SANTOS:04767214904
Dados: 2022.05.11
14:58:02 -03'00'

MAYCON ROBERT DOS SANTOS
SOCIO
CPF 047.672.149-04
WM GARDEN SERVICOS DE JARDINAGEM LTDA

VINICIUS
HOFFMANN:038
45180951

Assinado de forma digital
por VINICIUS
HOFFMANN:03845180951
Dados: 2022.05.11 13:52:08
-03'00'

VINICIUS HOFFMANN
Contador
CRC/PR 066056/O-0



WM GARDEN SERVIÇOS DE JARDINAGEM LTDA

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS REFERENTE AO EXERCÍCIO FINDO DE 31 DE DEZEMBRO DE 2021.

(Valores expressos em reais)

1. CONTEXTO OPERACIONAL

A WM GARDEN SERVIÇOS DE JARDINAGEM LTDA, sociedade empresária, localizada na cidade de Curitiba - PR, tem por objeto social atividades paisagísticas, limpeza em prédios e em domicílios e comércio varejista de plantas e flores naturais.

A empresa iniciou suas atividades em 27 de maio de 2011.

2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis estão sendo apresentadas em conformidade com as Leis 6.404/76, 11.638/07 e 11.941/09 e foram elaboradas de acordo com as Práticas Contábeis Adotadas no Brasil, as quais abrangem a legislação societária brasileira, os Pronunciamentos, as Orientações e as Interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC).

3. SUMÁRIO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

a. Disponibilidades

Disponibilidades incluem o caixa, os depósitos bancários, outros investimentos de curto prazo de alta liquidez, com vencimentos originais de três meses, ou menos e com risco insignificante de mudança de valor.

b. Clientes

As contas a receber de clientes são registradas e mantidas no balanço pelo valor nominal dos títulos representativos desses créditos.

c. Duplicatas a receber dos sócios

Duplicatas a receber dos sócios inclui empréstimo aos sócios no valor de R\$ 520 mil, onde estes valores deverão ser quitados dentro do exercício findo de 2022.

d. Impostos a compensar

O saldo de impostos a compensar, refere-se a retenção de 11% do INSS sobre cessão de mão-de-obra e empreitada. Art. 117 IN 971/2009.



e. Ativo imobilizado

Os bens do imobilizado foram avaliados e registrados pelo custo de aquisição, formação ou construção.

A depreciação foi calculada pelo método linear com base nas taxas fiscais.

Ganhos e perdas em alienações são determinados pela comparação dos valores de alienação com o valor contábil e são incluídos no resultado; reparos e manutenção são apropriados ao resultado durante período em que são incorridos.

f. Obrigações de curto prazo

Obrigações de curto prazo incluem: Obrigações trabalhistas que se referem aos salários a pagar aos funcionários e o pró-labore a pagar aos sócios; Obrigações sociais que se referem ao INSS de 20% + RAT + INSS Terceiros e FGTS 8% sobre a remuneração tributável dos funcionários; e Obrigações tributárias que se refere a PIS, COFINS, IRPJ, CSLL e ISS, tributados pelo lucro presumido Lei 9.430/96.

g. Fornecedores

As contas a pagar aos fornecedores são obrigações a pagar por bens ou serviços que foram adquiridos de fornecedores no curso normal dos negócios, sendo classificadas como passivos circulantes se o pagamento for devido no período de até um ano. Caso contrário, as contas a pagar são apresentadas como passivo não circulante.

h. Capital Social

O Capital Social está totalmente integralizado em moeda corrente do país, a vista, neste ato, na importância de R\$ 700.000,00 (Setecentos mil reais), divididos em 700.000 (Setecentos mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma.

O Capital Social está distribuído em forma de percentual para os Sócios conforme demonstrado abaixo:

Sócios	Percentual	Valor
Maycon Robert dos Santos	75,00%	525.000,00
William Cesar da Silva	25,00%	175.000,00
Total	100%	700.000,00

i. Reservas

Reserva legal e retenção de lucros

O contrato social da Empresa prevê que o lucro líquido do exercício, após a destinação da reserva legal, na forma da lei, poderá ser destinado à reserva para riscos cíveis, trabalhistas e fiscais, retenção de lucros prevista em orçamento de capital a ser aprovado pela Administração ou reserva de lucros a realizar, observado o Artigo 198 da Lei nº 6.404/76.



Distribuição de dividendos

O contrato social da Empresa prevê a distribuição de, no mínimo, dividendo obrigatório de 25% do lucro líquido do exercício, ajustado nos termos do artigo 202 da Lei nº 6.404/76.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2021 foram pagos dividendos no montante de R\$ 600.000,00.

**INDICES FINANCEIROS LICITATÓRIOS****INDICES/R\$**

ILG =	$\frac{(\text{ativo circulante} + \text{realizável a longo prazo})}{(\text{passivo circulante} + \text{exigível a longo prazo})}$	Índice de liquidez geral	5,02
ILC =	$\frac{\text{ativo circulante}}{\text{passivo circulante}}$	Índice de liquidez corrente	5,02
ILS =	$\frac{(\text{ativo circulante} - \text{estoques})}{\text{passivo circulante}}$	Índice de liquidez seca	5,02
IEG =	$\frac{(\text{passivo circulante} + \text{exigível a longo prazo})}{\text{ativo total}}$	Índice de endividamento geral	0,13
ICE =	$\frac{\text{passivo circulante}}{(\text{passivo circulante} + \text{exigível a longo prazo})}$	Índice de composição do endividamento	1,00
IGE =	$\frac{(\text{passivo circulante} + \text{exigível a longo prazo})}{\text{ativo total}}$	Índice do grau de endividamento	0,13
PCT =	$\frac{(\text{passivo circulante} + \text{exigível a longo prazo})}{\text{patrimônio líquido}}$	Participação de capital de terceiros	0,14
ISG =	$\frac{\text{ativo total}}{(\text{passivo circulante} + \text{exigível a longo prazo})}$	Índice de solvência geral	7,90
CCL =	ativo circulante - passivo circulante	Capital circulante líquido	R\$ 3.311.796,89
RP =	$\frac{\text{lucro líquido depois do IR}}{\text{patrimônio líquido}}$	Rentabilidade do PL	0,41
FI =	$0,05 \times RP + 1,65 \times ILG + 3,55 \times ILS - 1,06 \times ILC - 0,33 \times IGE$	Fator de insolvência (Kanitz)	20,75

CURITIBA, 31/12/2021.

MAYCON ROBERT
DOS
SANTOS:0476721490
4

Assinado de forma digital
por MAYCON ROBERT DOS
SANTOS:04767214904
Dados: 2022.05.11 14:58:34
-03'00'

MAYCON ROBERT DOS SANTOS
CPF 047.672.149-04
EMPRESÁRIO

VINICIUS
HOFFMANN:038
45180951

Assinado de forma digital
por VINICIUS
HOFFMANN:03845180951
Dados: 2022.05.11 12:26:46
-03'00'

VINICIUS HOFFMANN
CRC/PR 066056/O-0
Contador



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ



Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 144355/2022

Validade: 31/03/2023

Razão Social: WM GARDEN SERVIÇOS DE JARDINAGEM LTDA

CNPJ: 13960759000168

Num. Registro: 58467

Registrada desde : 18/03/2015

Capital Social: R\$ 700.000,00

Endereço: RUA ANTONIO PEGORARO, 279 PILARZINHO

Município/Estado: CURITIBA-PR

CEP: 82120360

Objetivo Social:

Atividades paisagísticas, plantio de gramado, manutenção, roçadas e limpeza de jardins e áreas verdes, poda, corte e plantio de árvores na área urbana e rural; Comércio varejista de plantas e flores naturais; Serviços de limpeza em prédios e condomínios; Serviços combinados de zeladoria, manutenção e recepção em prédios; Atividades de ruas, varrição e capina, limpeza de caixas de água e caixas de gordura, limpeza de acostamento de estrada; Obras de urbanização ruas, praças e calçadas; Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; Serviços de pintura de edifícios, condomínios e casas; Obras de acabamento da construção, limpeza após finalização da obra, os serviços de chapisco, emboço e reboco, instalação de toldos e persianas, instalação de piscinas pré-fabricadas, quando não realizada pelo fabricante, colocação de vidros, cristais e espelhos; Obras de terraplenagem; Serviços de cessão de mão-de-obra temporária; Locação de caminhões, reboques e semirreboques, motocicletas, trailers e ônibus, sem condutor; Serviços de engenharia; Serviços de sepultamento; Serviços de drenagem do solo e preparação do terreno destinado a construção, execução de valas, regos e fossas; Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; Administração de obras; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; Serviços de cartografia, topografia e geodésia; Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias; Atividades de apoio à produção florestal.

Restrição de Atividade : Atividades técnicas circunscritas às atribuições de seus responsáveis técnicos.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2022.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICOS PELA MATRIZ - CNPJ: 13960759000168

1 - Nome Civil: ALEXANDRE FOLLADOR GUEDES

Carteira: PR-130883/D Data de Expedição: 09/04/2013

Desde: 04/11/2022 Carga Horária: 1:0 H/D

Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 9º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 8º do CONFEA

2 - Nome Civil: CASSIO ERCOLE DE SOUZA

Carteira: PR-146615/D Data de Expedição: 19/05/2015

Desde: 24/07/2017 Carga Horária: 40: H/M

Título: ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 359/1991 - Art. 4º do CONFEA



Título: ENGENHEIRO SANITARISTA E AMBIENTAL Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Título: ENGENHEIRO SANITARISTA E AMBIENTAL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 447/2000 - Art. 2º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO SANITARISTA E AMBIENTAL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 310/1986 - Art. 1º do CONFEA

3 - Nome Civil: CILMAR ANTÔNIO DALMASO

Carteira: SC-980256/D Data de Expedição: 15/01/2010

Desde: 18/03/2015 Carga Horária: 20: H/S Até: 03/03/2016

Desde: 14/02/2017 Carga Horária: 20: H/S Até: 15/09/2020

Desde: 16/09/2020 Carga Horária: 4:0 H/S

Visto Nº: 118188 Data do Visto: 03/06/2011

Título: ENGENHEIRO FLORESTAL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 10º do CONFEA

4 - Nome Civil: EDUARDA MYLLA VELOSO DE OLIVEIRA

Carteira: PR-196088/D Data de Expedição: 17/06/2021

Desde: 29/07/2021 Carga Horária: 4:0 H/S

Título: ENGENHEIRA CIVIL Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRA CIVIL Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Título: ENGENHEIRA CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Para fins de: LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 326541/2022, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(is) técnico(s).

Emitida via Internet em 04/11/2022 14:55:25

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **158395/2022**

Validade: 31/03/2023

Nome Civil: CILMAR ANTÔNIO DALMASO

Carteira - CREA-SC Nº :SC-980256/D

Registro Nacional : 2508048259

Registrado(a) desde : 15/01/2010

Visto Nº : 118188

Dt. Expedição Visto : 03/06/2011

Filiação : DALVINO DALMASO

LOURDES RECHE DALMASO

Data de Nascimento : 25/11/1983

Documento de Identidade : 4.009.826 Órgão Emissor : SSP-SC UF : SC

Naturalidade : CONCORDIA/SC

CPF : 00664050921

Título: ENGENHEIRO FLORESTAL

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Data da Colação de Grau : 05/12/2009

Diplomação : 05/12/2009

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 10º de 29/06/1973 do CONFEA.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2022.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: LICITAÇÕES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 357606/2022.

Emitida via Internet em 12/12/2022 14:41:02

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ



Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **158408/2022**

Validade: 31/03/2023

Nome Civil: EDUARDA MYLLA VELOSO DE OLIVEIRA

Carteira - CREA-PR Nº :PR-196088/D

Registro Nacional : 1720214514

Registrado(a) desde : 17/06/2021

Filiação : ROGERIO RODRIGUES DE OLIVEIRA

MARCIA MYLLA VELOSO

Data de Nascimento : 08/08/1996

Documento de Identidade : 06859869050 Orgão Emissor : DETRAN/PR UF : PR

CPF : 10038569930

Naturalidade : CURITIBA/PR

Título: ENGENHEIRA CIVIL

UNIVERSIDADE POSITIVO

Data da Colação de Grau : 12/03/2020

Diplomação : 12/03/2020

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2022.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: LICITAÇÕES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 357639/2022.

Emitida via Internet em 12/12/2022 14:54:09

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **159224/2022**

Validade: 31/03/2023

Nome Civil: ALEXANDRE FOLLADOR GUEDES

Carteira - CREA-PR Nº :PR-130883/D

Registro Nacional : 1711904236

Registrado(a) desde : 09/04/2013

Filiação : SERGIO RICARDO GUEDES

VILMA MARIA FOLLADOR GUEDES

Data de Nascimento : 01/10/1986

Documento de Identidade : 6.784.654-0 Orgão Emissor : SESP/PR UF : PR

CPF : 00996038965

Naturalidade : CURITIBA/PR

Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA

PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO PARANÁ

Data da Colação de Grau : 26/03/2013

Diplomação : 26/03/2013

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 8º de 29/06/1973 do CONFEA.

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 9º de 29/06/1973 do CONFEA.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2022.

Não possui débito(s) referente a processó(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: LICITAÇÕES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 359354/2022.

Emitida via Internet em 13/12/2022 17:00:24

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ



Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **158427/2022**

Validade: 31/03/2023

Nome Civil: CASSIO ERCOLE DE SOUZA

Carteira - CREA-PR Nº :PR-146615/D

Registro Nacional : 1714384314

Registrado(a) desde : 19/05/2015

Filiação : HUMBERTO LUSTOSA DE SOUZA

JUSSA BLUM ERCOLE DE SOUZA

Data de Nascimento : 23/10/1983

Documento de Identidade : 7.551.527-8 Orgão Emissor : SESP/PR UF : PR

CPF : 04104511935

Naturalidade : CURITIBA/PR

Título: ENGENHEIRO SANITARISTA E AMBIENTAL

UNIVERSIDADE TUIUTI DO PARANÁ

Data da Colação de Grau : 14/03/2015

Diplomação : 11/05/2016

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 447/2000 - Art. 2º de 22/09/2000 do CONFEA.

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Resolução do Confea N.º 310/1986 - Art. 1º de 23/07/1986 do CONFEA.

Título: ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

UNIVERSIDADE TUIUTI DO PARANÁ

Data da Colação de Grau : 23/08/2016

Diplomação : 12/11/2016

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 359/1991 - Art. 4º de 31/07/1991 do CONFEA.

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:

62794 - CASSIO ERCOLE DE SOUZA - ME

CNPJ: 18747002000104

Desde: 22/02/2017 Carga Horária: 8 Horas Unidade: HORA/DIA

58467 - WM GARDEN SERVIÇOS DE JARDINAGEM LTDA

CNPJ: 13960759000168

Desde: 24/07/2017 Carga Horária: 40 Horas Unidade: HORA/MES

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2022.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: LICITAÇÕES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 357679/2022.



Emitida via Internet em 12/12/2022 15:11:28

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 117/2022
PROTOCOLO Nº 50884/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 245/2022

DECLARAÇÃO DE INDICAÇÃO DE PROFISSIONAL HABILITADO

À Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

Eu, Maycon Robert dos Santos, representante legal da empresa **WM GARDEN SERVIÇOS DE JARDINAGEM LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 13.960.759/0001-68, declaro, para os devidos fins, que os seguintes profissionais serão os indicados pela empresa para responder tecnicamente pelos serviços previstos no Edital:

CILMAR ANTONIO DALMASO
CREA-SC Nº :SC-980256/D
ENGENHEIRO FLORESTAL
CPF Nº 006.640.509-21

CÁSSIO ERCOLE DE SOUZA
CREA-PR Nº :PR-146615/D
ENGENHEIRO SANITARISTA E AMBIENTAL
ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO
CPF Nº 041.045.119-35

EDUARDA MYLLA VELOSO DE OLIVEIRA
CREA-PR Nº :PR-196088/D
ENGENHEIRA CIVIL
CPF Nº 100.385.699-30

ALEXANDRE FOLLADOR GUEDES
CREA-PR Nº: PR-130883/D
ENGENHEIRO ELETRICISTA
CPF Nº 009.960.389-65

Curitiba, 14 de dezembro de 2022.

MAYCON
ROBERT DOS
SANTOS:047
67214904

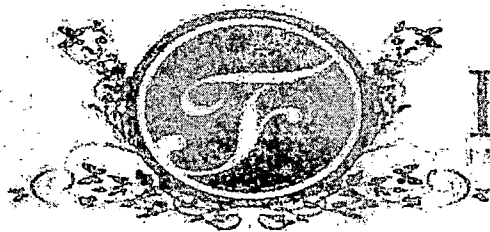
Assinado de forma
digital por MAYCON
ROBERT DOS
SANTOS:04767214904
Dados: 2022.12.13
17:03:55 -03'00'

WM GARDEN SERVIÇOS DE JARDINAGEM LTDA
MAYCON ROBERT DOS SANTOS
SÓCIO/ADMINISTRADOR
RG: 7.749.862-1 SESP/PR
CPF: 047.672.149-04

13.960.759/0001-68

**WM GARDEN SERVIÇOS DE
JARDINAGEM LTDA**

Rua Antônio Pegoraro, 279 - Pilarzinho
Curitiba/PR - CEP.: 82.120-360



Flores

CNPJ: 13.960.759/0001-68

Rosane Pereira
Escriturante

SERVIÇO DISTRIAL DA BARREIRINHA, CTBA, PR	
Giovana Wellington da Fonseca Maniglia - Tabelita	
AUTENTICACAO	
Curitiba-PR	05 OUT. 2022
A presente fotocópia é reprodução fiel desta face do documento original apresentado. DOU FE	
Escriturante: Rosane Pereira	

CERTIFICADO QUE O SELO DE AUTENTICACAO DE ATOS FOI APLICADO NA ÚLTIMA FOLHA DESTE DOCUMENTO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA E RESPONSABILIDADE TÉCNICA



CONTRATANTE: WM GARDEN SERVIÇOS DE JARDINAGEM LTDA, com sede em Curitiba na Rua Antonio Pegoraro, 279, Pilarzinho - Curitiba -PR., CEP 81320-360, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o nº 13.960.759/0001-68, neste ato representada pelo sócio administrador MAYCON ROBERT DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, natural de Curitiba-PR, nascido em 09/01/1986, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 047.672.149-04, portador da carteira de identidade RG nº 7.749-862-1 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Antonio Pegoraro, 50, Pilarzinho, Curitiba-PR, CEP 82120-360.

CONTRATADO: CILMAR ANTONIO DALMASO, brasileiro, Solteiro, Engenheiro Florestal, RG nº 4.009.826, CPF nº 006.640.509-21, CREA 980256/D PR residente e domiciliado na rua Emmanuel Kant, 338 AP 301 - Aristocrata, São José dos Pinhais - PR, CEP: 83.030-040.

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato de Prestação de Serviços de Natureza Autônoma, os qualificados acima ajustam as condições determinantes de obrigações recíprocas, na forma adiante alinhada:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - A CONTRATANTE contrata sem vínculo empregatício de qualquer natureza, os serviços profissionais do CONTRATADO, para executar atribuições de assistência e responsabilidade técnica das atividades desenvolvidas pela empresa no que cabe as atribuições do engenheiro Florestal.

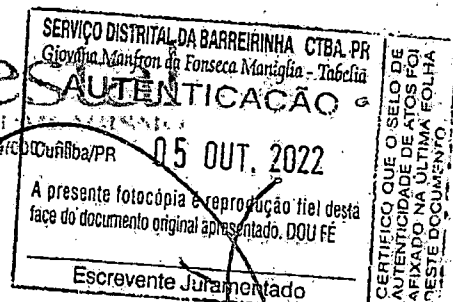
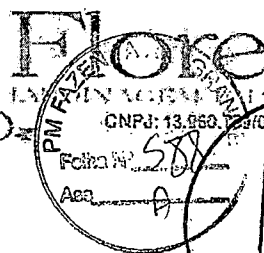
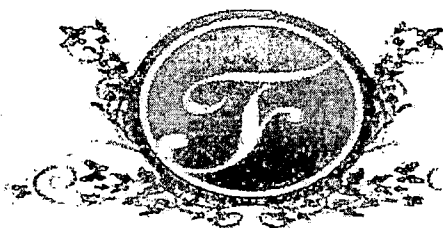
PARÁGRAFO PRIMEIRO - O CONTRATADO prestará serviços à CONTRATANTE, exclusivamente nos limites da presente contratação, a qual está limitada às atribuições descritas nas cláusulas deste instrumento.

DO LOCAL DE TRABALHO E INICIO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

RUA ANTONIO PEGORARO, 279 - BAIRRO PILARZINHO - CIDADE CURITIBA/PR. CEP.: 82.120-360

FONE: (41) 3528-9788 - E-MAIL: florestaljardinagem@gmail.com

14/12



Rosane Pereira
Escrevente

CLÁUSULA SEGUNDA - O local eleito para a execução dos serviços está compreendido no endereço da contratante em Curitiba e nos locais dos projetos e obras a serem executadas. Portanto, o contratado poderá inclusive desenvolver atividades em horários alternativos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A ordem para execução dos serviços foi firmada nesta data.

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

CLÁUSULA TERCEIRA - O CONTRATADO terá jornada de trabalho de 04 horas semanais devendo executar os serviços ora contratados de forma eficiente, aproveitando ao máximo os períodos de trabalho, visando reduzir o tempo total gasto para o término de suas obrigações.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O CONTRATADO obriga-se a conduzir os serviços ora contratados de acordo com as normas técnicas aplicáveis, e com estrita observação da legislação em vigor;

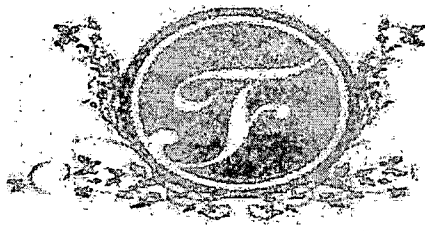
PARÁGRAFO SEGUNDO - O CONTRATADO assume a responsabilidade técnica no desenvolvimento dos serviços;

PARÁGRAFO TERCEIRO - É obrigatório o uso de EPI's (perneiras, bota de couro, luvas, protetor solar, calça, etc.) durante a jornada de trabalho e período de vigência do presente contrato;

PARÁGRAFO QUARTO - O CONTRATADO deverá zelar por todos os equipamentos, materiais, instalações, veículos, documentos e qualquer outro patrimônio posto aos seus cuidados;

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

CLÁUSULA QUARTA - A CONTRATANTE deverá disponibilizar todos os equipamentos, materiais, instalações, dormitórios, alimentação, veículos, fichas de campo necessários às execuções corretas das atividades contratadas, sem ônus para o CONTRATADO, exceto nos casos avarias indevidas;



Floresta Jardim

SERVIÇO DISTRITAL DA BARREIRINHA, CTBA, PR	
Giovani Manfron da Fonseca Maniglia - Tabelião	
AUTENTICAÇÃO	
Curitiba/PR	05 OUT. 2022
A presente fotocópia é reprodução fiel desta face do documento original apresentado, DOU FÉ	
Escrevente Juramentado	
CERTIFICADO QUE O SELO DE AUTENTICAÇÃO DE ATOS FOI AFIKADO NA ÚLTIMA FOLHA DESTE DOCUMENTO	

Rosane Pereira
Escrevente

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATANTE deverá fornecer todos os dados e informações de que disponha necessários à completa execução dos serviços;

PARÁGRAFO SEGUNDO - A CONTRATANTE deverá efetuar os pagamentos pelos serviços prestados, com base no estabelecido na Cláusula Quinta deste instrumento.



DA REMUNERAÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO

CLÁUSULA QUINTA - Como remuneração pelos serviços descritos na Cláusula Primeira do Contrato, a WM GARDEN SERVIÇOS DE JARDINAGEM LTDA, obriga-se a pagar ao CONTRATADO a importância de 4 (QUATRO) salários mínimos mensais de R\$ 4.180,00.

DO PRAZO CONTRATUAL

CLÁUSULA SEXTA - O presente contrato terá início na data de sua assinatura e vigorará por 1.460 dias, ficando assegurado às partes o direito de prorrogá-lo, nas condições ora acordadas, de comum acordo, bem como de rescindi-lo, a qualquer tempo, desde que a parte interessada notifique a outra, por escrito.

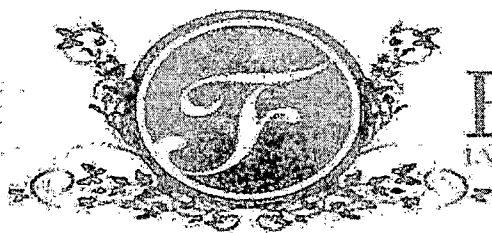
FORO

As partes elegem o foro de Pontal do Paraná - PR para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam as partes o presente instrumento, regido em três vias de igual forma e teor, para um só efeito, na presença de testemunhas.

RUA ANTONIO PECORARO, 279 - BAIRRO PILARZINHO - CIDADE CURITIBA/PR. CEP.: 82120-360

FONE: (41)3528-9788 - E-MAIL: floresta@jardinagem@gmail.com



Florestal

LARSEN SERVIÇOS DE JARDINAGEM LTDA

CNPJ: 13.950.759/0001-68



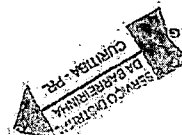
Portal do Paraná, 28 de Agosto de 2020.



Maycon R. dos Santos
MAYCON ROBERT DOS SANTOS

SÓCIO/ADMINISTRADOR

W/M GARDEN SERVIÇOS DE JARDINAGEM LTDA



Cilmar A. Dalmaso
CILMAR ANTONIO DALMASO

ENGENHEIRO FLORESTAL

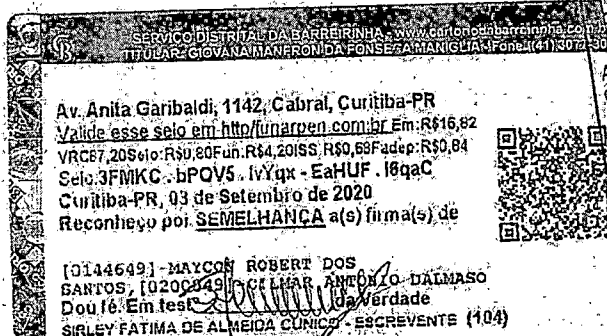
SC-980256/D

TESTEMUNHAS:

Natalia Schema Zanoni
NOME: NATALIA SCHEMA ZANON
CPF: 053.057.249-45



William Cesar da Silva
NOME: WILLIAM CESAR DA SILVA
CPF: 049.778.339-88



Rosane Pereira
Rosane Pereira
Escrevente



RUA ANTONIO PEGOPARO, 279 - BAIRRO PILARZINHO - CIDADE CURITIBA/PR. CEP.: 82.120-360

FONE: (41) 3528-9788 - E-MAIL: florestaljardinagem@gmail.com



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977.

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Página 1/1
ART de Cargo ou Função
1720204020909

1. Responsável Técnico

CILMAR ANTÔNIO DALMASO

Título profissional:

ENGENHEIRO FLORESTAL

RNP: 2508048259

Carteira: SC-980256/D

2. Contratante

WM GARDEN SERVIÇOS DE JARDINAGEM LTDA

RUA ANTONIO PEGORARO, 279

PILARZINHO - CURITIBA/PR 82120-360

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira

Registro: 58467

3. Vínculo contratual

Unidade administrativa:

RUA ANTONIO PEGORARO, 279

PILARZINHO - CURITIBA/PR 82120-360

Data de início: 28/08/2020

Previsão de término:

Tipo de vínculo: Prestador de serviço

Identificação do cargo/função: ENGENHEIRO FLORESTAL

4. Atividade Técnica

Desempenho de cargo, Desempenho de função técnica

Quantidade:

04:00

Unidade:

H/S

A mudança de cargo ou função exige o registro de nova ART

5. Observações

ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA ART 20161034782

7. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Curitiba, 28 de agosto de 2020

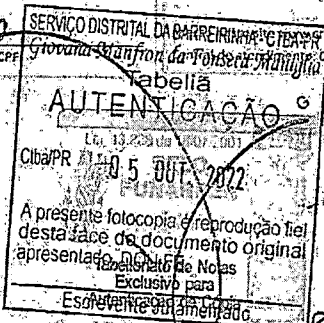
Cilmar A. Dalmaso
CILMAR ANTÔNIO DALMASO - CPF: 006.640.509-21

Maylon R. dos Santos
WM GARDEN SERVIÇOS DE JARDINAGEM LTDA - CPF: 006.640.509-21

Valor da ART: R\$ 88,78

8. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site www.crea-pr.org.br.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site: www.crea-pr.org.br ou www.confec.org.br.
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

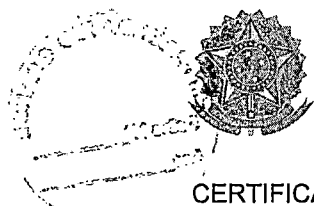


Rosane Pereira
Escravante

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://servicos.crea-pr.org.br/publico/art>
Impresso em: 14/09/2020 10:44:50

www.crea-pr.org.br





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo Técnico

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

3406/2017



CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional CILMAR ANTÔNIO DALMASO referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **CILMAR ANTÔNIO DALMASO**

RNP: **2508048259**

Registro: **SC-980256/D**

Título profissional: **ENGENHEIRO FLORESTAL**

Número da ART: **20165306329** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 22/12/2016 Baixada em: 10/02/2017 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual
Empresa contratada: **WM GARDEN SERVIÇOS DE JARDINAGEM LTDA - EPP**

Contratante: **COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR** CNPJ: **76.484.013/0001-45**

Rua: **R ENGENHEIROS REBOUCAS Nº: 1376**

Complemento: **Bairro: REBOUCAS**

Cidade: **CURITIBA UF: PR CEP: 80215-900**

Contrato: **CPS 21305/2014 celebrado em 04/01/2016**

Valor do contrato: **R\$ 143.977,99** Tipo de contratante: **Não informado**

Dimensão: **2.990.844,00** Unidade de Medida: **M2**

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: **R ENGENHEIROS REBOUCAS (E OUTROS, EM CURITIBA E REGIÃO METROPOLITANA) Nº: 1376**

Complemento: **LT: LOTES 2 E 3 Bairro: REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA**

Cidade: **CURITIBA**

UF: **PR**

CEP: **80215-900**

Coordenadas Geográficas:

Data de início: **04/01/2016** Conclusão efetiva: **03/01/2017**

Finalidade: **Outro**

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **OUTROS**, Atividade Técnica: **EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**, Área de Competência: **SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS EM ENG FLORESTAL**, Tipo de Obra/Serviço: **PARQUES E JARDINS**, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO**

Observações:

SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO (ÁREAS VERDES) NAS UNIDADES OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVAS DA SANEPAR, NA ÁREA DE ABRANGÊNCIA DA USPD, EM CURITIBA E REGIÃO METROPOLITANA (LOTE 02 E 03).

Verso da ART:

LOTE 2:

MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPES: 672 UD

CORTE DE VEGETAÇÃO FINA (GRAMÍNEAS) COM EQUIPAMENTO MECÂNICO: 2.169.708 M²

LIMPEZA DE PÁTIOS PAVIMENTADOS E ACESSOS (ASFALTO, CONCRETO, PARALELEPÍPEDO, BLOCOS DE CONCRETO, SAIBRO, ETC) COM EQUIPAMENTO MANUAL: 130.260 M²

LIMPEZA DE PÁTIOS E ACESSOS (PEDRISCOS, BRITA, ETC.) COM EQUIPAMENTO MANUAL: 88.716 M²

LIMPEZA DE CANALETAS DE CONCRETO: 41.964 M

PODA DE MANUTENÇÃO DE ÁRVORES DE 2,0 A 3,0 METROS DE ALTURA: 984 UD

LIMPEZA DE CAIXAS DE PASSAGEM (2M X 2M): 1.530 UD

LOTE 3:

MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPES: 1.296 UD

CORTE DE VEGETAÇÃO FINA (GRAMÍNEAS) COM EQUIPAMENTO MECÂNICO: 718.092 M²

LIMPEZA DE PÁTIOS PAVIMENTADOS E ACESSOS (ASFALTO, CONCRETO, PARALELEPÍPEDO, BLOCOS DE CONCRETO, SAIBRO, ETC) COM EQUIPAMENTO MECÂNICO: 1.164 M²

LIMPEZA DE PÁTIOS E ACESSOS (PEDRISCOS, BRITA, ETC.) COM EQUIPAMENTO MANUAL: 14.328 M²

Informações complementares:

RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO PROFISSIONAL PELA EMPRESA, PERANTE O CREA-PR, DE 18/03/2015 A 03/03/2016. RETOMANDO A PARTIR DE 14/02/2017.





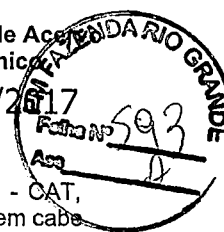
Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Acervo Técnico

3406/2017



CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança A 037.590, o atestado expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 3406/2017

13/12/2022 17:44

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 233888/2017.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



ATESTADO PARCIAL DE CAPACIDADE TÉCNICA N.º 05/2018

CONTRATO UEGA N.º 25/17

Atestamos para os devidos fins, que a empresa WM Garden Serviços de Jardinagem Ltda., inscrita no CNPJ de N.º 13.960.759/0001-68; inscrição municipal de N.º 00618949-8 – CEP: 81320-060 – Curitiba – PR, atuou com qualificação técnica em:

Serviços de engenharia para manutenção contínua de áreas verdes na Usina Termelétrica de Araucária e nas suas áreas de preservação ambiental (UTE Araucária ou Usina) Rua Duque de Caxias, 700, Costeira, Araucária – PR, CEP 83708-795, por doze meses, conforme especificações contidas no Anexo I deste Edital, da Concorrência UEGA nº 001/17.

ÁREA / SERVIÇO	QUANTIDADE MENSAL	QUANTIDADE ANUAL	UNIDADE
ROÇADA MECANIZADA E MANUAL CAPIM/GRAMA	74.854,13	523.978,91	m²
APLICAÇÃO DE HERBICIDA EM ÁREA BRITADA	29.261,61	146.308,05	m²
PODA E CORTE DE ÁRVORES	2.270,37	6.811,11	un.
LIMPEZA ENTORNO ÁREAS MATA COM ROÇADA	98.073,17	490.365,85	m²
LIMPEZA DE CANALETAS/ BUEIROS E MEIO FIO	3.616,70	25.316,90	ml
ROÇADA DIVISA	4.000	20.000,00	ml
MANUTENÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL	2.000	10.000,00	m²
ROÇADA DE TRILHAS NA MATA EM FRENTE A USINA	4.000	16.000,00	ml

O SELO DE AUTENTICIDADE FOI ANEXADO NA ÚLTIMA FOLHA

CAPIM/GRAMA

- a) corte de vegetação nas dependências da usina, próximas a rede elétrica e sistemas de distribuição de energia;
- b) varrição das áreas externas dos prédios administrativos: calçadas, arruamento e outros por ocasião da realização dos serviços de corte da vegetação, capina e poda;




BRITA

- a) operação de retirada manual de vegetação onde possível;
- b) operações de aplicação de herbicidas, com fornecimento do mesmo por conta da CONTRATADA.

PODA E CORTE DE ÁRVORES

- a) poda e corte de árvores frutíferas com fornecimento e aplicação de adubos e fertilizantes;
- b) poda e corte de árvores internas e externas ao redor da UEGA, próximas a rede elétrica e sistemas de distribuição;

LIMPEZA ENTORNO DAS ÁREAS DE MATA

- a) Limpeza do entorno das áreas de mata da UEGA, evitando a invasão de gramíneas indesejáveis em seu interior.

CANALETAS

- a) efetuar a limpeza de áreas empedradas, bueiros, meios-fios, bocas de lobo, canaletas e galerias de águas pluviais, devendo haver revisão na ocasião dos serviços, mantendo-os desobstruídos quando for verificada a obstrução;
- b) manutenção periódica das canaletas com limpeza mantendo o curso livre desimpedido para o escoamento das águas pluviais;

ROÇADA DA DIVISA

- a) Limpeza ao longo das cercas dos perímetros da UEGA, mantendo faixa de no mínimo 02 metros de cada lado limpo.

MANUTENÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL

- a) Corte de grama com equipamento apropriado;
- b) Adubação bimestral;
- c) Aplicação de herbicida seletivo trimestral;
- d) Controle de pragas e fungos com inseticidas e fungicidas;
- e) Retirada de ervas daninhas;
- f) Limpeza e ensacamento de resíduos.

ROÇADA DE TRILHAS NA MATA

- a) Corte de vegetação e remoção de plantas e árvores que estejam obstruindo os caminhos percorridos pela equipe de vigilância patrimonial;
- b) Limpeza de todo material indesejável nos caminhos existentes, tais como pedras, resíduos de obra civil, madeira, troncos de árvores, materiais ferruginosos e quaisquer outros;
- c) Combate a Formigas Cortadeiras e Cupins.

[assinatura]

[assinatura]

CREA-PR

O SELO DE AUTENTICIDADE FOI
ANEXADO NA ÚLTIMA FOLHA



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO



VIGÊNCIA: 14/11/2017 A 13/11/2018

PERÍODO DE EXECUÇÃO: 14/11/2017 A 31/05/2018.

ART Nº 20180867494 e **ART Nº** 20180875977.

RESPONSÁVEL TÉCNICO: Engenheiro Florestal Cilmar Antônio Dalmaso.

CREA SC 980256/D

CORRESPONSÁVEL TÉCNICO: Técnico em Eletrotécnica Florisvaldo Souza da Cruz

CREA PR: 156290/TD

Os Serviços contratados foram prestados com excelência, qualidade e de acordo com os objetivos e prazos pré-estabelecidos, bem como de forma ética e sigilosa.

Atestamos ainda que sempre foram demonstradas a eficiência e credibilidade dos trabalhos que nos foram apresentados.

Araucária, 08 de junho de 2018.

César Augusto da Silva
César Augusto da Silva

Fiscal do Contrato

Aux. Administrativo-Suprimentos

CPF: 084.358.099-27

Cintia de Carvalho Toledo
Cintia de Carvalho Toledo

Diretora Técnica

Engenheira Eletricista

CREA-SC 035787-8

UEG ARAUCARIA LTDA.
02.743.574/0002-66



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA N.º 09/2017

CONCORRÊNCIA UEGA N.º 04/16

Atestamos para os devidos fins, que a empresa WM Garden Serviços de Jardinagem Ltda., inscrita no CNPJ de N.º 13.960.759/0001-68, inscrição municipal de N.º 00618949-8, CEP 81320-060, Curitiba-PR, atuou com qualificação técnica em:

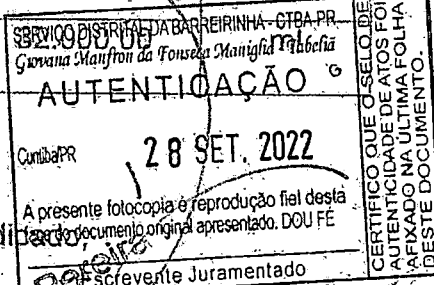
Serviços de engenharia para manutenção contínua de áreas verdes na Usina Termelétrica de Araucária e nas suas áreas de preservação ambiental (UTE Araucária ou Usina), Rua Duque de Caxias, 700, Costeira, Araucária-PR, CEP 83708-795, por doze meses, conforme especificações contidas no Anexo I deste Edital, da Concorrência UEGA nº 004/16.

ÁREA / SERVIÇO	QUANTIDADE MENSAL	QUANTIDADE ANUAL	UNIDADE
ROÇADA CAPIM/GRAMA	74.854,13	898.249,56	m²
APLICAÇÃO DE HERBICIDA EM ÁREA BRITADA	29.261,61	234.092,88	m²
PODA DE ÁRVORES ESPARSAS	2.270,37	18.162,96	m²
LIMPEZA ENTORNO AREAS MATA COM ROÇADA	98.073,17	392.292,68	m²
LIMPEZA DE CANALETAS E BUEIROS	3.616,70	43.400,40	ml
ROÇADA DIVISA	4.000,00		

**FOTOCÓPIA
COLORIDA**

CAPIM/GRAMA

- corte de grama;
- juntar (soprador, rastelo) para retirada em local indicado;
- acabamento de canteiros;
- coroamento de plantas;



Rosane Pereira da Silva
Escrevente

- e) aplicação de cobertura de terra preta (fornecida pela UEGA) nas áreas de grama;
- f) varrição das áreas externas dos prédios administrativos: calçadas, arruamento e outros por ocasião da realização dos serviços de corte, grama, capina e poda;
- g) eliminação de formigueiros e cupinzeiros;
- h) poda e plantio de flores (fornecidas pela UEGA).

BRITA

- a) operação de retirada manual de vegetação onde possível;
- b) operações de aplicação de herbicidas, com fornecimento do mesmo por conta da CONTRATADA.

ÁRVORES ESPARSAS

- a) poda de árvores frutíferas com fornecimento e aplicação de adubos e fertilizantes;
- b) poda de árvores internas e externas ao redor da UEGA, próximas à rede elétrica e sistemas de distribuição;

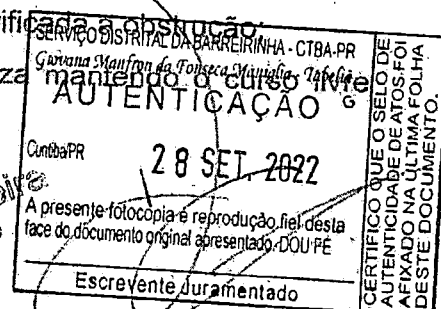
LIMPEZA ENTORNO DAS ÁREAS DE MATA

- a) Limpeza do entorno das áreas de mata da UEGA, evitando a invasão de gramíneas indesejáveis em seu interior.

CANALETAS

- a) efetuar a limpeza de áreas empedradas, bueiros, meios-fios, bocas de lobo, canaletas e galerias de águas pluviais, devendo haver revisão na ocasião dos serviços, mantendo-os desobstruídos quando for verificada a obstrução;
- b) manutenção periódica das canaletas com limpeza mantendo o curso livre desimpedido para o escoamento das águas pluviais.

Rosane Pereira
Escrevente



ROÇADA DA DIVISA

a) Limpeza ao longo das cercas dos perímetros da UEGA, mantendo faixa de no mínimo 02 metros de cada lado limpo.

A referida empresa desenvolveu com competência os serviços de roçada, varrição, coleta e destinação final de resíduos, acompanhados pelo Engenheiro Florestal Cilmar Antonio Dalmazo, CREA-SC 980256/D, durante a vigência do contrato, de 12/07/2016 a 12/07/2017.

Os Serviços contratados foram prestados com excelência, qualidade e de acordo com os objetivos e prazos pré-estabelecidos, bem como de forma ética e sigilosa.

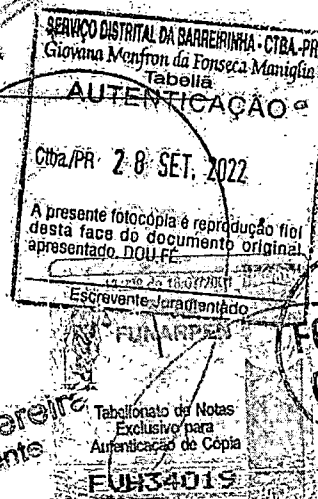
Atestamos ainda que sempre foram demonstradas a eficiência e a credibilidade nos trabalhos que nos foram apresentados, nada havendo que desabone sua conduta.

Curitiba, 24 de julho de 2017.

Flávio Chiesa
Diretor Técnico
Engenheiro Mecânico
CREA-PR-11264/D

UEG ARAUCÁRIA LTDA.
02.743.574/0002-66

Rosane Pereira
Escritor





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

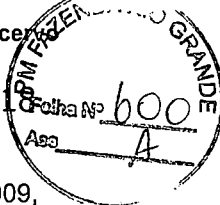
CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Página 1/2

Certidão de Acervo Técnico

3316/2017



CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional CILMAR ANTÔNIO DALMASO referente à (s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **CILMAR ANTÔNIO DALMASO**

RNP: **2508048259**

Registro: **SC-980256/D**

Título profissional: **ENGENHEIRO FLORESTAL**

Número da ART: **20180867494** Situação da ART: **NÃO BAIXADA**

Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 09/03/2018 Forma de registro: Inicial Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **WM GARDEN SERVIÇOS DE JARDINAGEM LTDA - EPP**

Contratante: **UEG ARAUCÁRIA LTDA** CNPJ: **02.743.574/0002-66**

Rua: **R DUQUE DE CAXIAS Nº: 700**

Complemento: **Bairro: COSTEIRA**

Cidade: **ARAUCARIA** UF: **PR** CEP: **83708-795**

Contrato: **CONTRATO UEGA 25/17** celebrado em 14/11/2017

Valor do contrato: **R\$ 348.374,20** Tipo de contratante: **Não informado**

Dimensão: **1,00** Unidade de Medida: **OBRAS**

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: **R DUQUE DE CAXIAS Nº: 700**

Bairro: **COSTEIRA**

Cidade: **ARAUCARIA**

UF: **PR**

CEP: **83708-795**

Coordenadas Geográficas:

Data de início: **14/11/2017** Previsão de término: **12/06/2018**

Finalidade: **Outro**

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **OUTROS**, Atividade Técnica: **EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**, Área de Competência: **SERVIÇOS TEC PROFISSIONAIS EM ENG FLORESTAL**, Tipo de Obra/Serviço: **OUTRAS OBRAS/SERVIÇOS**, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO,OUTROS**

Observações:

O OBJETO DO CONTRATO É A PRESTAÇÃO, PELA CONTRATADA (WM GARDEN SERVIÇOS DE JARDINAGEM LTDA) À UEG ARAUCÁRIA, SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO CONTÍNUA DE ÁREAS VERDES EM ÁREAS ENERGIZADAS NA USINA TERMELÉTRICA DE ARAUCÁRIA E NAS SUAS ÁREAS DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL (UTE ARAUCÁRIA OU USINA), POR DOZE MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES:

SERVIÇO QUANTIDADE UNIDADE

CAPIM/GRAMA 898.249,56 M²

BRITA (CAPINA QUÍMICA) 234.092,88 M²

ÁRVORES ESPARSAS 18.162,96 M²

LIMPEZA ENTORNO ÁREAS DE MATA 392.292,68 M²

CANALETAS 43.400,40 METRO LINEAR (ML)

ROÇADA DA DIVISA 32.000,00 METRO LINEAR (ML)

RETIRADA DE RESÍDUOS 12 M3

CORTE DE ARVORES DE PEQUENO PORTE 12 UNIDADES

CORTE DE ARVORES DE MÉDIO PORTE 12 UNIDADES

CORTE DE ARVORES DE GRANDE PORTE 12 UNIDADES

MANUTENÇÃO DO PAISAGISMO 16 UNIDADES

MANUTENÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL 16 UNIDADES

ROÇADA DE TERRENO 4000 METROS LINEARES

CONTRATO 25/17.

Informações complementares:

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO PARCIAL OBRA/SERVIÇO EM ANDAMENTO.

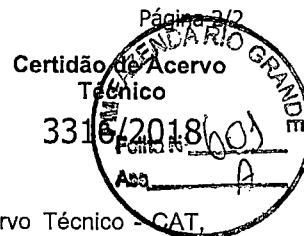




Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná



CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança A 059921, o atestado expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 3316/2018

13/12/2022 17:56

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 226914/2018.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA N.º 09/2017

CONCORRÊNCIA UEGA N.º 04/16

Atestamos para os devidos fins, que a empresa WM Garden Serviços de Jardinagem Ltda., inscrita no CNPJ de N.º 13.960.759/0001-68, inscrição municipal de N.º 00618949-8, CEP 81320-060, Curitiba-PR, atuou com qualificação técnica em:

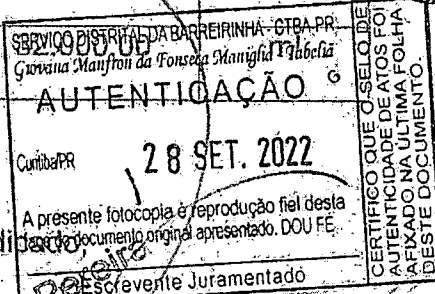
Serviços de engenharia para manutenção contínua de áreas verdes na Usina Termelétrica de Araucária e nas suas áreas de preservação ambiental (UTE Araucária ou Usina), Rua Duque de Caxias, 700, Costeira, Araucária-PR, CEP 83708-795, por doze meses, conforme especificações contidas no Anexo I deste Edital, da Concorrência UEGA nº 004/16.

ÁREA / SERVIÇO	QUANTIDADE MENSAL	QUANTIDADE ANUAL	UNIDADE
ROÇADA CAPIM/GRAMA	74.854,13	898.249,56	m²
APLICAÇÃO DE HERBICIDA EM ÁREA BRITADA	29.261,61	234.092,88	m²
PODA DE ÁRVORES ESPARSAS	2.270,37	18.162,96	m²
LIMPEZA ENTORNO AREAS MATA COM ROÇADA	98.073,17	392.292,68	m²
LIMPEZA DE CANALETAS E BUEIROS	3.616,70	43.400,40	ml
ROÇADA DIVISA	4.000,00		

**FOTOCÓPIA
COLORIDA**

CAPIM/GRAMA

- corte de grama;
- juntar (soprador, rastelo) para retirada em local indicado;
- acabamento de canteiros;
- coroamento de plantas;



Rosane Pereira
Escritor



- e) aplicação de cobertura de terra preta (fornecida pela UEGA) nas áreas de grama;
- f) varrição das áreas externas dos prédios administrativos: calçadas, arruamento e outros por ocasião da realização dos serviços de corte, grama, capina e poda;
- g) eliminação de formigueiros e cupinzeiros;
- h) poda e plantio de flores (fornecidas pela UEGA).

BRITA

- a) operação de retirada manual de vegetação onde possível;
- b) operações de aplicação de herbicidas, com fornecimento do mesmo por conta da CONTRATADA.

ÁRVORES ESPARSAS

- a) poda de árvores frutíferas com fornecimento e aplicação de adubos e fertilizantes;
- b) poda de árvores internas e externas ao redor da UEGA, próximas à rede elétrica e sistemas de distribuição;

LIMPEZA ENTORNO DAS ÁREAS DE MATA

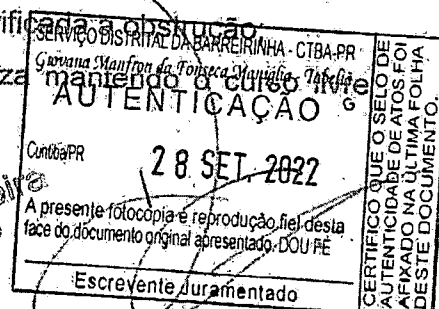
- a) Limpeza do entorno das áreas de mata da UEGA, evitando a invasão de gramíneas indesejáveis em seu interior.

CANALETAS

- a) efetuar a limpeza de áreas empedradas, bueiros, meios-fios, bocas de lobo, canaletas e galerias de águas pluviais, devendo haver revisão na ocasião dos serviços, mantendo-os desobstruídos quando for verificada a obstrução;
- b) manutenção periódica das canaletas com limpeza mantendo o curso livre desimpedido para o escoamento das águas pluviais.

**FOTOCÓPIA
COLORIDA**

Rosane Pereira
Escrevente





PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO



ROÇADA DA DIVISA

a) Limpeza ao longo das cercas dos perímetros da UEGA, mantendo faixa de no mínimo 02 metros de cada lado limpo.

A referida empresa desenvolveu com competência os serviços de roçada, varrição, coleta e destinação final de resíduos, acompanhados pelo Engenheiro Florestal Cilmar Antonio Dalmaso, CREA-SC 980256/D, durante a vigência do contrato, de 12/07/2016 a 12/07/2017.

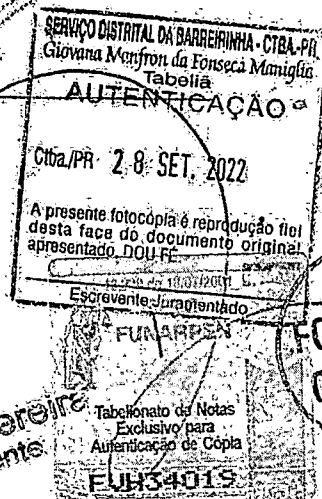
Os Serviços contratados foram prestados com excelência, qualidade e de acordo com os objetivos e prazos pré-estabelecidos, bem como de forma ética e sigilosa.

Atestamos ainda que sempre foram demonstradas a eficiência e a credibilidade nos trabalhos que nos foram apresentados, nada havendo que desabone sua conduta.

Curitiba, 24 de julho de 2017.

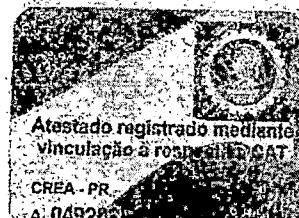
Flávio Chiesa
Diretor Técnico
Engenheiro Mecânico
CREA-PR-11264/D

UEG ARAUCARIA LTDA.
02.743.574/0002-66



Rosane Pereira
Escritor

Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FVH34019



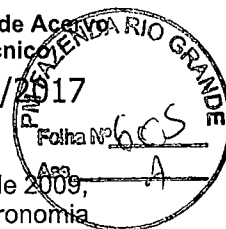


Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Acervo Técnico
3843/2017



CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional **CILMAR ANTÔNIO DALMASO** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **CILMAR ANTÔNIO DALMASO**

RNP: **2508048259**

Registro: **SC-980256/D**

Título profissional: **ENGENHEIRO FLORESTAL**

Número da ART: **20170679251** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**
 Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 23/02/2017 Baixada em: 26/07/2017 Forma de registro: Inicial
 Participação técnica: Individual
 Empresa contratada: **WM GARDEN SERVIÇOS DE JARDINAGEM LTDA - EPP**

Contratante: **UEG ARAUCÁRIA LTDA** CNPJ: **02.743.574/0002-66**

Rua: **R DUQUE DE CAXIAS** Nº: **700**

Complemento: **Bairro: COSTEIRA**

Cidade: **ARAUCARIA** UF: **PR** CEP: **83708-795**

Contrato: **CONTRATO UEGA N029/2016** celebrado em 12/07/2016

Valor do contrato: **R\$ 260.772,38** Tipo de contratante: **Não informado**

Dimensão: **1.290.542,24** Unidade de Medida: **M2**

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: **R DUQUE DE CAXIAS** Nº: **700**

Bairro: **COSTEIRA**

Cidade: **ARAUCARIA**

UF: **PR**

CEP: **83708-795**

Coordenadas Geográficas:

Data de início: **12/07/2016** Conclusão efetiva: **11/07/2017**

Finalidade: **Outro**

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **OUTROS**, Atividade Técnica: **OUTRAS ATIVIDADES**, Área de Competência: **SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS EM ENG FLORESTAL**, Tipo de Obra/Serviço: **OUTRAS OBRAS/SERVIÇOS**, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO, OUTROS**

Observações:

O OBJETO DO CONTRATO É A PRESTAÇÃO, PELA CONTRATADA (WM GARDEN SERVIÇOS DE JARDINAGEM LTDA) À UEG ARAUCÁRIA, SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO CONTÍNUA DE ÁREAS VERDES NA USINA TERMELÉTRICA DE ARAUCÁRIA E NAS SUAS ÁREAS DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL (UTE ARAUCÁRIA OU USINA), POR DOZE MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES:

SERVIÇO QUANTIDADE UNIDADE

CAPIM/GRAMA 898.249,56 M²

BRITA (CAPINA QUÍMICA) 234.092,88 M²

ÁRVORES ESPARSAS 18.162,96 M²

LIMPEZA ENTORNO ÁREAS DE MATA 392.292,68 M²

CANALETAS 43.400,40 METRO LINEAR (ML)

ROÇADA DA DIVISA 32.000,00 METRO LINEAR (ML)

Informações complementares:

O INGRESSO DO PROFISSIONAL COMO RESPONSÁVEL TÉCNICO DA EMPRESA EXECUTORA PERANTE O CREA-PR OCORREU EM 14/02/2017.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança A 049283, o atestado expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 3843/2017

13/12/2022 17:54





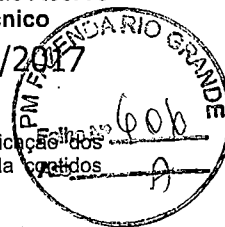
Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Acervo Técnico

3843/2017



A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 260898/2017.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Curitiba, 26 de janeiro de 2018.

CLSE/NADC – 001/2018

ATESTADO PARCIAL DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **WM GARDEN SERVIÇOS DE JARDINAGEM LTDA - ME**, CNPJ 13.960.759/0001-68, com sede à Rua Icaraíma nº 65 – Curitiba/PR, executou para a **COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL**, CNPJ 19.126.003/0001-02 os serviços abaixo descritos:

LOCAL DO SERVIÇO: CURITIBA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE JARDINAGEM E MANUTENÇÃO DE ÁREAS VERDES NOS IMÓVEIS ADMINISTRATIVOS DA COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL.

PREGÃO ELETRÔNICO COPEL SLO150106/2015

CONTRATO: CLG 4600011864/2017

RESPONSÁVEL TÉCNICO ENGENHEIRO FLORESTAL: CILMAR ANTÔNIO DALMASO

CREA/SC 980256/D

ART Nº 20170400036

PERÍODO DE EXECUÇÃO: 18/01/2017 à 17/01/2018

VIGÊNCIA: 18/01/17 A 17/01/2019

DESCRIPTIVO TÉCNICO

SERVIÇOS DE JARDINAGEM E MANUTENÇÃO DE ÁREAS VERDES NOS IMÓVEIS DA COPEL SEDE, POLO DO ATUBA, KM3, PE. AGOSTINHO, COMENDADOR ARAÚJO, EMILIANO PERNETA, BARIGUI E DESEMBARGADOR MOTA, QUE COMPREENDEM A REALIZAÇÃO DAS SEGUINTE ATIVIDADES:

FUNCIONÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS:

Função	QUANTIDADE
Encarregado	3
Jardineiro	4
Operador de Máquina Costal	5
Servente	11
Total	23

DESCRIÇÃO DETALHADA DAS ATIVIDADES:

- Adubação de gramado e canteiros, química e orgânica;
- Aplicação de defensivos para controle de formigas e insetos;
- Aplicação de herbicida para controle de invasoras;
- Assistência técnica com vistoria semanal;
- Corte e poda de árvores de todos os portes quando solicitado pela COPEL;
- Corte e recorte do gramado nas áreas de acesso, domínio externo, áreas internas e taludes;
- Destinação dos resíduos vegetais para reciclagem;
- Irrigação de canteiros, molhadura dos vasos internos e externos;
- Lavagem e varrição das calçadas, escadarias externas, praças e pátios de estacionamento;
- Limpeza de canaletas, meio fio e bocas de lobo;





COPEL
Companhia Paranaense de Energia



- k) Manutenção de trilhas ecológicas;
- l) Manutenção de vasos interno e externo com fornecimento de plantas específicas para cada ambiente, obedecendo aos padrões atuais, tais como (lírio da paz, ficus, jiboia, dracenas, bromélias, palmeira areca, ráfhis e phoenix entre outros);
- m) Pintura e limpeza de bancos de jardim (com fornecimento de materiais);
- n) Pintura, manutenção e reformulação dos vasos internos e externos (com fornecimento de materiais);
- o) Poda e coroamento de arbustos, árvores e ornamentais;
- p) Reformulação de canteiros e plantio de plantas ornamentais estacionais, observando sempre a qualidade sanitária e o bom desenvolvimento das mudas, trocando-as quando não estiverem em bom estado de desenvolvimento;
- q) Remoção de resíduos vegetais;
- r) Replanteio de grama em áreas que se fizerem necessárias;
- s) Retirada de invasoras do gramado, meios fios, calçadas;
- t) Reutilização de resíduos vegetais para formação de composto orgânico (adubo);
- u) Fornecimento e tratamento dos peixes com ração de qualidade;
- v) Outros serviços inerentes à jardinagem.

PRODUTOS APLICADOS:

ADUBO QUÍMICO FÓRMULA 10-10-10 (30GR/M²/ANO).....	1400 KG	
FORNECIMENTO DE PLANTAS ORNAMENTAIS PARA JARDIM, COM NO MÍNIMO OS TAMANHOS INDICADOS E ADEQUADOS PARA O PLANTIO, TAIS COMO: BEGÔNIA, CYCA REVOLUTA 80CM, DÁLIA DE JARDIM, FÍCUS COM NO MÍNIMO 1M, PALMEIRA RÁFIA, PALMEIRA ARECÁ TOUCEIRA COM 1,5M, PALMEIRA RAPHIS COM 3 HASTES COM 1,2M, PALMEIRA BURITI 1,5M TRONCO, AZALEIA COM 50 CM, BROMÉLIA, BUCHINHO 30CM DE DIÂMETRO, ENTRE OUTRA.....		160 UN
FORNECIMENTO DE PLANTAS PARA VASOS, TAIS COMO JIBOIA, PALMEIRA RÁFIA, PALMEIRA ARECÁ, FÍCUS, LÍRIO DA PAZ, BROMÉLIA, ENTRE OUTRAS.....		85 UN
FORNECIMENTO DE VASOS VÁRIAS MEDIDAS E MODELOS.....		30 UN
GRAMA PRETA PARA JARDIM.....		180CX
CXPÉDRAS ORNAMENTAIS PARA JARDIM (SEIXOS).....		120 KG
TERRA VEGETAL/TERRA PRETA PARA ADUBAÇÃO PENEIRADA.....		280 M³
UREIA (50 GR/M²/ANO).....		3400 KG
ADUBO 10-10-10		600 KG
ESPALHANTE ADESIVO.....		10L
FORMICIDA GRANULADO.....		25 KG
FUNGICIDA SISTÊMICO.....		5,5L
HERBICIDA 2,4 D.....		63L
HERBICIDA DESSECANTE.....		175L

Serviço Distrital da Barreirinha - CTBA-PR
Giovana Manfron da Fonseca Manigla - Tabelião

AUTENTICAÇÃO

28 SET. 2022

Escrevente Juruamentado

CERTIFICADO QUE O SELO DE AUTENTICAÇÃO DE ATOS FOI APLICADO NA ÚLTIMA FOLHA DESTE DOCUMENTO

FOTOCÓPIA

COLORIDA

Rosane Pereira
Escritorinha

SERVIÇO DISTRITAL DA BARREIRINHA - CTBA-PR	
Giovana Manfron da Fonseca Maniglia - Tabelião	
AUTENTICAÇÃO	
Curitiba-PR	28 SET. 2022
A presente fotocópia é reprodução fiel desta face do documento original apresentado. DOU FE	
Escrevente Juramentado	

FOTOCÓPIA
COLORIDA



FOLHA 02



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO PARANÁ

Registramos o presente atestado, com base nos documentos a nós apresentados, por meio do RCA nº. 20181000100026.

Conselho Regional de Administração do Paraná, em Curitiba 05 de março de 2018.

O presente é válido com a apresentação da(s) folha(s) 01 e 03 devidamente registrada(s).

Lilian da Mata Medeiros

Adm. LILIAN DA MATA MEDEIROS
Supervisora Fiscalização
CRA-PR nº. 20-17.000



Rodolfo Pereira
Escritor



COPEL
Companhia Paranaense de Energia



INSETICIDA CONTATO/INGESTÃO.....	26L
INSETICIDA SISTÊMICO.....	5,5L
RAÇÃO PARA PEIXES.....	5,2K
 VARRIÇÃO COMUM DAS ÁREAS.....	 1.735.416 M ²
CORTE COM MÁQUINA COSTAL E ROÇADA, COM VARRIÇÃO E RETIRADA DE RESÍDUOS.....	5.975.352 M ²
MANUTENÇÃO EM VASOS EM AMBIENTES EXTERNOS E INTERNOS.....	431 UN
CORTE DE ÁRVORES DE GRANDE PORTE	27 UN
CORTE DE ÁRVORES DE MÉDIO PORTE	20 UN
PODA DE ÁRVORES DE GRANDE PORTE.....	105 UN
PODA DE ÁRVORES DE MÉDIO PORTE	255 UN

Os Serviços contratados foram prestados com excelência, qualidade e de acordo com os objetivos e prazos pré-estabelecidos, bem como de forma ética e sigilosa.

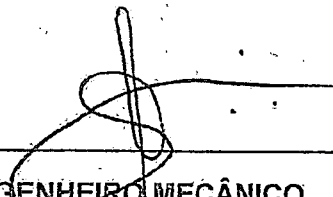
Atestamos ainda que sempre foram demonstradas a eficiência e credibilidade dos trabalhos que nos foram apresentados.

Atenciosamente,


Gilson Bertotti

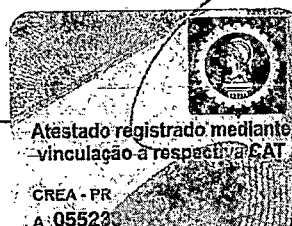
Gestor do Contrato

CPF: 491.914.979-49

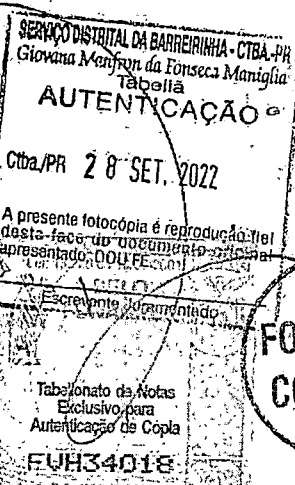

ENGENHEIRO MECÂNICO

Nome: Adriano Araujo de Lima

CREA-PR: 26203/D



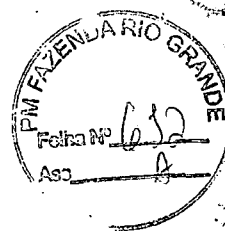
Rosane Pereira
Escritor



**FOTOCÓPIA
COLORIDA**

SERVIÇO DISTRIAL DO PINHEIRINHO
Rua Mário Campos Cezar, 184 - CEP: 81150-313 - Curitiba-PR - Fone: (41) 3609-1100
Nara Darliane Dors - Notária e Registradora

Selo FDV4N.W4C93.XFLtd, Controle: nv626.673jm
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>
Reconheço por **SEMIEL HANCA** as assinaturas de **GILSON BERTOTTI** e **YGOR LUIZ DOS SANTOS** 02181. Dou fé.
Curitiba-Paraná, 05 de março de 2018.
Em Teste da Verdade
Amenda Baldoia de Souza - Escrevente

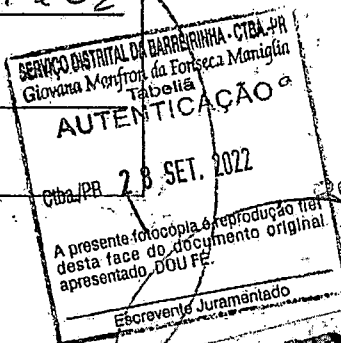


FOLHA 03

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO PARANÁ

PJ
Registramos o presente atestado, com base nos documentos a nós apresentados, por meio do RCA nº. 20181000100026.
Conselho Regional de Administração do Paraná, em Curitiba 05 de março de 2018.
O presente é válido com a apresentação da(s) folha(s) 01 e 02 devidamente registrada(s).

Adm. LILIAN DA MATA MEDEIROS
Supervisora Fiscalização
CRA-PR nº. 20-17.000



Rosane Pereira
Escrevente





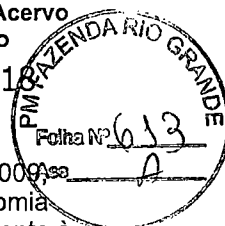
Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Acervo Técnico

927/2018



CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional CILMAR ANTÔNIO DALMASO referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **CILMAR ANTÔNIO DALMASO**

RNP: **2508048259**

Registro: **SC-980256/D**

Título profissional: **ENGENHEIRO FLORESTAL**

Número da ART: **20170400036** Situação da ART: **NÃO BAIXADA**

Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 09/02/2017 Forma de registro: Inicial Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **WM GARDEN SERVIÇOS DE JARDINAGEM LTDA - EPP**

Contratante: **COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL (HOLDING)** CNPJ: **19.126.003/0001-02**

Rua: **R CORONEL DULCÍDIO Nº: 800**

Complemento: **Bairro: BATEL**

Cidade: **CURITIBA UF: PR CEP: 80420-170**

Contrato: **CLG 4600011864/2017** celebrado em 18/01/2017

Valor do contrato: **R\$ 1.128.728,60** Tipo de contratante: **Não informado**

Dimensão: **23,00** Unidade de Medida: **UNID**

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: **DIVERSOS-POLO ATUBA, DESEMBARGADOR MOTTA, POLO PADRE AGOSTINHO, BARIGUI, POLO KM3, SEDE, ENTRE OUTROS Nº: 800**

Bairro: **BATEL E OUTROS**

Cidade: **CURITIBA**

UF: **PR**

CEP: **80420-170**

Coordenadas Geográficas:

Data de início: **18/01/2017** Previsão de término: **22/02/2018**

Finalidade: **Outro**





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Acervo



Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **OUTROS**, Atividade Técnica: **OUTRAS ATIVIDADES**, Área de Competência: **SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS EM ENG FLORESTAL**, Tipo de Obra/Serviço: **OUTRAS OBRAS/SERVIÇOS**, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO, OUTROS**

Observações:

CONDUÇÃO DE EQUIPE PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE JARDINAGEM E MANUTENÇÃO DE ÁREAS VERDES NOS IMÓVEIS ADMINISTRATIVOS DA COPEL (COPEL SEDE, POLO ATUBA, KM3, PE. AGOSTINHO, COMENDADOR ARAÚJO, EMILIANO PERNETA, BARIGUI E DESEMBARGADOR MOTA), COMPREENDENDO A REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES CITADAS NO VERSO DESTA ART ATRAVÉS DA LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA NA FUNÇÃO:

- ENCARREGADO, COM 03 (TRÊS) POSTOS DE TRABALHO;
- JARDINEIRO, COM 04 (QUATRO) POSTOS DE TRABALHO;
- OPERADOR DE MÁQUINA COSTAL, COM 05 (CINCO) POSTOS DE TRABALHO;
- SERVENTE, COM 11 (ONZE) POSTOS DE TRABALHO.

Verso da ART:

DESCRIÇÃO DETALHADA DOS SERVIÇOS QUE ATENDEM O OBJETO DO CONTRATO

- A) ADUBAÇÃO DE GRAMADO E CANTEIROS, QUÍMICA E ORGÂNICA;
- B) APLICAÇÃO DE DEFENSIVOS PARA CONTROLE DE FORMIGAS E INSETOS;
- C) APLICAÇÃO DE HERBICIDA PARA CONTROLE DE INVASORAS;
- D) ASSISTÊNCIA TÉCNICA COM VISTORIA SEMANAL;
- E) CORTE E PODA DE ÁRVORES DE TODOS OS PORTES QUANDO SOLICITADO PELA COPEL;
- F) CORTE E RECORTE DO GRAMADO NAS ÁREAS DE ACESSO, DOMÍNIO EXTERNO, ÁREAS INTERNAS E TALUDES;
- G) DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS VEGETAIS PARA RECICLAGEM;
- H) IRRIGAÇÃO DE CANTEIROS, MOLHADURA DOS VASOS INTERNOS E EXTERNOS;
- I) LAVAGEM E VARRIÇÃO DAS CALÇADAS, ESCADARIAS EXTERNAS, PRAÇAS E PÁTIOS DE ESTACIONAMENTO;
- J) LIMPEZA DE CANALETAS, MEIO FIO E BOCAS DE LOBO;
- K) MANUTENÇÃO DE TRILHAS ECOLÓGICAS;
- L) MANUTENÇÃO DE VASOS INTERNO E EXTERNO COM FORNECIMENTO DE PLANTAS ESPECÍFICAS PARA CADA AMBIENTE, OBEDECENDO AOS PADRÕES ATUAIS, TAIS COMO (LÍRIO DA PAZ, FICUS, JIBOIAS, DRACENAS BROMELIAS, PALMEIRA ARECA, RÁFHIS E PHOENIX ENTRE OUTROS);
- M) PINTURA E LIMPEZA DE BANCOS DE JARDIM (COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS);
- N) PINTURA, MANUTENÇÃO E REFORMULAÇÃO DE VASOS INTERNOS E EXTERNOS (COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS);
- O) PODA E COROAMENTO DE ARBUSTOS, ÁRVORES E ORNAMENTAIS;
- P) REFORMULAÇÃO DE CANTEIROS E PLANTIO DE PLANTAS ORNAMENTAIS ESTACIONAIS, OBSERVANDO SEMPRE A QUALIDADE SANITÁRIA E O BOM DESENVOLVIMENTO DAS MUDAS, TROCANDO-AS QUANDO NÃO ESTIVEREM EM BOM ESTADO DE DESENVOLVIMENTO;
- Q) REMOÇÃO DE RESÍDUOS VEGETAIS;
- R) REPLANTIO DE GRAMA EM ÁREAS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIAS;
- S) RETIRADA DE GRAMA INVASORAS DO GRAMADO, MEIOS FIOS, CALÇADAS;
- T) REUTILIZAÇÃO DE RESÍDUOS VEGETAIS PARA FORMAÇÃO DE COMPOSTO ORGÂNICO (ADUBO);
- U) FORNECIMENTO E TRATAMENTO DOS PEIXES COM RAÇÃO DE QUALIDADE;
- V) OUTROS SERVIÇOS INERENTES A JARDINAGEM.

Informações complementares:

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO PARCIAL, CONSIDERANDO QUE OS SERVIÇOS ENCONTRAM-SE EM ANDAMENTO.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança A 055233, o atestado expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 927/2018

13/12/2022 17:53

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 67634/2018.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO - SMOU



Atestado de Capacidade Técnica

Pregão Presencial nº 47/2017

Contrato 118/2017

Atestamos para os devidos fins, que a empresa WM Garden Serviços de Jardinagem Ltda, inscrita no CNPJ de N° 13.960.759/0001-68, inscrição municipal de N° 00618949-8 – CEP. 81320-060 – Curitiba – PR, detêm qualificação técnica para atuar em:

Prestação de serviços de roçada (mecânica e manual), capinada, varrição, rastelamento com destinação final adequada dos resíduos gerado na execução dos trabalhos em sarjetas, meio-fio, pista de rolamento, passeios, calçadas, praças, parques, vias, limpeza e saneamento de praias logradouros públicos e demais dependências do Poder Público Municipal. Num total de área de 666.666 m² (seiscentos e sessenta e seis mil seiscentos e sessenta e seis metros quadrados).

A referida empresa desenvolveu na vigência do contrato do dia 29/11/2017 até a data atual 14/08/2018, com competência os serviços de roçada, varrição, coleta e destinação final de resíduos acompanhado pelo Engenheiro Sanitarista Ambiental Cássio Ercole de Souza CREA-PR 146615/D na Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná CNPJ 01.609.843/0001-52 Rodovia PR 407 Km 19 Balneário Praia de Leste, Município de Pontal do Paraná.

Os Serviços contratados foram prestados com excelência, qualidade e de acordo com os objetivos e prazos pré-estabelecidos, bem como de forma ética e sigilosa.

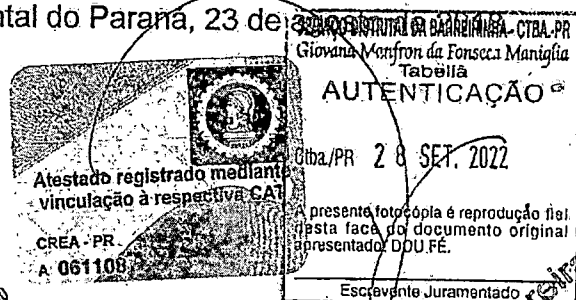
Atestamos ainda que sempre foram demonstradas a eficiência e credibilidade dos trabalhos que nos foram apresentados.

Atenciosamente,


Rivaldo Rosa Sans
ENGENHEIRO CIVIL
Fiscal de Contrato
CREA: 6887 / D
VISTO: 63120 - PR
Engenheiro Prefeitura

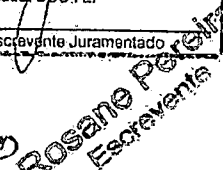


Pontal do Paraná, 23 de




Ygor Luiz dos Santos
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo
Decreto 12/2017


Ygor Luiz dos Santos
Administrador


Rosane Pereira
Escriturante



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO PARANÁ

Registramos o presente atestado, com base nos documentos a nós apresentados, por meio do RCA nº. 20191000100014.
CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO PARANÁ em Curitiba,
14 de fevereiro de 2019.

Lilian da Mata Medeiros

Adm. LILIAN DA MATA MEDEIROS
Supervisora de Fiscalização
CRA-PR nº. 20-17.000

SERVIÇO DISTITAL DA BARREIRINHA - CTBA-PR
Sistema Manfron da Fonseca Maniglia
Tabela

AUTENTICAÇÃO

Cura/PR 28 SET. 2022

A presente fotocópia é reprodução fiel desta face do documento original apresentado.

Exatidão documental

Tabellatório de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia

FUH34017



Rosane Pereira
Escritor



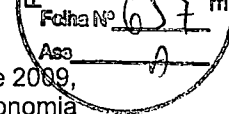
Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Acervo Técnico

5238/2018



CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional CASSIO ERCOLE DE SOUZA referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **CASSIO ERCOLE DE SOUZA**

RNP: **1714384314**

Registro: **PR-146615/D**

Título profissional: **ENGENHEIRO SANITARISTA E AMBIENTAL, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO**

Número da ART: **20175360440** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**
Tipo de ART: **ART de Obra ou Serviço** Registrada em: **15/12/2017** Baixada em: **27/08/2018** Forma de registro: **Inicial**
Participação técnica: **Individual**
Empresa contratada: **WM GARDEN SERVIÇOS DE JARDINAGEM LTDA - EPP**

Contratante: **MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA** CNPJ: **01.609.843/0001-52**

Rua: **ROD PR 407 - KM 19** Nº: **S/N**

Complemento: **Bairro: PRAIA DE LESTE**

Cidade: **PONTAL DO PARANA** UF: **PR** CEP: **83255-000**

Contrato: **118/2017** celebrado em **29/11/2017**

Valor do contrato: **R\$ 37.333,31** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira**

Dimensão: **533.333,00** Unidade de Medida: **M2**

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: **DEPENDÊNCIAS DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ** Nº: **S/N**

Bairro: **PRAIA DE LESTE**

Cidade: **PONTAL DO PARANA**

UF: **PR**

CEP: **83255-000**

Coordenadas Geográficas:

Data de início: **29/11/2017** Conclusão efetiva: **14/08/2018**

Finalidade: **Outro**

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **OUTROS**, Atividade Técnica: **EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**, Área de Competência: **SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS EM SANEAMENTO E MEIO-AMBIENTE**, Tipo de Obra/Serviço: **OUTRAS OBRAS/SERVIÇOS**, Serviço Contratado: **MANUTENÇÃO / CONSERVAÇÃO / REPARAÇÃO**

Observações:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ROÇADA, CAPINADA, VARRIÇÃO, RASTELAMENTO, LIMPEZA DE PRAIA COM DESTINAÇÃO FINAL ADEQUADA DOS RESÍDUOS GERADOS NA EXECUÇÃO DOS TRABALHOS EM SARJETAS, MEIO-FIO, PISTA DE ROLAMENTO, PASSEIOS, CALÇADAS, PRAÇAS, PARQUES, VIAS, LOGRADOUROS PÚBLICOS E DEMAIS DEPENDÊNCIAS DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança A 061108, o atestado expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 5238/2018

13/12/2022 17:51

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 351703/2018.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





Atestado de Capacidade Técnica

Atestamos para os devidos fins, que a empresa WM Garden Serviços de Jardinagem Ltda, inscrita no CNPJ de N° 13.960.759/0001-68, inscrição municipal de N° 00618949-8 – residente a Rua Icaraíma, 65 – Fazendinha CEP. 81320-060 – Curitiba – PR, detêm qualificação técnica para atuar em:

Serviços de paisagismo, limpeza e manutenção de áreas verdes, fornecimento e plantio de flores da época, adubo, aplicação de herbicida, poda e corte de árvores e arbustos, limpeza de meio-fio e bocas de lobo.

A referida empresa desenvolveu no período de 20/03/2015 à 14/08/2015 com competência os serviços de jardinagem e paisagismo na empresa Instituto Euvaldo Lodi Nucleo Regional do Paraná (IEL) residente a Av. Rui Barbosa, 5881 CEP 83.005-234 – São José dos Pinhais.

Os Serviços contratados foram prestados com excelência, qualidade e de acordo com os objetivos e prazos pré-estabelecidos no endereço Av. Rui Barbosa, 5881 CEP 83.005-234 São José dos Pinhais acompanhado pelo Engenheiro Florestal Gilmar Antônio Dalmaso CREA-SC 980256/D bem como de forma ética e sigilosa.

Atestamos ainda que sempre foram demonstradas a eficiência e credibilidade dos trabalhos que nos foram apresentados.

Atenciosamente,

Curitiba, 14 de agosto de 2015.

ROF. CHRISTIAN FREDERICO DA CUNHA BLINDT
Gerente da Unidade
INDÚSTRIA
PR 333 3333 333

Instituto Euvaldo Lodi Nucleo Regional do Paraná (IEL)

CNPJ: 75.047.399/0002-46

Telefone: (41) 3593-1230





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo Técnico
4518/2015

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

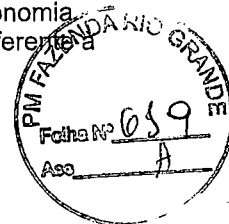
CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional CILMAR ANTÔNIO DALMASO referente a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **CILMAR ANTÔNIO DALMASO**

RNP: **2508048259**

Registro: **SC-980256/D**

Título profissional: **ENGENHEIRO FLORESTAL**



Número da ART: **20153555639** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**
 Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 14/08/2015 Baixada em: 24/08/2015 Forma de registro: Inicial
 Participação técnica: Individual
 Empresa contratada: **WM GARDEN SERVIÇOS DE JARDINAGEM LTDA - ME**

Contratante: **INSTITUTO EUVALDO LODI - NÚCLEO REGIONAL DO PARANÁ** CNPJ: **75.047.399/0002-46**

Rua: **AV RUI BARBOSA Nº: 5881**

Complemento: **Bairro: AFONSO PENA**

Cidade: **SAO JOSE DOS PINHAIS UF: PR CEP: 83045-350**

Contrato: **CPS N38/2015 celebrado em 20/03/2015**

Valor do contrato: **R\$ 3.814,58** Tipo de contratante: **Não informado**

Dimensão: **1,00** Unidade de Medida: **UNID**

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: **AV RUI BARBOSA Nº: 5881**

Bairro: **AFONSO PENA**

Cidade: **SAO JOSE DOS PINHAIS**

UF: **PR**

CEP: **83045-350**

Coordenadas Geográficas:

Data de início: **20/03/2015** Conclusão efetiva: **14/08/2015**

Finalidade: **Outro**

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **OUTROS**, Atividade Técnica: **EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**, Área de Competência: **SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS EM ENG FLORESTAL**, Tipo de Obra/Serviço: **OUTRAS OBRAS/SERVIÇOS - MOD AGRONOMIA**, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO**

Observações:

MANUTENÇÃO CORRETIVA PONTUAL DE JARDINS, COM FORNECIMENTO E PLANTIO DE FLORES DA ÉPOCA, ADUBO, FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE HERBICIDA E CONTROLE DE PRAGAS (FORMIGAS E CUPINS), PODA DE ÁRVORES E CORTE (ROSADAS) DE ARBUSTOS E GRAMAS, APLICAÇÃO DE COBERTURA DE TERRA, LIMPEZA DE OBRAS DE ARTE (MEIO FIO, BOCAS DE LOBO), INCLUINDO TODOS OS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança A 026.640, o atestado expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 4518/2015

13/12/2022 17:51

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 288002/2015.

A CAT é válida em todo território nacional.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





Atestado de Capacidade Técnica
Pregão Presencial nº 099/2017
Ata de Registro de Preços 334/2017

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa WM Garden Serviços de Jardinagem Ltda, inscrita no CNPJ de N° 13.960.759/0001-68, inscrição municipal de N° 00618949-8 – CEP.: 81320-060 – Curitiba – PR, detêm qualificação técnica para atuar em:

Prestação de serviços de roçada e varrição em vias públicas rurais e urbanas, incluindo, coleta e destinação final dos resíduos com caminhão apropriado, acabamentos nos meios-fios, calçadas e raspagem. Com capacidade de 9.500.000 m² (Nove milhões e quinhentos mil metros quadrados) de roçada e varrição manual e mecanizada em áreas públicas, com frequência diária de segunda a sábado com jornada de trabalho de 44 horas semanais, totalizando 2.640 horas de equipe.

A referida empresa desenvolveu na vigência do contrato do dia 29/11/2017 até data atual 13/08/2018 com competência os serviços de roçada, varrição, coleta e destinação final de resíduos acompanhado pelo Engenheiro Florestal Cílmар Antonio Dalmaso CREA-SC 980256/D na Prefeitura Municipal de Colômbio.

Os Serviços contratados foram prestados com excelência, qualidade e de acordo com os objetivos e prazos pré-estabelecidos, bem como de forma ética e sigilosa.

Atestamos ainda que sempre foram demonstradas a eficiência e credibilidade dos trabalhos que nos foram apresentados.

Atenciosamente,

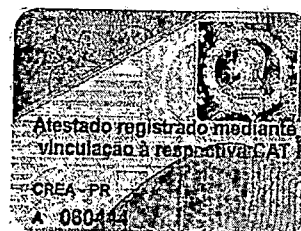
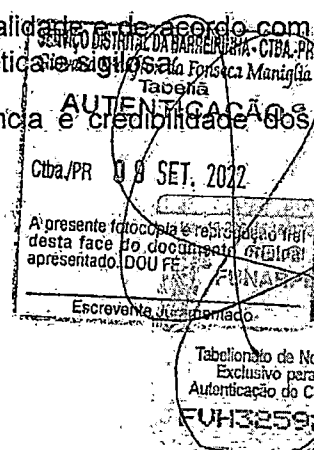
Curitiba, 14 de agosto de 2018.

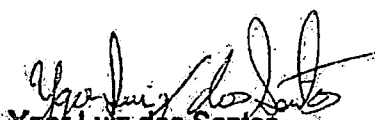
AGNALDO APARECIDO ALVES DOS SANTOS

Secretário Municipal de Obras e Viação

CREA/PR 156400/D

CNPJ: 76.105.634/0001-70




Ygor Luiz dos Santos
Administrador
RG 7.750.575-0

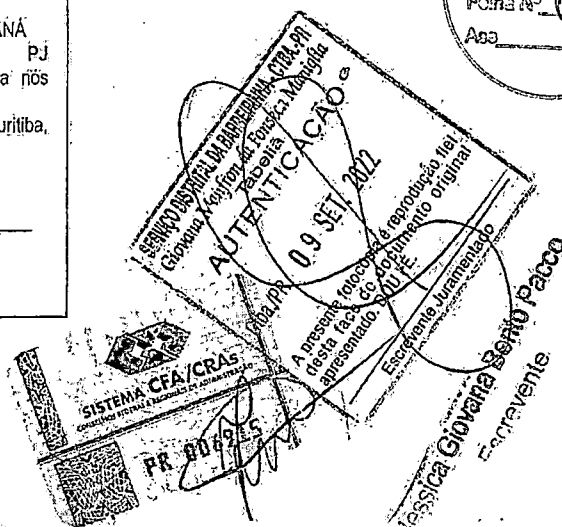


CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO PARANÁ

PJ

Registramos o presente atestado, com base nos documentos a nós apresentados, por meio do RCA nº. 20191000100015, CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO PARANÁ em Curitiba, 14 de fevereiro de 2019.

Adm. LILIAN DA MATA MEDEIROS
Supervisora de Fiscalização
GRA-PR nº. 20-17.000





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Acervo Técnico

5025/2018



CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional CILMAR ANTÔNIO DALMASO referente à (s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **CILMAR ANTÔNIO DALMASO**

RNP: **2508048259**

Registro: **SC-980256/D**

Título profissional: **ENGENHEIRO FLORESTAL**

Número da ART: **20180869934** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 09/03/2018 Baixada em: 17/08/2018 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual
Empresa contratada: **WM GARDEN SERVIÇOS DE JARDINAGEM LTDA - EPP**

Contratante: **MUNICÍPIO DE COLOMBO** CNPJ: **76.105.634/0001-70**

Rua: **R XV DE NOVENBRO Nº: 105**

Complemento: **Bairro: CENTRO**

Cidade: **COLOMBO** UF: **PR** CEP: **83414-000**

Contrato: **PREG.099/2017 ATA334/2017** celebrado em 29/11/2017

Valor do contrato: **R\$ 551.000,00** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira**

Dimensão: **9.500.000,00** Unidade de Medida: **M2**

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: **R XV DE NOVENBRO E OUTROS LOCAIS DA CIDADE Nº: S/N**

Bairro: **CENTRO E OUTROS**

Cidade: **COLOMBO**

UF: **PR**

CEP: **83414-000**

Coordenadas Geográficas:

Data de início: **29/11/2017** Conclusão efetiva: **13/08/2018**

Finalidade: **Outro**

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Atividade Técnica: **EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**, Área de Competência: **SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS EM ENG FLORESTAL**, Tipo de Obra/Serviço: **OUTRAS OBRAS/SERVIÇOS**, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO, OUTROS**

Observações:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ROÇADA EM VIAS RURAIS E URBANAS, INCLUINDO VARRIÇÃO, CAPINA, RASPAGEM E ACABAMENTO NOS MEIO-FIO E CALÇADAS, BEM COMO REMOÇÃO MANUAL DE LIXO EM LEITO DE RIOS E CÔRREGOS, COLETA E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS.

REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº099/2017
ATA DE REGISTROS DE PREÇOS 334/2017

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança A 060444, o atestado expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 5025/2018

13/12/2022 17:50

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 339477/2018.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.

252021133058

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Profissional.: **CILMAR ANTONIO DALMASO**

Registro.....: SC S1 098025-6

C.P.F.....: 006.640.509-21

Data Nasc.....: 25/11/1983

Títulos.....: ENGENHEIRO FLORESTAL

DIPLOMADO EM 15/12/2009 PELO(A)

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA

FLORIANOPOLIS - SC

Títulos.....: TEC. AGROPEC. CANC. LEI 13.639/18

DIPLOMADO EM 16/06/2002 PELO(A)

ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE CONCORDIA

CONCORDIA - SC

•ART 7918571-4

Empresa.....: WM GARDEN SERVICOS DE JARDINAGEM LTDA

Proprietário.: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO SC

Endereço Obra: RUA ANTONIO LUZ 111

Bairro.....: CENTRO

88000 - FLORIANOPOLIS - SC

Registrada em: 18/08/2021

Baixada em.. 19/08/2021

Período (Previsto) - Início: 16/09/2020 Término.....: 15/09/2021

Autoria: INDIVIDUAL

Tipo...: SUBST. ART

VINCULADA A ART: 7913614-3

Profissional: 098025-6 CILMAR ANTONIO DALMASO

CONDUCAO

EXECUCAO

CAPINA MANUAL

Dimensão do Trabalho ... 130.000,00 METRO(S) QUADRADO(S)

EXECUCAO

LIMPEZA DE TERRENO

Dimensão do Trabalho ... 250.000,00 METRO(S) QUADRADO(S)

CONDUCAO

EXECUCAO

PODAS

Dimensão do Trabalho ... 460,00 UNIDADE(S)

EXECUCAO

CONDUCAO

EXTRACAO VEGETAL

Dimensão do Trabalho ... 690,00 UNIDADE(S)

DESMATAMENTO

Dimensão do Trabalho ... 130.000,00 METRO(S) QUADRADO(S)

EXECUCAO

LIMPEZA

Dimensão do Trabalho ... 30.000,00 METRO(S) QUADRADO(S)



Registro realizado eletronicamente, p vinculado ou direitamento no site: htp://www.crea-sc.org.br/crea/validacao_acervo.php, informando o número da Certidão de Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a r do protocolo nº 72100081696 a 30/09/2021, página 1 de 9

Registro realizado a CAT nº 252021133058

CREA-SC
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina



Certidão de Acervo Técnico nº 252021133058 emitida em 30/09/2021



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.

252021133058

Atividade concluída



CONDUCAO

EXECUCAO

CULTIVO DE PLANTAS ORNAMENTAIS

Dimensão do Trabalho ... 11.580,00 UNIDADE(S)

COORDENACAO

EXECUCAO

OUTRA ATIVIDADE NAO RELACIONADA NA AREA FLORESTAL

Dimensão do Trabalho ... 340,00 UNIDADE(S)

EXECUCAO

CONDUCAO

ROCADA

Dimensão do Trabalho ... 250.000,00 METRO(S) QUADRADO(S)

SUPERVISAO

COORDENACAO

RESIDUO SOLIDO FLORESTAL

Dimensão do Trabalho ... 30.000,00 QUILOMETRO(S)

RESIDUO SOLIDO FLORESTAL

Dimensão do Trabalho ... 210.000,00 TONELADA(S)/MES

SERVICOS DE CAPINA ROCADA E JARDINAGEM DAS EDIFICACOES DA REGIAO 11 LOTE
01 MUNICIPIOS GARUVA ITAPOA JOINVILLE E COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCACAO DE
JOINVILLE SC

Informações complementares:

O Atestado está registrado apenas para as atividades técnicas e quantidades constantes na(s) ART(s) acima certificada(s), desenvolvidas de acordo com as atribuições do(a) profissional na área de Engenharia Florestal.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, certificado conforme processo n. 72100081696, o atestado anexo expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252021133058

30/09/2021, 10:46:41

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SC (www.crea-sc.org.br) ou no site do CONFEA (www.confea.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001

Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: crea-sc@crea-sc.org.br



Registro realizado eletronicamente, para ativar acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no site: https://www.crea-sc.org.br/crea/valcertidao_acervo.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 72100081696
CAT nº 252021133058 de 30/09/2021, página 2 de 9



ATESTADO TÉCNICO



Atesto, para os fins de comprovação de capacidade técnica, que a empresa **WM GARDEN SERVIÇOS DE JARDINAGEM LTDA**, com sede na rua Antonio Pegoraro, 279 – Curitiba- Paraná, inscrita no CNPJ de nº 13.960.759/0001-68, registro no CREA SC 149195-0, prestou serviços com fornecimento de material e mão de obra para o **ESTADO DE SANTA CATARINA**, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, inscrita no CNPJ sob nº 82.951.328/0001-58, com sede na Rua Antonio Luz, nº 111, CEP: 88010-410, Centro, Município de Florianópolis – SC, conforme ATA DE REGISTRO DE PREÇO 50/2020.

OBJETO: Contratação para execução de SERVIÇOS DE CAPINA, ROÇADA E JARDINAGEM, das edificações da Região 11, LOTE 01 (Municípios: Garuva, Itapoá, Joinville) e LOTE 02 (Municípios: Araquari, Barra Velha, Balneário Barra do Sul, São Francisco do Sul e São João do Itaperiú).

QUANTITATIVOS:

ITEM	PRODUTO - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Capina Manual e limpeza manual superficial de terreno	Metro quadrado	130.000
2	Corte manual de capoeira fina a foice	Metro quadrado	250.000
3	Poda leve em árvores de grande porte	Unidade	230
4	Poda leve em árvores de pequeno porte	Unidade	230
5	Remoção de árvores grande porte d > 30 cm (corte, destocamento, remoção e transporte)	Unidade	230
6	Remoção de árvores medio porte d= 15 a 30 cm corte, destocamento, remoção e transporte)	Unidade	230
7	Remoção de árvores pequeno porte d= < 15 cm (corte, destocamento, remoção e transporte)	Unidade	230
8	Escavação manual de cova para plantio de árvore	Metro cúbico	300
9	Desmatamento e limpeza de terreno com remoção de entulho	Metro quadrado	130.000
10	Limpeza de contrapiso com vassoura a seco	Metro quadrado	30.000
11	Revolvimento e limpeza manual de solo	Metro quadrado	7.000
12	Aplicação de adubo em solo	Metro quadrado	3.000
13	Aplicação de casca de pinus para	Metro	400



	paisagismo	quadrado	
14	Manutenção mensal de canteiro	Metro quadrado	20.000
15	Cobertura com terra vegetal para área gramada	Metro quadrado	15.000
16	Regularização de superfície com remoção de detritos, regularização do leito, para plantio de grama	Metro quadrado	11.000
17	Plantio de árvore ornamental com altura de muda menor ou igual a 2,00 m	Unidade	120
18	Plantio de árvore ornamental com altura de muda maior que 2,00 m e menor ou igual a 4,00 m	Unidade	230
19	Plantio de árvore ornamental com altura de muda menor ou igual a 2,00 m.	Unidade	230
20	Plantio flôr de época, muda com altura de 15 cm	Unidade	11.000
21	Plantio de grama em placas.	Metro quadrado	3.000
22	Retirada de grama em placas	Metro quadrado	7.000
23	Poda e limpeza de arbusto tipo cerca viva	Metro quadrado	3.000
24	Destoca - Remoção de raízes remanescentes de tronco de árvore com diâmetro maior ou igual a 0,20 m e menor que 0,40 m	Unidade	170
25	Destoca - Remoção de raízes remanescentes de tronco de árvore com diâmetro maior ou igual a 0,40 m e menor que 0,60 m	Unidade	170
26	Roçada mecânica, empregando roçadeira costal e ajuntamento do material resultante	Metro quadrado	250.000
27	SUPERVISÃO e COORDENACAO E EXECUÇÃO DE Transporte de Cargas Transporte caminhão basculante 10 m³ (material qualquer categoria).	Km	30.000
28	Transplante de vegetais de porte pequeno (entre 2m e 4m de altura), inclusive carga, descarga e transplante de material até 30km	Unidade	300
29	Limitador de grama em metros	Metro	400



DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS:

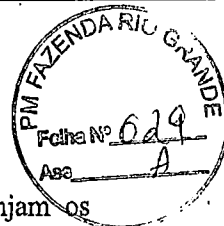
Supervisão, Coordenação e execução de Transporte em caçambas estacionárias de entulho, capacidade 5m³ e/ou caminhão com caçamba basculante, capacidade 12m³ e caminhão carroceria de 15m³ (material florestal e entulhos), perfazendo um total de 1.500.000 toneladas de resíduos por ano, uma média de 210.000 toneladas por mês, transportados, de acordo com as normas de segurança ambiental e trânsito.

05- ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

- ✓ **Delimitação e remodelagem dos canteiros, com aplicação de delimitado/limitador de grama.** Deverá ser usado o limitador para separação da área do jardim das demais partes do ambiente, além de também exercer um papel separador entre uma ou mais espécies de plantas;
- ✓ **Aplicação de casca de pinus em vasos, canteiros e jardineiras.** A aplicação deverá ser realizada de forma que faça uma forração na superfície dos mesmos. O objetivo é manter o vaso úmido por mais tempo, reduzir o aparecimento de ervas daninhas e promover uma longevidade às plantas;
- ✓ **Manutenção mensal de canteiro.** O serviço deverá ser realizado com a finalidade de manter boa aparência do jardim, manter saudáveis as plantas e gramados e manter limpeza e a ordem do jardim;
- ✓ **Manutenção, cobertura com terra vegetal para área gramada.** Deverá ser usada em locais que necessite do desenvolvimento de alguma planta. A mesma deverá ser isenta de resíduos, como pedras e papéis;
- ✓ **Transplante de vegetais de porte pequeno.** O serviço deverá ser realizado com cuidado para não danificar o caule e as raízes. Logo após o transplante é necessário regar a planta com fertilizante;
- ✓ **Plantio flor de época.** Recomenda-se fazer um buraco e encher de água e esperar que a terra absorva, logo depois é necessário colocar a flor. É necessário encher o buraco de água novamente e cobri-lo com terra e logo depois regar o jardim;
- ✓ **Regularização de superfícies com remoção de detritos, regularização do leito, para plantio de grama.** Para execução de plantio é necessário a regularização e remoção de detritos nas áreas que receberam a vegetação;
- ✓ **Escavação manual de cova para plantio de árvore.** Recomenda-se a escavação de um buraco duas vezes maior que o torrão. É necessário que a cova seja mais larga do que profunda;



- ✓ **Roçada mecânica, empregando roçadeira costal e ajuntamento do material resultante.** O serviço deverá ser realizado em superfícies regularizadas sem pedras e nem tocos, sendo praticada com o objetivo de tornar as áreas livres de vegetação daninha, dando-lhes melhor aspecto e condições de visibilidade. Na execução mecânica da roçada devem ser tomados cuidados especiais junto à sinalização vertical e em outros locais onde outros elementos ou as condições do terreno possam ocasionar danos à máquina ou mesmo acidentes com a equipe envolvida no serviço ou com usuários da Unidade Escolar. A operação mecânica deve ser complementada manualmente, roçando as áreas junto à sinalização vertical e outros elementos assim como removendo os restos da roçada que possam interferir na Unidade Escolar. Ao fazer o amontoamento do material retirado pela roçada, deve-se evitar a obstrução dos sistemas de drenagem;
- ✓ **Corte manual de capoeira fina a foice.** O corte manual compreende a remoção de toda a vegetação mais fina da área do terreno, usando foice. As foices usadas deverão ser bem afiadas e o corte deverá ser realizado o mais próximo do solo possível. Logo após, é necessário a retirada do material;
- ✓ **Remoção de árvores de pequeno, médio e grande porte.** Recomenda-se que as árvores abatidas devem ser cortadas o mais próximo possível do nível do solo, para não prejudicar as operações subsequentes. O corte deverá ser feito usando motosserra. Em seguida deverá ser removido o material da área do terreno;
- ✓ **Poda leve em árvores de pequeno e grande porte.** Antes de podar uma planta é preciso analisar todos os fatores externos que cercam a árvore, como a iluminação disponível, a presença de nutrientes no solo e até mesmo o tipo de adubação. Com a poda é possível corrigir esses fatores e fazer com que a planta receba mais nutrientes, apenas reorientando seu crescimento. Recomenda-se começar a poda retirando os bulbos e galhos em suas raízes, a fim de que não voltem a crescer e não venham a machucar durante o manejo. A poda de árvores necessita ser planejada de acordo com o clima, logo, como a maioria das árvores possui um metabolismo desacelerado durante o inverno, pode dispende sua energia curando as regiões podadas, sem prejudicar a chegada de seiva aos frutos e flores. Os materiais utilizados para podar devem estar sempre bem afiados para não machucarem o tronco ou protelarem o tempo de recuperação das árvores. Os ramos menores podem ser retirados com a tesoura de poda, já os galhos mais grossos necessitam de uma tesoura de poda de força ou uma serra. Para árvores mais velhas e com galhos grossos e pesados, recomenda-se o uso de motosserras, desde que operadas por profissionais capacitados. Em todos os procedimentos de poda é essencial o uso de equipamento de proteção tal como luvas e máscaras protetoras;
- ✓ **Capina e limpeza manual superficial do terreno.** Consiste na remoção total (capina) ou parcial (roçagem) de ervas daninhas e vegetação indesejáveis nas áreas verdes, resultando em um aspecto regular e uniforme da vegetação. Logo após a execução é necessário à limpeza do terreno;
- ✓ **Desmatamento e limpeza manual superficial de terreno.** Consiste na remoção de toda vegetação de qualquer densidade e porte posterior à limpeza do terreno. Antes do início das operações de desmatamento é necessário observar os fatores condicionantes



de manejo ambiental de modo que as operações de desmatamento não atinjam os elementos de proteção ambiental. A limpeza deverá ser realizada tomando-se os cuidados necessários para evitar danos às cercas, árvores ou construções nas vizinhanças;

- ✓ **Destinação de resíduos vegetais e entulhos.** Consiste no descarte dos entulhos, resíduos e outros provenientes do desenvolvimento dos serviços propostos.
- ✓ **Limpeza de contrapiso com vassoura a seco.** Consiste na limpeza a seco de sujidade, vegetação e partículas soltas em calçadas e piso externos;
- ✓ **Plantio de arbustos e cercas vivas.** Consiste no plantio com espaçamento adequado entre as mudas, que varia de espécie para espécie e deve sempre ser respeitado. A irrigação deve ser diária nas primeiras semanas após o plantio, dando preferência para o final da tarde ou início da manhã;
- ✓ **Plantio de árvores.** Recomenda-se a fertilização do solo para o plantio. Deverão ser preenchidos os espaços entre o torrão e a cova com a terra fertilizada. Dependendo do local do plantio, pode ser necessário proteger a muda de animais, vandalismo ou mesmo fios de roçadeiras. Plantas recém-plantadas precisam se manter muito bem hidratadas. Muitas de suas raízes capilares são responsáveis pela absorção de água – se romperam no processo de plantio. Desta forma, a irrigação suplementar é primordial para a manutenção da vida da planta;
- ✓ **Revolvimento e limpeza manual do solo:** consiste no revolvimento de camadas superficiais para reduzir a compactação, incorporar corretivos e fertilizantes, aumentar os espaços porosos e, com isso, elevar a permeabilidade e o armazenamento de ar e água;
- ✓ **Plantio de grama em placas.** Consiste na remoção de qualquer mato, ervas daninhas, pedras e entulhos da área em que deseja plantar a grama. Para o plantio é necessário colocar as placas alinhadas sem muito espaço entre as placas. Após o plantio da grama recomenda-se a pulverização do gramado com um pouco de terra. É necessário utilizar sempre terras adubadas de boa qualidade, sem matos, ervas daninha e insetos. A irrigação do gramado é recomendada pelo menos duas vezes ao dia (de manhã e ao final da tarde) no verão e uma vez ao dia no inverno (ao amanhecer) por pelo menos 15 dias após o plantio. Depois, recomenda-se irrigar uma vez a cada 2 a 4 dias;
- ✓ **Retirada de grama em placas.** Consiste na remoção da grama já existente no local.
- ✓ **Poda e limpeza de arbustos e cerca viva.** Consiste na poda e remoção de pragas da cerca viva ou arbustos com equipamentos específicos.
- ✓ **Destoca - remoção de raízes remanescentes de tronco de árvores.** Remover toda a raiz de árvores que foram por algum motivo cortadas ou das que por ventura venham a morrer.



EQUIPE TÉCNICA E OPERACIONAL:

- 1 – Engenheiro Florestal: profissional com experiência em gerenciamento, direção e condução dos serviços para o desenvolvimento das atividades correlacionadas com a obra, habilitado junto ao órgão de classe CREA.
- 2 – Encarregados de Equipes – com experiência em jardinagem
- 6 – Jardineiros – responsável pela capina manual, mecanizada, roçada, varrer, rastelar, adubar, repor flores (flores da estação), nivelar solo, limpeza de muros, telas e recolhimento de entulho.
- 2 – Podador – responsável pelas podas, cortes, remoção de árvores de pequeno, médio e grande porte, limpeza de telas e cercas com recolhimento de entulho.
- 6 – Auxiliar de Serviços Gerais – responsável pela capina manual, mecanizada, roçada, varrer, rastelar, adubar, repor flores (flores da estação), nivelar solo, limpeza de muros, telas e recolhimento de entulho.
- 3 – Motorista de Veículo caminhão

MÁQUINAS/EQUIPAMENTOS:

- 1 – Caminhão Guindaste Munch equipado com braço móvel articulado, telescópico ou misto destinado a elevar cargas, com capacidade de içamento de no mínimo 10 toneladas; alcance da lança de no mínimo 21 metros. Equipamento com no máximo 7 anos de fabricação, com cesto aéreo, com isolamento elétrico conforme norma ABNT NBR 16092:2012 e NR-10.
 - 1 - Caminhão Basculante 12 m³ (transporte dos resíduos)
 - 1 – Trator agrícola com roçadeira articulada hidráulica a diesel, 70cv / 69hp / 51,49 kW, aspiração turbo, alimentado, tração 4x4, para execução da capina mecanizada.
 - 1 - Capinadeira capimato GM 700, motor monocilíndrico a gasolina de 4 tempos, refrigerado a ar 6,0 hp, sistema VCR, 196cc, ignição eletrônica, com controle de rotação, tanque de 2 litros, consumo 0,9 l/h, sistema de embreagem tracionaria por correia, acelerador com travamento, sistema de segurança para corte do rotor. (Limpeza e remoção de detritos em superfície de paver, lajota, calçadas).
 - 1 – caminhão carroceria equipado com cabine suplementar com capacidade p/ 7 pessoas, para transporte e deslocamento da equipe de funcionários, equipamentos e resíduos vegetais.
 - 6 – Roçadeira Tipo Costal à Gasolina, equipada com motor 2 tempos
 - 6 – Soprador de Folhas, Profissional Alta Potência
 - 1 – Motosserra, MS 260, 40cm/16", 26RS
 - 1 – Motopoda, HT 131. Profissional.
- Além de enxadas, pás, rastelos, carrinhos de mão, escadas, facão, foice, entre outros necessários para o bom desempenho dos serviços.
- Equipamentos de Proteção Individuais - EPIs – (óculos, sapatos, camisas, luvas) para todos os funcionários, inclusive operadores e motoristas, conforme previsto pelas normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho, como por exemplo, luvas,



capacete, óculos, quando aplicáveis; Equipamento de proteção coletiva EPC - conforme previsto pelas normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho, como por exemplo, cones de sinalização, balizas, fitas de advertência, quando aplicáveis. Atestamos ainda que a empresa prestou os serviços de acordo com o exigido e cumpriu fielmente com as obrigações contratadas, dentro dos prazos, quantidade e qualidade exigida, conforme normas técnicas dos órgãos fiscalizadores tais como CREA, CFT, FATMA, ANTT, Vigilância Sanitária entre outros.

Responsável Técnico pela execução:

Nome: CILMAR ANTONIO DALMASO

Registro CREA/SC: 098025-6 SC

Título: Engenheiro Florestal

Responsável Técnico por todas as atividades citadas no quadro acima.

Período de Execução: 16/09/2020 a 29/07/2021.

Joinville, 30 de julho de 2021.

Sônia T. Leandro Paul
Sônia T. Leandro Paul
Coordenadora Regional de Educação
Matrícula 523.548-3-02
Ato 1167/2021

Thaynan C. D. Moraes
Thaynan C. D. Moraes
Engenheira Civil - SIE
Matrícula 617.910-0

Registro realizado a partir do protocolo nº 72100081696
CAT nº 252021133058 de 30/09/2021, página 9 de 9



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA



ALVARÁ Nº 1.504.418

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS concede o presente Alvará de Licença para Localização, conforme processo Nº 20-071331/2020, a:

WM GARDEN SERVICOS DE JARDINAGEM LTDA

R. ANTÔNIO PEGORARO - Nº: 000279

IND. FISCAL: 71.034.023.000-3

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 07.11.618.949-8 CNPJ/CPF: 13.960.759/0001-68

Taxação: COM SERV

Forma de Atuação: ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO

Atividades declaradas pelo solicitante como não exercidas no local

- ➔ N.81.3.0-3/00-00 Atividades paisagísticas
- ➔ F.43.9.9-1/01-00 Administração de obras
- ➔ N.77.3.2-2/01-00 Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- ➔ A.02.3.0-6/00-00 Atividades de apoio a produção florestal
- ➔ N.81.2.9-0/00-00 Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
- ➔ G.47.8.9-0/02-00 Comércio varejista de plantas e flores naturais
- ➔ N.81.2.1-4/00-00 Limpeza em prédios e em domicílios
- ➔ N.78.2.0-5/00-00 Locação de mão-de-obra temporária
- ➔ N.77.1.9-5/99-00 Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
- ➔ F.43.1.3-4/00-00 Obras de terraplenagem
- ➔ F.42.1.3-8/00-00 Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- ➔ F.43.3.0-4/99-00 Outras obras de acabamento da construção
- ➔ F.42.1.1-1/02-00 Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
- ➔ N.81.1.1-7/00-00 Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
- ➔ M.74.9.0-1/03-00 Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias
- ➔ M.71.1.9-7/01-00 Serviços de cartografia, topografia e geodésia
- ➔ M.71.1.2-0/00-00 Serviços de engenharia
- ➔ F.43.3.0-4/04-00 Serviços de pintura de edifícios em geral
- ➔ F.43.1.9-3/00-00 Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
- ➔ S.96.0.3-3/03-00 Serviços de sepultamento
- ➔ H.49.3.0-2/02-00 Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

FICA CIENTE QUE A REGULARIDADE PERANTE O ÓRGÃO DE LICENCIAMENTO NO ÂMBITO DA PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO É RESPONSABILIDADE DO ESTABELECIMENTO.

FICA CIENTE DE QUE O ESTABELECIMENTO COMERCIAL DEVERÁ PROPORCIONAR ACESSIBILIDADE CONFORME LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA.

FICA CIENTE QUE TODAS AS EDIFICAÇÕES DO LOTE DEVERÃO ATENDER O ARTIGO 30 DA LEI MUNICIPAL Nº 11095/2004.

VALIDADE: ENQUANTO SATISFIZER AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

CURITIBA, 06 DE JULHO DE 2020

DIVISÃO DE ALVARÁ E ATENDIMENTOS

ASSINADO ELETRONICAMENTE

IMPORTANTE :

- A assinatura no alvará de licença expedido por meio eletrônico fica dispensada nos termos do Decreto nº 881/2018. A verificação de sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço www.curitiba.pr.gov.br, Serviços para Empresa, Alvará Comercial - dados.
- É obrigatória a comunicação imediata em caso de encerramento, paralisação, alteração de endereço, de ramo ou qualquer outra alteração, evitando as penalidades previstas na legislação.

A partir da versão 2.1.0.60, de 03/08/2017, passou a constar no alvará forma de atuação e código CNAE.



E32 . AF37 . 8E68 . 4A0E-5 . 899C . 51D6 . B855 . 79D7-1



SECRETARIA
MUNICIPAL DE
MEIO AMBIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE/PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Avenida Venezuela, 247 – Eucaliptos – Fone: 3627-8522



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 117/2022

PROTOCOLO Nº 50884/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 245/2022

ANEXO V - ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

A

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 117/2022

Objeto: Contratação de Empresa para Prestação dos Serviços de Execução de Engenharia, Limpeza Urbana e Conservação de Áreas Públicas e Serviços de Limpeza de Terrenos baldios, incluindo a coleta, o transporte e a disposição final de resíduos verdes, inservíveis e resíduos da construção civil – RCC, do Município.

Senhor (a) Pregoeiro (a):

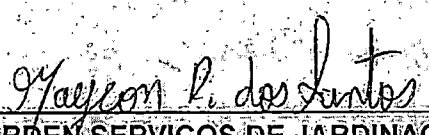
Declaramos que **MAYCON ROBERT DOS SANTOS** representante da proponente **WM GARDEN SERVIÇOS DE JARDINAGEM LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **13.960.759/0001-68**, devidamente credenciado, visitou os locais da execução do objeto da licitação em epígrafe.

Fazenda Rio Grande, 07 de Dezembro de 2022.


RAPHAEL NUNES CAMPANER

RG nº 7.682.777-0

Secretário Municipal de Meio Ambiente


WM GARDEN SERVIÇOS DE JARDINAGEM LTDA

Maycon Robert dos Santos

Sócio da empresa

RG: 7.749.862-1 / CPF: 047.672.149-04

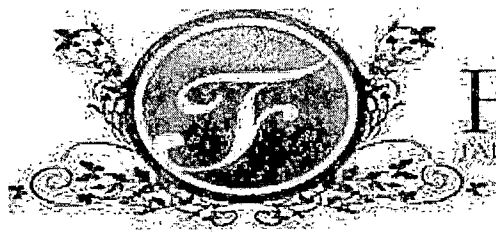


ANEXO VII
DECLARAÇÃO UNIFICADA

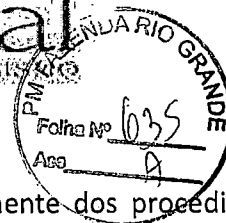
À Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.
REF. PREGÃO ELETRÔNICO N° 117/2022

Pelo presente instrumento, a empresa **WM GARDEN SERVIÇOS DE JARDINAGEM**, CNPJ n° 13.960.759/0001-68, com sede na Rua Antonio Pegoraro, n° 279, Pilarzinho, Curitiba/PR, CEP 82120-360, através de seu representante legal infra-assinado, que:

- 1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, **não empregamos menores** de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei n° 8.666/93, acrescida pela Lei n° 9.854/99.
- 2) Declaramos que **assumimos inteira responsabilidade** pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias.
- 3) Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação.
- 4) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre cumprimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato.
- 5) Declaramos que **temos conhecimento** e submetemo-nos ao disposto neste edital e anexos e legislação aplicada;
- 6) Declaramos que até a presente data **inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação e participação no presente processo licitatório** e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 7) Declaramos, ainda, que **não fomos declarados inidôneos** por nenhum órgão do poder público em qualquer de suas esferas;
- 8) Declaramos que seus sócios, dirigentes ou cotistas, bem como seu representante neste ato Maycon Robert dos Santos, inscrito no CNPF sob o n° 047.672.149-04, portado da carteira de identidade n° 7.749.862-1 SESP/PR, não são servidores do Município de Fazenda Rio Grande, nem cônjuge ou companheiro, parente em linha reta e/ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor público deste Município, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou atividade ligada à contratação;
- 9) Declaramos para os devidos efeitos e sob pena da lei que não possuir em seu quadro societário servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;



Florestal
JARDINAGEM E PAISAGISMO
CNPJ: 13.960.759/0001-68



10) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o responsável legal da empresa é o Sr. Maycon Robert dos Santos, portador do RG sob o nº 7.749.862-1 SESP/PR e CPF nº 047.672.149-04, cuja função/cargo é de sócio administrador, **responsável pela assinatura do contrato.**

11) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: florestaljardinagem@gmail.com

Telefone: (41) 13.960.759/0001-68

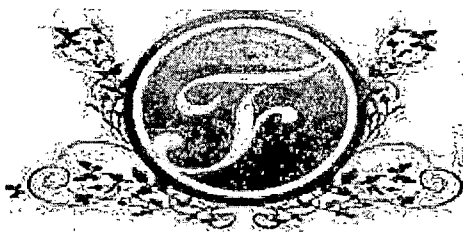
12) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

13) Nomeamos e constituímos o Senhor Maycon Robert dos Santos, portador do CPF nº 047.672.149-04, para ser o responsável para acompanhar a execução do contrato, referente ao Pregão Eletrônico nº 117/2022 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e no Contrato.

14) Declaramos, sob as penas da lei, que estamos cientes conhecemos e entendemos os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome. Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicável. Que na execução deste Contrato, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar ou autorizar o pagamento de direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção. A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que contratada ou sua cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.

15) Declaramos neste ato que:

a) Não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção;



Florestal
JARDINAGEM E PAISAGISMO
CNPJ: 13.960.759/0001-68



b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente contratual, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.

16) Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Curitiba, 14 de dezembro de 2022.

MAYCON
ROBERT DOS
SANTOS:04767
214904

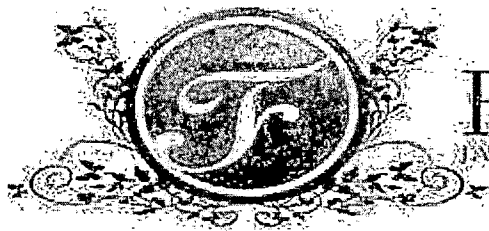
Assinado de forma
digital por MAYCON
ROBERT DOS
SANTOS:04767214904
Dados: 2022.12.12
17:01:16 -03'00'

WM GARDEN SERVIÇOS DE JARDINAGEM LTDA
MAYCON ROBERT DOS SANTOS
SÓCIO/ADMINISTRADOR
RG: 7.749.862-1 SESP/PR
CPF: 047.672.149-04

13.960.759/0001-68

WM GARDEN SERVIÇOS DE
JARDINAGEM LTDA

Rua Antônio Pegoraro, 279 - Pilarzinho
Curitiba/PR - CEP.: 82.120-360



Florestal
JARDINAGEM E PAISAGISMO
CNPJ: 13.960.759/0001-68



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 117/2022
PROTOCOLO Nº 50884/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 245/2022

DECLARAÇÃO DE INSTALAÇÃO

À Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

Eu, Maycon Robert dos Santos, representante legal da empresa **WM GARDEN SERVIÇOS DE JARDINAGEM LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 13.960.759/0001-68, declaro, para os devidos fins, que se comprometo a comprovar, no ato da assinatura do contrato, que sua instalação é dentro do município de Fazenda Rio Grande, onde estarão lotados os funcionários, equipamentos e ferramentas necessárias à execução do objeto deste projeto básico. Está ciente de que estas instalações deverão conter as áreas indicadas no termo de referência (item 16), de acordo com as determinações da NR 24 da Portaria 3.214 do Ministério do Trabalho, como condição para formalização do contrato.

Curitiba, 14 de dezembro de 2022.

**MAYCON
ROBERT DOS
SANTOS:047
67214904**

Assinado de forma
digital por MAYCON
ROBERT DOS
SANTOS:047672149
04
Dados: 2022.12.13
18:34:09 -03'00'

WM GARDEN SERVIÇOS DE JARDINAGEM LTDA
MAYCON ROBERT DOS SANTOS
SÓCIO/ADMINISTRADOR
RG: 7.749.862-1 SESP/PR
CPF: 047.672.149-04

13.960.759/0001-68

**WM GARDEN SERVIÇOS DE
JARDINAGEM LTDA**

Rua Antônio Pegoraro, 279 - Pilarzinho
Curitiba/PR - CEP: 82.120-360



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 117/2022
PROTOCOLO Nº 50884/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 245/2022

DECLARAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS

À Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

Eu, Maycon Robert dos Santos, representante legal da empresa **WM GARDEN SERVIÇOS DE JARDINAGEM LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 13.960.759/0001-68, declaro, para os devidos fins, que até 5 (cinco) dias após a assinatura do contrato apresentará seus funcionários, e que até 15 (quinze) dias os mesmos estarão devidamente uniformizados e com equipamentos de proteção individual necessários para a execução de cada serviço.

Curitiba, 14 de dezembro de 2022.

MAYCON
ROBERT DOS
SANTOS:04767
214904

Assinado de forma
digital por MAYCON
ROBERT DOS
SANTOS:04767214904
Dados: 2022.12.13
18:33:32 -03'00'

WM GARDEN SERVIÇOS DE JARDINAGEM LTDA
MAYCON ROBERT DOS SANTOS
SÓCIO/ADMINISTRADOR
RG: 7.749.862-1 SESP/PR
CPF: 047.672.149-04

13.960.759/0001-68

**WM GARDEN SERVIÇOS DE
JARDINAGEM LTDA**

Rua Antônio Pegoraro, 279 - Pilarzinho
Curitiba/PR - CEP: 82.120-360

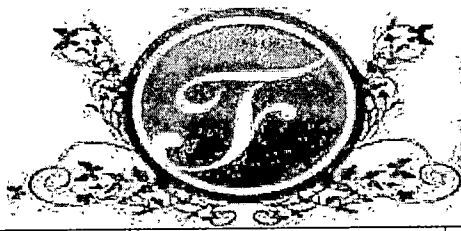
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 117/2022
PROTOCOLO Nº 50884/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 245/2022

ANEXO VIII
RELAÇÃO MÍNIMA DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS QUE DEVERÃO SER
DISPONIBILIZADOS.

Objeto: Contratação de Empresa para Prestação dos Serviços de Execução de Engenharia, Limpeza Urbana e Conservação de Áreas Públicas e Serviços de Limpeza de Terrenos baldios, incluindo a coleta, o transporte e a disposição final de resíduos verdes, inservíveis e resíduos da construção civil - RCC, do Município.

Município: FAZENDA RIO GRANDE.

Lote	Item	Quantidade	Especificação
1	Caminhão poliguindaste	01	duplo;
1	Caminhão baú	01	capacidade mínima 33m³
1	Veículo de apoio	01	
1	micro-ônibus	01	bagageiro para transporte de ferramentas
1	caçambas metálicas estacionárias	05	capacidade mínima de 5m³;
1	roçadeiras à gasolina	10	
1	sopradores à gasolina	10	
1	motosserras	10	
1	moto podas	10	
1	telas de proteção para roçagem	10	com rodas de no mínimo 3m (três metros) de extensão
1	enxadas	20	02 por equipe
1	pás	20	02 por equipe
1	vassourão gari	20	02 por equipe
1	rastelos	20	02 por equipe
1	broxas para pintura	20	02 por equipe
1	baldes	20	02 por equipe
1	facões	20	02 por equipe
1	Pincéis para pintura	20	02 por equipe
1	Carrinhos de mão	20	02 por equipe
1	Engenheiro/responsável técnico	01	
1	Chefe de setor/supervisor administrativo	01	
1	Encarregados/motoristas de caminhão	02	
1	Motorista	01	
1	equipes	10	Formada por 01 trabalhador de serviços de



Florestal
JARDIM AGÊNCIA PAISAGISMO
CNPJ: 13.960.759/0001-68



			limpeza e conservação de áreas públicas (CBO 5142-25) para executar a roçada e 3 (três) auxiliares de serviços de limpeza e conservação de áreas públicas
--	--	--	---

Lote	Item	Quantidade	Especificação
2	Retroescavadeira	02	
2	caminhões basculantes truck	02	equipados com pás, vassouras e enxadas, para eventuais serviços manuais.
2	Veículos de apoio.	01	
2	Pás	02	
2	vassourões gari	02	
2	enxadas	02	
2	Engenheiro / Responsável técnico	01	
2	chefe de setor	01	
2	Equipe LIMPEZA DE TERRENO	01	formada por no mínimo 1 (um) Operador de retro-escavadeira (CBO 7151-15), 1 (um) Motorista de Caminhão (CBO 7825-10), e 2 (dois) trabalhadores de serviços de limpeza e conservação de áreas públicas (CBO 5142-25).
2	EQUIPE COLETA DE RESÍDUOS VERDES E RCC	01	formada por no mínimo 1 (um) Operador de Retro-Escavadeira (CBO 7151-15), 1 (um) Motorista de Caminhão (CBO 7825-10), e 2 (dois) Trabalhadores de serviços de limpeza e conservação de áreas públicas (CBO 5142-25).

Curitiba, 14 de dezembro de 2022.

MAYCON ROBERT DOS SANTOS:04767214904

Assinado de forma digital por MAYCON ROBERT DOS SANTOS:04767214904
Dados: 2022.12.13 15:58:34 -03'00'

WM GARDEN SERVIÇOS DE JARDINAGEM LTDA
MAYCON ROBERT DOS SANTOS
SÓCIO/ADMINISTRADOR
RG: 7.749.862-1 SESP/PR
CPF: 047.672.149-04

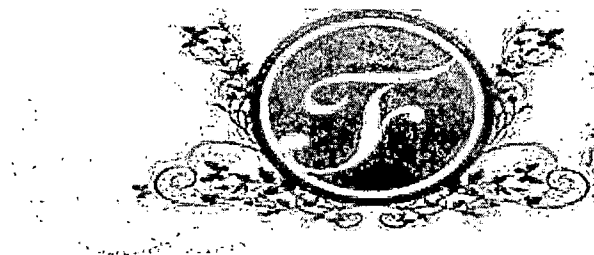
13.960.759/0001-68

WM GARDEN SERVIÇOS DE JARDINAGEM LTDA

Rua Antônio Pegoraro, 279 - Pilarzinho
Curitiba/PR - CEP.: 82.120-360

RUA ANTONIO PEGORARO, 279 - BAIRRO PILARZINHO - CIDADE CURITIBA/PR.
FONE: (41) 3528-9788 - E-MAIL: florestaljardim@gmail.com

CEP.: 82.120-360



Florestal
JARDINAGEM E PAISAGISMO
CNPJ: 13.960.759/0001-68



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 117/2022
PROTOCOLO Nº 50884/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 245/2022

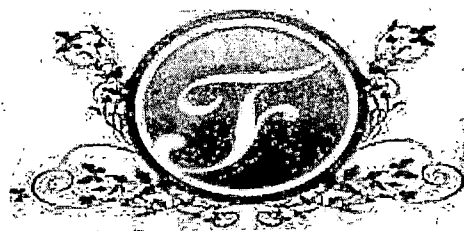
ANEXO IX
DECLARAÇÃO DE EQUIPE TÉCNICA

À Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

Declaramos que a proponente **WM GARDEN SERVIÇOS DE JARDINAGEM LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 13.960.759/0001-68, disporá, em seu quadro pessoal, na data da assinatura do Contrato, equipe técnica no mínimo:

Quantidade LOTE 01	Especificação/Profissional/Cargo
1	Engenheiro / Responsável técnico (CBO 214);
1	Chefe de setor / Supervisor administrativo (CBO 4101-05)
2	Encarregados/ Motoristas de caminhão (CBO 7825-10)
1	Motorista (CBO 7824-10)
10	EQUIPES da qual cada uma deverá ser formada por no mínimo, 1 (um) trabalhador de serviços de limpeza e conservação de áreas públicas (CBO 5142-25) para executar a roçada e 3 (três) auxiliares de serviços de limpeza e conservação de áreas públicas (CBO 5142-25)
Quantidade LOTE 02	Especificação/Profissional/Cargo
1	Engenheiro / Responsável técnico (CBO 214)
1	chefe de setor (CBO 4101-05)
1	EQUIPE – LIMPEZA DE TERRENO da qual deverá ser formada por no mínimo 1 (um) Operador de Retro-escavadeira (CBO 7151-15), 1 (um) Motorista de Caminhão (CBO 7825-10), e 2 (dois) Trabalhadores de serviços de limpeza e conservação de áreas públicas (CBO 5142-25).



Florestal
JARDINAGEM E PAISAGISMO
CNPJ: 13.960.759/0001-68



a) O profissional indicado pelo licitante para fins de comprovação da capacitação técnico-profissional de que a presente declaração deverá participar da obra ou serviço objeto da licitação, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovado pela administração.

b) A comprovação de disponibilidade dos profissionais deverá ser realizada quando da assinatura do Contrato, podendo se valor de contratos de prestação de serviços.

Curitiba, 14 de dezembro de 2022.

MAYCON
ROBERT DOS
SANTOS:04767
214904

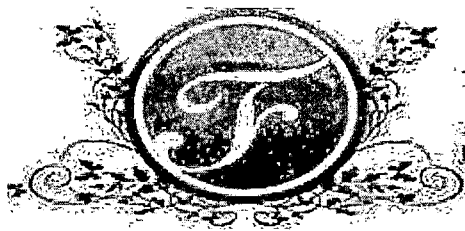
Assinado de forma
digital por MAYCON
ROBERT DOS
SANTOS:04767214904
Dados: 2022.12.13
16:38:14 -03'00'

WM GARDEN SERVIÇOS DE JARDINAGEM LTDA
MAYCON ROBERT DOS SANTOS
SÓCIO/ADMINISTRADOR
RG: 7.749.862-1 SESP/PR
CPF: 047.672.149-04

13.960.759/0001-68

**WM GARDEN SERVIÇOS DE
JARDINAGEM LTDA**

Rua Antônio Pegoraro, 279 - Pilarzinho
Curitiba/PR - CEP: 82.120-360



Florestal
JARDINAGEM E PAISAGISMO
CNPJ: 13.960.759/0001-68



ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO

À Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

Declaramos, para os devidos fins e direito e sob as penas da lei, na qualidade de proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 117/2022, instaurado pela Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande, que:

Possuímos Pleno Conhecimento do Edital e seus Anexos e todas as informações, das condições locais e dificuldades para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação, e ainda, que aceitamos como válida a situação em que se encontra assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a contratante, para a Contratação de Empresa para Prestação dos Serviços de Execução de Engenharia, Limpeza urbana e conservação de áreas públicas e serviços de limpeza de terrenos baldios, incluindo a coleta, o transporte e a disposição final de resíduos verdes, inservíveis e resíduos da construção civil – RCC, do município.

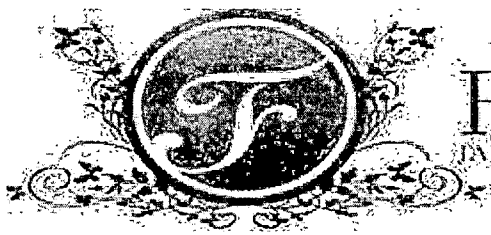
Curitiba, 14 de dezembro de 2022.

MAYCON
ROBERT DOS
SANTOS:04767
214904

Assinado de forma
digital por MAYCON
ROBERT DOS
SANTOS:04767214904
Dados: 2022.12.12
15:54:40 -03'00'

WM GARDEN SERVIÇOS DE JARDINAGEM LTDA
MAYCON ROBERT DOS SANTOS
SÓCIO/ADMINISTRADOR
RG: 7.749.862-1 SESP/PR
CPF: 047.672.149-04





Florestal
JARDINAGEM E PAISAGISMO
CNPJ: 13.960.759/0001-68



ANEXO I DO CONTRATO
TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA

À Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

Eu, Maycon Robert dos Santos, representante legal da empresa **WM GARDEN SERVIÇOS DE JARDINAGEM LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 13.960.759/0001-68, declaro, para os devidos fins, que a empresa ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 – Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei.

Curitiba, 14 de dezembro de 2022.

MAYCON
ROBERT DOS
SANTOS:04767
214904

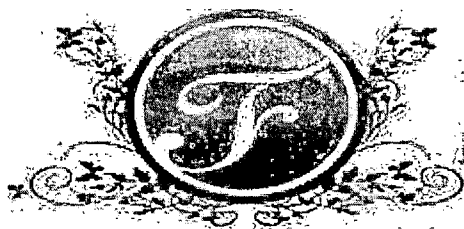
Assinado de forma
digital por MAYCON
ROBERT DOS
SANTOS:04767214904
Dados: 2022.12.12
13:29:45 -03'00'

WM GARDEN SERVIÇOS DE JARDINAGEM LTDA
MAYCON ROBERT DOS SANTOS
SÓCIO/ADMINISTRADOR
RG: 7.749.862-1 SESP/PR
CPF: 047.672.149-04

13.960.759/0001-68

**WM GARDEN SERVIÇOS DE
JARDINAGEM LTDA**

Rua Antônio Pegoraro, 279 - Pilarzinho
Curitiba/PR - CEP: 82.120-360



Florestal
JARDINAGEM E PAISAGISMO
CNPJ: 13.960.759/0001-68



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 117/2022
PROTOCOLO Nº 50884/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 245/2022

DECLARAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO AMBIENTAL

À Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

Eu, Maycon Robert dos Santos, representante legal da empresa **WM GARDEN SERVIÇOS DE JARDINAGEM LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 13.960.759/0001-68, declaro, para os devidos fins, que a empresa reúne condições de apresentar a Licença de Operação Ambiental expedida pelo Instituto Água e Terra – IAT no momento de assinatura do contrato, caso seja vencedora do certame. Está ciente de que a Licença de Operação Ambiental, emitida pelo Instituto Água e Terra IAT, será efetivamente exigida à apresentação no momento da assinatura do contrato.

Curitiba, 14 de dezembro de 2022.

MAYCON ROBERT
DOS
SANTOS:0476721
4904

Assinado de forma digital
por MAYCON ROBERT DOS
SANTOS:04767214904
Dados: 2022.12.13
17:15:12 -03'00'

WM GARDEN SERVIÇOS DE JARDINAGEM LTDA
MAYCON ROBERT DOS SANTOS
SÓCIO/ADMINISTRADOR
RG: 7.749.862-1 SESP/PR
CPF: 047.672.149-04

13.960.759/0001-68

**WM GARDEN SERVIÇOS DE
JARDINAGEM LTDA**

Rua Antônio Pegoraro, 279 - Pilarzinho
Curitiba/PR - CEP.: 82.120-360

A
Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Comissão Permanente de Licitações
Ref.: Pregão Eletrônico nº. 117/2022

CARTA PROPOSTA

A empresa **INOVA AMBIENTAL TRANSPORTES DE RESÍDUOS LTDA.**, com sede na cidade de **CURITIBA – PR, RUA PROFESSORA OLGA BALSTER, 2127, CAJURU**, com CNPJ nº **07.030.825/0001-06**, propõe a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, a fornecer **“Serviços de Execução de Engenharia, Limpeza Urbana e Conservação de Áreas Públicas e Serviços de Limpeza de Terrenos baldios, incluindo a coleta, o transporte e a disposição final de resíduos verdes, inservíveis e resíduos da construção civil – RCC, do Município”**, conforme subitem 1.1 do edital em epígrafe, de acordo com a Cotação de Preços e anexos a seguir e nas seguintes condições:

Lote 02					
Item	Quantidade	Unidade	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
1	12	Mês	Execução de serviços de limpeza de terrenos baldios, incluindo a coleta, o transporte e a disposição final de resíduos verdes, inservíveis e resíduos da construção civil – RCC: Dispondo de 1 (um) chefe de setor / supervisor administrativo (CBO 4101-05) para gerenciar todas as equipe e serviços. - Limpeza de Terreno: Deverá ter no mínimo 1 (uma) equipe, da qual deverá ser formada por no mínimo 1 (um) operador de retroescavadeira (CBO 7151-15), 1 (um) motorista de caminhão (CBO 7825-10) e 2 (dois) trabalhadores de serviços de limpeza e conservação de áreas públicas (CBO 5142-25). - Coleta de Resíduos Verdes e RCC: Deverá ser disponibilizado no mínimo 1 (uma) equipe, da qual deverá ser formada por no mínimo 1 (um) operador de retroescavadeira (CBO 7151-15), 1 (um) motorista de caminhão (CBO 7825-10) e 2 (dois) trabalhadores de serviços de limpeza e conservação de áreas públicas (CBO 5142-25). A prestação dos serviços deste item se dará para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente.	R\$ 148.250,00	R\$ 1.779.000,00
Valor Total da Proposta: R\$ 1.779.000,00 (Um milhão, setecentos e setenta e nove mil reais)					

a) Declaramos que concordamos integralmente com as condições estipuladas na presente licitação, que se vencedor deste certame, nos submeteremos ao cumprimento de seus termos.

b) Declaramos, ainda, que nossa empresa não foi declarada inidônea, não está suspensa nem impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.

c) Se vencedora, na qualidade de representante legal, assinará o contrato, o Sr. **GIOVANNI NAVARRETE DE ANDRADE**, portador da carteira de identidade RG nº **3.353.334-9** e CPF/MF nº **564.271.409-06**.

d) A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de recebimento das propostas, conforme estipulado no presente edital.

e) Para contato informamos:

Responsável/Representante Legal (nome completo): **GIOVANNI NAVARRETE DE ANDRADE**

Telefone Fixo nº: (41) 3013-3755

Fax nº: (41) 3013-3755

Telefone Celular nº: (41) 99925-9995

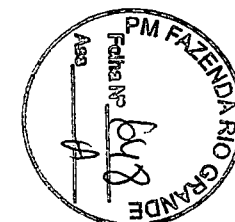
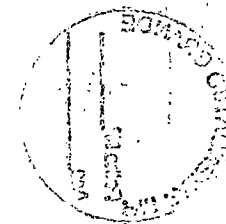
E-mail: administrativo@inovaambiental.com.br

Curitiba, 14 de dezembro de 2022.

Assinado de forma digital por GIOVANNI
NAVARRETE DE ANDRADE:56427140906
Dados: 2022.12.14 13:18:10 -03'00'

Inova Ambiental Transportes de Resíduos Ltda.
CNPJ 07.030.825/0001-06
Eng. Giovanni Navarrete de Andrade
Diretor Operacional / Responsável Técnico
RG: 3.353.334-9 / CPF: 564.271.409-06

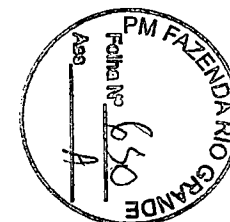
PLANILHA DETALHADA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇO				
EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE TERRENOS BALDIOS, INCLUSIVE A COLETA, O TRANSPORTE E A DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS VERDES, INSERVÍVEIS E RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL - RCC				
1.º MAIO DE OBRA				
1.1 Salário Base 44h				
Engenheiro (CBO 214)*	R\$ 7.272,00	Fonte:	CCT SENGE-PR	
Supervisor administrativo (CBO 4101-05)	R\$ 2.369,30	Fonte:	CCT Siemaco	
Encarregado/ Motorista de caminhão (CBO 7825-10)	R\$ 1.932,00	Fonte:	CCT Siemaco	
Operador de Retro- Escavadeira (CBO 7151-15)	R\$ 2.516,80	Fonte:	CCT Sintracarp	
Trabalhadores de serviços de limpeza e conservação de áreas públicas (CBO 5142-25)	R\$ 1.542,87	Fonte:	CCT Siemaco	
1.2 Adicional de Insalubridade				
Categoria	Base de cálculo	Percentual	Valor	Total
Engenheiro (CBO 214)*	R\$ 1.212,00	0,00%	R\$ -	R\$ 7.272,00
Supervisor administrativo (CBO 4101-05)	R\$ 1.212,00	0,00%	R\$ -	R\$ 2.369,30
Encarregado/ Motorista de caminhão (CBO 7825-10)	R\$ 1.212,00	40,00%	R\$ 484,80	R\$ 2.416,80
Operador de Retro- Escavadeira (CBO 7151-15)	R\$ 1.212,00	40,00%	R\$ 484,80	R\$ 3.001,60
Trabalhadores de serviços de limpeza e conservação de áreas públicas (CBO 5142-25)	R\$ 1.212,00	40,00%	R\$ 484,80	R\$ 2.027,67
OBS: FONTE CLT E NR 15 - Atividades e operações insalubres				
1.3 Décimo, Terceiro Salário e Férias				
13.º SALÁRIO				
Categoria	Base de cálculo	Provisionamento mensal	Valor	
Engenheiro (CBO 214)*	R\$ 7.272,00	8,33%	R\$ 605,76	
Supervisor administrativo (CBO 4101-05)	R\$ 2.369,30	8,33%	R\$ 197,36	
Encarregado/ Motorista de caminhão (CBO 7825-10)	R\$ 2.416,80	8,33%	R\$ 201,32	
Operador de Retro- Escavadeira (CBO 7151-15)	R\$ 3.001,60	8,33%	R\$ 250,03	
Trabalhadores de serviços de limpeza e conservação de áreas públicas (CBO 5142-25)	R\$ 2.027,67	8,33%	R\$ 168,90	
FÉRIAS				
Categoria	Base de cálculo	Provisionamento mensal	Valor	
Engenheiro (CBO 214)*	R\$ 7.272,00	8,33%	R\$ 605,76	
Supervisor administrativo (CBO 4101-05)	R\$ 2.369,30	8,33%	R\$ 197,36	
Encarregado/ Motorista de caminhão (CBO 7825-10)	R\$ 2.416,80	8,33%	R\$ 201,32	
Operador de Retro- Escavadeira (CBO 7151-15)	R\$ 3.001,60	8,33%	R\$ 250,03	
Trabalhadores de serviços de limpeza e conservação de áreas públicas (CBO 5142-25)	R\$ 2.027,67	8,33%	R\$ 168,90	
ADICIONAL DE FÉRIAS - 1/3 CONSTITUCIONAL				
Categoria	Base de cálculo	Alíquota Adicional	Provisionamento Mensal	Valor
Engenheiro (CBO 214)*	R\$ 7.272,00	33,33%	2,78%	R\$ 202,00
Supervisor administrativo (CBO 4101-05)	R\$ 2.369,30	33,33%	2,78%	R\$ 65,81
Encarregado/ Motorista de caminhão (CBO 7825-10)	R\$ 2.416,80	33,33%	2,78%	R\$ 67,13
Operador de Retro- Escavadeira (CBO 7151-15)	R\$ 3.001,60	33,33%	2,78%	R\$ 83,38
Trabalhadores de serviços de limpeza e conservação de áreas públicas (CBO 5142-25)	R\$ 2.027,67	33,33%	2,78%	R\$ 56,32



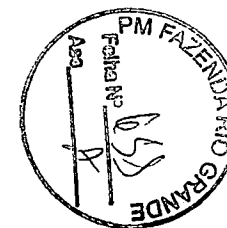
TOTAL - 13º SALÁRIO, FÉRIAS E ADICIONAL DE FÉRIAS					
Categoria	13º Salário	Férias	1/3 Constitucional	Total	
Engenheiro (CBO 214)*	R\$ 605,76	R\$ 605,76	R\$ 202,00	R\$	1.413,52
Supervisor administrativo (CBO 4101-05)	R\$ 197,36	R\$ 197,36	R\$ 65,81	R\$	460,54
Encarregado/ Motorista de caminhão (CBO 7825-10)	R\$ 201,32	R\$ 201,32	R\$ 67,13	R\$	469,77
Operador de Retro- Escavadeira (CBO 7151-15)	R\$ 250,03	R\$ 250,03	R\$ 83,38	R\$	583,44
Trabalhadores de serviços de limpeza e conservação de áreas públicas (CBO 5142-25)	R\$ 168,90	R\$ 168,90	R\$ 56,32	R\$	394,13
1.4 Encargos previdenciários e FGTS					
COMPOSIÇÃO DO GPS E FGTS					
Encargos	Percentual	Encargos	Percentual	TOTAL	
INSS - Empregador	20%	FGTS	8%	36,80%	
Salário Educação	2,50%	Terceiros	3,30%		
SAT-GIL/RAT	3%				
1.4.1 GPS - Guia da Previdência Social					
Categoria	Base de cálculo	Percentual	Valor		
Engenheiro (CBO 214)*	R\$ 8.685,52	28,80%	R\$	2.501,43	
Supervisor administrativo (CBO 4101-05)	R\$ 2.829,84	28,80%	R\$	814,99	
Encarregado/ Motorista de caminhão (CBO 7825-10)	R\$ 2.886,57	28,80%	R\$	831,33	
Operador de Retro- Escavadeira (CBO 7151-15)	R\$ 3.585,04	28,80%	R\$	1.032,49	
Trabalhadores de serviços de limpeza e conservação de áreas públicas (CBO 5142-25)	R\$ 2.421,80	28,80%	R\$	697,48	
1.4.2 FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço					
Categoria	Base de cálculo	Percentual	Valor		
Engenheiro (CBO 214)*	R\$ 8.685,52	8,00%	R\$	694,84	
Supervisor administrativo (CBO 4101-05)	R\$ 2.829,84	8,00%	R\$	226,39	
Encarregado/ Motorista de caminhão (CBO 7825-10)	R\$ 2.886,57	8,00%	R\$	230,93	
Operador de Retro- Escavadeira (CBO 7151-15)	R\$ 3.585,04	8,00%	R\$	286,80	
Trabalhadores de serviços de limpeza e conservação de áreas públicas (CBO 5142-25)	R\$ 2.421,80	8,00%	R\$	193,74	
Total - Encargos Previdenciários e FGTS					
Categoria	GPS	FGTS	TOTAL		
Engenheiro (CBO 214)*	R\$ 2.501,43	R\$ 694,84	R\$	3.196,27	
Supervisor administrativo (CBO 4101-05)	R\$ 814,99	R\$ 226,39	R\$	1.041,38	
Encarregado/ Motorista de caminhão (CBO 7825-10)	R\$ 831,33	R\$ 230,93	R\$	1.062,26	
Operador de Retro- Escavadeira (CBO 7151-15)	R\$ 1.032,49	R\$ 286,80	R\$	1.319,30	
Trabalhadores de serviços de limpeza e conservação de áreas públicas (CBO 5142-25)	R\$ 697,48	R\$ 193,74	R\$	891,22	
1.5 Benefícios					
VALE TRANSPORTE					
Custo da passagem	Quantidade diária	Média de dias trabalhados ao mês	Custo total		
R\$ 5,50	2	26	R\$ 286,00		
Categoria	Salário Base	Desconto legal	Desconto R\$	Custo Efetivo (Total-Desconto)	
Engenheiro (CBO 214)*	R\$ 7.272,00	6,00%	R\$ 436,32	R\$	-
Supervisor administrativo (CBO 4101-05)	R\$ 2.369,30	6,00%	R\$ 142,16	R\$	143,84
Encarregado/ Motorista de caminhão (CBO 7825-10)	R\$ 1.932,00	6,00%	R\$ 115,92	R\$	170,08
Operador de Retro- Escavadeira (CBO 7151-15)	R\$ 2.516,80	6,00%	R\$ 151,01	R\$	134,99
Trabalhadores de serviços de limpeza e conservação de áreas públicas (CBO 5142-25)	R\$ 1.542,87	6,00%	R\$ 92,57	R\$	193,43



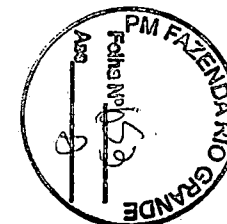
VALE ALIMENTAÇÃO/ REFEIÇÃO					
CUSTO					
Categoria	Base legal	Valor			
Engenheiro (CBO 214)*		R\$	579,80		
Supervisor administrativo (CBO 4101-05)	CCT Sintracarp	R\$	500,85		
Encarregado/ Motorista de caminhão (CBO 7825-10)	CCT Sintracarp	R\$	579,80		
Operador de Retro- Escavadeira (CBO 7151-15)	CCT Sintracarp	R\$	598,00		
Trabalhadores de serviços de limpeza e conservação de áreas públicas (CBO 5142-25)	CCT Siemaco	R\$	500,85		
DESCONTO					
Categoria	Base de cálculo	Percentual	Desconto		
Engenheiro (CBO 214)*	R\$ 579,80	20%	R\$	115,96	
Supervisor administrativo (CBO 4101-05)	R\$ 500,85	20%	R\$	100,17	
Encarregado/ Motorista de caminhão (CBO 7825-10)	R\$ 579,80	20%	R\$	115,96	
Operador de Retro- Escavadeira (CBO 7151-15)	R\$ 598,00	20%	R\$	119,60	
Trabalhadores de serviços de limpeza e conservação de áreas públicas (CBO 5142-25)	R\$ 500,85	20%	R\$	100,17	
CUSTO EFETIVO					
DESEJUM					
Categoria	Custo	Desconto	Custo efetivo	Valor mensal	Base legal
Engenheiro (CBO 214)*	R\$ 579,80	R\$ 115,96	R\$ 463,84	R\$ 114,60	CCT Siemaco
Supervisor administrativo (CBO 4101-05)	R\$ 500,85	R\$ 100,17	R\$ 400,68	R\$ 114,60	CCT Siemaco
Encarregado/ Motorista de caminhão (CBO 7825-10)	R\$ 579,80	R\$ 115,96	R\$ 463,84	R\$ 114,60	CCT Siemaco
Operador de Retro- Escavadeira (CBO 7151-15)	R\$ 598,00	R\$ 119,60	R\$ 478,40	R\$ 114,60	CCT Siemaco
Trabalhadores de serviços de limpeza e conservação de áreas públicas (CBO 5142-25)	R\$ 500,85	R\$ 100,17	R\$ 400,68	R\$ 114,60	CCT Siemaco
ASSISTÊNCIA MÉDICA					
Categoria	Contribuição Patronal Mensal				
Engenheiro (CBO 214)*	CCT SIEMACO	R\$	71,50		
Supervisor administrativo (CBO 4101-05)	CCT SIEMACO	R\$	71,50		
Encarregado/ Motorista de caminhão (CBO 7825-10)	CCT SIEMACO	R\$	71,50		
Operador de Retro- Escavadeira (CBO 7151-15)	CCT SIEMACO	R\$	71,50		
Trabalhadores de serviços de limpeza e conservação de áreas públicas (CBO 5142-25)	CCT SIEMACO	R\$	71,50		
FUNDO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL					
Categoria	Contribuição Patronal Mensal				
Engenheiro (CBO 214)*	CCT SIEMACO	R\$	23,50		
Supervisor administrativo (CBO 4101-05)	CCT SIEMACO	R\$	23,50		
Encarregado/ Motorista de caminhão (CBO 7825-10)	CCT SIEMACO	R\$	23,50		
Operador de Retro- Escavadeira (CBO 7151-15)	CCT SIEMACO	R\$	23,50		
Trabalhadores de serviços de limpeza e conservação de áreas públicas (CBO 5142-25)	CCT SIEMACO	R\$	23,50		
BENEFÍCIO SOCIAL FAMILIAR					
Categoria	Contribuição Patronal Mensal				
Engenheiro (CBO 214)*	CCT SIEMACO	R\$	23,50		
Supervisor administrativo (CBO 4101-05)	CCT SIEMACO	R\$	23,50		
Encarregado/ Motorista de caminhão (CBO 7825-10)	CCT SIEMACO	R\$	23,50		
Operador de Retro- Escavadeira (CBO 7151-15)	CCT SIEMACO	R\$	23,50		
Trabalhadores de serviços de limpeza e conservação de áreas públicas (CBO 5142-25)	CCT SIEMACO	R\$	23,50		



TOTAL DE BENEFÍCIOS							
Categoria	Vale Transporte	Vale Refeição	Desjejum	Assistência Médica	Formação Profissional	Benefício Social Familiar	Total
Engenheiro (CBO 214)*	R\$ -	R\$ 463,84	R\$ 114,60	R\$ 71,50	R\$ 23,50	R\$ 23,50	R\$ 696,94
Supervisor administrativo (CBO 4101-05)	R\$ 143,84	R\$ 400,68	R\$ 114,60	R\$ 71,50	R\$ 23,50	R\$ 23,50	R\$ 777,62
Encarregado/ Motorista de caminhão (CBO 7825-10)	R\$ 170,08	R\$ 463,84	R\$ 114,60	R\$ 71,50	R\$ 23,50	R\$ 23,50	R\$ 867,02
Operador de Retro- Escavadeira (CBO 7151-15)	R\$ 134,99	R\$ 478,40	R\$ 114,60	R\$ 71,50	R\$ 23,50	R\$ 23,50	R\$ 846,49
Trabalhadores de serviços de limpeza e conservação de áreas públicas (CBO 5142-25)	R\$ 193,43	R\$ 400,68	R\$ 114,60	R\$ 71,50	R\$ 23,50	R\$ 23,50	R\$ 827,21
1.6 Provisão para Rescisão							
Aviso prévio trabalhado							
Categoria	Base de cálculo	Quant. Mês	Valor				
Engenheiro (CBO 214)*	R\$ 7.272,00	1	R\$ 7.272,00				
Supervisor administrativo (CBO 4101-05)	R\$ 2.369,30	1	R\$ 2.369,30				
Encarregado/ Motorista de caminhão (CBO 7825-10)	R\$ 2.416,80	1	R\$ 2.416,80				
Operador de Retro- Escavadeira (CBO 7151-15)	R\$ 3.001,60	1	R\$ 3.001,60				
Trabalhadores de serviços de limpeza e conservação de áreas públicas (CBO 5142-25)	R\$ 2.027,67	1	R\$ 2.027,67				
Multa do FGTS e Contribuição Social							
Categoria	Base de cálculo	% Multa	Valor				
Engenheiro (CBO 214)*	R\$ 694,84	40,00%	R\$ 277,94				
Supervisor administrativo (CBO 4101-05)	R\$ 226,39	40,00%	R\$ 90,56				
Encarregado/ Motorista de caminhão (CBO 7825-10)	R\$ 230,93	40,00%	R\$ 92,37				
Operador de Retro- Escavadeira (CBO 7151-15)	R\$ 286,80	40,00%	R\$ 114,72				
Trabalhadores de serviços de limpeza e conservação de áreas públicas (CBO 5142-25)	R\$ 193,74	40,00%	R\$ 77,50				
Total Provisão Rescisória							
Categoria	Aviso Prévio	Multa FGTS	Valor				
Engenheiro (CBO 214)*							
Supervisor administrativo (CBO 4101-05)							
Encarregado/ Motorista de caminhão (CBO 7825-10)	R\$ 2.416,80	R\$ 92,37	R\$ 2.509,17				
Operador de Retro- Escavadeira (CBO 7151-15)	R\$ 3.001,60	R\$ 114,72	R\$ 3.116,32				
Trabalhadores de serviços de limpeza e conservação de áreas públicas (CBO 5142-25)	R\$ 2.027,67	R\$ 77,50	R\$ 2.105,17				

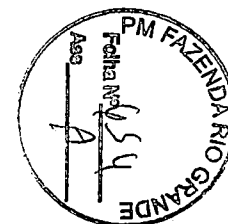


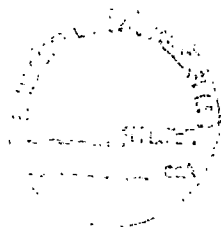
2-UNIFORMES,EQUIPAMENTOS E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL						
Item	Quant. Anual	Vir Unitário	Total	Fonte:		
ENXADA	2	R\$	21,23	R\$	42,46	
PA	2	R\$	40,00	R\$	80,00	
VASSOURÃO GARI	2	R\$	34,65	R\$	69,30	
CAMISETA EM MALHA DE ALGODÃO	48	R\$	14,29	R\$	685,92	
CALÇA/ BERMUDA	32	R\$	40,00	R\$	1.280,00	
BONÉ	16	R\$	18,00	R\$	288,00	
CALÇADO	16	R\$	46,00	R\$	736,00	
CAPA DE CHUVA	12	R\$	22,00	R\$	264,00	
LUVA DE PROTEÇÃO	192	R\$	8,60	R\$	1.651,20	
COLETE REFLETIVO	8	R\$	12,00	R\$	96,00	
PROTECTOR SOLAR	192	R\$	9,80	R\$	1.881,60	
ALCOOL EM GEL	192	R\$	8,24	R\$	1.582,08	
TOTAL ANUAL	R\$ 8.656,56		TOTAL MENSAL (Total Ano/12)		R\$ 721,38	
3-DEPRECIACÃO DOS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS						
ESPECIFICAÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VIDA ÚTIL	VALOR RESIDUAL	%	MENSAL
CAMINHÃO BASCULANTE TRUCK - (capacidade mínima	2	R\$ 290.000,00	5	R\$ 58.000,00	1,667%	R\$ 7.733,33
RETRO-ESCAVADEIRA COM PÁ CARREGADEIRA FRONTAL (Potência mínima: 75hp)	2	R\$ 230.000,00	5	R\$ 46.000,00	2,083%	R\$ 7.666,67
VEÍCULO DE APOIO	1	R\$ 35.000,00	5	R\$ 8.750,00	1,667%	R\$ 437,50
TOTAL DEPRECIACÃO		TOTAL ANUAL		R\$ 190.050,00	TOTAL MENSAL R\$ 15.837,50	
4-REMUNERACÃO DE CAPITAL						
ESPECIFICAÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO	CUSTO DE OPORTUNIDADE AO ANO (%)	REMUNERACÃO ANUAL	REMUNERACÃO MENSAL	
CAMINHÃO BASCULANTE TRUCK - (capacidade mín	2	R\$ 290.000,00	9%	R\$ 52.200,00	R\$ 4.350,00	
RETRO-ESCAVADEIRA COM PÁ CARREGADEIRA F	2	R\$ 230.000,00	9%	R\$ 41.400,00	R\$ 3.450,00	
VEÍCULO DE APOIO	1	R\$ 35.000,00	9%	R\$ 3.150,00	R\$ 262,50	
		TOTAL ANUAL		R\$ 96.750,00	TOTAL MENSAL R\$ 8.062,50	
5-IMPOSTOS/SEGUROS (VEÍCULO)						
ESPECIFICAÇÃO (1% sobre valor do veículo)	QTD	VALOR UNITÁRIO	TOTAL	MESES	MENSAL	
IPVA- CAMINHÃO BASCULANTE TRUCK	2	R\$ 2.900,00	R\$ 5.800,00	12	R\$ 483,33	
IPVA- VEÍCULO DE APOIO	1	R\$ 350,00	R\$ 350,00	12	R\$ 29,17	
Licenciamento (taxa fixa Estado do Paraná)	3	R\$ 86,50	R\$ 259,50	12	R\$ 21,63	
		TOTAL ANUAL		R\$ 6.409,50	TOTAL MENSAL R\$ 534,13	
6-SEGURO,COMBUSTÍVEIS,LUBRIFICANTES E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS						
ESPECIFICAÇÃO	VALOR (Fonte ANP)		Consumo Litro por Km	R\$/KM	Km/ mês	Total
COMBUSTÍVEL DIESEL - CAMINHÃO BASCULANTE TRUCK	R\$	6,29	0,25	R\$ 1,57	1.500	R\$ 4.717,50
COMBUSTÍVEL DIESEL - RETRO-ESCAVADEIRA COM PÁ CARREGADEIRA FRONTAL	R\$	6,29	6,00	R\$ 37,74	160	R\$ 12.076,80
COMBSTÍVEL GASOLINA COMUM - VEÍCULO DE APOIO	R\$	5,49	0,10	R\$ 0,55	1.000	R\$ 549,00
		TOTAL ANUAL		R\$ 208.119,60	TOTAL MENSAL R\$ 17.343,30	
ESPECIFICAÇÃO	TOTAL ANUAL	TOTAL MENSAL				
Seguro	R\$ 7.525,00	R\$ 627,08				
LUBRIFICANTES	TOTAL ANUAL	TOTAL MENSAL				
	R\$ 5.416,63	R\$ 451,39				
PNEUS	QUANT.	VALOR DO PNEU (UNI)	DEPRECIACÃO	VALOR ANUAL	VALOR MENSAL	
DEPRECIACÃO PNEUS - CAMINHÃO BASCULANTE TRUCK	6	R\$ 2.030,00	0,021428571	R\$ 3.132,00	R\$ 261,00	
DEPRECIACÃO PNEUS - RETRO-ESCAVADEIRA	4	R\$ 4.800,00	0,032	R\$ 7.372,80	R\$ 614,40	
DEPRECIACÃO PNEUS - VEÍCULO DE APOIO	4	R\$ 480,00	0,02	R\$ 460,80	R\$ 38,40	
		TOTAL ANUAL		R\$ 10.965,50	TOTAL MENSAL R\$ 913,80	
MANUTENÇÃO	Média Percentual ao Ano	Média Percentual Mês	Valor do veículo	Total		
CAMINHÃO BAU COLETOR COMPACTADOR	8,00%	0,67%	R\$ 290.000,00	R\$ 1.933,33		
RETRO-ESCAVADEIRA COM PÁ CARREGADEIRA F	8,00%	0,67%	R\$ 230.000,00	R\$ 1.533,33		
VEÍCULO DE APOIO	8,00%	0,67%	R\$ 35.000,00	R\$ 233,33		
		TOTAL ANUAL		R\$ 44.400,00	TOTAL MENSAL R\$ 3.700,00	



7. BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS - BDI E LUCRO				
ESPECIFICAÇÕES	Valor (total menos depreciação)		%	Total
BDI = (LUCRO + TX ADM)				
Custos Indiretos e Lucro	R\$	1.227.813,37	9,00%	R\$ 110.503,20
Total antes dos Impostos				
8. IMPOSTOS E OUTROS				
Imposto	Valor	%	Total	
PIS/Cofins	R\$ 1.625.116,57	3,65%	R\$ 59.316,75	
ISS	R\$ 1.625.116,57	5,00%	R\$ 81.255,83	
Total de Impostos			R\$ 140.572,58	
Custo Total Mensal			R\$ 11.714,38	
Total mensal por todos os serviços de: LIMPEZA DE TERRENOS BALDIOS, INCLUINDO A COLETA, O TRANSPORTE E A DESTINAÇÃO FINAL AMBIENTALMENTE ADEQUADA DE RESÍDUOS VERDES, INSERVÍVEIS E RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL – RCC				R\$ 148.250,01
Total anual por todos os serviços de: EXECUÇÃO DE ENGENHARIA, LIMPEZA URBANA E CONSERVAÇÃO DE ÁREAS PÚBLICAS				R\$ 1.779.000,08

Assinado de forma digital por GIOVANNI
 NAVARRETE DE ANDRADE:56427140906
 Dados: 2022.12.14 14:30:15 -03'00'





INOVA AMBIENTAL TRANSPORTES DE RESÍDUOS LTDA
CNPJ 07.030.825/0001-06 / NIRE 41.205.331.649 (05/10/2004)
OITAVA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

Folha 1 de 6



GIOVANNI NAVARRETE DE ANDRADE, brasileiro, natural de Jaboti - PR, nascido em 17 de abril de 1966, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, portador do CPF/MF nº 564.271.409-06 e da Cédula de Identidade Civil nº 3.353.334-9, expedida em 28/01/1994 pela Pontifícia Universidade Católica do Paraná, residente e domiciliado na Rua dos Araças, nº 181, Alphaville - Pinhais - Paraná - CEP 83327-118;

LUIZ JOÃO DE AMORIM, brasileiro, natural de Tijucas - SC, nascido em 1º de novembro de 1938, casado sob o regime de comunhão universal de bens, comerciante, portador do CPF/MF nº 114.045.239-87 e da Cédula de Identidade Civil nº 414.296, expedida em 05/11/1971 pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, residente e domiciliado na Rua Capitão Souza Franco, nº 965, apto 162, Bigorrrilho - Curitiba - Paraná - CEP 80730-420; e

GILSON JOÃO DE AMORIN, brasileiro, natural de Curitiba - PR, nascido em 09 de setembro de 1966, divorciado, engenheiro civil, portador do CPF/MF nº 532.416.069-53 e da Cédula de Identidade Civil nº 3.745.750-7, expedida em 15/09/1982 pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, residente e domiciliado na Rua Padre João Rzemelka, nº 136, Cidade Industrial - Curitiba - Paraná - CEP 81280-120;

únicos sócios da **INOVA AMBIENTAL TRANSPORTES DE RESÍDUOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado com sede na Rua Olga Balster, nº 2127, Cajuru - Curitiba - Paraná - CEP 82810-160, inscrita no CNPJ sob nº 07.030.825/0001-06, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE 41.205.331.649, em 05/10/2004 ("Sociedade");

resolvem, de pleno e comum acordo, alterar o contrato social, mediante as cláusulas e condições seguintes:

- I -

Registrar que em razão da implementação de novos CEP pelos Correios, o endereço da filial da Sociedade localizada em Fazenda Rio Grande - Paraná, que era na **Rua Mato Grosso, nº 4585 A, Santa Terezinha - Fazenda Rio Grande - Paraná - CEP 83829-372** passou a ser na **Avenida Mato Grosso, nº 4585, Barracão A, Iguaçu - Fazenda Rio Grande - Paraná - CEP 83833-180**, razão pela qual a cláusula do contrato social relativa à referida filial passa a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA QUARTA - A empresa possui uma filial situada na **Avenida Mato Grosso, nº 4585, Barracão A, Iguaçu - Fazenda Rio Grande - Paraná - CEP 83833-180**, inscrita no CNPJ sob nº 07.030.825/0003-60, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE 41.901.021.613, em 13/02/2008."



INOVA AMBIENTAL TRANSPORTES DE RESÍDUOS LTDA
CNPJ 07.030.825/0001-06 / NIRE 41.205.331.649 (05/10/2004)
OITAVA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

Folha 2 de 6

- II -

Em razão das deliberações anteriores, decidem os sócios consolidar o Contrato Social, que passa a vigorar com a seguinte redação:

INOVA AMBIENTAL TRANSPORTES DE RESÍDUOS LTDA
CNPJ 07.030.825/0001-06 / NIRE 41.205.331.649 (05/10/2004)
CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

GIOVANNI NAVARRETE DE ANDRADE, brasileiro, natural de Jaboti - PR, nascido em 17 de abril de 1966, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, portador do CPF/MF nº 564.271.409-06 e da Cédula de Identidade Civil nº 3.353.334-9, expedida em 28/01/1994 pela Pontifícia Universidade Católica do Paraná, residente e domiciliado na Rua dos Araças, nº 181, Alphaville - Pinhais - Paraná - CEP 83327-118;

LUIZ JOÃO DE AMORIM, brasileiro, natural de Tijucas - SC, nascido em 1º de novembro de 1938, casado sob o regime de comunhão universal de bens, comerciante, portador do CPF/MF nº 114.045.239-87 e da Cédula de Identidade Civil nº 414.296, expedida em 05/11/1971 pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, residente e domiciliado na Rua Capitão Souza Franco, nº 965, apto 162, Bigorrião - Curitiba - Paraná - CEP 80730-420; e

GILSON JOÃO DE AMORIN, brasileiro, natural de Curitiba - PR, nascido em 09 de setembro de 1966, divorciado, engenheiro civil, portador do CPF/MF nº 532.416.069-53 e da Cédula de Identidade Civil nº 3.745.750-7, expedida em 15/09/1982 pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, residente e domiciliado na Rua Padre João Rzemelka, nº 136, Cidade Industrial - Curitiba - Paraná - CEP 81280-120;

únicos sócios da **INOVA AMBIENTAL TRANSPORTES DE RESÍDUOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado com sede na Rua Olga Balster, nº 2127, Cajuru - Curitiba - Paraná - CEP 82810-160, inscrita no CNPJ sob nº 07.030.825/0001-06, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE 41.205.331.649, em 05/10/2004 ("Sociedade")

resolvem, de pleno e comum acordo, consolidar o contrato social, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade gira sob o nome empresarial de: **INOVA AMBIENTAL TRANSPORTES DE RESÍDUOS LTDA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - O local da sede situa-se na Rua Olga Balster, nº 2127, Cajuru - Curitiba - Paraná - CEP 82810-160.

INOVA AMBIENTAL TRANSPORTES DE RESÍDUOS LTDA
CNPJ 07.030.825/0001-06 / NIRE 41.205.331.649 (05/10/2004)
OITAVA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

Folha 3 de 6



CLÁUSULA TERCEIRA - A empresa possui uma filial situada na Rua Antonio José de Oliveira, nº 60, Jardim das Araucárias II - Castro - Paraná - CEP 84174-620, inscrita no CNPJ sob nº 07.030.825/0002-89, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE 41.901.021.605, em 13/02/2008.

CLÁUSULA QUARTA - A empresa possui uma filial situada na Avenida Mato Grosso, nº 4585, Barracão A, Iguazu - Fazenda Rio Grande - Paraná - CEP 83833-180, inscrita no CNPJ sob nº 07.030.825/0003-60, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE 41.901.021.613, em 13/02/2008.

CLÁUSULA QUINTA - O Objeto social da sede situada na Rua Olga Balster, nº 2127, Cajuru - Curitiba - Paraná - CEP 82810-160 é de: (3811-4/00) Serviços de Remoção de Lixo Urbano; (3821-1/00) Depósito de Lixo e Aterros Sanitários para Disposição de Resíduos Não-Perigosos; (3812-2/00) Serviços de Coleta, Acondicionamento e Transporte de Lixo Hospitalar; (4319-3/00) Obras (Construção) de Valas, Regos e Fossas; (7112-0/00) Serviços de Engenharia Ambiental; (0810-0/06) Extração de Areia, Cascalho e Pedregulho ou Pedregulho e Beneficiamento Associado; (3839-4/01) Obtenção de Compostos Orgânicos para Fertilização do Solo a Partir de Processo de Degradação Biológica de Resíduos Orgânicos (Restos de Alimentos, Estercos Animais, Restos de Culturas Agrícolas); (4291-0/00) Construção de Barragens (Exceto Para Hidrelétricas); (4313-4/00) Obras de Terraplenagem; (4679-6/04) Comércio Atacadista de Areia; (4744-0/04) Comércio Varejista de Cal, Areia, Pedra Britada, Tijolos e Telhas; (7111-1/00) Elaboração de Projetos para Ordenação Urbana; (4120-4/00) Construção de Edifícios; (7732-2/01) Aluguel (Locação) de Máquinas e Equipamentos para Construção sem Operador; (7711-0/00) Aluguel (Locação) de Automóveis sem Condutor; (4313-4/00) Aluguel (Locação) de Máquinas de Terraplenagem com Operador; (4399-1/04) Serviço de Operação e Fornecimento de Equipamentos para Transporte e Elevação de Cargas e Pessoas para Uso em Obras; (4311-8/02) Preparação de Canteiro e Limpeza de Terreno.

CLÁUSULA SEXTA - O Objeto social da filial situada na Rua Antonio José de Oliveira, nº 60, Jardim das Araucárias II - Castro - Paraná - CEP 84174-620 é de: (3811-4/00) Serviços de Remoção de Lixo Urbano; (3821-1/00) Depósito de Lixo e Aterros Sanitários para Disposição de Resíduos Não-Perigosos; (3812-2/00) Serviços de Coleta, Acondicionamento e Transporte de Lixo Hospitalar; (4319-3/00) Obras (Construção) de Valas, Regos e Fossas; (7112-0/00) Serviços de Engenharia Ambiental; (0810-0/06) Extração de Areia, Cascalho e Pedregulho ou Pedregulho e Beneficiamento Associado; (3839-4/01) Obtenção de Compostos Orgânicos para Fertilização do Solo a Partir de Processo de Degradação Biológica de Resíduos Orgânicos (Restos de Alimentos, Estercos Animais, Restos de Culturas Agrícolas); (4291-0/00) Construção de Barragens (Exceto Para Hidrelétricas); (4313-4/00) Obras de Terraplenagem; (4679-6/04) Comércio Atacadista de Areia; (4744-0/04) Comércio Varejista de Cal, Areia, Pedra Britada, Tijolos e Telhas; (7111-1/00) Elaboração de Projetos para Ordenação Urbana; (4120-4/00) Construção de Edifícios; (7732-2/01) Aluguel (Locação) de Máquinas e Equipamentos para Construção sem Operador; (7711-0/00) Aluguel (Locação) de



INOVA AMBIENTAL TRANSPORTES DE RESÍDUOS LTDA
CNPJ 07.030.825/0001-06 / NIRE 41.205.331.649 (05/10/2004)
OITAVA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

Folha 4 de 6

Automóveis sem Condutor; (4313-4/00) Aluguel (Locação) de Máquinas de Terraplenagem com Operador; (4399-1/04) Serviço de Operação e Fornecimento de Equipamentos para Transporte e Elevação de Cargas e Pessoas para Uso em Obras; (4311-8/02) Preparação de Canteiro e Limpeza de Terreno.

CLÁUSULA SÉTIMA - O Objeto social da filial situada na Avenida Mato Grosso, nº 4585, Barracão A, Iguaçu - Fazenda Rio Grande - Paraná - CEP 83833-180 é de: (3811-4/00) Serviços de Remoção de Lixo Urbano; (3821-1/00) Depósito de Lixo e Aterros Sanitários para Disposição de Resíduos Não-Perigosos; (3812-2/00) Serviços de Coleta, Acondicionamento e Transporte de Lixo Hospitalar; (4319-3/00) Obras (Construção) de Valas, Regos e Fossas; (7112-0/00) Serviços de Engenharia Ambiental; (0810-0/06) Extração de Areia, Cascalho e Pedregulho ou Pedregulho e Beneficiamento Associado; (3839-4/01) Obtenção de Compostos Orgânicos para Fertilização do Solo a Partir de Processo de Degradação Biológica de Resíduos Orgânicos (Restos de Alimentos, Estercos Animais, Restos de Culturas Agrícolas); (4291-0/00) Construção de Barragens (Exceto Para Hidrelétricas); (4313-4/00) Obras de Terraplenagem; (4679-6/04) Comércio Atacadista de Areia; (4744-0/04) Comércio Varejista de Cal, Areia, Pedra Britada, Tijolos e Telhas; (7111-1/00) Elaboração de Projetos para Ordenação Urbana; (4120-4/00) Construção de Edifícios; (7732-2/01) Aluguel (Locação) de Máquinas e Equipamentos para Construção sem Operador; (7711-0/00) Aluguel (Locação) de Automóveis sem Condutor; (4313-4/00) Aluguel (Locação) de Máquinas de Terraplenagem com Operador; (4399-1/04) Serviço de Operação e Fornecimento de Equipamentos para Transporte e Elevação de Cargas e Pessoas para Uso em Obras; (4311-8/02) Preparação de Canteiro e Limpeza de Terreno.

CLÁUSULA OITAVA - O capital social é de R\$ 2.700.000,00 (dois milhões e setecentos mil reais), representado por 2.700.000 (dois milhões e setecentas mil) cotas, de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizadas e assim distribuídas entre os sócios:

Sócios	Cotas	Valor em R\$	Participação
GIOVANNI NAVARRETE DE ANDRADE	900.000	900.000,00	33,34%
LUIZ JOÃO DE AMORIM	900.000	900.000,00	33,33%
GILSON JOÃO DE AMORIN	900.000	900.000,00	33,33%
TOTAL	2.700.000	2.700.000,00	100,00%

CLÁUSULA NONA - Início das atividades: Conforme registro na Junta Comercial do Paraná em 05/10/2004. Prazo de duração: Indeterminado.

CLÁUSULA DÉCIMA - As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

INOVA AMBIENTAL TRANSPORTES DE RESÍDUOS LTDA
CNPJ 07.030.825/0001-06 / NIRE 41.205.331.649 (05/10/2004)
OITAVA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

Página 5 de 7



Folha 5 de 6

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - A **responsabilidade** de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052, do Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - A **administração** da sociedade caberá aos Srs. **GIOVANNI NAVARRETE DE ANDRADE** e **GILSON JOÃO DE AMORIN**, com poderes individuais e atribuições para assinarem contratos, recibos, empréstimos, negociações bancárias e transferências de veículos junto ao DETRAN, ficando dispensados da prestação de caução, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - **Desimpedimento**: Os administradores, Srs. **GIOVANNI NAVARRETE DE ANDRADE** e **GILSON JOÃO DE AMORIN**, declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, e nem condenados ou sob os efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Ao término de cada **exercício social**, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

INOVA AMBIENTAL TRANSPORTES DE RESÍDUOS LTDA
CNPJ 07.030.825/0001-06 / NIRE 41.205.331.649 (05/10/2004)
OITAVA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL



Folha 6 de 6

Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - Deliberações sociais: Por maioria absoluta de votos, inclusive a de transformação do tipo jurídico, cabendo um voto a cada cota de capital.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - Transferência de cotas: Por consentimento dos demais sócios e decurso do prazo do direito de preferência, de sessenta dias, mediante notificação prévia.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - Fica eleito o foro da Comarca de Curitiba - Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com a expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por assim estarem justos e contratados, firmam digitalmente o presente instrumento os sócios **GIOVANNI NAVARRETE DE ANDRADE, LUIZ JOÃO DE AMORIM e GILSON JOÃO DE AMORIN.**

Curitiba/PR, 01 de novembro de 2021.



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração



Página 7 de 7

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa INOVA AMBIENTAL TRANSPORTES DE RESÍDUOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
11404523987	LUIZ JOAO DE AMORIM
53241606953	GILSON JOAO DE AMORIN
56427140906	GIOVANNI NAVARRETE DE ANDRADE



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/11/2021 16:27 SOB Nº 20217072798.
PROTOCOLO: 217072798 DE 08/11/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12108224730. CNPJ DA SEDE: 07030825000106.
NIRE: 41205331649. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 01/11/2021.
INOVA AMBIENTAL TRANSPORTES DE RESÍDUOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA					
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.030.825/0001-06 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 05/10/2004	
NOME EMPRESARIAL INOVA AMBIENTAL TRANSPORTES DE RESIDUOS LTDA					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****				PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, Intermunicipal, Interestadual e internacional					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada					
LOGRADOURO R OLGA BALSTER		NÚMERO 2127		COMPLEMENTO AP 01	
CEP 82.810-160	BAIRRO/DISTRITO CAJURU		MUNICÍPIO CURITIBA		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO ADMINISTRATIVO@INOVAAMBIENTAL.COM.BR			TELEFONE (41) 3013-3755		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/10/2004		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 17/11/2022 às 16:04:32 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

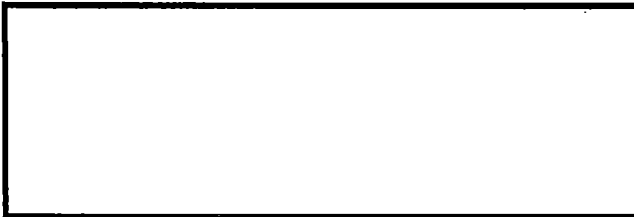


PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE RENDAS MOBILIÁRIAS



CONSULTA DE DADOS CADASTRAIS

NOME EMPRESARIAL/NOME DA PESSOA INOVA AMBIENTAL TRANSPORTES DE RESIDUOS LTDA				
INSCRIÇÃO MUNICIPAL 16 01 480.588-4			CNPJ/CPF 07.030.825/0001-06	
ENDEREÇO R. PROFESSORA OLGA BALSTER				NÚMERO 2127
UNIDADE 01	ANDAR 01	COMPLEMENTO	BAIRRO CAPÃO DA IMBUIA	CEP 82810-160
INÍCIO DA ATIVIDADE 05/10/2004			SITUAÇÃO DO CADASTRO ATIVA	
NÚMERO DO ALVARÁ 000.657.066		DATA EMISSÃO 25/10/2004	DATA EXPIRAÇÃO	
TIPO DE INSTALAÇÃO/FORMAS DE ATUAÇÃO ESCRITÓRIO DE CONTATO				
ATIVIDADES				
AS ATIVIDADES SOLICITADAS DEVERÃO SER EXERCIDAS CONFORME A FORMA DE ATUAÇÃO INFORMADA				
E.38.1.1-4/00.00 COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS				
M.71.1.9-7/03.00 SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA				



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Emitido Eletronicamente via Internet
 17/11/2022 - 16:09:04

Versão P.4.1.0.4.1731 (10/11/2022)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: INOVA AMBIENTAL TRANSPORTES DE RESIDUOS LTDA
CNPJ: 07.030.825/0001-06

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:09:13 do dia 09/11/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/05/2023.

Código de controle da certidão: **8A33.78B6.D0E6.DE80**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 028410016-18

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **07.030.825/0001-06**

Nome: **INOVA AMBIENTAL TRANSPORTES DE RESIDUOS LTDA**

Estabelecimento baixado ou paralisado no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 09/03/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO



CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão nº: 10.015.817

CNPJ: 07.030.825/0001-06

Nome: INOVA AMBIENTAL TRANSPORTES DE RESIDUOS LTDA

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço
<https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao>.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.

Emitida às 15:06 do dia 09/11/2022.

Código de autenticidade da certidão: C1CCB116899D4C6149128DB4EEB75E4C97

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 07/02/2023 – Fornecimento Gratuito



Você também pode validar a autenticidade
da certidão utilizando um leitor de QRCode.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INOVA AMBIENTAL TRANSPORTES DE RESIDUOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.030.825/0001-06

Certidão nº: 39235694/2022

Expedição: 09/11/2022, às 15:10:59

Validade: 08/05/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INOVA AMBIENTAL TRANSPORTES DE RESIDUOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.030.825/0001-06**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE CURITIBA **ESTADO DO PARANÁ**

1º OFÍCIO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO
CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 1º ANDAR - FONE: (41) 3027-5253
EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL - CENTRO-CÍVICO
CEP: 80530-906
www.1distribuidorcuritiba.com.br



EMPREGADOS JURAMENTADOS

SANDRA LUCIA PELIKI
LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
ISABEL ANGELA WYPYCH
MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI
FERNANDA GALLASSINI
KARINA BAVARO ALVES

PEDIDO DE CERTIDÕES

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO
TITULAR

EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 - TÉRREO - CEP 80530-906

RECUPERAÇÃO JUDICIAL * FALÊNCIA * CONCORDATA * CRIME * CIVEL
VARAS CRIMINAIS-VARAS DA FAZENDA-VARAS DA FAMÍLIA-PRECATORIA DA VARA DE EXECUÇÕES PENAS
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO - REGISTROS PÚBLICOS - TRIBUNAL DO JURI
TABELIONATOS - JUIZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL



CERTIDÃO NEGATIVA
FEITOS AJUIZADOS

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, para FINS GERAIS, que revendo os livros de registros de distribuições físicas e eletrônicas de AÇÕES DE FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, existentes nesta serventia, dos mesmos NÃO CONSTA qualquer ação contra:

INOVA AMBIENTAL TRANSPORTES DE RESÍDUOS LTDA.

CNPJ.07.030.825/0001-06

no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste cartório - Lei No.4.677, de 29/12/62) a 27/10/2022 .

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Curitiba, 28 de outubro de 2022 .

FERNANDA GALLASSINI
Escrevente Juramentada

Emitida por: FERNANDA
Lei nº19.803 de 21/Dez/18
Tabela XVI dos Distribuidores nº VI letra a (R\$ 38.16)

*** Se impressa, verificar sua autenticidade no <http://www.1distribuidorcuritiba.com.br/autentica> usando o código 78F90687 ***

Digitally signed
by JOSÉ BORGES
DA CRUZ
FILHO:31628532
904
Date:
2022.10.28
12:25:01 BRST

1º
OFÍCIO DISTRIBUIDOR

INOVA AMBIENTAL TRANSPORTE DE RESIDUOS LTDA
CNPJ: 07.030.825.0001-06



INDICES FINANCEIROS 2021

AT	ATIVO TOTAL	10.741.804,56
AC	ATIVO CIRCULANTE	6.331.206,56
AP	ATIVO PERMANENTE	4.410.598,00
RLP	REALIZAVEL LONGO PRAZO	0,00
PC	PASSIVO CIRCULANTE	1.975.411,22
ELP	EXIGIVEL LGO PRAZO	0,00
PL	PATRIMONIO LIQUIDO	8.766.393,34

LIQUIDEZ GERAL

ILG = $\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$

ILG = $\frac{6.331.206,56}{1.975.411,22}$

ILG= 3,21

LIQUIDEZ CORRENTE

ILC = $\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$

ILC = $\frac{6.331.206,56}{1.975.411,22}$

ILC= 3,21

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

ISG = $\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$

ISG = $\frac{10.741.804,56}{1.975.411,22}$

ISG= 5,44

GRAU DE ENDIVIDAMENTO

E = $\frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo} + \text{Ativo Permanente}}$

E = $\frac{1.975.411,22}{10.741.804,56}$

E = 0,18

JOELMA SCHIMIN
BILBAO:61010960920

Assinado digitalmente por JOELMA SCHIMIN BILBAO:61010960920
NO: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RPB e CPF A1, OU=VALID, OU=AR SENNA DIGITAL, OU=Prasenda, OU=19520830000115, CN=JOELMA SCHIMIN BILBAO:61010960920
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2022.11.30 12:54:16-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.2

JOELMA SCHIMIN BILBAO

CRC/PR 041.776/O-1 - Contador - CPF 610.109.609-20

Assinado de forma digital por
GIOVANNI NAVARRETE DE
ANDRADE:56427140906
Dados: 2022.12.07 13:37:33 -03'00'



TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: INOVA AMBIENTAL TRANSP. DE RESIDUOS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 07.030.825/0001-06
Número de Ordem do Livro: 20

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	INOVA AMBIENTAL TRANSP. DE RESIDUOS LTDA
NIRE	41205331649
CNPJ	07.030.825/0001-06
Número de Ordem	20
Natureza do Livro	Livro Diário Geral
Município	Curitiba
Data do arquivamento dos atos constitutivos	05/10/2004
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2021
Quantidade total de linhas do arquivo digital	51250

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	INOVA AMBIENTAL TRANSP. DE RESIDUOS LTDA
Natureza do Livro	Livro Diário Geral
Número de ordem	20
Quantidade total de linhas do arquivo digital	51250
Data de inicio	01/01/2021
Data de término	31/12/2021

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A4.30.5B.39.A2.D8.E4.B9.DF.ED.DC.9A.ED.DF.39.79.6C.96.9F.7B-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.0 do Visualizador

Página 1 de 1

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: INOVA AMBIENTAL TRANSP. DE RESIDUOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 07.030.825/0001-00

Número de Ordem do Livro: 20

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021



Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 9.426.120,16	R\$ 10.741.804,56
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 5.437.903,72	R\$ 6.331.206,56
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		R\$ 5.057.582,16	R\$ 5.859.095,27
CAIXA		R\$ 6.635,72	R\$ 8.503,07
CAIXA GERAL		R\$ 2.569,22	R\$ 4.036,57
CAIXA FUNDO FIXO TESOUREARIA		R\$ 3.870,00	R\$ 4.270,00
CAIXA FUNDO FIXO FINANCEIRO		R\$ 196,50	R\$ 196,50
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 39.844,90	R\$ 43.199,47
BANCO DO BRASIL S/A - C/C		R\$ 39.842,90	R\$ 43.198,47
BRABESCO S/A - C/C		R\$ 1,00	R\$ 0,00
BRABESCO S/A C/C 06349-1971-2		R\$ 1,00	R\$ 1,00
APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA		R\$ 5.011.101,54	R\$ 5.807.392,73
BRABESCO S/A - CDB		R\$ 2.802.764,71	R\$ 1.356.632,12
BRABESCO S/A - INVEST FACIL		R\$ 2.448,91	R\$ 0,00
BRABESCO S/A FICFI DI TOP		R\$ 1.500.894,19	R\$ 3.785.429,01
BANCO DO BRASIL S.A. RF CP CORP 400 MIL		R\$ 704.993,73	R\$ 665.331,60
CLIENTES		R\$ 253.700,02	R\$ 124.782,70
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 253.700,02	R\$ 124.782,70
CLIENTES DIVERSOS		R\$ 253.700,02	R\$ 124.782,70
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 126.621,54	R\$ 347.328,59
ADIANTAMENTOS A TERCEIROS		R\$ 4.070,24	R\$ 117.250,00
CARTÃO PRÉ PAGO POLICARD		R\$ 2.635,24	R\$ 0,00
FORNECEDORES DIVERSOS		R\$ 1.435,00	R\$ 117.250,00
IMPOSTOS A RECUPERAR		R\$ 122.551,30	R\$ 230.078,59
P.I.S./COFINS/C.S.L.L. A RECUPERAR		R\$ 20,03	R\$ 0,00
I.N.S.S. A RECUPERAR		R\$ 122.531,27	R\$ 230.078,59
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 3.988.216,44	R\$ 4.410.598,00
IMOBILIZADO		R\$ 3.987.990,84	R\$ 4.410.572,40
CUSTO DE AQUISIÇÃO		R\$ 14.195.872,39	R\$ 15.914.689,06
TERRENOS		R\$ 0,00	R\$ 280.350,00
INSTALAÇÕES		R\$ 799,00	R\$ 799,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A4.30.5B.39.A2.D8.E4.B9.DF.ED.DC.9A.ED.DF.39.79.6C.96.9F.7B-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.0 do Visualizador

Página 1 de 9



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: INOVA AMBIENTAL TRANSP. DE RESIDUOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 07.030.825/0001-06

Número de Ordem do Livro: 20

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ 3.218.263,69	R\$ 3.372.563,69
EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA		R\$ 13.045,20	R\$ 13.045,20
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R\$ 7.071,00	R\$ 7.071,00
VEÍCULOS		R\$ 10.801.693,50	R\$ 12.085.860,17
AERONAVES		R\$ 155.000,00	R\$ 155.000,00
(-) () DEPRECIAÇÃO ACUMULADA		R\$ (10.207.881,55)	R\$ (11.504.116,66)
(-) INSTALAÇÕES		R\$ (799,00)	R\$ (799,00)
(-) MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ (1.836.688,69)	R\$ (2.170.821,60)
(-) EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA		R\$ (8.916,56)	R\$ (10.136,23)
(-) MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R\$ (3.590,40)	R\$ (4.060,70)
(-) VEÍCULOS		R\$ (8.297.136,90)	R\$ (9.226.549,13)
(-) AERONAVES		R\$ (60.750,00)	R\$ (91.750,00)
INTANGÍVEL		R\$ 225,60	R\$ 25,60
CUSTO DE AQUISIÇÃO		R\$ 2.200,00	R\$ 2.200,00
LICENÇAS DE USO DE SOFTWARE		R\$ 2.200,00	R\$ 2.200,00
(-) () AMORTIZAÇÃO ACUMULADA		R\$ (1.974,40)	R\$ (2.174,40)
(-) LICENÇAS DE USO DE SOFTWARE		R\$ (1.974,40)	R\$ (2.174,40)
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 9.426.120,16	R\$ 10.741.804,56
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 1.798.760,04	R\$ 1.975.411,22
FORNECEDORES		R\$ 368.132,14	R\$ 348.150,86
FORNECEDORES NACIONAIS		R\$ 368.132,14	R\$ 348.150,86
CGL COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA.		R\$ 3.817,56	R\$ 10.896,40
M A AGRICOLA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 150,84
DEPROMAQUINAS INDUSTRIA LTDA - ME		R\$ 4.920,00	R\$ 0,00
AUTO POSTO SUL PARANA LTDA		R\$ 37.838,69	R\$ 0,00
CARVALHO DE PAIVA & AMP; CIA LTDA I		R\$ 0,00	R\$ 118,10
AUTO MECANICA TUPI LTDA		R\$ 95,16	R\$ 92,40
ESTEFANO COM DE PECAS E ACESSORIOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 255,00
ONLYCAR RECICLAGEM DE CARTUCHOS LTDA ME		R\$ 0,00	R\$ 95,00
SPIN COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA ME		R\$ 327,51	R\$ 49,02

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A4.30.5B.39.A2.D8.E4.B9.DF.ED.DC.9A.ED.DF.39.79.6C.96.9F.7B-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.0 do Visualizador

Página 2 de 9

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: INOVA AMBIENTAL TRANSP. DE RESIDUOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 07.030.825/0001-06

Número de Ordem do Livro: 20

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
TRACKPECAS COMERCIO DE PECAS PARA TRATOR		R\$ 7.272,54	R\$ 2.771,09
FORCONTABIL ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA		R\$ 3.135,00	R\$ 3.300,00
ALIPIO COMERCIO DE PECAS LTDA		R\$ 548,09	R\$ 350,29
PIONNER MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA ME		R\$ 0,00	R\$ 262,19
COMERCIO DE PECAS NICOSA LTDA		R\$ 1.166,67	R\$ 0,00
EMPECAUTO COMERCIO DE PEÇAS PARA VEICULO		R\$ 3.549,53	R\$ 7.615,03
HIDRANIRO MANGUEIRAS HIDRAULICAS E CONEX		R\$ 366,40	R\$ 2.498,99
FERRAGENS TONIOLO LTDA - EPP		R\$ 4.864,47	R\$ 5.152,48
COMERCIAL AUTOMOTIVA S.A.		R\$ 0,00	R\$ 2.730,00
COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO SAO JO		R\$ 3.816,65	R\$ 3.798,08
ALTAIR RODRIGUES 37463489949		R\$ 420,00	R\$ 700,00
H.JAHN E CIA LTDA - ME		R\$ 2.026,00	R\$ 0,00
MUTANTES MULTIRECAPAGEM LTDA - ME		R\$ 150,00	R\$ 0,00
ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA		R\$ 370,05	R\$ 12.453,45
JURACI PULGA - ME		R\$ 6.833,33	R\$ 5.933,34
MUHLLENBRUCH COMÉRCIO DE PECAS LTDA - ME		R\$ 2.002,50	R\$ 3.490,38
AUDEME AUTO PECAS E ACESSORIOS DEME LTDA		R\$ 1.822,00	R\$ 0,00
VALE & CARDOSO LTDA - ME		R\$ 1.255,00	R\$ 390,00
S. T. P. COMÉRCIO DE FERRAMENTAS LTDA -		R\$ 0,00	R\$ 54,00
COUTINHO, MOTA & VINHOTI - ADVOGADOS ASS		R\$ 1.578,25	R\$ 1.661,32
FRANCISCO IVASSECHEN		R\$ 3.043,00	R\$ 11.697,00
LABOR ENGENHARIA DE SEGURANCA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA		R\$ 939,72	R\$ 0,00
SERGIO LUIZ MENON - ME		R\$ 1.100,00	R\$ 0,00
JCM VEDACOES INDUSTRIAIS LTDA		R\$ 263,07	R\$ 0,00
RETIMAQ RETIFICA DE MAQUINAS LTDA		R\$ 489,78	R\$ 597,63
CELSE DE ARAUJO ALVES COMERCIO DE PNEUS		R\$ 0,00	R\$ 1.152,50
A M COMERCIO DE PNEUS LTDA		R\$ 1.130,00	R\$ 0,00
PAULO LOPES MACHADO - AUTO PECAS - ME		R\$ 2.438,87	R\$ 6.193,65

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A4.30.5B.39.A2.D8.E4.B9.DF.ED.DC.9A.ED.DF.39.79.6C.96.9F.7B-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.0 do Visualizador

Página 3 de 9

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: INOVA AMBIENTAL TRANSP. DE RESIDUOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 07.030.825/0001-06

Número de Ordem do Livro: 20

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
POLO CULTURAL EDITORA LTDA - ME		R\$ 1.242,80	R\$ 1.272,45
AUTO POSTO PELANDA LTDA.		R\$ 0,00	R\$ 10.904,85
SAVANA COMERCIO DE VEICULOS LTDA		R\$ 290,00	R\$ 0,00
ATIVA EQUIP. DE SEGURANCA E INCENDIO LTD		R\$ 636,90	R\$ 0,00
COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL COPAGRIL		R\$ 40,00	R\$ 56,00
D. A. RITT E CIA LTDA - ME		R\$ 1.637,88	R\$ 0,00
V M C SERVICOS E COMERCIO EIRELI - ME		R\$ 1.788,00	R\$ 0,00
SGANDERLA & SALAMON LTDA - EPP		R\$ 0,00	R\$ 38,00
L. A. DA SILVA - MATERIAIS DE CONSTRUCAO		R\$ 0,00	R\$ 41,00
PROTEMAR COM. DE EQUIP. DE PROTEÇÃO INDI		R\$ 212,00	R\$ 0,00
BRUNA AUGUSTINHAK		R\$ 4.460,00	R\$ 1.910,00
LADWIG & BUSS LTDA		R\$ 40,00	R\$ 0,00
LANGE E CIA LTDA		R\$ 5.170,41	R\$ 6.213,73
MT CLINICA SAO LUCAS LTDA - EPP		R\$ 460,00	R\$ 0,00
BRUNA ANTUNES NODA EIRELI - ME		R\$ 0,00	R\$ 60,00
AUTO ELETRICA PUBI LTDA		R\$ 0,00	R\$ 526,20
DRD COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E EMPREENDI		R\$ 18.528,23	R\$ 26.509,70
VEGRANDE VEICULOS CASAGRANDE S.A.		R\$ 2.130,14	R\$ 0,00
IDISA VEICULOS LTDA - MARECHAL		R\$ 860,00	R\$ 2.532,03
F.M. PNEUS LTDA		R\$ 6.801,00	R\$ 12.499,00
A CASA DAS MANGUEIRAS LTDA		R\$ 292,66	R\$ 0,00
A. J. DAL CORTIVO E CIA LTDA		R\$ 2.424,00	R\$ 0,00
CLARO S/A		R\$ 0,00	R\$ 2.832,54
DISTRIBUIDORA DE TINTAS DARKA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 275,00
I N WINTER E CIA LTDA		R\$ 356,00	R\$ 940,00
VILA VERDE HOTEL LTDA - EPP		R\$ 144,00	R\$ 0,00
MEGATRUCK COM. DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 148,50
SORASA - AUTO PECAS LTDA		R\$ 215,00	R\$ 968,00
ADRIANE APARECIDA RODRIGUES KRUL 0460129		R\$ 542,05	R\$ 0,00

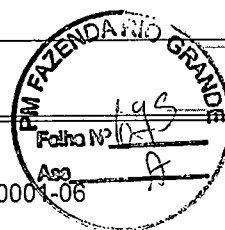
Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A4.30.5B.39.A2.D8.E4.B9.DF.ED.DC.9A.ED.DF.39.79.6C.96.9F.7B-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.0 do Visualizador

Página 4 de 9

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: INOVA AMBIENTAL TRANSP. DE RESIDUOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 07.030.825/0001-06

Número de Ordem do Livro: 20

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
SERGIO DEIVIS CORDEIRO - OFICINA MECANIC		R\$ 1.569,50	R\$ 0,00
TOLEPRINT SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA L		R\$ 50,00	R\$ 0,00
A. C. BRAZ DE LIMA - ME		R\$ 1.950,00	R\$ 0,00
GRAN PARK VEICULOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 728,00
MARCIA M.G.GRUTZMACHER E CIA. LTDA		R\$ 370,00	R\$ 1.175,00
AUTO ELETRICA ROMITO LTDA		R\$ 44,00	R\$ 0,00
VILMAR DÉGRAF - PECAS DIESEL EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 2.204,00
EMBRETOL RECUPERADORA DE PECAS EIRELI		R\$ 1.220,00	R\$ 0,00
ART MONTAGEM E MANUTENCAO INDUSTRIAL EIR		R\$ 685,00	R\$ 0,00
PLATOPAR DIST. DE AUTO PECAS LTDA		R\$ 1.960,00	R\$ 0,00
TARFIL - IRRIG., MAQ. E FERRAMENTAS LTDA		R\$ 96,30	R\$ 0,00
SANTO ANDRE PNEUS LTDA		R\$ 2.498,00	R\$ 9.447,00
J & J RECUPERADORA E COMERCIO DE PNEUS L		R\$ 1.540,00	R\$ 1.500,00
INFOKPRINT GRAFICA LTDA		R\$ 112,00	R\$ 75,00
PARANA MANGUEIRAS LTDA		R\$ 730,44	R\$ 372,59
REGIANE APARECIDA MACIEL MAGALHAES		R\$ 706,00	R\$ 0,00
GERLINGER E GIUNTA LTDA ME		R\$ 6.608,09	R\$ 3.546,44
ALVICO DA ROCHA REPRES. COMERCIAIS ME		R\$ 396,20	R\$ 0,00
MAZOTI E MAZOTI LTDA		R\$ 8.901,44	R\$ 0,00
GUEDES VENDAS E MANUTPRODHIDRLTDA ME		R\$ 675,00	R\$ 4.910,00
TORNEARIA E HIDRAULICOS SALVINI LTDA		R\$ 1.204,34	R\$ 0,00
TIM S.A.		R\$ 419,30	R\$ 0,00
G G CONVENIENCIA LTDA		R\$ 137,00	R\$ 142,00
OCIMAR RIBEIRO LOURENCO ME		R\$ 0,00	R\$ 315,30
ESCOLA PARANAENSE DE AVIACAO LTDA		R\$ 1.162,50	R\$ 1.162,50
SIOMARA APARECIDA DA LUZ WERNER KRE		R\$ 0,00	R\$ 3.346,67
B2 PNEUS EIRELI		R\$ 3.540,00	R\$ 0,00
MECANICA TECNIC OFICINA MECANICA DE VEIC		R\$ 0,00	R\$ 766,98

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A4.30.5B.39.A2.D8.E4.B9.DF.ED.DC.9A.ED.DF.39.79.6C.96.9F.7B-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.0 do Visualizador

Página 5 de 9

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: INOVA AMBIENTAL TRANSP. DE RESIDUOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 07.030.825/0001-06

Número de Ordem do Livro: 20

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
MSV COMÉRCIO DE AUTOPEÇAS LTDA - ME		R\$ 114,00	R\$ 0,00
VANZELLA AUTO PECAS LTDA		R\$ 685,00	R\$ 92,00
BELENZIER TRUCK CENTER LTDA EPP - FILIAL		R\$ 1.186,67	R\$ 0,00
TASCA & ZOLET LTDA		R\$ 1.632,50	R\$ 210,00
MTX CONSTRUTORA LTDA		R\$ 30.074,79	R\$ 0,00
SIMAO COMERCIO DE PARAFUSOS LTDA		R\$ 6,00	R\$ 0,00
CUBIS EQUIPAMENTOS EIRELI		R\$ 1.313,69	R\$ 329,58
C. F. B. COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E DERI		R\$ 5.135,00	R\$ 7.898,50
NEGRIPAR COMERCIO DE PARAFUSOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 742,00
MIRIAN FERREIRA PECAS DIESEL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 590,00
PROTEGER COMERCIO E EQUIPAMENTOS DE SEGU		R\$ 414,00	R\$ 720,00
JAMISSON PRESTES DE SOUZA COMERCIO DE GA		R\$ 77,00	R\$ 0,00
CONTEMAR AMBIENTAL COMERCIO DE CONTAINER		R\$ 0,00	R\$ 6.760,00
AUTO POSTO INDUSTRIAL LTDA		R\$ 22.312,35	R\$ 34.102,90
A LIMBERGER - EIRELI		R\$ 1.050,00	R\$ 0,00
UP BRASIL ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA.		R\$ 73.549,61	R\$ 0,00
TOTAL CAP RECAPADORA DE PNEUS LTDA		R\$ 1.495,00	R\$ 0,00
HEISS COMERCIO DE FERRO LTDA		R\$ 793,00	R\$ 1.137,20
F. DE O. PALHARES - TORNEARIA		R\$ 300,00	R\$ 0,00
CESAR DANIEL DAMACENO 41909119920		R\$ 5.800,00	R\$ 0,00
CHAIANY MAJORY COELHO E CIA LTDA		R\$ 89,94	R\$ 0,00
PLANTÃO E MONITORAMENTO 24 H C.W.B. LTDA		R\$ 0,00	R\$ 95,40
COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS CLARI		R\$ 64,00	R\$ 0,00
VIVIAN ADRIANA LARA COMERCIO E MANUTENCA		R\$ 800,00	R\$ 0,00
ATZ PNEUS PONTA GROSSA LTDA		R\$ 5.073,34	R\$ 455,00
P. C. NASCIMENTO & CIA. LTDA		R\$ 800,00	R\$ 825,00
ALE COMERCIO DE TURBINAS LTDA		R\$ 2.085,00	R\$ 268,00
CAROLLO E CIA LTDA		R\$ 20,90	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A4.30.5B.39.A2.D8.E4.B9.DF.ED.DC.9A.ED.DF.39.79.6C.96.9F.7B-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.0 do Visualizador

Página 6 de 9

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: INOVA AMBIENTAL TRANSP. DE RESIDUOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 07.030.825/0001-06

Número de Ordem do Livro: 20

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ALEX CALIXTO DE SOUZA INST. ELETRICAS -		R\$ 0,00	R\$ 1.689,38
TATIANE DA ROCHA MANGOLIN DE FREITAS PON		R\$ 390,00	R\$ 0,00
MINUSA TRATORPECAS LTDA PR		R\$ 21.000,00	R\$ 0,00
METALURGICA ROMARA LTDA ME		R\$ 0,00	R\$ 7.850,00
COMERCIAL AUTOMOTIVA S.A.		R\$ 2.530,66	R\$ 0,00
A.S.A. FER COM. DE FERRO E ACO LTDA		R\$ 2.419,91	R\$ 0,00
B2 PNEUS EIRELI		R\$ 3.780,00	R\$ 0,00
RURALPECAS COM. DE PECAS AGRIC. LTDA		R\$ 0,00	R\$ 60,00
RAMOS ROSA & CIA. LTDA		R\$ 25,00	R\$ 0,00
AM TRUCK SOLDAS E SUSPENSAO AUTOMOTIVOS		R\$ 500,00	R\$ 1.370,00
POWERTRUCK EMBREAGENS LTDA (FILIAL PR)		R\$ 0,00	R\$ 3.343,20
LAURA MARTINHA DE MELLO OLIVEIRA 3732758		R\$ 15,00	R\$ 0,00
JOAO LUIZ DINIZ TRANSPORTES		R\$ 73,76	R\$ 0,00
ROSIELI BIRK PACHECO 08587549910		R\$ 100,00	R\$ 0,00
TINTAS DARKA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 480,00
L. F. FIREK GONCALVES EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 120,80
POSTO BOA VISTA EIRELI 11		R\$ 0,00	R\$ 54.955,61
UNIVERSAL COMERCIO DE BATERIAS LTDA.		R\$ 0,00	R\$ 350,00
COMBUSTIVEIS E CONVENIENCIA PAIVA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 4.602,55
LAZARI REFORMA DE PNEUS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 6.600,00
MAURO HEISS E CIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 125,50
ISADORA CASTANHEIRA MARTINI EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 5.257,58
VANZELLA & CIA LTDA-EPP		R\$ 0,00	R\$ 244,00
VERDETTO SERVICOS DE MANUTENÇÃO EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 25.000,00
OBRIGAÇÕES SOCIAIS E TRABALHISTAS		R\$ 776.481,36	R\$ 887.978,70
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		R\$ 307.927,44	R\$ 335.859,10
SALÁRIOS A PAGAR		R\$ 289.865,20	R\$ 317.359,84
RESCISÕES A PAGAR		R\$ 17.592,28	R\$ 17.507,89
PENSÕES ALIMENTÍCIAS A PAGAR		R\$ 469,96	R\$ 991,37

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A4.30.5B.39.A2.D8.E4.B9.DF.ED.DC.9A.ED.DF.39.79.6C.96.9F.7B-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.0 do Visualizador

Página 7 de 9

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: INOVA AMBIENTAL TRANSP. DE RESIDUOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 07.030.825/0001-06

Número de Ordem do Livro: 20

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		R\$ 49.077,78	R\$ 58.502,64
I.N.S.S. A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 6.017,12
F.G.T.S. A RECOLHER		R\$ 47.861,58	R\$ 50.138,52
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A RECOLHER		R\$ 1.216,20	R\$ 2.347,00
PROVISÕES		R\$ 419.476,14	R\$ 493.616,96
PROVISÃO PARA FÉRIAS		R\$ 305.362,33	R\$ 356.227,40
PROVISÃO PARA I.N.S.S. S/ FÉRIAS		R\$ 89.684,92	R\$ 98.484,57
PROVISÃO PARA F.G.T.S. S/ FÉRIAS		R\$ 24.428,89	R\$ 38.904,99
OBRIGAÇÕES FISCAIS E TRIBUTÁRIAS		R\$ 647.511,75	R\$ 730.780,93
TRIBUTOS FEDERAIS A RECOLHER		R\$ 647.511,75	R\$ 730.780,93
P.I.S. A RECOLHER		R\$ 13.219,16	R\$ 14.543,92
COFINS A RECOLHER		R\$ 61.011,52	R\$ 67.125,80
I.R.R.F. S/ FOLHA PGTO A RECOLHER		R\$ 2.030,69	R\$ 4.464,94
I.R.R.F. S/ SERVIÇOS A RECOLHER		R\$ 1.095,88	R\$ 1.357,19
P.I.S./COFINS/C.S.L.L. A RECOLHER		R\$ 124,74	R\$ 82,30
I.R.P.J. A RECOLHER		R\$ 410.424,85	R\$ 462.588,05
C.S.L.L. A RECOLHER		R\$ 159.604,91	R\$ 180.618,73
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R\$ 6.634,79	R\$ 8.500,73
CONTAS A PAGAR		R\$ 6.634,79	R\$ 8.500,73
ALUGUÉIS A PAGAR		R\$ 6.194,66	R\$ 6.941,87
LUZ, ÁGUA E TELEFONE A PAGAR		R\$ 440,13	R\$ 1.558,86
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 7.627.360,12	R\$ 8.766.393,34
CAPITAL SOCIAL		R\$ 2.700.000,00	R\$ 2.700.000,00
CAPITAL REALIZADO		R\$ 2.700.000,00	R\$ 2.700.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 2.700.000,00	R\$ 2.700.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 4.927.360,12	R\$ 6.066.393,34
RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		R\$ 111.250,06	R\$ 1.429.520,12
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 111.250,06	R\$ 1.429.520,12
RESULTADO DO EXERCÍCIO		R\$ 4.452.436,31	R\$ 4.633.670,62
LUCRO (PREJUÍZO) DO EXERCÍCIO		R\$ 4.452.436,31	R\$ 4.633.670,62
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		R\$ 363.673,75	R\$ 3.202,60

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A4.30.5B.39.A2.D8.E4.B9.DF.ED.DC.9A.ED.DF.39.79.6C.96.9F.7B-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.0 do Visualizador

Página 8 de 9

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: INOVA AMBIENTAL TRANSP. DE RESIDUOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 07.030.825/0001-06

Número de Ordem do Livro: 20

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
RETIFICAÇÃO DE ERROS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		R\$ 363.673,75	R\$ 3.202,60

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A4.30.5B.39.A2.D8.E4.B9.DF.ED.DC.9A.ED.DF.39.79.6C.96.9F.7B-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.0 do Visualizador

Página 9 de 9

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: INOVA AMBIENTAL TRANSP. DE RESIDUOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 07.030.825/0001-06

Número de Ordem do Livro: 20

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
VENDAS DE SERVIÇOS		R\$ 19.948.699,22	R\$ 23.452.366,11
VENDAS DE SERVIÇOS		R\$ 19.948.699,22	R\$ 23.452.366,11
MERCADO INTERNO		R\$ 19.948.699,22	R\$ 23.452.366,11
LOCAÇÃO DE BENS		R\$ 349.966,00	R\$ 359.868,13
LOCAÇÃO DE BENS		R\$ 349.966,00	R\$ 359.868,13
ALUGUEL DE MÓVEIS		R\$ 349.966,00	R\$ 359.868,13
(-) IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS		R\$ (1.467.526,64)	R\$ (1.776.797,10)
(-) IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS		R\$ (1.467.526,64)	R\$ (1.776.797,10)
(-) I.S.S.		R\$ (741.899,61)	R\$ (907.650,55)
(-) P.I.S.		R\$ (129.221,25)	R\$ (154.779,52)
(-) COFINS		R\$ (596.405,78)	R\$ (714.367,03)
(-) CUSTOS DOS SERVIÇOS VENDIDOS		R\$ (12.611.827,65)	R\$ (15.099.797,71)
(-) CUSTO DE AQUISIÇÃO		R\$ (1.248,72)	R\$ (6.721,17)
(-) COMPRAS DE MATERIAIS AUXILIARES		R\$ (0,00)	R\$ (948,18)
(-) FRETES E CARRETOS		R\$ (1.248,72)	R\$ (5.772,99)
(-) DEDUÇÕES DO CUSTO DE AQUISIÇÃO		R\$ 7.673,41	R\$ 13.622,35
DEVOLUÇÕES DE COMPRAS		R\$ 7.673,41	R\$ 13.622,35
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS		R\$ (4.314.187,86)	R\$ (4.983.476,58)
(-) SALÁRIOS		R\$ (2.882.860,72)	R\$ (3.297.070,35)
(-) ADICIONAIS		R\$ (711.356,36)	R\$ (837.060,75)
(-) PRÊMIOS E GRATIFICAÇÕES		R\$ (0,00)	R\$ (180,00)
(-) 13º SALÁRIO		R\$ (321.690,66)	R\$ (373.500,90)
(-) FÉRIAS		R\$ (393.134,07)	R\$ (455.675,07)
(-) AVISO PRÉVIO E INDENIZAÇÕES		R\$ (5.146,05)	R\$ (19.989,51)
(-) ENCARGOS SOCIAIS		R\$ (1.585.636,73)	R\$ (1.835.875,39)
(-) I.N.S.S.		R\$ (1.210.499,42)	R\$ (1.367.762,82)
(-) F.G.T.S.		R\$ (375.137,31)	R\$ (468.112,57)
(-) OUTROS ENCARGOS		R\$ (1.064.547,29)	R\$ (1.122.743,68)
(-) TRANSPORTE		R\$ (102.200,25)	R\$ (105.565,20)
(-) ALIMENTAÇÃO		R\$ (787.427,04)	R\$ (829.779,80)
(-) ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL		R\$ (168.060,00)	R\$ (187.398,68)
(-) BENEFÍCIO SOCIAL FAMILIAR		R\$ (6.860,00)	R\$ (0,00)
(-) CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES		R\$ (419.476,14)	R\$ (493.616,96)
(-) PROVISÃO PARA FÉRIAS		R\$ (305.362,33)	R\$ (356.227,40)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A4.30.5B.39.A2.D8.E4.B9.DF.ED.DC.9A.ED.DF.39.79.6C.96.9F.7B-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.0 do Visualizador

Página 1 de 5

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: INOVA AMBIENTAL TRANSP. DE RESIDUOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 07.030.825/0001-06

Número de Ordem do Livro: 20

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) PROVISÃO PARA I.N.S.S. S/ FÉRIAS		R\$ (89.684,92)	R\$ (98.484,57)
(-) PROVISÃO PARA F.G.T.S. S/ FÉRIAS		R\$ (24.428,89)	R\$ (38.904,99)
(-) SERVIÇOS DE TERCEIROS		R\$ (823.964,02)	R\$ (732.590,38)
(-) SEGURANÇA E VIGILÂNCIA		R\$ (32.086,76)	R\$ (26.880,33)
(-) LIMPEZA E CONSERVAÇÃO		R\$ (581.368,22)	R\$ (473.735,74)
(-) MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO		R\$ (27.113,67)	R\$ (26.387,84)
(-) ROUPAS PROFISSIONAIS		R\$ (58.971,50)	R\$ (69.131,45)
(-) SELEÇÃO E TREINAMENTO		R\$ (42.940,00)	R\$ (65.733,00)
(-) PERICIAS E ANALISES TECNICAS		R\$ (6.905,00)	R\$ (10.890,00)
(-) SERVICOS DE ENGENHAIRA		R\$ (19.288,50)	R\$ (14.283,00)
(-) OUTROS SERVICOS		R\$ (55.290,37)	R\$ (45.549,02)
(-) ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS		R\$ (286.071,78)	R\$ (318.881,92)
(-) LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS		R\$ (98.886,34)	R\$ (105.181,92)
(-) LOCAÇÃO DE BENS IMÓVEIS		R\$ (187.185,44)	R\$ (213.700,00)
(-) UTILIDADES E SERVIÇOS		R\$ (38.649,20)	R\$ (56.802,52)
(-) ENERGIA ELÉTRICA		R\$ (3.638,10)	R\$ (3.610,16)
(-) ÁGUA		R\$ (1.244,97)	R\$ (1.253,74)
(-) SEGUROS		R\$ (33.766,13)	R\$ (51.938,62)
(-) MATERIAIS DE USO E CONSUMO		R\$ (1.878.984,70)	R\$ (2.933.432,22)
(-) COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES		R\$ (1.717.961,93)	R\$ (2.621.646,71)
(-) MATERIAL DE EPI		R\$ (13.129,92)	R\$ (42.775,10)
(-) OUTROS MATERIAIS		R\$ (147.892,85)	R\$ (269.010,41)
(-) MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO		R\$ (920.448,31)	R\$ (1.173.201,36)
(-) MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ (177.261,60)	R\$ (82.149,90)
(-) VEÍCULOS		R\$ (743.186,71)	R\$ (1.091.051,46)
(-) IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES		R\$ (573,59)	R\$ (11.166,07)
(-) I.P.T.U.		R\$ (573,59)	R\$ (7.134,88)
(-) OUTROS IMPOSTOS E TAXAS		R\$ (0,00)	R\$ (4.031,19)
(-) DEPRECIAÇÃO E AMORTIZAÇÃO		R\$ (1.285.712,72)	R\$ (1.444.911,81)
(-) MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ (316.391,62)	R\$ (334.132,91)
(-) VEÍCULOS		R\$ (969.321,10)	R\$ (1.110.778,90)
(-) DESPESAS COMERCIAIS		R\$ (0,00)	R\$ (1.195,92)
(-) PROPAGANDA E PUBLICIDADE		R\$ (0,00)	R\$ (1.195,92)
(-) BRINDES		R\$ (0,00)	R\$ (1.195,92)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A4.30.5B.39.A2.D8.E4.B9.DF.ED.DC.9A.ED.DF.39.79.6C.96.9F.7B-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.0 do Visualizador

Página 2 de 5

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: INOVA AMBIENTAL TRANSP. DE RESIDUOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 07.030.825/0001-06

Número de Ordem do Livro: 20

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (492.175,29)	R\$ (390.761,97)
(-) SÓCIOS E ADMINISTRADORES		R\$ (74.019,04)	R\$ (19.306,17)
(-) PRÓ-LABORE		R\$ (74.019,04)	R\$ (19.306,17)
(-) SERVIÇOS DE TERCEIROS		R\$ (160.441,75)	R\$ (71.853,62)
(-) INFORMÁTICA		R\$ (249,90)	R\$ (1.060,68)
(-) CONTABILIDADE		R\$ (28.203,00)	R\$ (30.969,90)
(-) ADVOCACIA		R\$ (68.179,50)	R\$ (21.242,04)
(-) OUTROS SERVIÇOS		R\$ (63.809,35)	R\$ (18.581,00)
(-) UTILIDADES E SERVIÇOS		R\$ (22.285,10)	R\$ (20.841,96)
(-) COMUNICAÇÕES		R\$ (19.236,09)	R\$ (18.661,33)
(-) CORREIOS E MALOTES		R\$ (3.049,01)	R\$ (2.180,63)
(-) VIAGENS E REPRESENTAÇÕES		R\$ (24.049,06)	R\$ (32.716,41)
(-) PASSAGENS		R\$ (12.393,08)	R\$ (17.375,44)
(-) HOSPEDAGEM		R\$ (3.289,08)	R\$ (4.773,50)
(-) REFEIÇÕES		R\$ (6.790,63)	R\$ (9.018,43)
(-) COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES		R\$ (1.576,27)	R\$ (1.549,04)
(-) MATERIAIS DE USO E CONSUMO		R\$ (22.803,86)	R\$ (19.560,79)
(-) MATERIAL DE ESCRITÓRIO		R\$ (10.036,94)	R\$ (6.910,77)
(-) MATERIAL DE LIMPEZA		R\$ (9.857,68)	R\$ (6.526,99)
(-) MATERIAL DE COPA E COZINHA		R\$ (2.832,24)	R\$ (4.822,03)
(-) OUTROS MATERIAIS		R\$ (77,00)	R\$ (1.301,00)
(-) MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO		R\$ (710,00)	R\$ (4.873,30)
(-) INSTALAÇÕES		R\$ (0,00)	R\$ (963,30)
(-) EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA		R\$ (710,00)	R\$ (3.910,00)
(-) IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES		R\$ (74.357,55)	R\$ (101.727,09)
(-) I.P.T.U.		R\$ (0,00)	R\$ (8.583,03)
(-) I.P.V.A.		R\$ (61.882,87)	R\$ (63.362,96)
(-) OUTROS IMPOSTOS E TAXAS		R\$ (12.474,68)	R\$ (29.781,10)
(-) DEPRECIAÇÃO E AMORTIZAÇÃO		R\$ (32.485,44)	R\$ (32.889,97)
(-) EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA		R\$ (722,26)	R\$ (1.219,67)
(-) LICENÇAS DE USO DE SOFTWARE		R\$ (292,82)	R\$ (200,00)
(-) MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R\$ (470,32)	R\$ (470,30)
(-) AERONAVES		R\$ (31.000,04)	R\$ (31.000,00)
(-) OUTRAS DESPESAS		R\$ (81.023,49)	R\$ (86.992,66)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A4.30.5B.39.A2.D8.E4.B9.DF.ED.DC.9A.ED.DF.39.79.6C.96.9F.7B-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.0 do Visualizador

Página 3 de 5

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: INOVA AMBIENTAL TRANSP. DE RESIDUOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 07.030.825/0001-06

Número de Ordem do Livro: 20

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) CONDUÇÕES E ESTACIONAMENTOS		R\$ (12.316,38)	R\$ (32.853,02)
(-) REFEIÇÕES		R\$ (20,90)	R\$ (1.589,55)
(-) JORNAIS, REVISTAS E PERIÓDICOS		R\$ (485,00)	R\$ (739,50)
(-) DONATIVOS E CONTRIBUIÇÕES		R\$ (0,00)	R\$ (450,00)
(-) LEGAIS E JUDICIAIS		R\$ (54.953,67)	R\$ (27.066,77)
(-) MULTAS FISCAIS		R\$ (807,45)	R\$ (651,27)
(-) BENS DE PEQUENO VALOR		R\$ (85,00)	R\$ (449,00)
(-) DESPESAS DIVERSAS		R\$ (12.355,09)	R\$ (23.193,55)
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 359.005,20	R\$ 419.476,14
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 359.005,20	R\$ 419.476,14
REVERSÃO DOS SALDOS DE PROVISÕES		R\$ 359.005,20	R\$ 419.476,14
OUTRAS RECEITAS		R\$ 521.200,00	R\$ 128.000,00
RECEITA DOS BENS ALIENADOS		R\$ 521.200,00	R\$ 128.000,00
IMOBILIZADO		R\$ 521.200,00	R\$ 128.000,00
(-) OUTRAS DESPESAS		R\$ (12.860,12)	R\$ (24.133,33)
(-) CUSTO DOS BENS ALIENADOS		R\$ (12.860,12)	R\$ (24.133,33)
(-) IMOBILIZADO		R\$ (12.860,12)	R\$ (24.133,33)
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 73.849,89	R\$ 173.065,27
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 73.849,89	R\$ 173.065,27
DESCONTOS OBTIDOS		R\$ 13.351,62	R\$ 31.224,71
RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS		R\$ 60.498,27	R\$ 141.840,56
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (9.189,64)	R\$ (6.308,51)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (9.189,64)	R\$ (6.308,51)
(-) JUROS PASSIVOS		R\$ (1.725,49)	R\$ (9,73)
(-) MULTAS DE MORA		R\$ (232,06)	R\$ (42,82)
(-) COMISSÕES E DESPESAS BANCÁRIAS		R\$ (6.524,22)	R\$ (5.691,96)
(-) I.O.F.		R\$ (707,87)	R\$ (564,00)
(-) PROVISÃO PARA A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		R\$ (590.480,65)	R\$ (694.617,48)
(-) PROVISÃO PARA A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		R\$ (590.480,65)	R\$ (694.617,48)
(-) PROVISÃO PARA A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		R\$ (590.480,65)	R\$ (694.617,48)
(-) PROVISÃO PARA O IMPOSTO DE RENDA		R\$ (1.616.224,01)	R\$ (1.905.493,01)
(-) PROVISÃO PARA O IMPOSTO DE RENDA		R\$ (1.616.224,01)	R\$ (1.905.493,01)
(-) PROVISÃO PARA O IMPOSTO DE RENDA		R\$ (1.616.224,01)	R\$ (1.905.493,01)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A4.30.5B.39.A2.D8.E4.B9.DF.ED.DC.9A.ED.DF.39.79.6C.96.9F.7B-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.0 do Visualizador

Página 4 de 5

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: INOVA AMBIENTAL TRANSP. DE RESIDUOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 07.030.825/0001-06

Número de Ordem do Livro: 20

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ 4.452.436,31	R\$ 4.633.670,62

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A4.30.5B.39.A2.D8.E4.B9.DF.ED.DC.9A.ED.DF.39.79.6C.96.9F.7B-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.0 do Visualizador

Página 5 de 5

DADOS DAS ASSINATURAS



Entidade: INOVA AMBIENTAL TRANSP. DE RESIDUOS LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 07.030.825/0001-06
 Número de Ordem do Livro: 20

Dados das Assinaturas da Escrituração

Qualificação do Assinante	Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)
Tipo do Certificado	Pessoa Jurídica
CPF / CNPJ	564.271.409-06
Nº de Série do Certificado	44800737612075060233030131146126341188
Nome do Signatário	INOVA AMBIENTAL TRANSPORTES DE RESIDUOS LTDA:07030825000106
Autoridade Certificadora Emissora	AC Certisign RFB G5
Validade	06/09/2021 a 06/09/2022
Qualificação do Assinante	Contador
Tipo do Certificado	Pessoa Física
CPF / CNPJ	016.663.749-11
Nº de Série do Certificado	13800587566463223323872617102121107630
Nome do Signatário	FERNANDO DE OLIVEIRA ROSA:01666374911
Autoridade Certificadora Emissora	AC Certisign RFB G5
Validade	16/06/2021 a 16/06/2022



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 9.0.0

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO		
NIRE	CNPJ	
41205331649	07.030.825/0001-06	
NOME EMPRESARIAL		
INOVA AMBIENTAL TRANSP. DE RESIDUOS LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO	
FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário	01/01/2021 a 31/12/2021
NATUREZA DO LIVRO	NÚMERO DO LIVRO
Livro Diário Geral	20
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
A4.30.5B.39.A2.D8.E4.B9.DF.ED.DC.9A.ED.DF.39.79.6C.96.9F.7B	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:					
QUALIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	07030825000106	INOVA AMBIENTAL TRANSPORTES DE RESIDUOS LTDA:07030825000106	448007376120750602 330301311461263411 88	06/09/2021 a 06/09/2022	Sim
Contador	01666374911	FERNANDO DE OLIVEIRA ROSA:01666374911	138005875664632233 238726171021211076 30	16/06/2021 a 16/06/2022	Não

NÚMERO DO RECIBO:

A4.30.5B.39.A2.D8.E4.B9.DF.ED.DC.9
A.ED.DF.39.79.6C.96.9F.7B-7

Escritação recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 26/04/2022 às 07:54:32

7F.00.81.4C.B6.13.B7.0A
78.2B.57.0C.48.E0.64.A1

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.



SITUAÇÃO DO ARQUIVO DA ESCRITURAÇÃO

Nome Empresarial: INOVA AMBIENTAL TRANSP. DE RESIDUOS LTDA
CNPJ: 07.030.825/0001-06 Nire: 41205331649 Scp:
Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021
Forma de Escrituração Contábil: Livro Diário
Natureza do Livro: Livro Diário Geral
Identificação do arquivo(hash): A4.30.5B.39.A2.D8.E4.B9.DF.ED.DC.9A.ED.DF.39.79.6C.96.9F.7B-

Consulta Realizada em: 26/04/2022 05:01:41

Resultado da Verificação

A escrituração visualizada é a mesma que se encontra na base de dados do SPED.

Situação Atual

Escrituração com NIRE AUTENTICADA

A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1996, com a alteração dada pelo Decreto nº 8.683/2016. O recibo de entrega constitui a comprovação da autenticação, nos termos do art. 39-B da Lei nº 8.934/1994, sendo dispensada qualquer outra autenticação (art.39-A da Lei nº 8.934/1994).



CNPJ: 07.030.825/0001-06
Consolidação: Empresa
NIRE nº 41.205.331.649 de 05/10/2004

Grau: 4



Encerrado em: 31/12/2021

	12/2021	12/2020
ATIVO		
ATIVO CIRCULANTE	10.741.804,56	9.426.120,16
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	6.331.206,56	5.437.903,72
CAIXA	5.859.095,27	5.057.582,16
BANCOS CONTA MOVIMENTO	8.503,07	6.635,72
APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA	43.199,47	39.844,90
	5.807.392,73	5.011.101,54
CLIENTES	124.782,70	253.700,02
DUPLICATAS A RECEBER	124.782,70	253.700,02
OUTROS CRÉDITOS	347.328,59	126.621,54
ADIANTAMENTOS A TERCEIROS	117.250,00	4.070,24
IMPOSTOS A RECUPERAR	230.078,59	122.551,30
ATIVO NÃO CIRCULANTE	4.410.598,00	3.988.216,44
IMOBILIZADO	4.410.572,40	3.987.990,84
CUSTO DE AQUISIÇÃO	15.914.689,06	14.195.872,39
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	-11.504.116,66	-10.207.881,55
INTANGÍVEL	25,60	225,60
CUSTO DE AQUISIÇÃO	2.200,00	2.200,00
(-) AMORTIZAÇÃO ACUMULADA	-2.174,40	-1.974,40
TOTAL DO ATIVO	10.741.804,56	9.426.120,16



CNPJ: 07.030.825/0001-06
Consolidação: Empresa
NIRE nº 41.205.331.649 de 05/10/2004

Grau: 4



Encerrado em: 31/12/2021

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	10.741.804,56	9.426.120,16
PASSIVO CIRCULANTE	1.975.411,22	1.798.760,04
FORNECEDORES	348.150,86	368.132,14
FORNECEDORES NACIONAIS	348.150,86	368.132,14
OBRIGAÇÕES SOCIAIS E TRABALHISTAS	887.978,70	776.481,36
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	335.859,10	307.927,44
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	58.502,64	49.077,78
PROVISÕES	493.616,96	419.476,14
OBRIGAÇÕES FISCAIS E TRIBUTÁRIAS	730.780,93	647.511,75
TRIBUTOS FEDERAIS A RECOLHER	730.780,93	647.511,75
OUTRAS OBRIGAÇÕES	8.500,73	6.634,79
CONTAS A PAGAR	8.500,73	6.634,79
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	8.766.393,34	7.627.360,12
CAPITAL SOCIAL	2.700.000,00	2.700.000,00
CAPITAL REALIZADO	2.700.000,00	2.700.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	6.066.393,34	4.927.360,12
RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.429.520,12	111.250,00
RESULTADO DO EXERCÍCIO	4.633.670,62	4.452.436,36
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.202,60	363.673,75
TOTAL DO PASSIVO	10.741.804,56	9.426.120,16

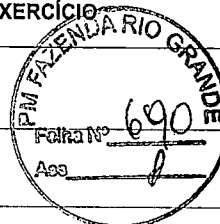
Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial com base nas informações e na documentação apresentada, encerrado em 31/12/2021, somando tanto no Ativo como no Passivo, a importância de R\$ 10.741.804,56 (dez milhões, setecentos e quarenta e um mil, oitocentos e quatro reais e cinquenta e seis centavos), e em 31/12/2020, somando tanto no Ativo como no Passivo, a importância de R\$ 9.426.120,16 (nove milhões, quatrocentos e vinte e seis mil, cento e vinte reais e dezesseis centavos).

GIOVANNI NAVARRETE DE ANDRADE
SOCIO-ADMINISTRADOR
CPF 564.271.409-06

FERNANDO DE OLIVEIRA ROSA
CONTADOR
CRC PR-037811/O-6



CNPJ: 07.030.825/0001-06
Consolidação: Empresa
NIRE nº 41.205.331.649 de 05/10/2004



Grau: 3

	2021	2020
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	23.812.234,24	20.298.665,22
VENDAS DE SERVIÇOS	23.452.366,11	19.948.699,22
LOCAÇÃO DE BENS	359.868,13	349.966,00
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	1.776.797,10	1.467.526,64
IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS	1.776.797,10	1.467.526,64
RECEITA LÍQUIDA	22.035.437,14	18.831.138,58
CUSTOS	15.099.797,71	12.611.827,65
CUSTOS DOS SERVIÇOS VENDIDOS	15.099.797,71	12.611.827,65
LUCRO BRUTO	6.935.639,43	6.219.310,93
DESPESAS OPERACIONAIS	-131.384,92	-375.169,79
DESPESAS OPERACIONAIS	391.957,89	492.175,29
DESPESAS COMERCIAIS	1.195,92	0,00
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	390.761,97	492.175,29
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	419.476,14	359.005,20
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	419.476,14	359.005,20
OUTRAS RECEITAS	128.000,00	521.200,00
OUTRAS RECEITAS	128.000,00	521.200,00
OUTRAS DESPESAS	24.133,33	12.860,12
OUTRAS DESPESAS	24.133,33	12.860,12
RESULTADO ANTES DAS OPERAÇÕES FINANCEIRAS	7.067.024,35	6.594.480,72
RECEITAS FINANCEIRAS	173.065,27	73.849,89
RECEITAS FINANCEIRAS	173.065,27	73.849,89
DESPESAS FINANCEIRAS	6.308,51	9.189,64
DESPESAS FINANCEIRAS	6.308,51	9.189,64
RESULTADO ANTES DAS PROVISÕES TRIBUTÁRIAS	7.233.781,11	6.659.140,97
PROVISÕES TRIBUTÁRIAS (CSLL/IRPJ)	2.600.110,49	2.206.704,66
PROVISÃO PARA A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	694.617,48	590.480,65
PROVISÃO PARA O IMPOSTO DE RENDA	1.905.493,01	1.616.224,01
LUCRO/PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	4.633.670,62	4.452.436,31

GIOVANNI NAVARRETE DE ANDRADE
SOCIO-ADMINISTRADOR
CPF 564.271.409-06

FERNANDO DE OLIVEIRA ROSA
CONTADOR
CRC PR-037811/O-6



Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido

CNPJ: 07.030.825/0001-06
NIRE nº 41.205.331.649 de 05/10/2004

Mês/Ano: 12/2020

	Capital Social Realizado	Adiantamentos para Futuro Aumento de Capital	Reservas de Capital	Reservas de Reavaliação	Reservas de Lucros	Outras Reservas	Lucros ou Prejuízos Acumulados	Outros Resultados Abrangentes	Total do Patrimônio Líquido
Saldos Iniciais	2.700.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.316.850,06	0,00	5.016.850,06
Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	363.673,75	0,00	363.673,75
Lucro (Prejuízo) Líquido do Exercício	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.452.436,31	0,00	4.452.436,31
Lucros Retidos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Líquido	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.816.110,06	0,00	4.816.110,06
Subscrição de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aumento de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Adiantamentos para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Redução de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lucros Distribuídos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-2.205.600,00	0,00	-2.205.600,00
Reversão de reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transações de Capital com os Sócios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-2.205.600,00	0,00	-2.205.600,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Resultados Abrangentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldos Finais	2.700.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.927.360,12	0,00	7.627.360,12





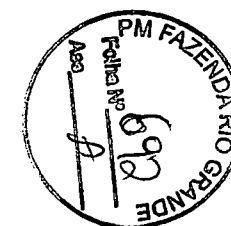
CNPJ: 07.030.825/0001-06
NIRE nº 41.205.331.649 de 05/10/2004

Mês/Ano: 12/2021

	Capital Social Realizado	Adiantamentos para Futuro Aumento de Capital	Reservas de Capital	Reservas de Reavaliação	Reservas de Lucros	Outras Reservas	Lucros ou Prejuízos Acumulados	Outros Resultados Abrangentes	Total do Patrimônio Líquido
Saldos Iniciais	2.700.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.927.360,12	0,00	7.627.360,12
Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.202,60	0,00	3.202,60
Lucro (Prejuízo) Líquido do Exercício	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.633.670,62	0,00	4.633.670,62
Lucros Retidos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Líquido	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.636.873,22	0,00	4.636.873,22
Subscrição de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aumento de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Adiantamentos para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Redução de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lucros Distribuídos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-3.497.840,00	0,00	-3.497.840,00
Reversão de reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transações de Capital com os Sócios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-3.497.840,00	0,00	-3.497.840,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Resultados Abrangentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldos Finais	2.700.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.066.393,34	0,00	8.766.393,34

GIOVANNI NAVARRETE DE ANDRADE
SOCIO-ADMINISTRADOR
CPF 564.271.409-06

FERNANDO DE OLIVEIRA ROSA
CONTADOR
CRC PR-037811/O-6





CNPJ: 07.030.825/0001-06
Consolidação: Empresa
NIRE nº 41.205.331.649 de 05/10/2004

Método: Indireto

Conta	Descrição	12/2021	12/2020
1	DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	6.095.669,78	5.671.027,78
1.01	LUCRO LÍQUIDO ANTES DO IRPJ E CSLL	7.233.781,11	6.659.140,97
1.01.001	LUCRO LÍQUIDO ANTES DO IRPJ E CSLL	7.233.781,11	6.659.140,97
1.02	AJUSTES	1.377.137,71	1.333.532,03
1.02.001	DEPRECIÇÃO E AMORTIZAÇÃO	1.477.801,78	1.478.198,16
1.02.011	RESULTADO DE ALIENAÇÃO / BAIXA IMOBILIZADO	-103.866,67	-508.339,88
1.02.020	OUTROS AJUSTES	3.202,60	363.673,75
1.03	(-) AUMENTO / REDUÇÃO DOS ATIVOS	-91.789,73	117.096,14
1.03.001	CLIENTES	128.917,32	142.822,80
1.03.003	TRIBUTOS A RECUPERAR	-107.527,29	-51.955,24
1.03.010	OUTROS ATIVOS	-113.179,76	26.228,58
1.04	AUMENTO / (-) REDUÇÃO DOS PASSIVOS	-2.423.459,31	-2.438.741,36
1.04.001	FORNECEDORES	-19.981,28	-255.954,66
1.04.002	OUTRAS CONTAS A PAGAR	1.865,94	-1.321,18
1.04.003	OBRIGAÇÕES SOCIAIS E TRABALHISTAS	111.497,34	101.659,64
1.04.004	IRPJ E CSLL PAGOS	-2.526.933,47	-2.169.106,25
1.04.005	OBRIGAÇÕES FISCAIS E TRIBUTARIAS	10.092,16	5.869,61
1.04.010	OUTROS PASSIVOS	0,00	-119.888,52
2	DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	-1.796.316,67	-590.430,95
2.01	DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	-1.796.316,67	-590.430,95
2.01.001	AQUISIÇÃO DE IMOBILIZADO	-1.924.316,67	-1.111.630,50
2.01.010	ALIENAÇÃO DE IMOBILIZADO	128.000,00	521.200,00
3	DAS ATIVIDADE DE FINANCIAMENTO	-3.497.840,00	-2.229.085,00
3.01	DAS ATIVIDADE DE FINANCIAMENTO	-3.497.840,00	-2.229.085,00
3.01.001	OBTENÇÃO (AMORTIZAÇÃO) DE EMPRÉSTIMOS	0,00	-23.485,00
3.01.010	PAGAMENTOS DE DIVIDENDOS E JCP	-3.497.840,00	-2.205.600,00
Aumento/Redução de Caixa e Equivalentes de Caixa		801.513,11	2.851.511,83
Caixa e Equivalentes de Caixa			
No início do Período		5.057.582,16	2.206.070,33
No final do Período		5.859.095,27	5.057.582,16
Variação		801.513,11	2.851.511,83

GIOVANNI NAVARRETE DE ANDRADE
SOCIO-ADMINISTRADOR
CPF 564.271.409-06

FERNANDO DE OLIVEIRA ROSA
CONTADOR
CRC PR-037811/O-6



CNPJ: 07.030.825/0001-06

Consolidação: Empresa

Mês/Ano: 12/2021

Estabelecimento: 01 - INOVA AMBIENTAL TRANSP. DE RESÍDUOS LTDA - 07.030.825/0001-06

Notas Explicativas Gerais

0001 - DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 E 2020

1 INFORMAÇÕES GERAIS

INOVA AMBIENTAL TRANSPORTES DE RESÍDUOS LTDA., INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 07.030.825/0001-06, CONSTITUÍDA EM 05/10/2004, COM SEDE NO MUNICÍPIO DE CURITIBA/PR, NA RUA OLGA BALSTER, 2127, CAJURU. TRIBUTADA PELO REGIME CUMULATIVO/LUCRO PRESUMIDO, TEM POR OBJETIVOS A REMOÇÃO DE LIXO URBANO, DEPÓSITO DE LIXO E ATERROS SANITÁRIOS PARA DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS E DEMAIS ATIVIDADES PREVISTAS NA ÚLTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE.

2 RESUMO DAS PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTÁBEIS

AS PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTÁBEIS APLICADAS NA PREPARAÇÃO DESTAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS ESTÃO DEFINIDAS ABAIXO. ESSAS POLÍTICAS FORAM APLICADAS DE MODO CONSISTENTE NOS EXERCÍCIOS APRESENTADOS, SALVO DISPOSIÇÃO EM CONTRÁRIO. AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS FORAM PREPARADAS DE ACORDO COM AS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS NO BRASIL.

AS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS NO BRASIL COMPREENDEM AQUELAS INCLUÍDAS NA LEGISLAÇÃO SOCIETÁRIA BRASILEIRA. E OS PRONUNCIAMENTOS, AS ORIENTAÇÕES E AS INTERPRETAÇÕES EMITIDAS PELO COMITÊ DE PRONUNCIAMENTOS CONTÁBEIS - CPC. A ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL FOI REALIZADA COM A OBSERVÂNCIA DA NBC TG 1000 - MODELO CONTÁBIL PARA PEQUENAS E MÉDIAS EMPRESAS.

3 MOEDA FUNCIONAL E DE APRESENTAÇÃO

AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS ESTÃO APRESENTADAS EM REAIS, QUE É A MOEDA FUNCIONAL DA EMPRESA. ASSIM OS ATIVOS, OS PASSIVOS E OS RESULTADOS APRESENTADOS NAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS MESMO QUANDO CONTRATADOS EM MOEDA ESTRANGEIRA SÃO AJUSTADOS ÀS DIRETRIZES CONTÁBEIS VIGENTES NO BRASIL E CONVERTIDOS PARA REAIS, DE ACORDO COM AS TAXAS DE CÂMBIO DA MOEDA LOCAL. OS EVENTUAIS GANHOS E PERDAS RESULTANTES DO PROCESSO DE CONVERSÃO SÃO TRANSFERIDOS PARA O RESULTADO DO PERÍODO ATENDENDO AO REGIME DE COMPETÊNCIA.

4 ESTIMATIVAS E JULGAMENTOS CONTÁBEIS CRÍTICOS

A PREPARAÇÃO DE DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DE ACORDO COM AS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS NO BRASIL REQUER QUE A ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA SE BASEIE EM ESTIMATIVAS E JULGAMENTOS PARA O REGISTRO DE CERTAS TRANSAÇÕES QUE AFETAM OS ATIVOS E PASSIVOS, AS RECEITAS E DESPESAS, BEM COMO A DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES SOBRE DADOS DAS SUAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS. A EMPRESA DECLARA EXPRESSAMENTE QUE A ELABORAÇÃO E A APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS ESTÃO EM CONFORMIDADE COM A NBC TG 1000 - CONTABILIDADE PARA PEQUENAS E MÉDIAS EMPRESAS, EXPEDIDA PELO CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE, ATRAVÉS DA RESOLUÇÃO 1.255/2009, ALTERADA PELA RESOLUÇÃO CFC 2016/NBCTG1000(R1) - NBC TG 1000. A ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA TAMBÉM PROCEDEU AO EXAME CONCEITUAL E CONCLUIU QUE A EMPRESA NÃO POSSUI PRESTAÇÃO PÚBLICA DE CONTAS E ASSIM ENCONTRA-SE APTA A APLICABILIDADE DO PREVISTO NA REFERIDA RESOLUÇÃO.

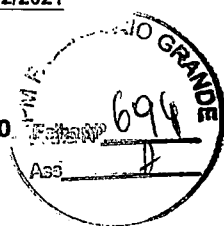
5 ATIVOS FINANCEIROS

A EMPRESA CLASSIFICA SEUS ATIVOS FINANCEIROS SOB AS SEGUINTE CATEGORIAS: MENSURAÇÃO AO VALOR JUSTO ATRAVÉS DO RESULTADO E EMPRÉSTIMO RECEBÍVEIS. A CLASSIFICAÇÃO DEPENDE DA FINALIDADE PARA A QUAL OS ATIVOS FINANCEIROS FORAM ADQUIRIDOS. A ADMINISTRAÇÃO DETERMINA A CLASSIFICAÇÃO DE SEUS ATIVOS FINANCEIROS NO RECONHECIMENTO INICIAL. A EMPRESA AVALIA NO FINAL DE CADA PERÍODO DO RELATÓRIO SE HÁ EVIDÊNCIA OBJETIVA DE QUE O ATIVO FINANCEIRO OU GRUPO DE ATIVOS FINANCEIROS ESTÁ DETERIORADO OU DESVALORIZADO.

6 TESTE DE RECUPERABILIDADE PARA ATIVOS (IMPAIRMENT)

ATENDENDO AO CONTEÚDO DA NBC TG 1000, EDITADA PELO CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE ATRAVÉS DA RESOLUÇÃO 1.255/2009, ALTERADA PELA RESOLUÇÃO CFC 2016/NBCTG1000(R1) - NBC TG 1000, A ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA, FEZ A ANÁLISE SOBRE A RECUPERABILIDADE DOS ATIVOS, LEVANDO EM CONTA OS PRINCIPAIS INDICADORES DE DESVALORIZAÇÃO, PREVISTOS NA RESOLUÇÃO, TAIS COMO: UMA REDUÇÃO SENSÍVEL, ALÉM DO ESPERADO, NO VALOR DE MERCADO ATIVO; O VALOR CONTÁBIL DO ATIVO LÍQUIDO É MAIOR QUE O VALOR JUSTO ESTIMADO; OBSOLESCÊNCIA OU DANO FÍSICO DO ATIVO; MUDANÇAS SIGNIFICATIVAS QUE AFETAM O ATIVO; INFORMAÇÕES INTERNAS DA EMPRESA, QUE ESPELHEM DESEMPENHO ECONÔMICO PIOR QUE O ESPERADO. APÓS A ANÁLISE, A ADMINISTRAÇÃO CHEGOU À CONCLUSÃO DE QUE TODOS OS ATIVOS SE ENCONTRAM A VALOR RECUPERÁVEL ATRAVÉS DA VENDA OU DO USO.

EMITIDO POR: FORCONTABIL ASSESSORIA EMPRESARIAL S.S. - FONE: (041) 3322-0033





CNPJ: 07.030.825/0001-06
Consolidação: Empresa



Mês/Ano: 12/2021

7 BASE DE ELABORAÇÃO

AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS FORAM PREPARADAS CONSIDERANDO O CUSTO HISTÓRICO COMO BASE DE VALOR E ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS MENSURADOS AO VALOR JUSTO CONTRA O RESULTADO DO EXERCÍCIO.

O ATIVO FOI CLASSIFICADO COMO ATIVO CIRCULANTE QUANDO SUA REALIZAÇÃO TEM A EXPECTATIVA DE REALIZAÇÃO DE ATÉ 12 MESES DA DATA DE ENCERRAMENTO DO BALANÇO PATRIMONIAL. NOS CASOS EM QUE O CICLO OPERACIONAL FOI SUPERIOR A 12 MESES, PREVALECEU O CICLO OPERACIONAL. TODOS OS OUTROS ATIVOS FORAM CLASSIFICADOS COMO ATIVO NÃO CIRCULANTE.

O PASSIVO FOI CLASSIFICADO COMO PASSIVO CIRCULANTE QUANDO SUA EXIGIBILIDADE TEM A EXPECTATIVA DE REALIZAÇÃO DE ATÉ 12 MESES DA DATA DE ENCERRAMENTO DO BALANÇO PATRIMONIAL. NOS CASOS EM QUE O CICLO OPERACIONAL FOI SUPERIOR A 12 MESES, PREVALECEU O CICLO OPERACIONAL. TODOS OS OUTROS PASSIVOS FORAM CLASSIFICADOS COMO PASSIVO NÃO CIRCULANTE.

AS RECEITAS, AS DESPESAS E OS CUSTOS DO PERÍODO DA ENTIDADE FORAM ESCRITURADOS CONTABILMENTE, DE ACORDO COM O REGIME DE COMPETÊNCIA.

7.1 CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA INCLUEM O CAIXA, OS DEPÓSITOS BANCÁRIOS, OUTROS INVESTIMENTOS DE CURTO PRAZO DE ALTA LIQUIDEZ, COM RISCO INSIGNIFICANTE DE MUDANÇA DE VALOR E PRONTAMENTE CONVERSÍVEIS EM DINHEIRO.

7.2 CONTAS A RECEBER DE CLIENTES

AS CONTAS A RECEBER SÃO REGISTRADAS E MANTIDAS NAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS PELO VALOR NOMINAL DOS TÍTULOS REPRESENTATIVOS DESSES CRÉDITOS. O AJUSTE A VALOR PRESENTE DO SALDO DE CONTAS A RECEBER DE CLIENTES NÃO É RELEVANTE DEVIDO AO CURTO PRAZO DE SUA REALIZAÇÃO. SE O PRAZO DE RECEBIMENTO É EQUIVALENTE A UM ANO OU MENOS, AS CONTAS A RECEBER SÃO CLASSIFICADAS NO ATIVO CIRCULANTE. CASO CONTRÁRIO, ESTÃO APRESENTADAS NO ATIVO NÃO CIRCULANTE.

7.3 IMOBILIZADO

OS BENS DO ATIVO IMOBILIZADO ESTÃO DEMONSTRADOS AO VALOR JUSTO, DEDUZIDOS DE DEPRECIACÃO E DA PERDA POR REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL ACUMULADAS, QUANDO APLICÁVEL.

O CUSTO HISTÓRICO INCLUI OS GASTOS DIRETAMENTE ATRIBUÍVEIS À AQUISIÇÃO DOS ITENS. OS CUSTOS SUBSEQUENTES SÃO INCLuíDOS NO VALOR CONTÁBIL DO ATIVO OU RECONHECIDOS COMO UM ATIVO SEPARADO, CONFORME APROPRIADO, SOMENTE QUANDO FOR PROVÁVEL QUE FLUAM BENEFÍCIOS ECONÔMICOS FUTUROS ASSOCIADOS AO ITEM E QUE O CUSTO DO ITEM POSSA SER MENSURADO COM SEGURANÇA.

O VALOR CONTÁBIL DE ITENS OU PEÇAS SUBSTITUÍDOS É BAIXADO. TODOS OS OUTROS REPAROS E MANUTENÇÕES SÃO LANÇADOS EM CONTRAPARTIDA AO RESULTADO DO EXERCÍCIO, QUANDO INCORRIDOS.

A DEPRECIACÃO É RECONHECIDA COM BASE NA VIDA ÚTIL ESTIMADA DE CADA ATIVO PELO MÉTODO LINEAR, DE MODO QUE O VALOR DO CUSTO MENOS O SEU VALOR RESIDUAL APÓS SUA VIDA ÚTIL SEJA INTEGRALMENTE BAIXADO. A VIDA ÚTIL ESTIMADA, OS VALORES RESIDUAIS E O EFEITO DE QUAISQUER MUDANÇAS NAS ESTIMATIVAS SÃO CONTABILIZADAS PROSPECTIVAMENTE. UM ITEM DO IMOBILIZADO É BAIXADO APÓS ALIENAÇÃO OU QUANTO NÃO HÁ BENEFÍCIOS ECONÔMICOS FUTUROS RESULTANTES DO USO CONTÍNUO DO ATIVO. QUAISQUER GANHOS OU PERDAS NA VENDA OU BAIXA DE UM ITEM DO IMOBILIZADO SÃO DETERMINADOS PELA DIFERENÇA ENTRE OS VALORES RECEBIDOS NA VENDA E O VALOR CONTÁBIL DO ATIVO E SÃO RECONHECIDOS NO RESULTADO.

OS VALORES RESIDUAIS E A VIDA ÚTIL DOS ATIVOS SÃO REVISADOS E AJUSTADOS, SE APROPRIADO, AO FINAL DE CADA EXERCÍCIO.

OS TERRENOS NÃO SÃO DEPRECIADOS. A DEPRECIACÃO DE OUTROS ATIVOS É CALCULADA USANDO O MÉTODO LINEAR CONSIDERANDO OS SEUS CUSTOS E SEUS VALORES RESIDUAIS DURANTE A VIDA ÚTIL ESTIMADA.

7.4 INTANGÍVEL

COMPOSTO POR SOFTWARES E VALORES DE MARCAS E PATENTES. ESTÃO REGISTRADOS AO CUSTO DE AQUISIÇÃO. AS AMORTIZAÇÕES SÃO CALCULADAS PELO MÉTODO LINEAR, COM BASE NO PRAZO DA VIDA ÚTIL ESTIMADA.

7.5 CONTAS A PAGAR AOS FORNECEDORES

AS CONTAS A PAGAR AOS FORNECEDORES SÃO OBRIGAÇÕES A PAGAR POR BENS OU SERVIÇOS QUE FORAM ADQUIRIDOS DE FORNECEDORES NO CURSO NORMAL DE NEGÓCIOS, SENDO CLASSIFICADAS COMO PASSIVOS CIRCULANTES SE O PAGAMENTO FOR DEVIDO NO PERÍODO DE ATÉ UM ANO (OU NO CICLO OPERACIONAL NORMAL DOS NEGÓCIOS, AINDA QUE MAIS LONGO). CASO CONTRÁRIO, AS CONTAS A PAGAR SÃO APRESENTADAS COMO PASSIVO NÃO CIRCULANTE.



CNPJ: 07.030.825/0001-06

Consolidação: Empresa

Mês/Ano: 12/2021

ELAS SÃO, INICIALMENTE, RECONHECIDAS PELO VALOR JUSTO E, SUBSEQUENTEMENTE, MENSURADAS PELO CUSTO AMORTIZADO COM O USO DO MÉTODO DE TAXA EFETIVA DE JUROS. NA PRÁTICA, SÃO NORMALMENTE RECONHECIDAS AO VALOR DA FATURA CORRESPONDENTE.

7.6 EMPRÉSTIMOS

OS EMPRÉSTIMOS SÃO RECONHECIDOS, INICIALMENTE, PELO VALOR JUSTO, LÍQUIDO DOS CUSTOS INCORRIDOS NA TRANSAÇÃO E SÃO, SUBSEQUENTEMENTE, DEMONSTRADOS PELO CUSTO AMORTIZADO.

QUALQUER DIFERENÇA ENTRE OS VALORES CAPTADOS (LÍQUIDOS DOS CUSTOS DA TRANSAÇÃO) E O VALOR DE LIQUIDAÇÃO É RECONHECIDA NA DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DURANTE O PERÍODO EM QUE OS EMPRÉSTIMOS ESTEJAM EM ABERTO, UTILIZANDO O MÉTODO DA TAXA EFETIVA DE JUROS.

AS TAXAS PAGAS NO ESTABELECIMENTO DO EMPRÉSTIMO, QUANDO RELEVANTES, SÃO RECONHECIDAS COMO CUSTOS DA TRANSAÇÃO DO EMPRÉSTIMO, UMA VEZ QUE SEJA PROVÁVEL QUE UMA PARTE OU TODO O EMPRÉSTIMO SEJA SACADO. NESSE CASO, A TAXA É DIFERIDA ATÉ QUE O SAQUE OCORRA. QUANDO NÃO HOUVER EVIDÊNCIAS DA PROBABILIDADE DE SAQUE DE PARTE OU DA TOTALIDADE DO EMPRÉSTIMO, A TAXA É CAPITALIZADA COMO UM PAGAMENTO ANTECIPADO DE SERVIÇOS DE LIQUIDEZ E AMORTIZADA DURANTE O PERÍODO DO EMPRÉSTIMO AO QUAL SE RELACIONA.

7.7 PROVISÕES

UMA PROVISÃO PARA RISCOS TRIBUTÁRIOS, TRABALHISTAS E CÍVEIS OU DE OUTRA NATUREZA É RECONHECIDA NO BALANÇO QUANDO A COMPANHIA POSSUI UMA PRESENTE OU NÃO FORMALIZADA (CONSTRUCTIVE OBLIGATION) COMO RESULTADO DE UM EVENTO PASSADO E É PROVÁVEL QUE UM RECURSO ECONÔMICO SEJA REQUERIDO PARA SALDAR A OBRIGAÇÃO. AS PROVISÕES PARA RISCOS TRIBUTÁRIOS, TRABALHISTAS E CÍVEIS SÃO CONSTITUÍDAS PARA PERDAS CONSIDERADAS PROVÁVEIS PELA COMPANHIA E POR SEUS ASSESSORES LEGAIS, TENDO COMO BASE AS MELHORES ESTIMATIVAS DO RISCO ENVOLVIDO E CONSIDERADAS SUFICIENTES PARA COBRIR PERDAS FUTURAS SEGUNDO A ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA.

QUANDO HOUVER UMA SÉRIE DE OBRIGAÇÕES SIMILARES, A PROBABILIDADE DE LIQUIDÁ-LAS É DETERMINADA, LEVANDO-SE EM CONSIDERAÇÃO A CLASSE DE OBRIGAÇÕES COMO UM TODO. UMA PROVISÃO É RECONHECIDA MESMO QUE A PROBABILIDADE DE LIQUIDAÇÃO RELACIONADA COM QUALQUER ITEM INDIVIDUAL INCLUÍDO NA MESMA CLASSE DE OBRIGAÇÕES SEJA PEQUENA.

AS PROVISÕES SÃO MENSURADAS PELO VALOR PRESENTE DOS GASTOS QUE DEVEM SER NECESSÁRIOS PARA LIQUIDAR A OBRIGAÇÃO, USANDO UMA TAXA ANTES DE IMPOSTOS, A QUAL REFLITA AS AVALIAÇÕES ATUAIS DE MERCADO DO VALOR TEMPORAL DO DINHEIRO E DOS RISCOS ESPECÍFICOS DA OBRIGAÇÃO. O AUMENTO DA OBRIGAÇÃO EM DECORRÊNCIA DA PASSAGEM DO TEMPO É RECONHECIDO COMO DESPESA FINANCEIRA.

GIOVANNI NAVARRETE DE ANDRADE
SOCIO-ADMINISTRADOR
CPF 564.271.409-06

FERNANDO DE OLIVEIRA ROSA
CONTADOR
CRC PR-037811/O-6



CNPJ: 07.030.825/0001-06
Consolidação: Empresa

Mês: 12/2021

01 - Liquidez Corrente

Ativo Circulante	6.331.206,56		
		=	3,21
Passivo Circulante	1.975.411,22		

Interpretação: A Empresa tem R\$ 3,21 para cada R\$ 1,00 de dívida

06 - Imobilização do Investimento Total

Ativo Não Circulante - R.L.P.	4.410.598,00		
		=	0,41
Ativo Total	10.741.804,56		

Interpretação: O Ativo Permanente representa 41,06% do capital de giro

02 - Liquidez Seca

Ativo Circulante - Estoques	6.331.206,56		
		=	3,21
Passivo Circulante	1.975.411,22		

Interpretação: A Empresa tem R\$ 3,21 para cada R\$ 1,00 de dívida

07 - Imobilização do Capital Próprio

Ativo Não Circulante - R.L.P.	4.410.598,00		
		=	0,50
Patrimonio Líquido	8.766.393,34		

Interpretação: O Ativo Permanente representa 50,31% do capital próprio

03 - Liquidez Geral

Ativo Circulante + R.L.P.	6.331.206,56		
		=	3,21
Exigível Total	1.975.411,22		

Interpretação: A Empresa tem R\$ 3,21 para cada R\$ 1,00 de dívida

08 - Rentabilidade do Investimento Total

Res.Exercício antes I.R.	7.233.781,11		
		=	0,67
Ativo Total	10.741.804,56		

Interpretação: O Resultado do Exercício antes do Imposto de Renda é de 67,34% sobre o capital em giro

04 - Participação de Terceiros

Exigível Total	1.975.411,22		
		=	0,18
Ativo Total	10.741.804,56		

Interpretação: O capital de terceiros representa 18,39% do investimento total

09 - Rentabilidade do Capital Próprio

Res.Exercício antes I.R.	7.233.781,11		
		=	0,83
Patrimonio Líquido	8.766.393,34		

Interpretação: O Resultado do Exercício antes do Imposto de Renda é de 82,52% sobre o capital próprio

05 - Garantia de Capital de Terceiros

Patrimônio Líquido	8.766.393,34		
		=	4,44
Exigível Total	1.975.411,22		

Interpretação: O capital de terceiros é garantido por 443,78% do capital próprio

10 - Capital de Giro Próprio

(+) Ativo Circulante	6.331.206,56		
(+) Realizável a longo prazo	0,00		
(-) Passivo Circulante	1.975.411,22		
(-) Exigível a longo prazo	0,00		
(=) Capital de giro próprio	4.355.795,34		

11 - Solvência Geral

Ativo Total	10.741.804,56		
		=	5,44
Exigível	1.975.411,22		

GIOVANNI NAVARRETE DE ANDRADE
SOCIO-ADMINISTRADOR
CPF 564.271.409-06

FERNANDO DE OLIVEIRA ROSA
CONTADOR
CRC PR-037811/O-6

INOVA - Demonstrações Financeiras 31dez2021.pdf

Documento número #2d54582b-dbd4f3c-9a82-a8c4340c9fc1

Hash do documento original (SHA256): 1924e9b38d96de0f681d7b0e0c8d23baf9918d53fe3e459bef397c3c30f286cf

**Assinaturas**

✓ **Giovanni Navarrete de Andrade**
CPF: 564.271.409-06
Assinou em 21 mar 2022 às 10:57:32
Emitido por Clicksign Gestão de documentos S.A.

✓ **Fernando de Oliveira Rosa**
CPF: 016.663.749-11
Assinou em 18 mar 2022 às 11:30:08
Emitido por Clicksign Gestão de documentos S.A.

Log

18 mar 2022, 11:23:49 Operador com email jose@forcontabil.cnt.br na Conta 44318875-09ea-4d49-9183-c43b1dbb2db1 criou este documento número 2d54582b-dbd4f3c-9a82-a8c4340c9fc1. Data limite para assinatura do documento: 31 de março de 2022 (23:59). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.

18 mar 2022, 11:23:57 Operador com email jose@forcontabil.cnt.br na Conta 44318875-09ea-4d49-9183-c43b1dbb2db1 adicionou à Lista de Assinatura: giovanni@inovaambiental.com.br, para assinar, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Giovanni Navarrete de Andrade e CPF 564.271.409-06.

18 mar 2022, 11:23:57 Operador com email jose@forcontabil.cnt.br na Conta 44318875-09ea-4d49-9183-c43b1dbb2db1 adicionou à Lista de Assinatura: fernando@forcontabil.cnt.br, para assinar, com os pontos de autenticação: telefone celular (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Fernando de Oliveira Rosa, CPF 016.663.749-11 e Telefone celular *****6811, com hash prefixo 40439b(...).

18 mar 2022, 11:30:08 Fernando de Oliveira Rosa assinou. Pontos de autenticação: telefone celular *****6811 (via token), com hash prefixo 40439b(...). CPF informado: 016.663.749-11. IP: 201.40.241.102. Componente de assinatura versão 1.228.1 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.

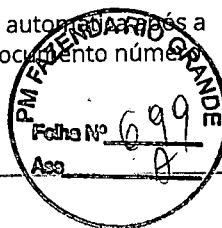
21 mar 2022, 10:57:32 Giovanni Navarrete de Andrade assinou. Pontos de autenticação: email giovanni@inovaambiental.com.br (via token). CPF informado: 564.271.409-06. IP: 179.184.116.155. Componente de assinatura versão 1.228.2 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.



Datas e horários em GMT -03:00 Brasília
Log gerado em 21 de março de 2022. Versão v1.8.1.

21 mar 2022, 10:57:33

Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 2d54582b-dbd4f3c-9a82-a8c4340c9fc1.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo ao, e deve ser considerado parte do, documento número 2d54582b-dbd4f3c-9a82-a8c4340c9fc1, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign disponível em www.clicksign.com.



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa INOVA AMBIENTAL TRANSPORTES DE RESÍDUOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01666374911	FERNANDO DE OLIVEIRA ROSA
56427140906	GIOVANNI NAVARRETE DE ANDRADE



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/04/2022 09:03 SOB N° 20222593210.
PROTOCOLO: 222593210 DE 26/04/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12205121655. CNPJ DA SEDE: 07030825000106.
NIRE: 41205331649. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 26/04/2022.
INOVA AMBIENTAL TRANSPORTES DE RESÍDUOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.030.825/0001-06
Razão Social: INOVA AMBIENTAL TRANSPORTES DE RESIDUOS LTDA
Endereço: R PROFESSORA OLGA BALSTER 2127 AP 01 / CAPAO DA IMBUIA / CURITIBA / PR / 82810-160

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/12/2022 a 24/01/2023

Certificação Número: 2022122603585280334705

Informação obtida em 10/01/2023 10:49:53

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

ALVARÁ Nº 657.066



A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS concede o presente Alvará de Licença para Localização, conforme processo Nº 01-116539/2004, a:

INOVA AMBIENTAL TRANSPORTES DE RESIDUOS LTDA

R. PROFESSORA OLGA BALSTER - Nº: 002127 APARTAMENTO 01 01º ANDAR

IND. FISCAL: 18.015.044.001-1

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 16 01 480.588-4

CNPJ/CPF: 07.030.825/0001-06

Taxação: SERV

Tipo de Instalação: ESCRITÓRIO DE CONTATO

As atividades solicitadas deverão ser exercidas conforme a forma de atuação informada

→ E.38.1.1-4/00-00 Coleta de resíduos não-perigosos

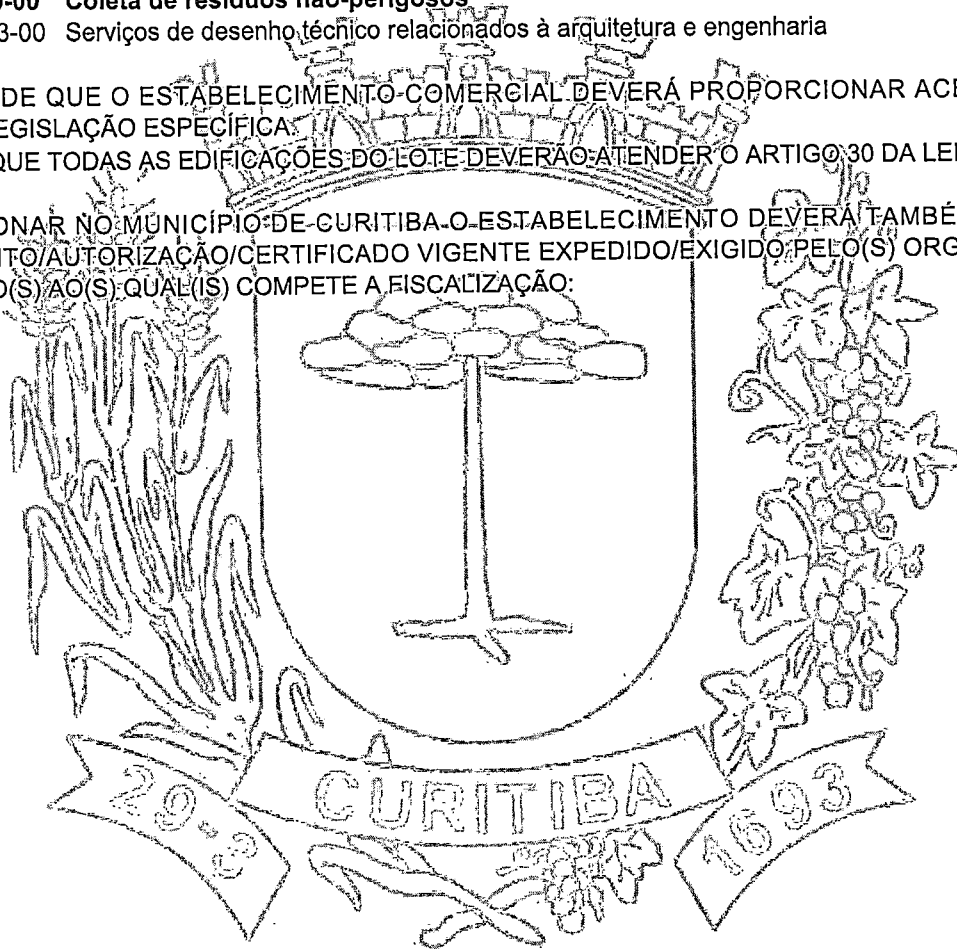
→ M.71.1.9-7/03-00 Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia

FICA CIENTE DE QUE O ESTABELECIMENTO COMERCIAL DEVERÁ PROPORCIONAR ACESSIBILIDADE CONFORME LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA.

FICA CIENTE QUE TODAS AS EDIFICAÇÕES DO LOTE DEVERÃO ATENDER O ARTIGO 30 DA LEI MUNICIPAL Nº 11095/2004.

PARA FUNCIONAR NO MUNICÍPIO DE CURITIBA O ESTABELECIMENTO DEVERÁ TAMBÉM POSSUIR O LICENCIAMENTO/AUTORIZAÇÃO/CERTIFICADO VIGENTE EXPEDIDO/EXIGIDO PELO(S) ORGÃO(S) ABAIXO RELACIONADO(S) AO(S) QUAL(IS) COMPETE A FISCALIZAÇÃO:

» SMMA.



VÁLIDO ENQUANTO SATISFIZER AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

CURITIBA, 25 DE OUTUBRO DE 2004.

DIVISÃO DE ALVARÁ E ATENDIMENTOS

IMPORTANTE :

- A assinatura no alvará de licença expedido por meio eletrônico fica dispensada nos termos do Decreto nº 881/2018. A verificação de sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço www.curitiba.pr.gov.br, Serviço para Empresa, Alvara Comercial - Dados.
- É obrigatória a comunicação imediata em caso de encerramento, paralisação, alteração de endereço, de ramo ou qualquer outra alteração, evitando as penalidades previstas na legislação.
- A partir da versão 2.1.0.60, de 03/08/2017, passou a constar no alvará forma de atuação e código CNAE.

Expedido Eletronicamente



BC74.BE21.93B8.408F-5.86FD.B7AD.2A17.3CC7-9

1 de 1



À
Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Comissão Permanente de Licitações
Ref.: Pregão Eletrônico nº. 117/2022

DECLARAÇÃO

INOVA AMBIENTAL TRANSPORTES DE RESÍDUOS LTDA., inscrita no CNPJ nº **07.030.825/0001-06**, por intermédio de seu representante legal o Sr. **GIOVANNI NAVARRETE DE ANDRADE**, portador da Carteira de Identidade nº **3.353.334-9** e do CPF nº **564.271.409-06**, declara para os fins de direito, que caso seja vencedora do procedimento licitatório citado em epígrafe, firma o compromisso de comprovar no ato de assinatura do contrato, que reúne condições de apresentar a Licença Ambiental de Operação expedida pelo Instituto de Água e Terra - IAT.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Curitiba, 14 de dezembro de 2022.

Assinado de forma digital por GIOVANNI
NAVARRETE DE ANDRADE:56427140906
Dados: 2022.12.12 10:32:30 -03'00'

Inova Ambiental Transportes de Resíduos Ltda.
CNPJ 07.030.825/0001-06
Eng. Giovanni Navarrete de Andrade
Diretor Operacional / Responsável Técnico
RG: 3.353.334-9 / CPF: 564.271.409-06



RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o nº 18.430.358-2, concede LO - Licença de Operação nas condições e restrições abaixo especificadas.

1. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR			
CPF/CNPJ 07.030.825/0001-06	Nome/Razão Social INOVA AMBIENTAL TRANSPORTES DE RESÍDUOS LTDA.		
RG/Inscrição Estadual ---	Logradouro e Número Rua Professora Olga Balster, 2127		
Bairro Capão da Imbuia	Município / UF Curitiba/PR		
2. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO			
Atividade Transportadora de cargas em geral e de resíduos		Porte Grande	
Atividade Específica Transportadora de resíduos não perigosos (classe II), Transportadora de resíduos perigosos (classe I)			
Detalhes da Atividade transporte de resíduos domiciliares, industriais, de serviços de saúde, de construção civil e escritório de contato			
Coordenadas UTM (E-N) 679407.6 - 7185642.4	Logradouro e Número Rua Professora Olga Balster, 2127		
Bacia Hidrográfica Iguaçu	Bairro Capão da Imbuia	Município / UF Curitiba/PR	CEP 82.810-160
3. CARACTERÍSTICAS DO EMPREENDIMENTO			
3.1 PRODUTO ARMAZENADO			
Descrição	Quantidade/Dia	Tipo de Armazenamento	
chão basculante	5,00 unid	Pátio	
chão baú	5,00 unid	Pátio	
caminhão compactador	19,00 unid	Pátio	
caminhão poliguindaste	2,00 unid	Pátio	
retroscavadeira	6,00 unid	Pátio	
trator esteira	6,00 unid	Pátio	
veículo ônibus	1,00 unid	Pátio	
veículo pesado	2,00 unid	Pátio	
veículos leve	5,00 unid	Pátio	
3.2 ÁGUA UTILIZADA			
Origem Água Rede Pública	Tipo de Uso Humano	Volume (m³/hora) 0,01	Nº Outorga --
		Coordenadas UTM (E-N) --	
3.3 EFLUENTES LÍQUIDOS			
Origem Efluente Efluente de esgoto sanitário	Forma Tratamento Rede Pública	Destino Final Rede Pública	Vazão (m³/hora) 0,01
		Nº Outorga --	
		Coordenadas UTM (E-N) --	
3.7 RESÍDUOS SÓLIDOS			
Código e Descrição 200199 - Outras frações não anteriormente especificadas	Quant/Dia 0,30 kg	Destino Final Aterro Municipal	

Obs.: As informações das sessões 1, 2 e 3 são de responsabilidade do requerente.

4. CONDICIONANTES
1. A presente Licença foi emitida de acordo com o que estabelecem os Artigos 8º, Inciso III da Resolução Nº 237/97 - CONAMA, e 3º, Inciso VII da Resolução Nº 107/2020 - CEMA, 09 de Setembro de 2020, e autoriza a operação propriamente dita do empreendimento e atividade, devendo ser observados rigorosamente, durante sua operação, os itens abaixo listados, bem como outros eventuais, constantes de fases anteriores do licenciamento ambiental.
2. Ampliações ou alterações no empreendimento na atividade, ora licenciados, em conformidade com o estabelecido na Resolução CEMA Nº 105/2019, ensejará novos lamentos, para a parte ampliada ou alterada.
3. O transporte das cargas deverá ser realizado em conformidade com o que estabelecem a Portaria 204/77 e o Decreto Federal Nº 96.044/88 do Ministério dos Transportes, bem como as NBRs 7500, 7501, 7504, 9734, 8285, e 9735.
4. A lavagem dos veículos utilizados para o transporte das cargas deverá ser efetuada por terceiros, devidamente autorizados por este IAT para a atividade.
5. Os condutores dos veículos deverão ser adequadamente treinados para a atividade e conhecer, detalhadamente, todos os itens de segurança e sinalização que, obrigatoriamente, deverão estar disponíveis em todos os veículos.
6. Na eventualidade de acidentes com as referidas cargas, notadamente nos casos em que devido a vazamentos advenham riscos de poluição ambiental, dentre outras autoridades envolvidas, de imediato, este IAT deverá ser também informado.
7. De acordo com o que dispõe o Artigo 27 do Decreto Federal acima mencionado, em caso de emergência, acidente ou avaria, o fabricante e/ou gerador, o transportador, o expedidor e o destinatário da(s) carga(s) darão apoio e prestarão os esclarecimentos que lhes forem solicitados pelas autoridades públicas.
8. As medidas necessárias à contenção de vazamentos, limpeza de rodovias e outras áreas, eventualmente, atingidas, reparação de danos ambientais, recolhimento, transporte e destinação final de cargas sinistradas serão, também, de total responsabilidade do transportador, do fabricante e/ou gerador, do expedidor, e do destinatário, com sua execução levada a efeito em conformidade e no prazo que lhes for estabelecido, no momento, pela autoridade presente.
9. Veículos carregados somente poderão permanecer estacionados em locais autorizados pelas autoridades competentes.
10. A concessão desta licença não impedirá exigências futuras, decorrentes do avanço tecnológico ou da modificação das condições ambientais, conforme Decreto Estadual 857/79 - Artigo 7º, § 2º.
11. O não cumprimento à legislação ambiental vigente sujeitará a empresa e/ou seus representantes, às sanções previstas na Lei Federal 9.605/98, e seus decretos reguladores.
12. A renovação da presente licença deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade, ficando este prazo de validade automaticamente prorrogado até a manifestação do Instituto Água e Terra.
13. Esta licença foi concedida com base nas informações prestadas pela requerente e não dispensa, tão pouco, substitui quaisquer outros Alvarás e/ou Certidões de qualquer natureza a que, eventualmente esteja sujeita, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.



SECRETARIA
MUNICIPAL DE
MEIO AMBIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE/PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Avenida Venezuela, 247 – Eucaliptos – Fone: 3627-8522



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 117/2022
PROTOCOLO Nº 50884/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 245/2022

ANEXO V - ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

À

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 117/2022

Objeto: Contratação de Empresa para Prestação dos Serviços de Execução de Engenharia, Limpeza Urbana e Conservação de Áreas Públicas e Serviços de Limpeza de Terrenos baldios, incluindo a coleta, o transporte e a disposição final de resíduos verdes, inservíveis e resíduos da construção civil – RCC, do Município.

Senhor (a) Pregoeiro (a):

Declaramos que **GIOVANNI NAVARRETE DE ANDRADE**, representante da proponente **INOVA AMBIENTAL TRANSPORTES DE RESÍDUOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.030.825/0001-06, devidamente credenciado, visitou os locais da execução do objeto da licitação em epígrafe.

Fazenda Rio Grande, 24 de Novembro de 2022.


RAFAEL NUNES CAMPANER

RG nº 7.682.777-0
Secretário Municipal de Meio Ambiente


INOVA AMBIENTAL TRANSPORTES DE RESÍDUOS LTDA

CNPJ nº 07.030.825/0001-06
Eng. Giovanni Navarrete de Andrade
Diretor Operacional/ Responsável Técnico
RG: 3.353.334-9 / CPF: 564.271.409-06



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ



Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 126411/2022

Validade: 18/01/2023

Razão Social: INOVA AMBIENTAL TRANSPORTES DE RESÍDUOS LTDA

CNPJ: 07030825000106

Num. Registro: 42536

Registrada desde : 01/12/2004

Capital Social: R\$ 2.700.000,00

Endereço: RUA PROFESSORA OLGA BALSTER, 2127 CAPAO DA IMBUIA

Município/Estado: CURITIBA-PR

CEP: 82810160

Objetivo Social:

(3811-400) Serviços de Remoção de lixo Urbano; (3821-100),-Depósito de Lixo e Aterros Sanitários para Disposição de Resíduos Não-Perigosos; (3812-200) Serviços de Coleta, Acondicionamento e Transporte de Lixo Hospitalar; (4319-3/00) Obras (construção) de Valas, Pegos-e Fossas; (7112-000) Serviços de Engenharia Ambiental; (0S10-008.) Extração de Areia, Cascalho e Pedregulho ou Pedregulho e Beneficiamento:6.; Associado; (3839-401) Obtenção de Compostos Orgânicos para Fertilização do Solo a Partir de Processo de Degradação Biológica de Resíduos Orgânicos (Restos de Alimentos, Esterco de Animais, Restos de Culturas Agrícolas); (4291-000) Construção de Barragens (Exceto Para Hidrelétricas); (4313-400) Obras de Terraplenagem; (4679-604) - Comércio Atacadista de Areia; (4744-004) Comércio Varejista de Cal, Areia, Pedra Britada, Tijolos e Telhas; (7111-100) Elaboração de Projetos Para Ordenação Urbana; (4120-400) Construção de Edifícios; (7732201) Aluguel (locação) de Máquinas e Equipamentos para Construção sem Operador; (7711-000) Aluguel (locação) de Automóveis sem condutor; (4313-400) Aluguel (locação) de Máquinas de Terraplenagem com Operador; (4399-104) Serviço de Operação e Fornecimento de Equipamentos para Transporte e Elevação de Cargas e Pessoas para Uso em Obras; (4311-802) Preparação de Canteiro e Limpeza de Terreno.

Restrição de Atividade : Atividades técnicas circunscritas às atribuições dos responsáveis técnicos. Restrições impeditivas para extração de areia, cascalho e pedregulho ou pedregulho e beneficiamento associado e obtenção de compostos orgânicos para fertilização do solo.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2022.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Filial(ais):

1 - CNPJ:07030825000360

Endereço: AVENIDA MATO GROSSO, 4585 A

Bairro: SANTA TEREZINHA

Cidade: FAZENDA RIO GRANDE-PR CEP: 83829372

Situação: Bloqueada por Falta de Responsável Técnico

2 - CNPJ:07030825000289

Endereço: RUA JOSE ANTONIO DE OLIVEIRA, 60

Bairro: JARDIM DAS ARAUCÁRIAS

Cidade: CASTRO-PR CEP: 84174620

Situação: Bloqueada por Falta de Responsável Técnico

RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICOS PELA MATRIZ - CNPJ: 07030825000106

1 - Nome Civil: EVALDO LUIS MATOS

Carteira: PR-117265/D Data de Expedição: 19/04/2011

Desde: 21/10/2011 Carga Horária: 20: H/S Até: 06/01/2016

Desde: 04/07/2016 Carga Horária: 20: H/S Até: 01/01/2018

Desde: 18/01/2021 Carga Horária: 10: H/S

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º



2 - Nome Civil: GIOVANNI NAVARRETE DE ANDRADE

Carteira: PR-26330/D Data de Expedição: 01/07/1994

Desde: 01/12/2004 Carga Horária: 4: H/D

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

3 - Nome Civil: MICHAEL MARTINS BUSKO

Carteira: PR-117899/D Data de Expedição: 20/05/2011

Desde: 19/02/2018 Carga Horária: 6: H/S Até: 04/02/2020

Desde: 05/02/2020 Carga Horária: 1:0 H/D

Título: ENGENHEIRO AMBIENTAL Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Título: ENGENHEIRO AMBIENTAL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 447/2000 - Art. 2º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO AMBIENTAL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 310/1986-Esgoto (2) do CONFEA

Observações: Possui atribuição para atividades de "tratamento de efluente industrial".

Título: ENGENHEIRO AMBIENTAL Situação: Regular

Decisão Plenária Confea PL-129 /1984 (Topografia)

Observações: Possui atribuição para atividades de "projeto de corte e aterro".

Para fins de: LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 286499/2022, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(ais) técnico(s).

Emitida via Internet em 23/09/2022 15:23:54

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **126410/2022**

Validade: 22/03/2023

Nome Civil: GIOVANNI NAVARRETE DE ANDRADE

Carteira - CREA-PR Nº :PR-26330/D

Registro Nacional : 1704029074

Registrado(a) desde : 01/07/1994

Filiação : FRANCISCO N DE ANDRADE SANCHEZ

DIRCE VISOTO DE A SANCHEZ

Data de Nascimento : 17/04/1966

Documento de Identidade : 3.353.334-9 Orgão Emissor : SSP-PR UF : PR

CPF : 56427140906

Naturalidade : JABOTI/PR

Título: ENGENHEIRO CIVIL

PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO PARANÁ

Data da Colação de Grau : 28/01/1994

Diplomação : 28/01/1994

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:

42536 - INOVA AMBIENTAL TRANSPORTES DE RESÍDUOS LTDA

CNPJ: 07030825000106

Desde: 01/12/2004 Carga Horária: 4 Horas Unidade: HORA/DIA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2022.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: LICITAÇÕES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 286495/2022.

Emitida via Internet em 23/09/2022 15:23:23

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



INOVA AMBIENTAL TRANSPORTES DE RESÍDUOS LTDA
CNPJ 07.030.825/0001-06 / NIRE 41.205.331.649 (05/10/2004)
OITAVA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

Folha 1 de 6



GIOVANNI NAVARRETE DE ANDRADE, brasileiro, natural de Jaboti - PR, nascido em 17 de abril de 1966, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, portador do CPF/MF nº 564.271.409-06 e da Cédula de Identidade Civil nº 3.353.334-9, expedida em 28/01/1994 pela Pontifícia Universidade Católica do Paraná, residente e domiciliado na Rua dos Araças, nº 181, Alphaville - Pinhais - Paraná - CEP 83327-118;

LUIZ JOÃO DE AMORIM, brasileiro, natural de Tijucas - SC, nascido em 1º de novembro de 1938, casado sob o regime de comunhão universal de bens, comerciante, portador do CPF/MF nº 114.045.239-87 e da Cédula de Identidade Civil nº 414.296, expedida em 05/11/1971 pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, residente e domiciliado na Rua Capitão Souza Franco, nº 965, apto 162, Bigorrrilho - Curitiba - Paraná - CEP 80730-420; e

GILSON JOÃO DE AMORIN, brasileiro, natural de Curitiba - PR, nascido em 09 de setembro de 1966, divorciado, engenheiro civil, portador do CPF/MF nº 532.416.069-53 e da Cédula de Identidade Civil nº 3.745.750-7, expedida em 15/09/1982 pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, residente e domiciliado na Rua Padre João Rzemelka, nº 136, Cidade Industrial - Curitiba - Paraná - CEP 81280-120;

únicos sócios da **INOVA AMBIENTAL TRANSPORTES DE RESÍDUOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado com sede na Rua Olga Balster, nº 2127, Cajuru - Curitiba - Paraná - CEP 82810-160, inscrita no CNPJ sob nº 07.030.825/0001-06, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE 41.205.331.649, em 05/10/2004 ("Sociedade");

resolvem, de pleno e comum acordo, alterar o contrato social, mediante as cláusulas e condições seguintes:

- I -

Registrar que em razão da implementação de novos CEP pelos Correios, o endereço da filial da Sociedade localizada em Fazenda Rio Grande - Paraná, que era na **Rua Mato Grosso, nº 4585 A, Santa Terezinha - Fazenda Rio Grande - Paraná - CEP 83829-372** passou a ser na **Avenida Mato Grosso, nº 4585, Barracão A, Iguaçu - Fazenda Rio Grande - Paraná - CEP 83833-180**, razão pela qual a cláusula do contrato social relativa à referida filial passa a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA QUARTA - A empresa possui uma filial situada na **Avenida Mato Grosso, nº 4585, Barracão A, Iguaçu - Fazenda Rio Grande - Paraná - CEP 83833-180**, inscrita no CNPJ sob nº 07.030.825/0003-60, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE 41.901.021.613, em 13/02/2008."

INOVA AMBIENTAL TRANSPORTES DE RESÍDUOS LTDA
CNPJ 07.030.825/0001-06 / NIRE 41.205.331.649 (05/10/2004)
OITAVA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

Folha 2 de 6



- II -

Em razão das deliberações anteriores, decidem os sócios consolidar o Contrato Social, que passa a vigorar com a seguinte redação:

INOVA AMBIENTAL TRANSPORTES DE RESÍDUOS LTDA
CNPJ 07.030.825/0001-06 / NIRE 41.205.331.649 (05/10/2004)
CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

GIOVANNI NAVARRETE DE ANDRADE, brasileiro, natural de Jaboti - PR, nascido em 17 de abril de 1966, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, portador do CPF/MF nº 564.271.409-06 e da Cédula de Identidade Civil nº 3.353.334-9, expedida em 28/01/1994 pela Pontifícia Universidade Católica do Paraná, residente e domiciliado na Rua dos Araças, nº 181, Alphaville - Pinhais - Paraná - CEP 83327-118;

LUIZ JOÃO DE AMORIM, brasileiro, natural de Tijucas - SC, nascido em 1º de novembro de 1938, casado sob o regime de comunhão universal de bens, comerciante, portador do CPF/MF nº 114.045.239-87 e da Cédula de Identidade Civil nº 414.296, expedida em 05/11/1971 pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, residente e domiciliado na Rua Capitão Souza Franco, nº 965, apto 162, Bigorrrilho - Curitiba - Paraná - CEP 80730-420; e

GILSON JOÃO DE AMORIN, brasileiro, natural de Curitiba - PR, nascido em 09 de setembro de 1966, divorciado, engenheiro civil, portador do CPF/MF nº 532.416.069-53 e da Cédula de Identidade Civil nº 3.745.750-7, expedida em 15/09/1982 pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, residente e domiciliado na Rua Padre João Rzemelka, nº 136, Cidade Industrial - Curitiba - Paraná - CEP 81280-120;

únicos sócios da **INOVA AMBIENTAL TRANSPORTES DE RESÍDUOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado com sede na Rua Olga Balster, nº 2127, Cajuru - Curitiba - Paraná - CEP 82810-160, inscrita no CNPJ sob nº 07.030.825/0001-06, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE 41.205.331.649, em 05/10/2004 ("Sociedade")

resolvem, de pleno e comum acordo, consolidar o contrato social, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade gira sob o nome empresarial de: **INOVA AMBIENTAL TRANSPORTES DE RESÍDUOS LTDA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - O local da sede situa-se na Rua Olga Balster, nº 2127, Cajuru - Curitiba - Paraná - CEP 82810-160.

INOVA AMBIENTAL TRANSPORTES DE RESÍDUOS LTDA
CNPJ 07.030.825/0001-06 / NIRE 41.205.331.649 (05/10/2004)
OITAVA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

Folha 3 de 6



CLÁUSULA TERCEIRA - A empresa possui uma filial situada na Rua Antonio José de Oliveira, nº 60, Jardim das Araucárias II - Castro - Paraná - CEP 84174-620, inscrita no CNPJ sob nº 07.030.825/0002-89, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE 41.901.021.605, em 13/02/2008.

CLÁUSULA QUARTA - A empresa possui uma filial situada na Avenida Mato Grosso, nº 4585, Barracão A, Iguaçu - Fazenda Rio Grande - Paraná - CEP 83833-180, inscrita no CNPJ sob nº 07.030.825/0003-60, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE 41.901.021.613, em 13/02/2008.

CLÁUSULA QUINTA - O Objeto social da sede situada na Rua Olga Balster, nº 2127, Cajuru - Curitiba - Paraná - CEP 82810-160 é de: (3811-4/00) Serviços de Remoção de Lixo Urbano; (3821-1/00) Depósito de Lixo e Aterros Sanitários para Disposição de Resíduos Não-Perigosos; (3812-2/00) Serviços de Coleta, Acondicionamento e Transporte de Lixo Hospitalar; (4319-3/00) Obras (Construção) de Valas, Regos e Fossas; (7112-0/00) Serviços de Engenharia Ambiental; (0810-0/06) Extração de Areia, Cascalho e Pedregulho ou Pedregulho e Beneficiamento Associado; (3839-4/01) Obtenção de Compostos Orgânicos para Fertilização do Solo a Partir de Processo de Degradação Biológica de Resíduos Orgânicos (Restos de Alimentos, Esterco Animais, Restos de Culturas Agrícolas); (4291-0/00) Construção de Barragens (Exceto Para Hidrelétricas); (4313-4/00) Obras de Terraplenagem; (4679-6/04) Comércio Atacadista de Areia; (4744-0/04) Comércio Varejista de Cal, Areia, Pedra Britada, Tijolos e Telhas; (7111-1/00) Elaboração de Projetos para Ordenação Urbana; (4120-4/00) Construção de Edifícios; (7732-2/01) Aluguel (Locação) de Máquinas e Equipamentos para Construção sem Operador; (7711-0/00) Aluguel (Locação) de Automóveis sem Condutor; (4313-4/00) Aluguel (Locação) de Máquinas de Terraplenagem com Operador; (4399-1/04) Serviço de Operação e Fornecimento de Equipamentos para Transporte e Elevação de Cargas e Pessoas para Uso em Obras; (4311-8/02) Preparação de Canteiro e Limpeza de Terreno.

CLÁUSULA SEXTA - O Objeto social da filial situada na Rua Antonio José de Oliveira, nº 60, Jardim das Araucárias II - Castro - Paraná - CEP 84174-620 é de: (3811-4/00) Serviços de Remoção de Lixo Urbano; (3821-1/00) Depósito de Lixo e Aterros Sanitários para Disposição de Resíduos Não-Perigosos; (3812-2/00) Serviços de Coleta, Acondicionamento e Transporte de Lixo Hospitalar; (4319-3/00) Obras (Construção) de Valas, Regos e Fossas; (7112-0/00) Serviços de Engenharia Ambiental; (0810-0/06) Extração de Areia, Cascalho e Pedregulho ou Pedregulho e Beneficiamento Associado; (3839-4/01) Obtenção de Compostos Orgânicos para Fertilização do Solo a Partir de Processo de Degradação Biológica de Resíduos Orgânicos (Restos de Alimentos, Esterco Animais, Restos de Culturas Agrícolas); (4291-0/00) Construção de Barragens (Exceto Para Hidrelétricas); (4313-4/00) Obras de Terraplenagem; (4679-6/04) Comércio Atacadista de Areia; (4744-0/04) Comércio Varejista de Cal, Areia, Pedra Britada, Tijolos e Telhas; (7111-1/00) Elaboração de Projetos para Ordenação Urbana; (4120-4/00) Construção de Edifícios; (7732-2/01) Aluguel (Locação) de Máquinas e Equipamentos para Construção sem Operador; (7711-0/00) Aluguel (Locação) de

INOVA AMBIENTAL TRANSPORTES DE RESÍDUOS LTDA
 CNPJ 07.030.825/0001-06 / NIRE 41.205.331.649 (05/10/2004)
OITAVA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

Folha 4 de 6



Automóveis sem Condutor; (4313-4/00) Aluguel (Locação) de Máquinas de Terraplenagem com Operador; (4399-1/04) Serviço de Operação e Fornecimento de Equipamentos para Transporte e Elevação de Cargas e Pessoas para Uso em Obras; (4311-8/02) Preparação de Canteiro e Limpeza de Terreno.

CLÁUSULA SÉTIMA - O Objeto social da filial situada na Avenida Mato Grosso, nº 4585, Barracão A, Iguaçu - Fazenda Rio Grande - Paraná - CEP 83833-180 é de: (3811-4/00) Serviços de Remoção de Lixo Urbano; (3821-1/00) Depósito de Lixo e Aterros Sanitários para Disposição de Resíduos Não-Perigosos; (3812-2/00) Serviços de Coleta, Acondicionamento e Transporte de Lixo Hospitalar; (4319-3/00) Obras (Construção) de Valas, Regos e Fossas; (7112-0/00) Serviços de Engenharia Ambiental; (0810-0/06) Extração de Areia, Cascalho e Pedregulho ou Pedregulho e Beneficiamento Associado; (3839-4/01) Obtenção de Compostos Orgânicos para Fertilização do Solo a Partir de Processo de Degradação Biológica de Resíduos Orgânicos (Restos de Alimentos, Estercos Animais, Restos de Culturas Agrícolas); (4291-0/00) Construção de Barragens (Exceto Para Hidrelétricas); (4313-4/00) Obras de Terraplenagem; (4679-6/04) Comércio Atacadista de Areia; (4744-0/04) Comércio Varejista de Cal, Areia, Pedra Britada, Tijolos e Telhas; (7111-1/00) Elaboração de Projetos para Ordenação Urbana; (4120-4/00) Construção de Edifícios; (7732-2/01) Aluguel (Locação) de Máquinas e Equipamentos para Construção sem Operador; (7711-0/00) Aluguel (Locação) de Automóveis sem Condutor; (4313-4/00) Aluguel (Locação) de Máquinas de Terraplenagem com Operador; (4399-1/04) Serviço de Operação e Fornecimento de Equipamentos para Transporte e Elevação de Cargas e Pessoas para Uso em Obras; (4311-8/02) Preparação de Canteiro e Limpeza de Terreno.

CLÁUSULA OITAVA - O capital social é de R\$ 2.700.000,00 (dois milhões e setecentos mil reais), representado por 2.700.000 (dois milhões e setecentas mil) cotas, de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizadas e assim distribuídas entre os sócios:

Sócios	Cotas	Valor em R\$	Participação
GIOVANNI NAVARRETE DE ANDRADE	900.000	900.000,00	33,34%
LUIZ JOÃO DE AMORIM	900.000	900.000,00	33,33%
GILSON JOÃO DE AMORIN	900.000	900.000,00	33,33%
TOTAL	2.700.000	2.700.000,00	100,00%

CLÁUSULA NONA - Início das atividades: Conforme registro na Junta Comercial do Paraná em 05/10/2004. Prazo de duração: Indeterminado.

CLÁUSULA DÉCIMA - As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

INOVA AMBIENTAL TRANSPORTES DE RESÍDUOS LTDA
CNPJ 07.030.825/0001-06 / NIRE 41.205.331.649 (05/10/2004)
OITAVA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

Folha 5 de 6



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - A **responsabilidade** de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052, do Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - A **administração** da sociedade caberá aos Srs. **GIOVANNI NAVARRETE DE ANDRADE** e **GILSON JOÃO DE AMORIN**, com poderes individuais e atribuições para assinarem contratos, recibos, empréstimos, negociações bancárias e transferências de veículos junto ao DETRAN, ficando dispensados da prestação de caução, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - **Desimpedimento**: Os administradores, Srs. **GIOVANNI NAVARRETE DE ANDRADE** e **GILSON JOÃO DE AMORIN**, declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, e nem condenados ou sob os efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Ao término de cada **exercício social**, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

INOVA AMBIENTAL TRANSPORTES DE RESÍDUOS LTDA
CNPJ 07.030.825/0001-06 / NIRE 41.205.331.649 (05/10/2004)
OITAVA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

Folha 6 de 6



Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - Deliberações sociais: Por maioria absoluta de votos, inclusive a de transformação do tipo jurídico, cabendo um voto a cada cota de capital.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - Transferência de cotas: Por consentimento dos demais sócios e decurso do prazo do direito de preferência, de sessenta dias, mediante notificação prévia.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - Fica eleito o foro da Comarca de Curitiba - Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com a expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por assim estarem justos e contratados, firmam digitalmente o presente instrumento os sócios **GIOVANNI NAVARRETE DE ANDRADE, LUIZ JOÃO DE AMORIM e GILSON JOÃO DE AMORIN.**

Curitiba/PR, 01 de novembro de 2021.



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração



Página 7 de 7

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa INOVA AMBIENTAL TRANSPORTES DE RESÍDUOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
11404523987	LUIZ JOAO DE AMORIM
53241606953	GILSON JOAO DE AMORIN
56427140906	GIOVANNI NAVARRETE DE ANDRADE



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/11/2021 16:27 SOB Nº 20217072798.
PROTOCOLO: 217072798 DE 08/11/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12108224730. CNPJ DA SEDE: 07030825000106.
NIRE: 41205331649. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 01/11/2021.
INOVA AMBIENTAL TRANSPORTES DE RESÍDUOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

À
Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Comissão Permanente de Licitações
Ref.: Pregão Eletrônico nº. 117/2022



DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução nº 218 de 29/06/73 e nº 317, de 31/10/86, do CONFEA - Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura, e Agronomia, declaramos que o responsável técnico pela prestação de serviços, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

nº	Nome	Especialidade	CREA nº	Data do registro	Assinatura do responsável técnico
01	GIOVANNI NAVARRETE DE ANDRADE	ENG. CIVIL – ESPECIALISTA EM GESTÃO AMBIENTAL	PR- 26330/D	01/07/1994	Assinado de forma digital por GIOVANNI NAVARRETE DE ANDRADE:56427140906 Dados: 2022.12.12 10:21:27 -03'00'

Declaramos, outrossim, que o profissional acima relacionado pertence ao nosso quadro técnico de profissionais, aceitando a incumbência de responsabilidade técnica pelo objeto e cujo nome constará na ART dos serviços.

Curitiba, 14 de dezembro de 2022.

Assinado de forma digital por GIOVANNI
NAVARRETE DE ANDRADE:56427140906
Dados: 2022.12.12 10:22:31 -03'00'

Inova Ambiental Transportes de Resíduos Ltda.
CNPJ 07.030.825/0001-06
Eng. Giovanni Navarrete de Andrade
Diretor Operacional / Responsável Técnico
RG: 3.353.334-9 / CPF: 564.271.409-06



Prefeitura Municipal de Castro



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos a pedido da parte interessada, para fins de cadastro e participação em licitações, que a empresa INOVA Ambiental Transportes de Resíduos Ltda., com sede a Rua Profª. Olga Balster, 2127, em Curitiba – PR, inscrita no CNPJ MF sob o Nº. 07.030.825/0001-06, conforme Contrato Nº. 194/06, presta os seguintes serviços para a Prefeitura municipal de Castro:

- Coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos urbanos;
- Coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos de serviços de saúde;
- Coleta, transporte e destinação final de entulhos;
- Coleta de Resíduos Sólidos Urbanos Recicláveis / Coleta Seletiva;
- Execução dos serviços de operação e manutenção de aterro sanitário intermunicipal.

Especificação dos Serviços:

Os serviços são realizados no período diurno e noturno, de segunda a sábado, na zona urbana e Distritos Rurais de Castro / PR, sendo que os **quantitativos médios mensais** são os seguintes:

- Coleta e transporte de até 900 (novecentas) toneladas de resíduos sólidos urbanos (lixo);
- Coleta, transporte, tratamento e destinação final de 2.000 kg de resíduos de serviços de saúde;
- Coleta, transporte e destinação final de 260 (duzentas e sessenta) caçambas de entulhos, com capacidade para 5m³ cada;
- Coleta seletiva de 25 viagens mensais, com cerca de 40 toneladas;
- Operação e manutenção de aterro sanitário intermunicipal, para destinação dos resíduos sólidos domiciliares dos municípios de Castro, Carambei e Pirai do Sul, totalizando uma média mensal de 1.100 (mil e cem) toneladas.
- As células deste aterro sanitário, bem como, as lagoas de chorume são impermeabilizadas com geomembrana de PEAD.

CREA-PR

O SELO DE AUTENTICIDADE FOI
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA



Prefeitura Municipal de Castro



Esta prestação de serviços teve início no dia 1º de setembro de 2.006, com vigência contratual até o dia 01 de setembro de 2.011.

Os serviços descritos são prestados sob a orientação e responsabilidade técnica do Engenheiro Giovanni Navarrete de Andrade, CREA 26.330/D – PR, conforme ART Nº. 2007232626-0; 20083042829 e 20104013305.

Atestamos finalmente, que os serviços prestados são executados com a utilização da melhor técnica aplicável e perfeito atendimento às normas de trabalho, sendo atendida a finalidade e os padrões exigidos.

Castro, 01 de agosto de 2011.

TABELIONATO MENARIN	
R. Dr. Romário Martins, 744 - Castro-Paraná	
Reconheço por semelhança (CN-11.6.3.4)	
a(s) firma(s) supra assinada(s) de:	
MARIA INEZ PEDROSA MACHADO DIAS	
Dou fé	Em Testemunho da Verdade.
	Castro 03/Agosto /2011.
<i>Suzana Godoi de Paula</i>	
SUZANA GODOI DE PAULA	
Escrivente	



Maria Inez Pedrosa Machado Dias

Maria Inez Pedrosa Machado Dias

Diretora Geral

Secretaria Municipal de Agricultura de Desenvolvimento Rural

Prefeitura Municipal de Castro





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ



Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal n.º 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal n.º 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)(s) contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterá detalhamentos quanto ao(s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do CREA-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na(s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal n.º 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

ENGENHEIRO CIVIL

GIOVANNI NAVARRETE DE ANDRADE

Carteira Profissional: PR-26330/D

Acervo Técnico Nº.: **13071/2011**

Selos de autenticidade: **A 001.742, A 001.743**

RNP Nº: 1704029074

Protocolo Nº.: **2011/00256840**



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

GIOVANNI NAVARRETE DE ANDRADE

Carteira Profissional: PR-26330/D

RNP Nº.: 1704029074

Acervo Técnico Nº.: **13071/2011**

Protocolo Nº.: **2011/00256840**

Selos de autenticidade: **A 001.742, A 001.743**

ART Nº.: 20083042829 0 Registrada: 09/10/2008
ART Substituída.: 20072326260 0
ART Correspons.: ART Vinculada.:
Empresa Executora.: INOVA AMBIENTAL TRANSPORTES DE RESÍDUOS LTDA
Contratante(s) : PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO - CNPJ/CPF:
77.001.311/0001-08
Tipo de Contrato.: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Atividade Técnica.: OUTRAS ATIVIDADES
Área de Competência.: SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS EM SANEAMENTO E
MEIO-AMBIENTE
Tipo de Obra/Serviço.: OUTRAS OBRAS/SERVIÇOS
Serviço Contratado.: EXECUÇÃO
OUTROS
Dimensão.: 4,00 ANO Área Existente: 0,00 ANO
Área Ampliada.: 0,00 ANO Área de Reforma: 0,00 ANO
Dados Complementares: 0,00
Local da Obra.: PC PEDRO KALÉD, 22
Município/Estado.: CASTRO/PR
Data de Início.: 01/09/2006 Data de Conclusão: 11/08/2011
Docto de Conclusão.: VIDE DESCR. COMPLEMENTAR
Descr. Compl. Serv.: 1- COLETA, TRANSPORTE E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS
DOMICILIARES 2- COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E
DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE.
3- OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO 4-
COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE ENTULHOS
ART SUBSTITUÍDA, POR MOTIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO
CONTRATUAL
Observação.: CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO PARCIAL CONSIDERANDO QUE
OS SERVIÇOS ESTÃO EM ANDAMENTO



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

GIOVANNI NAVARRETE DE ANDRADE

Carteira Profissional: PR-26330/D

Acervo Técnico Nº.: **13071/2011**

Selos de autenticidade: **A 001.742, A 001.743**

RNP Nº.: 1704029074

Protocolo Nº.: **2011/00256840**

ART Nº.: 20104013305 0..... Registrada: 05/11/2010.....
ART Correspons.: ART Vinculada: 20083042829 0.....
Empresa Executora.: INOVA AMBIENTAL TRANSPORTES DE RESÍDUOS LTDA.....
Contratante(s).....: PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO - CNPJ/CPF:
77.001.311/0001-08.....
Tipo de Contrato....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
Atividade Técnica....: OUTRAS ATIVIDADES.....
Área de Competência.: SERVIÇOS TÊC PROFISSIONAIS EM SANEAMENTO E
MEIO-AMBIENTE.....
Tipo de Obra/Serviço: OUTRAS OBRAS/SERVIÇOS.....
Serviço Contratado.: EXECUÇÃO.....
Dimensão.....: 4,00 ANO..... Área Existente: 0,00 ANO.....
Área Ampliada.....: 0,00 ANO..... Área de Reforma: 0,00 ANO.....
Dados Complementares: 0,00.....
Local da Obra.....: PC PEDRO KALED, 22.....
Município/Estado....: CASTRO/PR.....
Data de Início.....: 01/09/2006..... Data de Conclusão: 11/08/2011.....
Docto de Conclusão.: VIDE DESCR. COMPLEMENTAR.....
Descr. Compl. Serv.: 1- COLETA, TRANSPORTE E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS
DOMICILIARES 2- COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E
DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE.
3- OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO 4-
COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE ENTULHOS
ART EMITIDA CONFORME SÉTIMO TERMO ADITIVO, FIRMADO EM
01/09/2010, ALTERANDO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO
194/2006.....
Observação.....: CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO PARCIAL CONSIDERANDO QUE
OS SERVIÇOS ESTÃO EM ANDAMENTO.....



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ENGENHEIRO CIVIL

GIOVANNI NAVARRETE DE ANDRADE

Carteira Profissional: PR-26330/D

Acervo Técnico Nº.: **13071/2011**

Selos de autenticidade: **A 001.742, A 001.743**

RNP Nº.: 1704029074

Protocolo Nº.: **2011/00256840**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2011/00256840.

Emitida via Internet em 27/11/2015 11:17:09 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Rua Jacarandá, 300 – Centro – (41) 3627-8500
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 – Centro – (41) 3608-7124



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos a pedido da parte interessada, que para fins de cadastro, participação em licitações, e para fins de direito, que a empresa Inova Ambiental Transportes de Resíduos Ltda., com sede à Rua Profª. Olga Balster nº 2127, em Curitiba - PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.030.825/0001-06, prestou os seguintes serviços para a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande - PR, **CNPJ 95.422.986/0001-02**:

* Prestação de serviços de coleta regular de lixo doméstico, resíduos verdes e coleta seletiva, incluindo transporte e destinação final dos resíduos.

Especificação dos Serviços:

Os serviços foram realizados no período diurno e noturno, de segunda a sábado, na zona urbana da Fazenda Rio Grande - PR, com média mensal de 1.800 toneladas.

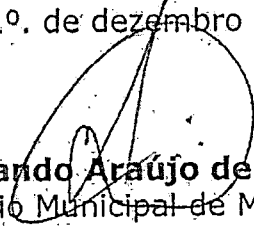
Fornecimento de veículos, máquinas e equipamentos (inclusive de reserva técnica) bem como, mão de obra qualificada e ainda, de equipe técnica e administrativa, composta por engenheiro responsável técnico pelos serviços e por encarregado geral dos serviços.

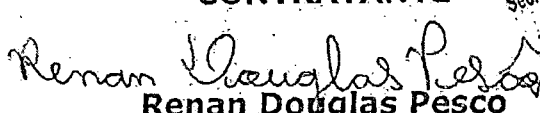
Esta prestação de serviços teve início no dia 07 de dezembro de 2011, com **vigência contratual de 30 (trinta) meses, findando** em 10 de junho de 2014. Este contrato foi prorrogado através de termos aditivos até 05 de dezembro de 2016.

Os serviços descritos são prestados sob a orientação e responsabilidade técnica do **Engenheiro Giovanni Navarrete de Andrade**, CREA PR-26330/D, conforme ART's Nº 20120302340, 20144258759 e 20155556136.

Atestamos finalmente, que os serviços prestados são executados com a utilização da melhor técnica aplicável e perfeito atendimento às normas de trabalho, sendo atendida a finalidade e os padrões exigidos.

Fazenda Rio Grande, 1º. de dezembro de 2015.


Fernando Araújo de Camargo
Secretário Municipal de Meio Ambiente
CONTRATANTE


Renan Douglas Pesco
Engenheiro Florestal CREA PR-145878/D

Fernando Araújo de Camargo
Secretário Municipal de Meio Ambiente
MATRÍCULA: 352210
TABELIONATO DE
FIRMA RECONHECIDA
FAZ. RIO GRANDE





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal n.º 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal n.º 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)(s) contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterá detalhamentos quanto ao(s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do CREA-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na(s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal n.º 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

ENGENHEIRO CIVIL

GIOVANNI NAVARRETE DE ANDRADE

Carteira Profissional: PR-26330/D

Acervo Técnico Nº.: 191/2016

Selos de autenticidade: A 028.887

RNP Nº.: 1704029074

Protocolo Nº.: 2016/00008134



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

GIOVANNI NAVARRETE DE ANDRADE

Carteira Profissional: PR-26330/D

Acervo Técnico N°. 191/2016

Selos de autenticidade: A 028.887

RNP N°. 1704029074

Protocolo N°. 2016/00008134

ART N°. 20120302340 0. Registrada: 02/02/2012.
ART Correspons. ART Vinculada: 20112771027 0
Empresa Executora: INOVA AMBIENTAL TRANSPORTES DE RESÍDUOS LTDA.
Contratante(s): MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - CNPJ/CPF:
95.422.986/0001-02.
Tipo de Contrato: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.
Atividade Técnica: OUTRAS ATIVIDADES.
Área de Competência: SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL.
Tipo de Obra/Serviço: OUTRAS OBRAS/SERVIÇOS.
Serviço Contratado: EXECUÇÃO.
Dimensão: 2,50 ANO. Área Existente: 0,00 ANO.
Área Ampliada: 0,00 ANO. Área de Reforma: 0,00 ANO.
Dados Complementares: 0,00.
Local da Obra: RUA JACARANDÁ, 300 EUCALIPTOS.
Município/Estado: FAZENDA RIO GRANDE/PR.
Data de Início: 07/12/2011. Data de Conclusão: 07/01/2016.
Docto de Conclusão: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.
Descr. Compl. Serv.: 1- COLETA REGULAR DE RESÍDUOS DOMICILIARES - DESTINO
FINAL ATERRO METROPOLITANO 2- COLETA SELETIVA DE
RESÍDUOS DOMICILIARES RECICLÁVEIS 3- COLETA DE
RESÍDUOS VERDES SERVIÇOS REFERENTES AOS CONTRATOS
N° 006/2008 E 094/2011.
Observação: CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO PARCIAL - SERVIÇOS EM
ANDAMENTO.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

GIOVANNI NAVARRETE DE ANDRADE

Carteira Profissional: PR-26330/D

RNP Nº.: 1704029074

Acervo Técnico Nº.: 191/2016

Protocolo Nº.: 2016/00008134

Selos de autenticidade: A 028.887

ART Nº.: 20144258759 0..... Registrada: 24/09/2014.....
 ART Correspons.: ART Vinculada: 20120302340 0
 Empresa Executora.: INOVA AMBIENTAL TRANSPORTES DE RESÍDUOS LTDA.....
 Contratante(s): MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - CNPJ/CPF:
 95.422.986/0001-02.....
 Tipo de Contrato.: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
 Atividade Técnica.: OUTRAS ATIVIDADES.....
 Área de Competência.: SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL.....
 Tipo de Obra/Serviço: OUTRAS OBRAS/SERVIÇOS.....
 Serviço Contratado.: EXECUÇÃO.....
 Dimensão.: 1,00 ANO..... Área Existente: 0,00 ANO
 Área Ampliada.: 0,00 ANO Área de Reforma: 0,00 ANO
 Dados Complementares: 0,00
 Local da Obra.: RUA JACARANDÁ, 300 EUCALIPTOS.....
 Município/Estado.: FAZENDA RIO GRANDE/PR.....
 Data de Início.: 07/12/2011..... Data de Conclusão: 07/01/2016.....
 Docto de Conclusão.: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
 Descr. Compl. Serv.: 1- COLETA REGULAR DE RESÍDUOS DOMICILIARES - DESTINO
 FINAL ATERRO METROPOLITANO 2- COLETA SELETIVA DE
 RESÍDUOS DOMICILIARES RECICLÁVEIS 3- COLETA DE
 RESÍDUOS VERDES SERVIÇOS REFERENTES AO CONTRATO Nº
 094/2011 ALTERAÇÃO CONTRATUAL REFERENTE AO 5º
 TERMO ADITIVO, REFERENTE AOS SERVIÇOS DE: COLETA
 REGULAR, TRANSPORTE E DISPOSIÇÃO FINAL COLETA
 SELETIVA, TRANSPORTE E DISPOSIÇÃO COLETA, TRANSPORTE
 E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS VERDES.....
 Observação.: CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO PARCIAL - SERVIÇOS EM
 ANDAMENTO.....



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

GIOVANNI NAVARRETE DE ANDRADE

Carteira Profissional:PR-26330/D

RNP Nº.:1704029074

Acervo Técnico Nº.:191/2016

Protocolo Nº.:2016/00008134

Selos de autenticidade:A 028.887

ART Nº.....:20155556136 0..... Registrada:15/12/2015.....
ART Correspons.....:ART Vinculada:20144258759 0
Empresa Executora....:INOVA AMBIENTAL TRANSPORTES DE RESÍDUOS LTDA.....
Contratante(s).....:MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - CNPJ/CPF:
95.422.986/0001-02.....
Tipo de Contrato....:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
Atividade Técnica....:OUTRAS ATIVIDADES.....
Área de Competência.:SERVIÇOS TÉC PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL.....
Tipo de Obra/Serviço:OUTRAS OBRAS/SERVIÇOS.....
Serviço Contratado...:EXECUÇÃO.....
Dimensão.....:1,00 ANO..... Área Existente:0,00 ANO
Área Ampliada.....:0,00 ANO Área de Reforma:0,00 ANO
Dados Complementares:0,00
Local da Obra.....:RUA JACARANDÁ, 300 EUCALIPTOS.....
Município/Estado....:FAZENDA RIO GRANDE/PR.....
Data de Início.....:07/12/2011..... Data de Conclusão:07/01/2016.....
Docto de Conclusão...:DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
Descr: Compl. Serv.:1- COLETA REGULAR DE RESÍDUOS DOMICILIARES - DESTINO
FINAL ATERRO METROPOLITANO 2- COLETA SELETIVA DE
RESÍDUOS DOMICILIARES RECICLÁVEIS 3- COLETA DE
RESÍDUOS VERDES SERVIÇOS REFERENTES AO CONTRATO Nº
094/2011 ALTERAÇÃO CONTRATUAL REFERENTE AO 6º, 7º
E 8º TERMO ADITIVO, REFERENTE AOS SERVIÇOS DE:
COLETA REGULAR, TRANSPORTE E DISPOSIÇÃO FINAL COLETA
SELETIVA, TRANSPORTE E DISPOSIÇÃO COLETA, TRANSPORTE
E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS VERDES.....
Observação.....:CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO PARCIAL - SERVIÇOS EM
ANDAMENTO.....



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ENGENHEIRO CIVIL

GIOVANNI NAVARRETE DE ANDRADE

Carteira Profissional: PR-26330/D

Acervo Técnico Nº.: **191/2016**

Selos de autenticidade: **A 028.887**

RNP Nº.: 1704029074

Protocolo Nº.: **2016/00008134**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2016/00008134.

Emitida via Internet em 20/01/2016 14:22:11 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos a pedido da parte interessada, que para fins de cadastro, participação em licitações, e para fins de direito, que a empresa Inova Ambiental Transportes de Resíduos Ltda., com sede à Rua Profª. Olga Balster nº 2127, em Curitiba - PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.030.825/0001-06, prestou os seguintes serviços para a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande - PR, CNPJ: 95.422.986/0001-02.

* Equipe Padrão, para limpeza e conservação de áreas públicas, composta por 10 (dez) funcionários, para executar principalmente serviços de roçadas com destinação dos resíduos, incluindo ainda, varrição urbana, raspagem de vias, sarjetas, capina manual e limpeza de faixa de servidão.

Especificação dos Serviços:

Os serviços foram realizados no período diurno, de segunda a sábado, na zona urbana da Fazenda Rio Grande - PR, com a seguinte composição:

01 (um) Motorista Líder; 04 (quatro) Roçadores; 04 (quatro) Auxiliares de Serviços Gerais; 01 (um) Encarregado; bem como, os seguintes equipamentos: 01 (um) caminhão ¾ equipado com baú, para transporte de equipamentos, ferramentas e pessoal; 02 (dois) carrinhos de mão com pneu de borracha; 02 (dois) carrinhos tipo lutocar para varrição manual; 04 (quatro) roçadeiras costais modelo profissional; 02 (dois) sopradores para limpeza de grama cortada; com a disponibilização de todas as ferramentas básicas: enxadas, pás, vassouras, rastelos, broxas de pintura, esfregão, baldes, etc.

Fornecimento ainda, de equipe técnica e administrativa, composta por engenheiro responsável técnico pelos serviços e por encarregado geral dos serviços.

Esta prestação de serviços teve início no dia 04 de dezembro de 2014, com vigência contratual de 12 (doze) meses, findando em 03 de dezembro de 2015.

Os serviços descritos foram prestados sob a orientação e responsabilidade técnica do **Engenheiro Giovanni Navarrete de Andrade**, CREA PR-26330/D, conforme ART Nº 20151244610.

Atestamos finalmente, que os serviços prestados foram executados com a utilização da melhor técnica aplicável e perfeito atendimento às normas de trabalho, sendo atendida a finalidade e os padrões exigidos.

Fazenda Rio Grande, 10 de junho de 2016.



FAZ. RIO GRANDE
FIRMA RECONHECIDA
TABELIONATO DE

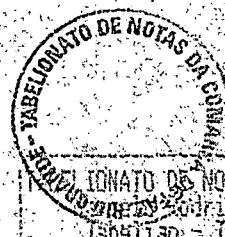
Fernando Araujo de Camargo

Secretário Municipal de Meio Ambiente

CONTRATANTE

FAZ. RIO GRANDE
FIRMA RECONHECIDA
TABELIONATO DE

Renan Douglas Pesco
Renan Douglas Pesco



TABELIONATO DE NOTAS FAZENDA RIO GRANDE
Renan Douglas Martins Silverio
Escrivão - Tel.: (41) 3627-1364

Endereço: Av. 06, 3712, D.L. 20 - Z. Gov. 9030
Consultar em: <http://funarpen.com.br>

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de
RENAN DOUGLAS PESCO, FERNANDO ARAUJO DE
CAMARGO.

Fazenda Rio Grande - PR, 17/06/2016

Em test. da verdade
ARISA OLIVEIRA DE ASSIS
ESCRIVENTE



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ



Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal nº 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal nº 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)(s) contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterá detalhamentos quanto ao(s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do CREA-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na(s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal nº 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

ENGENHEIRO CIVIL

GIOVANNI NAVARRETE DE ANDRADE

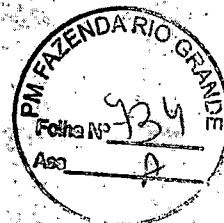
Carteira Profissional: PR-26330/D

Acervo Técnico Nº: **2965/2016**

Selos de autenticidade: **A 030.504**

RNP Nº: 1704029074

Protocolo Nº: **2016/00214557**



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

GIOVANNI NAVARRETE DE ANDRADE

Carteira Profissional: PR-26330/D

Acervo Técnico Nº: **2965/2016**

Selos de autenticidade: **A 030.504**

RNP Nº: 1704029074

Protocolo Nº: **2016/00214557**

ART Nº: 20151244610 0 Registrada: 02/04/2015
ART Correspons: ART Vinculada:
Empresa Executora: INOVA AMBIENTAL TRANSPORTES DE RESÍDUOS LTDA
Contratante(s): MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - CNPJ/CPF:
95.422.986/0001-02
Tipo de Contrato: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Atividade Técnica: OUTRAS ATIVIDADES
Área de Competência: SERVIÇOS TÉCN. PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL
Tipo de Obra/Serviço: OUTRAS OBRAS/SERVIÇOS
Serviço Contratado: EXECUÇÃO
Dimensão: 1,00 ANO Área Existente: 0,00 ANO
Área Ampliada: 0,00 ANO Área de Reforma: 0,00 ANO
Dados Complementares: 0,00
Local da Obra: RUA JACARANDÁ, 300 EUCALIPTOS
Município/Estado: FAZENDA RIO GRANDE/PR
Data de Início: 04/12/2014 Data de Conclusão: 03/12/2015
Docto de Conclusão: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL
Descr. Compl. Serv.: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EXECUÇÃO DE ENGENHARIA,
LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE ÁREAS PÚBLICAS, CONFORME
PROJETO BÁSICO. RESUMO DOS SERVIÇOS: ROÇADAS,
CAPINAÇÃO, RASPAGEM, DESOBSTRUÇÃO DE BOCA DE LOBO,
CORTE DE GRAMA, TRITURAÇÃO DE RESÍDUOS, MANUTENÇÃO DE
JARDINS, LIMPEZA DE RUAS, PASSÉIOS, Córregos, FUNDOS
DE VALES E NASCENTES, PINTURA DE MEIO FIO, LAVAGENS
DE RUAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, LIMPEZA E MANUTENÇÃO
DE ÁREAS PÚBLICAS COMO ESCOLAS, PARQUES, CEMITÉRIOS,
MANUTENÇÃO PREDIAL E OUTROS SERVIÇOS CORRELATOS QUE
VIEREM A SER DEFINIDOS PELA CONTRATANTE, CONFORME
PREVISTO NO CONTRATO Nº 134/2014.
Observação:



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ENGENHEIRO CIVIL
GIOVANNI NAVARRETE DE ANDRADE

Carteira Profissional: PR-26330/D

Acervo Técnico Nº: **2965/2016**

Selos de autenticidade: **A 030.504**

RNP Nº: 1704029074

Protocolo Nº: **2016/00214557**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2016/00214557

Emitida via Internet em 17/06/2016 16:41:20 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Prefeitura Municipal de Castro



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos a pedido da parte interessada, para fins de cadastro e participação em licitações, que a empresa INOVA Ambiental Transportes de Resíduos Ltda., com sede a Rua Profª. Olga Balster, 2127, em Curitiba – PR, inscrita no CNPJ MF sob o Nº. 07.030.825/0001-06, conforme Contrato Nº. 194/06, presta os seguintes serviços para a Prefeitura municipal de Castro:

- Coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos urbanos;
- Coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos de serviços de saúde;
- Coleta, transporte e destinação final de entulhos;
- Coleta de Resíduos Sólidos Urbanos Recicláveis / Coleta Seletiva;
- Execução dos serviços de operação e manutenção de aterro sanitário intermunicipal.

Especificação dos Serviços:

Os serviços são realizados no período diurno e noturno, de segunda a sábado, na zona urbana e Distritos Rurais de Castro / PR, sendo que os **quantitativos médios mensais** são os seguintes:

- Coleta e transporte de até 900 (novecentas) toneladas de resíduos sólidos urbanos (lixo);
- Coleta, transporte, tratamento e destinação final de 2.000 kg de resíduos de serviços de saúde;
- Coleta, transporte e destinação final de 260 (duzentas e sessenta) caçambas de entulhos, com capacidade para 5m³ cada;
- Coleta seletiva de 25 viagens mensais, com cerca de 40 toneladas;
- Operação e manutenção de aterro sanitário intermunicipal, para destinação dos resíduos sólidos domiciliares dos municípios de Castro, Carambei e Pirai do Sul, totalizando uma média mensal de 1.100 (mil e cem) toneladas.
- As células deste aterro sanitário, bem como, as lagoas de chorume são impermeabilizadas com geomembrana de PEAD.

CREA-PR

O SELO DE AUTENTICIDADE FOI
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA



Prefeitura Municipal de Castro



Esta prestação de serviços teve início no dia 1º. de setembro de 2.006, com vigência contratual até o dia 01 de setembro de 2.011.

Os serviços descritos são prestados sob a orientação e responsabilidade técnica do Engenheiro Giovanni Navarrete de Andrade, CREA 26.330/D – PR, conforme ART Nº. 2007232626-0; 20083042829 e 20104013305.

Atestamos finalmente, que os serviços prestados são executados com a utilização da melhor técnica aplicável e perfeito atendimento às normas de trabalho, sendo atendida a finalidade e os padrões exigidos.

Castro, 01 de agosto de 2011.



Maria Inez Pedrosa Machado Dias

Diretora Geral

Secretaria Municipal de Agricultura de Desenvolvimento Rural

Prefeitura Municipal de Castro

TABELIONATO MENARIM	
R. Dr. Romário Martins, 744-Castro-Paraná	
Reconheço por semelhança (CM-11.6.3.4)	
a(s) firma(s) supra assinada(s) de:	
MARIA INEZ PEDROSA MACHADO DIAS	
Dou fé	Em Testemunho da Verdade.
	Castro 03/Agosto /2011.
SUZANA GODOI DE PAULA	
Escrevente	





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal nº 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal nº 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)(s) contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterá detalhamentos quanto ao(s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do CREA-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na(s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal nº 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

ENGENHEIRO CIVIL

GIOVANNI NAVARRETE DE ANDRADE

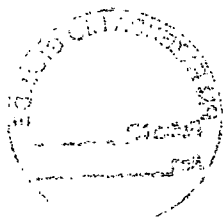
Carteira Profissional: PR-26330/D

Acervo Técnico Nº.: **13071/2011**

Selos de autenticidade: **A 001.742, A 001.743**

RNP Nº: 1704029074

Protocolo Nº.: **2011/00256840**



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

GIOVANNI NAVARRETE DE ANDRADE

Carteira Profissional: PR-26330/D

RNP Nº.: 1704029074

Acervo Técnico Nº.: 13071/2011

Protocolo Nº.: 2011/00256840

Selos de autenticidade: A 001.742, A 001.743

ART Nº.: 20083042829 0..... Registrada: 09/10/2008.....
ART Substituída.: 20072326260 0
ART Correspons.: ART Vinculada:
Empresa Executora.: INOVA AMBIENTAL TRANSPORTES DE RESÍDUOS LTDA.....
Contratante(s).....: PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO - CNPJ/CPF:
77.001.311/0001-08.....
Tipo de Contrato....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
Atividade Técnica...: OUTRAS ATIVIDADES.....
Área de Competência.: SERVIÇOS TÊC PROFISSIONAIS EM SANEAMENTO E
MEIO-AMBIENTE.....
Tipo de Obra/Serviço: OUTRAS OBRAS/SERVIÇOS.....
Serviço Contratado...: EXECUÇÃO.....
OUTROS.....
Dimensão.....: 4,00 ANO..... Área Existente: 0,00 ANO
Área Ampliada.....: 0,00 ANO Área de Reforma: 0,00 ANO
Dados Complementares: 0,00
Local da Obra.....: PC PEDRO KALED, 22.....
Município/Estado....: CASTRO/PR.....
Data de Início.....: 01/09/2006..... Data de Conclusão: 11/08/2011.....
Docto de Conclusão...: VIDE DESCR. COMPLEMENTAR.....
Descr. Compl. Serv...: 1- COLETA, TRANSPORTE E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS
DOMICILIARES 2- COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E
DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE.
3- OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO 4-
COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE ENTULHOS
ART SUBSTITUIDA, POR MOTIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO
CONTRATUAL.....
Observação.....: CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO PARCIAL CONSIDERANDO QUE
OS SERVIÇOS ESTÃO EM ANDAMENTO.....



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

GIOVANNI NAVARRETE DE ANDRADE

Carteira Profissional: PR-26330/D

RNP Nº.: 1704029074

Acervo Técnico Nº.: **13071/2011**

Protocolo Nº.: **2011/00256840**

Selos de autenticidade: **A 001.742, A 001.743**

ART Nº.....: 20104013305 0..... Registrada: 05/11/2010;.....
ART Correspon.: ART Vinculada: 20083042829 0
Empresa Executora....: INOVA AMBIENTAL TRANSPORTES DE RESÍDUOS LTDA.....
Contratante(s).....: PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO - CNPJ/CPF:
77.001.311/0001-08.....
Tipo de Contrato....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
Atividade Técnica....: OUTRAS ATIVIDADES.....
Área de Competência.: SERVIÇOS TÊC. PROFISSIONAIS EM SANEAMENTO E
MEIO-AMBIENTE.....
Tipo de Obra/Serviço: OUTRAS OBRAS/SERVIÇOS.....
Serviço Contratado...: EXECUÇÃO.....
Dimensão.....: 4,00 ANO..... Área Existente: 0,00 ANO
Área Ampliada.....: 0,00 ANO Área de Reforma: 0,00 ANO
Dados Complementares: 0,00
Local da Obra.....: FC PEDRO KALED, 22.....
Município/Estado....: CASTRO/PR.....
Data de Início.....: 01/09/2006..... Data de Conclusão: 11/08/2011.....
Docto de Conclusão.: VIDE DESCR. COMPLEMENTAR.....
Descr. Compl. Serv.: 1- COLETA, TRANSPORTE E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS
DOMICILIARES 2- COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E
DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE
3- OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO 4-
COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE ENTULHOS
ART EMITIDA CONFORME SÉTIMO TERMO ADITIVO, FIRMADO EM
01/09/2010, ALTERANDO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO
194/2006.....
Observação.....: CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO PARCIAL CONSIDERANDO QUE
OS SERVIÇOS ESTÃO EM ANDAMENTO.....



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ENGENHEIRO CIVIL

GIOVANNI NAVARRETE DE ANDRADE

Carteira Profissional: PR-26330/D

Acervo Técnico Nº.: **13071/2011**

Selos de autenticidade: **A 001.742, A 001.743**

RNP Nº.: 1704029074

Protocolo Nº.: **2011/00256840**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2011/00256840.

Emitida via Internet em 27/11/2015 11:17:09 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Rua Jacarandá, 300 – Centro – (41) 3627-8500
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 – Centro – (41) 3608-7120



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos a pedido da parte interessada, que para fins de cadastro, participação em licitações, e para fins de direito, que a empresa Inova Ambiental Transportes de Resíduos Ltda., com sede à Rua Profª. Olga Balster nº 2127, em Curitiba - PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.030.825/0001-06, prestou os seguintes serviços para a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande - PR, **CNPJ 95.422.986/0001-02**:

* Prestação de serviços de coleta regular de lixo doméstico, resíduos verdes e coleta seletiva, incluindo transporte e destinação final dos resíduos.

Especificação dos Serviços:

Os serviços foram realizados no período diurno e noturno, de segunda a sábado, na zona urbana da Fazenda Rio Grande - PR, com média mensal de 1.800 toneladas.

Fornecimento de veículos, máquinas e equipamentos (inclusive de reserva técnica) bem como, mão de obra qualificada e ainda, de equipe técnica e administrativa, composta por engenheiro responsável técnico pelos serviços e por encarregado geral dos serviços.

Esta prestação de serviços teve início no dia 07 de dezembro de 2011, com **vigência contratual de 30 (trinta) meses, findando** em 10 de junho de 2014. Este contrato foi prorrogado através de termos aditivos até 05 de dezembro de 2016.

Os serviços descritos são prestados sob a orientação e responsabilidade técnica do **Engenheiro Giovanni Navarrete de Andrade**, CREA PR-26330/D, conforme ART's Nº 20120302340, 20144258759 e 20155556136.

Atestamos finalmente, que os serviços prestados são executados com a utilização da melhor técnica aplicável e perfeito atendimento às normas de trabalho, sendo atendida a finalidade e os padrões exigidos.

Fazenda Rio Grande, 1º. de dezembro de 2015.

Fernando Araújo de Camargo
Secretário Municipal de Meio Ambiente
CONTRATANTE

Renan Douglas Pescos
Engenheiro Florestal CREA PR-145878/D

Fernando Araújo de Camargo
Secretário Municipal de Meio Ambiente
MATRICULA: 352210
TABELIONATO DE
FIRMA RECONHECIDA
FAZ. RIO GRANDE





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal n.º 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal n.º 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)(s) contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterá detalhes quanto ao(s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do CREA-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na(s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal n.º 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

ENGENHEIRO CIVIL
GIOVANNI NAVARRETE DE ANDRADE
Carteira Profissional: PR-26330/D
Acervo Técnico Nº.: **191/2016**
Selos de autenticidade: **A 028.887**

RNP Nº: 1704029074
Protocolo Nº.: **2016/00008134**



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

GIOVANNI NAVARRETE DE ANDRADE

Carteira Profissional: PR-26330/D

RNP Nº.: 1704029074

Acervo Técnico Nº.: 191/2016

Protocolo Nº.: 2016/00008134

Selos de autenticidade: A 028.887

ART Nº.: 20120302340 0..... Registrada: 02/02/2012.....
 ART Correspons.: ART Vinculada: 20112771027 0
 Empresa Executora.: INOVA AMBIENTAL TRANSPORTES DE RESÍDUOS LTDA.....
 Contratante(s).....: MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - CNPJ/CPF:
 95.422.986/0001-02.....
 Tipo de Contrato.....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
 Atividade Técnica.....: OUTRAS ATIVIDADES.....
 Área de Competência.: SERVIÇOS TEC PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL.....
 Tipo de Obra/Serviço.: OUTRAS OBRAS/SERVIÇOS.....
 Serviço Contratado.: EXECUÇÃO.....
 Dimensão.....: 2,50 ANO..... Área Existente: 0,00 ANO
 Área Ampliada.....: 0,00 ANO Área de Reforma: 0,00 ANO
 Dados Complementares: 0,00
 Local da Obra.....: RUA JACARANDÁ, 300 EUCALIPTOS.....
 Município/Estado.....: FAZENDA RIO GRANDE/PR.....
 Data de Início.....: 07/12/2011..... Data de Conclusão: 07/01/2016.....
 Docto de Conclusão.: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
 Descr. Compl. Serv.: 1- COLETA REGULAR DE RESÍDUOS DOMICILIARES - DESTINO
 FINAL ATERRO METROPOLITANO 2- COLETA SELETIVA DE
 RESÍDUOS DOMICILIARES RECICLÁVEIS 3- COLETA DE
 RESÍDUOS VERDES SERVIÇOS REFERENTES AOS CONTRATOS
 Nº 006/2008 E 094/2011.....
 Observação.....: CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO PARCIAL -- SERVIÇOS EM
 ANDAMENTO.....





**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ**

Certidão de Acervo Técnico

GIOVANNI NAVARRETE DE ANDRADE

Carteira Profissional: PR-26330/D

Acervo Técnico Nº.: **191/2016**

Selos de autenticidade: **A 028.887**

RNP Nº.: 1704029074

Protocolo Nº.: **2016/00008134**

ART Nº.....: 20155556136 0..... Registrada: 15/12/2015.....

ART Correspons..... ART Vinculada: 20144258759 0.....

Empresa Executora....: INOVA AMBIENTAL TRANSPORTES DE RESÍDUOS LTDA.....

Contratante(s).....: MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - CNPJ/CPF:
95.422.986/0001-02.....

Tipo de Contrato.....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....

Atividade Técnica....: OUTRAS ATIVIDADES.....

Área de Competência.: SERVIÇOS TÊC PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL.....

Tipo de Obra/Serviço: OUTRAS OBRAS/SERVIÇOS.....

Serviço Contratado...: EXECUÇÃO.....

Dimensão.....: 1,00 ANO..... Área Existente: 0,00 ANO.....

Área Ampliada.....: 0,00 ANO..... Área de Reforma: 0,00 ANO.....

Dados Complementares: 0,00.....

Local da Obra.....: RUA JACARANDÁ, 300 EUCALIPTOS.....

Município/Estado....: FAZENDA RIO GRANDE/PR.....

Data de Início.....: 07/12/2011..... Data de Conclusão: 07/01/2016.....

Docto de Conclusão..: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....

Descr. Compl. Serv.: 1- COLETA REGULAR DE RESÍDUOS DOMICILIARES - DESTINO
FINAL ATERRO METROPOLITANO 2- COLETA SELETIVA DE
RESÍDUOS DOMICILIARES RECICLÁVEIS 3- COLETA DE
RESÍDUOS VERDES SERVIÇOS REFERENTES AO CONTRATO Nº
094/2011 ALTERAÇÃO CONTRATUAL REFERENTE AO 6º, 7º
E 8º TERMO ADITIVO, REFERENTE AOS SERVIÇOS DE:
COLETA REGULAR, TRANSPORTE E DISPOSIÇÃO FINAL COLETA
SELETIVA, TRANSPORTE E DISPOSIÇÃO COLETA, TRANSPORTE
E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS VERDES.....

Observação.....: CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO PARCIAL - SERVIÇOS EM
ANDAMENTO.....



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ENGENHEIRO CIVIL

GIOVANNI NAVARRETE DE ANDRADE

Carteira Profissional: PR-26330/D

Acervo Técnico Nº.: **191/2016**

Selos de autenticidade: **A 028.887**

RNP Nº.: 1704029074

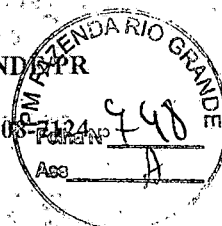
Protocolo Nº.: **2016/00008134**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2016/00008134.

Emitida via Internet em 20/01/2016 14:22:11 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos a pedido da parte interessada, que para fins de cadastro, participação em licitações, e para fins de direito, que a empresa Inova Ambiental Transportes de Resíduos Ltda., com sede à Rua Profª. Olga Balster nº 2127, em Curitiba - PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.030.825/0001-06, prestou os seguintes serviços para a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande - PR, CNPJ: 95.422.986/0001-02.

* Equipe Padrão, para limpeza e conservação de áreas públicas, composta por 10 (dez) funcionários, para executar principalmente serviços de roçadas com destinação dos resíduos, incluindo ainda, varrição urbana, raspagem de vias, sarjetas, capina manual e limpeza de faixa de servidão.

Especificação dos Serviços:

Os serviços foram realizados no período diurno, de segunda a sábado, na zona urbana da Fazenda Rio Grande - PR, com a seguinte composição:

01 (um) Motorista Líder; 04 (quatro) Roçadores; 04 (quatro) Auxiliares de Serviços Gerais; 01 (um) Encarregado; bem como, os seguintes equipamentos: 01 (um) caminhão ¾ equipado com baú, para transporte de equipamentos, ferramentas e pessoal; 02 (dois) carrinhos de mão com pneu de borracha; 02 (dois) carrinhos tipo lutocar para varrição manual; 04 (quatro) roçadeiras costais modelo profissional; 02 (dois) sopradores para limpeza de grama cortada; com a disponibilização de todas as ferramentas básicas: enxadas, pás, vassouras, rastelos, broxas de pintura, esfregão, baldes, etc.

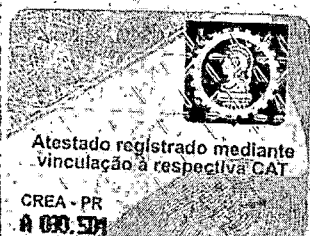
Fornecimento ainda, de equipe técnica e administrativa, composta por engenheiro responsável técnico pelos serviços e por encarregado geral dos serviços.

Esta prestação de serviços teve início no dia 04 de dezembro de 2014, com vigência contratual de 12 (doze) meses, findando em 03 de dezembro de 2015.

Os serviços descritos foram prestados sob a orientação e responsabilidade técnica do **Engenheiro Giovanni Navarrete de Andrade**, CREA PR-26330/D, conforme ART Nº 20151244610.

Atestamos finalmente, que os serviços prestados foram executados com a utilização da melhor técnica aplicável e perfeito atendimento às normas de trabalho, sendo atendida a finalidade e os padrões exigidos.

Fazenda Rio Grande, 10 de junho de 2016.



FAZ RIO GRANDE
FIRMA RECONHECIDA
TABELIONATO DE

Fernando Araújo de Camargo

Secretário Municipal de Meio Ambiente

CONTRATANTE

Renan Douglas Pesco
Renan Douglas Pesco



TABELIONATO DE NOTAS FAZENDA RIO GRANDE	
Reconheço a(s) firma(s) de	
RENAN DOUGLAS PESCO, FERNANDO ARAUJO DE CAMARGO,	
Fazenda Rio Grande - PR, 17/06/2016	
Em test.	ARISKA NICOLETTI DE ASSIS
	ESCRIVENTE



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ



Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, Integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal nº 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal nº 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)(s) contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterá detalhamentos quanto ao (s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do CREA-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na (s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal nº 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

ENGENHEIRO CIVIL
GIOVANNI NAVARRETE DE ANDRADE

Carteira Profissional: PR-26330/D

Acervo Técnico Nº.: **2965/2016**

Selos de autenticidade: **A 030.504**

RNP Nº: 1704029074

Protocolo Nº.: **2016/00214557**



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

GIOVANNI NAVARRETE DE ANDRADE

Carteira Profissional: PR-26330/D

Acervo Técnico Nº: **2965/2016**

Selos de autenticidade: **A 030.504**

RNP Nº: 1704029074

Protocolo Nº: **2016/00214557**

ART Nº: 20151244610 0. Registrada: 02/04/2015.
ART Correspons.: ART Vinculada:
Empresa Executora: INOVA AMBIENTAL TRANSPORTES DE RESÍDUOS LTDA.
Contratante(s): MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - CNPJ/CPF:
95.422.986/0001-02.
Tipo de Contrato: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.
Atividade Técnica: OUTRAS ATIVIDADES.
Área de Competência: SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL.
Tipo de Obra/Serviço: OUTRAS OBRAS/SERVIÇOS.
Serviço Contratado: EXECUÇÃO.
Dimensão: 1,00 ANO. Área Existente: 0,00 ANO.
Área Ampliada: 0,00 ANO. Área de Reforma: 0,00 ANO.
Dados Complementares: 0,00.
Local da Obra: RUA JACARANDÁ, 300 EUCALIPTOS.
Município/Estado: FAZENDA RIO GRANDE/PR.
Data de Início: 04/12/2014. Data de Conclusão: 03/12/2015.
Docto de Conclusão: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.
Descr. Compl. Serv.: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EXECUÇÃO DE ENGENHARIA,
LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE ÁREAS PÚBLICAS, CONFORME
PROJETO BÁSICO. RESUMO DOS SERVIÇOS: ROÇADAS,
CAPINAÇÃO RASPAGEM, DESOBSTRUÇÃO DE BOCA DE LOBO,
CORTE DE GRAMA, TRITURAÇÃO DE RESÍDUOS, MANUTENÇÃO DE
JARDINS, LIMPEZA DE RUAS, PASSEIOS, Córregos, FUNDOS
DE VALES E NASCENTES; PINTURA DE MEIO-FIO, LAVAGENS
DE RUAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS; LIMPEZA E MANUTENÇÃO
DE ÁREAS PÚBLICAS COMO ESCOLAS, PARQUES, CEMITÉRIOS,
MANUTENÇÃO PREDIAL E OUTROS SERVIÇOS CORRELATOS QUE
VIEREM A SER DEFINIDOS PELA CONTRATANTE, CONFORME
PREVISTO NO CONTRATO Nº 134/2014.
Observação:



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ENGENHEIRO CIVIL

GIOVANNI NAVARRETE DE ANDRADE

Carteira Profissional: PR-26330/D

Acervo Técnico Nº.: **2965/2016**

Selos de autenticidade: **A 030.504**

RNP Nº.: 1704029074

Protocolo Nº.: **2016/00214557**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2016/00214557.

Emitida via Internet em 17/06/2016 16:41:20 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



A
Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Comissão Permanente de Licitações
Ref.: Pregão Eletrônico nº. 117/2022

DECLARAÇÃO

Pelo presente instrumento, a empresa **INOVA AMBIENTAL TRANSPORTES DE RESÍDUOS LTDA.**, inscrita no CNPJ nº **07.030.825/0001-06**, por intermédio de seu representante legal infra-assinado, que:

- 1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99;
- 2) Declaramos que assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações de se façam necessárias;
- 3) Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação;
- 4) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre cumprimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;
- 5) Declaramos que temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto neste edital e anexos e legislação aplicada;
- 6) Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação e participação no presente processo licitatório e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 7) Declaramos ainda, que não fomos declarados inidôneos por nenhum órgão do poder público em qualquer de suas esferas;



8) Declaramos que seus sócios, dirigentes ou cotistas, bem como seu representante neste ato, GIOVANNI NAVARRETE DE ANDRADE, inscrito no CPF sob nº 564.271.409-06, portador da carteira de identidade nº 3.353.334-9, não são servidores do Município de Fazenda Rio Grande, nem cônjuge ou companheiro(a), parente em linha reta e/ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor(a) público deste Município, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro de comissão de licitação, pregoeiro ou atividade ligada à contratação;

9) Declaramos para os devidos efeitos e sob pena da lei não possuir em nosso quadro societário servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

10) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o responsável legal da empresa é o Sr. GIOVANNI NAVARRETE DE ANDRADE, portador do RG sob nº 3.353.334-9 e CPF nº 564.271.409-06, função/cargo é sócio administrador, responsável pela assinatura do contrato.

11) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordamos que o contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: administrativo@inovaambiental.com.br

Telefone: (41) 3013-3755

12) Caso altere o citado e-mail ou telefone, comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos;

13) Nomeamos e constituímos o senhor GIOVANNI NAVARRETE DE ANDRADE, portador do CPF/MF sob n.º 564.271.409-06, para ser o responsável para acompanhar a execução do contrato, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 117/2022 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório e seus anexos;

14) Declaramos, sob as penas da lei: Que estamos cientes, conhecemos e entendemos os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato/ata, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas regras anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como

seus sócios que venham a agir em seu nome. Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente contrato/ata, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis. Que na execução deste contrato/ata, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as regras anticorrupção. A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que contratada ou sua cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta declaração.

15) Declaramos neste ato que:

- (a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção;
- (b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente contratual, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.

16) Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Curitiba, 14 de dezembro de 2022.

Assinado de forma digital por GIOVANNI
NAVARRETE DE ANDRADE:56427140906
Dados: 2022.12.12 10:34:27 -03'00'

Inova Ambiental Transportes de Resíduos Ltda.
CNPJ 07.030.825/0001-06
Eng. Giovanni Navarrete de Andrade
Diretor Operacional / Responsável Técnico
RG: 3.353.334-9 / CPF: 564.271.409-06

À
Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Comissão Permanente de Licitações
Ref.: Pregão Eletrônico nº. 117/2022

DECLARAÇÃO

INOVA AMBIENTAL TRANSPORTES DE RESÍDUOS LTDA., inscrita no CNPJ nº **07.030.825/0001-06**, por intermédio de seu representante legal o Sr. **GIOVANNI NAVARRETE DE ANDRADE**, portador da Carteira de Identidade nº **3.353.334-9** e do CPF nº **564.271.409-06**, declara para os fins de direito, que caso seja vencedora do procedimento licitatório citado em epígrafe, firma o compromisso de comprovar no ato de assinatura do contrato, que sua instalação é dentro do município de FAZENDA RIO GRANDE, onde estarão lotados os funcionários, equipamentos e ferramentas necessárias à execução do objeto do projeto básico. Estas instalações possuirão as áreas indicadas no termo de referência (item 16), de acordo com as determinações da NR 24 da Portaria 3.214 do Ministério do Trabalho como condição para formalização do contrato.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Curitiba, 14 de dezembro de 2022.

Assinado de forma digital por GIOVANNI
NAVARRETE DE ANDRADE:56427140906
Dados: 2022.12.12 10:35:55 -03'00'

Inova Ambiental Transportes de Resíduos Ltda.
CNPJ 07.030.825/0001-06
Eng. Giovanni Navarrete de Andrade
Diretor Operacional / Responsável Técnico
RG: 3.353.334-9 / CPF: 564.271.409-06

À
Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Comissão Permanente de Licitações
Ref.: Pregão Eletrônico nº. 117/2022

DECLARAÇÃO

INOVA AMBIENTAL TRANSPORTES DE RESÍDUOS LTDA., inscrita no CNPJ nº **07.030.825/0001-06**, por intermédio de seu representante legal o Sr. **GIOVANNI NAVARRETE DE ANDRADE**, portador da Carteira de Identidade nº **3.353.334-9** e do CPF nº **564.271.409-06**, declara para os fins de direito, que caso seja vencedora do procedimento licitatório citado em epígrafe, firma o compromisso de comprovar no ato de assinatura do contrato, que sua instalação é dentro do município de FAZENDA RIO GRANDE, onde estarão lotados os funcionários, equipamentos e ferramentas necessárias à execução do objeto do projeto básico. Estas instalações possuirão as áreas indicadas no termo de referência (item 16), de acordo com as determinações da NR 24 da Portaria 3.214 do Ministério do Trabalho como condição para formalização do contrato.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Curitiba, 14 de dezembro de 2022.

Assinado de forma digital por GIOVANNI
NAVARRETE DE ANDRADE:56427140906
Dados: 2022.12.12 10:35:55 -03'00'

Inova Ambiental Transportes de Resíduos Ltda.
CNPJ 07.030.825/0001-06
Eng. Giovanni Navarrete de Andrade
Diretor Operacional / Responsável Técnico
RG: 3.353.334-9 / CPF: 564.271.409-06

À
Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Comissão Permanente de Licitações
Ref.: Pregão Eletrônico nº. 117/2022

DECLARAÇÃO

INOVA AMBIENTAL TRANSPORTES DE RESÍDUOS LTDA., inscrita no CNPJ nº **07.030.825/0001-06**, por intermédio de seu representante legal o Sr. **GIOVANNI NAVARRETE DE ANDRADE**, portador da Carteira de Identidade nº **3.353.334-9** e do CPF nº **564.271.409-06**, declara para os fins de direito, que caso seja vencedora do procedimento licitatório citado em epígrafe, firma o compromisso de que até 5 (cinco) dias após assinatura do contrato, apresentará seus funcionários, e que até 15 (quinze) dias os mesmos estarão devidamente uniformizados e com equipamentos de proteção individual necessários para execução de cada serviço.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Curitiba, 14 de dezembro de 2022.

Assinado de forma digital por GIOVANNI
NAVARRETE DE ANDRADE:56427140906
Dados: 2022.12.12 10:37:18 -03'00'

Inova Ambiental Transportes de Resíduos Ltda.
CNPJ 07.030.825/0001-06
Eng. Giovanni Navarrete de Andrade
Diretor Operacional / Responsável Técnico
RG: 3.353.334-9 / CPF: 564.271.409-06

À
Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Comissão Permanente de Licitações
Ref.: Pregão Eletrônico nº. 117/2022

DECLARAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Objeto: Contratação de Empresa para Prestação dos Serviços de Execução de Engenharia, Limpeza Urbana e Conservação de Áreas Públicas e Serviços de Limpeza de Terrenos baldios, incluindo a coleta, o transporte e a disposição final de resíduos verdes, inservíveis e resíduos da construção civil – RCC, do Município.

INOVA AMBIENTAL TRANSPORTES DE RESÍDUOS LTDA., inscrita no CNPJ nº **07.030.825/0001-06**, por intermédio de seu representante legal o Sr. **GIOVANNI NAVARRETE DE ANDRADE**, portador da Carteira de Identidade nº **3.353.334-9** e do CPF nº **564.271.409-06**, declara para os fins de direito, que caso seja vencedora do procedimento licitatório citado em epígrafe, firma o compromisso de disponibilizar a relação mínima de veículos, máquinas e equipamentos necessários para execução dos serviços, conforme tabela a seguir:

Lote 1 – Veículos e Equipamentos	
Quantidade	Especificação
01	Caminhão poli guindaste duplo
01	Caminhão baú capacidade mínima 33m³
01	Veículo de administração/apoio/fiscalização
01	Micro-ônibus para transporte de pessoal, dispondo de bagageiro para transporte de ferramentas ou similar
05	Caçambas metálicas estacionárias com capacidade de 5 m³
10	Roçadeiras à gasolina
10	Sopradores à gasolina
10	Motosserras
10	Moto podas
10	Telas de proteção para roçagem com rodas de no mínimo 3m (três metros) de extensão

Lote 1 – Ferramentas	
Quantidade	Especificação
20	Enxadas, sendo 02 (dois) por equipe
20	Pás, sendo 02 (dois) por equipe
20	Vassorão gari, sendo 02 (dois) por equipe
20	Rastelos, sendo 02 (dois) por equipe
20	Broxas para pintura, sendo 02 (dois) por equipe
20	Baldes, sendo 02 (dois) por equipe
20	Facões, sendo 02 (dois) por equipe
20	Pincéis para pintura, sendo 02 (dois) por equipe
20	Carrinhos de mão, sendo 02 (dois) por equipe
Lote 2 – Veículos e Equipamentos (Secretaria Municipal de Meio Ambiente)	
Quantidade	Especificação
02	Restroescavadeiras
02	Caminhões basculantes truck (equipados com pás, vassouras e enxadas, para eventuais serviços manuais)
01	Veículo de administração/apoio/fiscalização
Lote 2 – Ferramentas	
Quantidade	Especificação
02	Pás
02	Vassourões gari
02	Enxadas

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Curitiba, 14 de dezembro de 2022.

Assinado de forma digital por GIOVANNI
NAVARRETE DE ANDRADE:56427140906
Dados: 2022.12.12 10:44:07 -03'00'

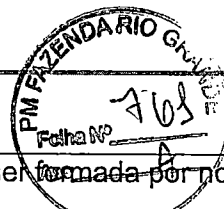
Inova Ambiental Transportes de Resíduos Ltda.
CNPJ 07.030.825/0001-06
Eng. Giovanni Navarrete de Andrade
Diretor Operacional / Responsável Técnico
RG: 3.353.334-9 / CPF: 564.271.409-06

À
Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Comissão Permanente de Licitações
Ref.: Pregão Eletrônico nº. 117/2022

DECLARAÇÃO DE EQUIPE TÉCNICA

Declaramos que a proponente **INOVA AMBIENTAL TRANSPORTES DE RESÍDUOS LTDA.**, inscrita no CNPJ nº **07.030.825/0001-06**, por intermédio de seu representante legal o Sr. **GIOVANNI NAVARRETE DE ANDRADE**, portador da Carteira de Identidade nº **3.353.334-9** e do CPF nº **564.271.409-06**, disporá, em seu quadro de pessoal, na data de assinatura do Contrato, equipe técnica no mínimo:

Lote 1	
Quantidade	Especificação / Profissional / Cargo
01	Engenheiro / Responsável Técnico (CBO 214)
01	Chefe de setor / Supervisor Administrativo (CBO 4104-05)
02	Encarregados / Motoristas de caminhão (CBO 7825-10)
01	Motorista (CBO 7824-10)
10	Equipes – da qual cada uma deverá ser formada por no mínimo, 1 (um) trabalhador de serviços de limpeza e conservação de áreas públicas (CBO 5142-25) para executar a roçada e 3 (três) auxiliares de limpeza e conservação de áreas públicas (CBO 5142-25)
Lote 2	
Quantidade	Especificação / Profissional / Cargo
01	Engenheiro / Responsável Técnico (CBO 214)
01	Chefe de setor (CBO 4104-05)
01	Equipe Limpeza de Terreno – da qual deverá ser formada por no mínimo, 1 (um) operador de retroescavadeira (CBO 7151-15), 1 (um) motorista de caminhão (CBO 7825-10) e 2 (dois) trabalhadores de serviços de limpeza e conservação de áreas públicas (CBO 5142-25)



01.	Equipe Coleta de Resíduos Verdes e RCC – da qual deverá ser formada por no mínimo, 1 (um) operador de retroescavadeira (CBO 7151-15), 1 (um) motorista de caminhão (CBO 7825-10) e 2 (dois) trabalhadores de serviços de limpeza e conservação de áreas públicas (CBO 5142-25)
-----	--

a) O profissional indicado pelo licitante para fins de comprovação da capacitação técnico-profissional de que a presente declaração (Engenheiro Civil) deverá participar da obra ou serviço objeto da licitação, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovado pela administração.

b) A comprovação de disponibilidade de profissionais deverá ser realizada quando da assinatura do contrato, podendo de valer de contratos de prestação de serviços.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Curitiba, 14 de dezembro de 2022.

Assinado de forma digital por

GIOVANNI NAVARRETE DE

ANDRADE:56427140906

Dados: 2022.12.12 10:39:24 -03'00'

Inova Ambiental Transportes de Resíduos Ltda.

CNPJ 07.030.825/0001-06

Eng. Giovanni Navarrete de Andrade

Diretor Operacional / Responsável Técnico

RG: 3.353.334-9 / CPF: 564.271.409-06



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Comprovante de Parecer

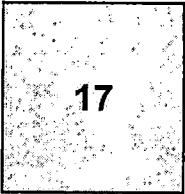
Página: 1 / 1
Data: 10/01/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000050884/2022	
Número Único: FB2.R46.455-15	
Requerente: Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Procedência: Interna
Assunto: Requerimento	Situação: Em análise
Data Abertura: 22/08/2022 10:26 AM	

Dados Parecer:

Organograma: Pregoeiro	Encerrou Processo? Não
	Descrição Parecer: Conforme edital do PE 117/2022. Encaminho as documentações das empresas CLASSIFICADAS em 1º lugar (WM GARDEN SERVICOS DE JARDINAGEM LTDA e INOVA AMBIENTAL TRANSPORTES DE RESIDUOS LTDA), para que se realize a análise da planilha de custos e documentação específica, elaborando parecer auxiliar na fase de habilitação.
	Data Parecer: 15/12/2022 3:01 PM

evelyn.abreu



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1
Data: 10/01/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000050884/2022	
Número Único: FB2.R46.455-15	
Requerente: Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Procedência: Interna
Assunto: Requerimento	Situação: Em análise
Data Abertura: 22/08/2022 10:26 AM	

Dados Parecer:

Organograma: Saneamento e Resíduos - Meio Ambiente	Encerrou Processo? Não
19	Data Parecer: 05/01/2023 5:18 PM
Descrição Parecer: Tendo em vista a análise documental apresentada, conforme o item 13 no que tange a área técnica, encontra-se em conformidade o lote 01 para a empresa WM GARDEN SERVICOS DE JARDINAGEM LTDA e o lote 02 para a empresa INOVA AMBIENTAL TRANSPORTES DE RESIDUOS LTDA	

evelyn.abreu



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1
Data: 10/01/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000050884/2022	
Número Único: FB2.R46.455-15	
Requerente: Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Procedência: Interna
Assunto: Requerimento	Situação: Em análise
Data Abertura: 22/08/2022 10:26 AM	

Dados Parecer:

Organograma: Pregoeiro	Encerrou Processo? Não
21 Descrição Parecer: Encaminho ao Contador, as documentações das empresas CLASSIFICADAS em 1º lugar (WM GARDEN SERVICOS DE JARDINAGEM LTDA e INOVA AMBIENTAL TRANSPORTES DE RESIDUOS LTDA), para que se realize a análise do Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, elaborando parecer auxiliar na fase de habilitação.	Data Parecer: 10/01/2023 11:05 AM

evelyn.abreu



MUNICIPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEÇÃO DE APOIO CONTÁBIL A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Fazenda Rio Grande, 10 de janeiro de 2023



PARECER Nº 294/2023

PARECER TÉCNICO DE QUALIFICAÇÃO ECONOMICA

PREGÃO ELETRONICO: 117/2022

Objeto: Contratação de empresa para prestação dos Serviços de execução de engenharia, limpeza urbana e conservação de áreas públicas e serviços de limpeza de terrenos baldios, incluindo a coleta, o transporte e a disposição final de resíduo verdes, inservíveis e resíduos da construção civil – RCC do Município.

Em verificação aos índices contábeis para aferição da qualificação econômico financeira das empresas envolvidas no certame **PREGÃO ELETRÔNICO 117/2022** cujo objeto está descrito acima, tenho a esclarecer o que segue:

Empresa:

WM GARDEN SERVIÇOS DE JARDINAGEM LTDA EP
INOVA AMBIENTAL TRANSPORTES DE RESÍDUOS LTDA

Em análise efetuada no Balanço Patrimonial referente ao exercício de 2021 no que tange aos índices referentes a análise econômico financeira das empresas acima relacionadas e aplicando os valores às fórmulas de ILG (Índice de Liquidez Geral), ILC (Índice de liquidez Corrente), ISG (Índice de Solvência Geral), constatou-se que os resultados apurados estão dentro do exigido em edital tornando as empresas analisadas **APTAs** a continuarem no certame.

É o **PARECER.**

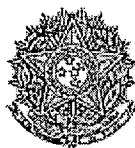
É O PARECER

MAURO
ANTONIO
PEDROSO:4
2835437991

Assinado de forma
digital por MAURO
ANTONIO
PEDROSO:4283543
7991
Dados: 2023.01.10
14:02:47 -03'00'

Pregão/Concorrência Eletrônica

989983.1172022 .10560 .4276 .376303905488

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**Ata de Realização do Pregão Eletrônico**
Nº 00117/2022

Às 09:00 horas do dia 14 de dezembro de 2022, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal PORTARIA 134-2022 de 20/05/2022, em atendimento às disposições contidas na Lei Nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo Nº 50884/2022, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Nº 00117/2022. Modo de disputa: Aberto. Objeto: Contratação de Empresa para Prestação dos Serviços de Execução de Engenharia, Limpeza Urbana e Conservação de Áreas Públicas e Serviços de Limpeza de Terrenos baldios, incluindo a coleta, o transporte e a disposição final de resíduos verdes, inservíveis e resíduos da construção civil - RCC do Município. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1 - Grupo 1**Descrição:** Limpeza urbana**Descrição Complementar:** Equipe Padrão: 6 (seis) equipes: Prestação de serviço de execução de Engenharia, limpeza e Conservação de áreas públicas. Cada equipe deverá ser formada por no mínimo 1 (um) trabalhador de serviços de limpeza e conservação de áreas públicas (CBO 5142-25) para executar a roçada e 3 (três) auxiliares de serviços de limpeza e conservação de áreas públicas (CBO 5142-25). Resumo dos serviços: Roçadas, capinação, raspagem, corte de grama, manutenção de jardins, plantio de árvores e flores; Limpeza de ruas, passeios; Pintura de meio-fio e Limpeza e manutenção de áreas públicas como escolas, parques, cemitérios, manutenção predial e outros serviços correlatos que vierem a ser definidos pela contratante. A prestação dos serviços deste item se dará para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente.**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 12**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 2.334.141,6000**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 10,00**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Situação:** Aceito e Habilitado

Aceito para: WM GARDEN SERVICOS DE JARDINAGEM LTDA, pelo melhor lance de R\$ 2.018.000,0000 e com valor negociado a R\$ 2.017.999,9200 .

Item: 2 - Grupo 1**Descrição:** Limpeza urbana**Descrição Complementar:** Equipe Padrão: 02 (duas) equipes: Prestação de serviço de execução de Engenharia, limpeza e Conservação de áreas públicas. Cada equipe deverá ser formada por no mínimo 1 (um) trabalhador de serviços de limpeza e conservação de áreas públicas (CBO 5142-25) para executar a roçada e 3 (três) auxiliares de serviços de limpeza e conservação de áreas públicas (CBO 5142-25). Resumo dos serviços: Roçadas, capinação, raspagem, corte de grama, manutenção de jardins, plantio de árvores e flores; Limpeza de ruas, passeios; Pintura de meio-fio e Limpeza e manutenção de áreas públicas como escolas, parques, cemitérios, manutenção predial e outros serviços correlatos que vierem a ser definidos pela contratante. A prestação dos serviços deste item se dará para a Secretaria Municipal de Educação.**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 12**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 960.364,0800**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 10,00**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Situação:** Aceito e Habilitado

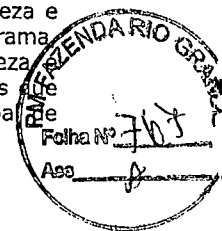
Aceito para: WM GARDEN SERVICOS DE JARDINAGEM LTDA, pelo melhor lance de R\$ 785.000,0000 e com valor negociado a R\$ 784.999,9200 .

Item: 3 - Grupo 1**Descrição:** Limpeza urbana**Descrição Complementar:** Equipe Padrão: 01 (uma) equipe: Prestação de serviço de execução de Engenharia, limpeza e Conservação de áreas públicas. A equipe deverá ser formada por no mínimo 1 (um) trabalhador de serviços de limpeza e conservação de áreas públicas (CBO 5142-25) para executar a roçada e 3 (três) auxiliares de serviços de limpeza e conservação de áreas públicas (CBO 5142-25). Resumo dos serviços: Roçadas, capinação, raspagem, corte de grama, manutenção de jardins, plantio de árvores e flores; Limpeza de ruas, passeios; Pintura de meio-fio e Limpeza e manutenção de áreas públicas como escolas, parques, cemitérios, manutenção predial e outros serviços correlatos que vierem a ser definidos pela contratante. A prestação dos serviços deste item se dará para a Secretaria Municipal de Saúde.**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 12**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 616.919,6400**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 10,00**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Situação:** Aceito e Habilitado

Aceito para: WM GARDEN SERVICOS DE JARDINAGEM LTDA, pelo melhor lance de R\$ 418.000,0000 e com valor negociado a R\$ 417.999,9600 .

Item: 4 - Grupo 1**Descrição:** Limpeza urbana

Descrição Complementar: Equipe Padrão: 01 (uma) equipe: Prestação de serviço de execução de Engenharia, limpeza e Conservação de áreas públicas. A equipe deverá ser formada por no mínimo 1 (um) trabalhador de serviços de limpeza e conservação de áreas públicas (CBO 5142-25) para executar a roçada e 3 (três) auxiliares de serviços de limpeza e conservação de áreas públicas (CBO 5142-25). Resumo dos serviços: Roçadas, capinação, raspagem, corte de grama, manutenção de jardins, plantio de árvores e flores; Limpeza de ruas, passeios; Pintura de meio-fio e Limpeza e manutenção de áreas públicas como escolas, parques, cemitérios, manutenção predial e outros serviços correlatos que vierem a ser definidos pela contratante. A prestação dos serviços deste item se dará para a Secretaria Municipal de Administração..

Tratamento Diferenciado: -**Quantidade:** 12**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 616.919,6400**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 10,00**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Situação:** Aceito e Habilitado

Aceito para: WM GARDEN SERVICOS DE JARDINAGEM LTDA, **pelo melhor lance de R\$ 418.000,0000 e com valor negociado a R\$ 417.999,9600 .**

Item: 5**Descrição:** Limpeza urbana

Descrição Complementar: Execução de serviços de limpeza de terrenos baldios, incluindo a coleta, o transporte e a disposição final de resíduos verdes, inservíveis e resíduos da construção civil - RCC: Dispondo de 1 (um) chefe de setor / Supervisor Administrativo (CBO 4101-05) para gerenciar todas as equipes e serviços. -LIMPEZA DE TERRENO: Deverá ter no mínimo 1 (uma) equipe, da qual deverá ser formada por no mínimo 1 (um) Operador de Retroescavadeira (CBO 7151-15), 1 (um) Motorista de Caminhão (CBO 7825-10), e 2 (dois) Trabalhadores de serviços de limpeza e conservação de áreas públicas (CBO 5142-25). -COLETA DE RESÍDUOS VERDES e RCC: Deverá ser disponibilizado no mínimo 1 (uma) equipe, da qual deverá ser formada por no mínimo 1 (um) Operador de Retroescavadeira (CBO 7151-15), 1 (um) Motorista de Caminhão (CBO 7825-10), e 2 (dois) Trabalhadores de serviços de limpeza e conservação de áreas públicas (CBO 5142-25). A prestação dos serviços deste item se dará para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Tratamento Diferenciado: -**Quantidade:** 12**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 2.386.821,2400**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 10,00**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Situação:** Aceito e Habilitado com intenção de recurso**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

Aceito para: INOVA AMBIENTAL TRANSPORTES DE RESIDUOS LTDA, **pelo melhor lance de R\$ 1.779.000,0000 .**

Relação de Grupos**Grupo 1****Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Critério de Valor:** R\$ 4.528.344,9600**Situação:** Aceito e Habilitado com intenção de recurso

Aceito para: WM GARDEN SERVICOS DE JARDINAGEM LTDA, **pelo melhor lance de R\$ 3.639.000,0000 e com valor negociado a R\$ 3.638.999,7600 .**

Itens do grupo:

- 1 - Limpeza urbana
- 2 - Limpeza urbana
- 3 - Limpeza urbana
- 4 - Limpeza urbana

Histórico**Item: 1 - Grupo 1 - Limpeza urbana****Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
07.030.825/0001-06	INOVA AMBIENTAL TRANSPORTES DE RESIDUOS LTDA	Não	Não	12	R\$ 194.376,1900	R\$ 2.332.514,2800	13/12/2022 17:29:38

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Equipe Padrão: 6 (seis) equipes: Prestação de serviço de execução de Engenharia, limpeza e Conservação de áreas públicas. Cada equipe deverá ser formada por no mínimo 1 (um) trabalhador de serviços de limpeza e conservação de áreas públicas (CBO 5142-25) para executar a roçada e 3 (três) auxiliares de serviços de limpeza e conservação de áreas públicas (CBO 5142-25) Resumo dos serviços: Roçadas, capinação, raspagem, corte de grama, manutenção de jardins, plantio de árvores e flores; Limpeza de ruas, passeios; Pintura de meio-fio e Limpeza e manutenção de áreas públicas como escolas, parques, cemitérios, manutenção predial e outros serviços correlatos que vierem a ser definidos pela contratante. A prestação dos serviços deste item se dará para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

03.505.277/0001-64	ECSAM SERVICOS AMBIENTAIS LTDA	Não	Não	12	R\$ 194.511,8000 R\$ 2.334.141,6000	13/12/2022 15:38:05
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Equipe Padrão: 6 (seis) equipes: Prestação de serviço de execução de Engenharia, limpeza e Conservação de áreas públicas. Cada equipe deverá ser formada por no mínimo 1 (um) trabalhador de serviços de limpeza e conservação de áreas públicas (CBO 5142-25) para executar a roçada e 3 (três) auxiliares de serviços de limpeza e conservação de áreas públicas (CBO 5142-25). Resumo dos serviços: Roçadas, capinação, raspagem, corte de grama, manutenção de jardins, plantio de árvores e flores; Limpeza de ruas, passeios; Pintura de meio-fio e Limpeza e manutenção de áreas públicas como escolas, parques, cemitérios, manutenção predial e outros serviços correlatos que vierem a ser definidos pela contratante. A prestação dos serviços deste item se dará para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)						
04.260.727/0001-69	SILVANA DA CONCEICAO KAMPA	Sim	Sim	12	R\$ 194.511,8000 R\$ 2.334.141,6000	13/12/2022 16:15:49
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: limpeza e Conservação de áreas públicas. Porte da empresa: ME/EPP						
07.192.414/0001-09	COSTA OESTE SERVICOS LTDA	Não	Não	12	R\$ 194.511,8000 R\$ 2.334.141,6000	13/12/2022 17:42:41
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Equipe Padrão: 6 (seis) equipes: Prestação de serviço de execução de Engenharia, limpeza e Conservação de áreas públicas. Cada equipe deverá ser formada por no mínimo 1 (um) trabalhador de serviços de limpeza e conservação de áreas públicas (CBO 5142-25) para executar a roçada e 3 (três) auxiliares de serviços de limpeza e conservação de áreas públicas (CBO 5142-25). Resumo dos serviços: Roçadas, capinação, raspagem, corte de grama, manutenção de jardins, plantio de árvores e flores; Limpeza de ruas, passeios; Pintura de meio-fio e Limpeza e manutenção de áreas públicas como escolas, parques, cemitérios, manutenção predial e outros serviços correlatos que vierem a ser definidos pela contratante. A prestação dos serviços deste item se dará para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente. Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)						
13.960.759/0001-68	WM GARDEN SERVICOS DE JARDINAGEM LTDA	Não	Não	12	R\$ 194.511,8000 R\$ 2.334.141,6000	13/12/2022 18:26:59
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Equipe Padrão: 6 (seis) equipes: Prestação de serviço de execução de Engenharia, limpeza e Conservação de áreas públicas. Cada equipe deverá ser formada por no mínimo 1 (um) trabalhador de serviços de limpeza e conservação de áreas públicas (CBO 5142-25) para executar a roçada e 3 (três) auxiliares de serviços de limpeza e conservação de áreas públicas (CBO 5142-25). Resumo dos serviços: Roçadas, capinação, raspagem, corte de grama, manutenção de jardins, plantio de árvores e flores; Limpeza de ruas, passeios; Pintura de meio-fio e Limpeza e manutenção de áreas públicas como escolas, parques, cemitérios, manutenção predial e outros serviços correlatos que vierem a ser definidos pela contratante. A prestação dos serviços deste item se dará para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente. Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)						
00.658.799/0001-08	PALMACEA JARDINS LTDA	Não	Não	12	R\$ 261.995,2500 R\$ 3.143.943,0000	14/12/2022 08:31:04
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: Equipe Padrão: 6 (seis) equipes: Prestação de serviço de execução de Engenharia, limpeza e Conservação de áreas públicas. Cada equipe deverá ser formada por no mínimo 1 (um) trabalhador de serviços de limpeza e conservação de áreas públicas (CBO 5142-25) para executar a roçada e 3 (três) auxiliares de serviços de limpeza e conservação de áreas públicas (CBO 5142-25). Resumo dos serviços: Roçadas, capinação, raspagem, corte de grama, manutenção de jardins, plantio de árvores e flores; Limpeza de ruas, passeios; Pintura de meio-fio e Limpeza e manutenção de áreas públicas como escolas, parques, cemitérios, manutenção predial e outros serviços correlatos que vierem a ser definidos pela contratante. A prestação dos serviços deste item se dará para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente. Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)						
37.831.567/0001-10	SISTEMMA ASSESSORIA E CONSTRUcoes LTDA	Não	Não	12	R\$ 299.379,0100 R\$ 3.592.548,1200	13/12/2022 16:53:59
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Equipe Padrão: 6 (seis) equipes: Prestação de serviço de execução de Engenharia, limpeza e Conservação de áreas públicas. Cada equipe deverá ser formada por no mínimo 1 (um) trabalhador de serviços de limpeza e conservação de áreas públicas (CBO 5142-25) para executar a roçada e 3 (três) auxiliares de serviços de limpeza e conservação de áreas públicas (CBO 5142-25). Resumo dos serviços: Roçadas, capinação, raspagem, corte de grama, manutenção de jardins, plantio de árvores e flores; Limpeza de ruas, passeios; Pintura de meio-fio e Limpeza e manutenção de áreas públicas como escolas, parques, cemitérios, manutenção predial e outros serviços correlatos que vierem a ser definidos pela contratante. A prestação dos serviços deste item se dará para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente. Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)						

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 3.592.548,1200	37.831.567/0001-10	14/12/2022 09:00:01:180
R\$ 3.143.943,0000	00.658.799/0001-08	14/12/2022 09:00:01:180
R\$ 2.334.141,6000	04.260.727/0001-69	14/12/2022 09:00:01:180
R\$ 2.334.141,6000	13.960.759/0001-68	14/12/2022 09:00:01:180
R\$ 2.334.141,6000	03.505.277/0001-64	14/12/2022 09:00:01:180
R\$ 2.334.141,6000	07.192.414/0001-09	14/12/2022 09:00:01:180
R\$ 2.332.514,2800	07.030.825/0001-06	14/12/2022 09:00:01:180
R\$ 2.331.000,0000	13.960.759/0001-68	14/12/2022 09:02:17:763
R\$ 2.300.000,0000	04.260.727/0001-69	14/12/2022 09:06:52:173

R\$ 2.299.000,0000	13.960.759/0001-68	14/12/2022 09:07:37:010
R\$ 2.298.000,0000	04.260.727/0001-69	14/12/2022 09:08:23:467
R\$ 2.290.000,0000	13.960.759/0001-68	14/12/2022 09:08:53:827
R\$ 2.280.000,0000	03.505.277/0001-64	14/12/2022 09:09:56:107
R\$ 2.874.038,5000	37.831.567/0001-10	14/12/2022 09:10:16:807
R\$ 2.278.000,0000	13.960.759/0001-68	14/12/2022 09:10:23:293
R\$ 2.277.000,0000	04.260.727/0001-69	14/12/2022 09:12:05:930
R\$ 2.276.000,0000	13.960.759/0001-68	14/12/2022 09:13:01:070
R\$ 2.250.000,0000	04.260.727/0001-69	14/12/2022 09:13:59:170
R\$ 2.245.000,0000	13.960.759/0001-68	14/12/2022 09:14:46:210
R\$ 2.100.000,0000	04.260.727/0001-69	14/12/2022 09:15:43:617
R\$ 2.080.000,0000	13.960.759/0001-68	14/12/2022 09:16:15:270
R\$ 2.464.780,0000	00.658.799/0001-08	14/12/2022 09:16:51:767
R\$ 2.070.000,0000	04.260.727/0001-69	14/12/2022 09:17:09:337
R\$ 2.060.000,0000	13.960.759/0001-68	14/12/2022 09:17:41:230
R\$ 2.308.170,4400	07.192.414/0001-09	14/12/2022 09:17:48:433
R\$ 2.050.000,0000	04.260.727/0001-69	14/12/2022 09:18:00:123
R\$ 2.045.000,0000	13.960.759/0001-68	14/12/2022 09:18:29:927
R\$ 2.040.000,0000	04.260.727/0001-69	14/12/2022 09:19:05:900
R\$ 2.030.000,0000	13.960.759/0001-68	14/12/2022 09:19:30:950
R\$ 2.162.269,0700	07.192.414/0001-09	14/12/2022 09:20:00:447
R\$ 2.333.374,0000	00.658.799/0001-08	14/12/2022 09:25:41:303
R\$ 2.020.000,0000	04.260.727/0001-69	14/12/2022 09:25:45:603
R\$ 2.018.000,0000	13.960.759/0001-68	14/12/2022 09:26:14:760

Desempate de Lances ME/EPP

CPF/CNPJ	Data/Hora Inicial Desempate	Data/Hora Final Desempate	Situação do Lance	Valor do Lance
04.260.727/0001-69	14/12/2022 09:36:20:077	14/12/2022 09:41:20:077	Tempo para envio de lance expirou	-

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	10/01/2023 09:23:09	Aceite individual da proposta. Fornecedor: WM GARDEN SERVICOS DE JARDINAGEM LTDA, CNPJ/CPF: 13.960.759/0001-68, pelo melhor lance de R\$ 2.018.000,0000 e com valor negociado a R\$ 2.017.999,9200. Motivo: Proposta ajustada.
Habilitação de fornecedor	10/01/2023 14:53:25	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: WM GARDEN SERVICOS DE JARDINAGEM LTDA - CNPJ/CPF: 13.960.759/0001-68

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

Item: 2 - Grupo 1 - Limpeza urbana

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
07.030.825/0001-06	INOVA AMBIENTAL TRANSPORTES DE RESIDUOS LTDA	Não	Não	12	R\$ 79.974,5400	R\$ 959.694,4800	13/12/2022 17:29:38

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Equipe Padrão: 2 (duas) equipes: Prestação de serviço de execução de Engenharia, limpeza e Conservação de áreas públicas. Cada equipe deverá ser formada por no mínimo 1 (um) trabalhador de serviços de limpeza e conservação de áreas públicas (CBO 5142-25) para executar a roçada e 3 (três) auxiliares de serviços de limpeza e conservação de áreas públicas (CBO 5142-25) Resumo dos serviços: Roçadas, capinação, raspagem, corte de grama, manutenção de jardins, plantio de árvores e flores; Limpeza de ruas, passeios; Pintura de meio-fio e Limpeza e manutenção de áreas públicas como escolas, parques, cemitérios, manutenção predial e outros serviços correlatos que vierem a ser definidos pela contratante. A prestação dos serviços deste item se dará para a Secretaria Municipal de Educação.

Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

03.505.277/0001-64	ECSAM SERVICOS AMBIENTAIS LTDA	Não	Não	12	R\$ 80.030,3400	R\$ 960.364,0800	13/12/2022 15:38:05
--------------------	---	-----	-----	----	-----------------	------------------	------------------------

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Equipe Padrão: 02 (duas) equipes: Prestação de serviço de execução de Engenharia, limpeza e Conservação de áreas públicas. Cada equipe deverá ser formada por no mínimo 1 (um) trabalhador de serviços de limpeza e conservação de áreas públicas (CBO 5142-25) para executar a roçada e 3 (três) auxiliares de serviços de limpeza e conservação de áreas públicas (CBO 5142-25). Resumo dos serviços: Roçadas, capinação, raspagem, corte de grama, manutenção de jardins, plantio de árvores e flores; Limpeza de ruas, passeios; Pintura de meio-fio e Limpeza e manutenção de áreas públicas como escolas, parques, cemitérios, manutenção predial e outros serviços correlatos que vierem a ser definidos pela contratante. A prestação dos serviços deste item se dará para a Secretaria Municipal de Educação

Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

04.260.727/0001-69	SILVANA DA CONCEICAO KAMPA	Sim	Sim	12	R\$ 80.030,3400	R\$ 960.364,0800	13/12/2022 16:15:49
--------------------	----------------------------------	-----	-----	----	-----------------	------------------	------------------------

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: limpeza e Conservação de áreas públicas

Porte da empresa: ME/EPP

07.192.414/0001-09	COSTA OESTE SERVICOS LTDA	Não	Não	12	R\$ 80.030,3400	R\$ 960.364,0800	13/12/2022 17:42:41
--------------------	---------------------------------	-----	-----	----	-----------------	------------------	------------------------

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Equipe Padrão: 02 (duas) equipes: Prestação de serviço de execução de Engenharia, limpeza e Conservação de áreas públicas. Cada equipe deverá ser formada por no mínimo 1 (um) trabalhador de serviços de limpeza e conservação de áreas públicas (CBO 5142-25) para executar a roçada e 3 (três) auxiliares de serviços de limpeza e conservação de áreas públicas (CBO 5142-25). Resumo dos serviços: Roçadas, capinação, raspagem, corte de grama, manutenção de jardins, plantio de árvores e flores; Limpeza de ruas, passeios; Pintura de meio-fio e Limpeza e manutenção de áreas públicas como escolas, parques, cemitérios, manutenção predial e outros serviços correlatos que vierem a ser definidos pela contratante. A prestação dos serviços deste item se dará para a Secretaria Municipal de Educação.

Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

13.960.759/0001-68	WM GARDEN SERVICOS DE JARDINAGEM LTDA	Não	Não	12	R\$ 80.030,3400	R\$ 960.364,0800	13/12/2022 18:26:59
--------------------	--	-----	-----	----	-----------------	------------------	------------------------

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Equipe Padrão: 02 (duas) equipes: Prestação de serviço de execução de Engenharia, limpeza e Conservação de áreas públicas. Cada equipe deverá ser formada por no mínimo 1 (um) trabalhador de serviços de limpeza e conservação de áreas públicas (CBO 5142-25) para executar a roçada e 3 (três) auxiliares de serviços de limpeza e conservação de áreas públicas (CBO 5142-25). R esumo dos serviços: Roçadas, capinação, raspagem, corte de grama, manutenção de jardins, plantio de árvores e flores; Limpeza de ruas, passeios; Pintura de meio-fio e Limpeza e manutenção de áreas públicas como escolas, parques, cemitérios, manutenção predial e outros serviços correlatos que vierem a ser definidos pela contratante. A prestação dos serviços deste item se dará para a Secretaria Municipal de Educação.

Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

37.831.567/0001-10	SISTEMMA ASSESSORIA E CONSTRUCOES LTDA	Não	Não	12	R\$ 99.793,0000	R\$ 1.197.516,0000	13/12/2022 16:53:59
--------------------	---	-----	-----	----	-----------------	--------------------	------------------------

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Equipe Padrão: 02 (duas) equipes: Prestação de serviço de execução de Engenharia, limpeza e Conservação de áreas públicas. Cada equipe deverá ser formada por no mínimo 1 (um) trabalhador de serviços de limpeza e conservação de áreas públicas (CBO 5142-25) para executar a roçada e 3 (três) auxiliares de serviços de limpeza e conservação de áreas públicas (CBO 5142-25). Resumo dos serviços: Roçadas, capinação, raspagem, corte de grama, manutenção de jardins, plantio de árvores e flores; Limpeza de ruas, passeios; Pintura de meio-fio e Limpeza e manutenção de áreas públicas como escolas, parques, cemitérios, manutenção predial e outros serviços correlatos que vierem a ser definidos pela contratante. A prestação dos serviços deste item se dará para a Secretaria Municipal de Educação.

Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

00.658.799/0001-08	PALMACEA JARDINS LTDA	Não	Não	12	R\$ 107.724,9600	R\$ 1.292.699,5200	14/12/2022 08:31:04
--------------------	--------------------------	-----	-----	----	------------------	--------------------	------------------------

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: Equipe Padrão: 02 (duas) equipes: Prestação de serviço de execução de Engenharia, limpeza e Conservação de áreas públicas. Cada equipe deverá ser formada por no mínimo 1 (um) trabalhador de serviços de limpeza e conservação de áreas públicas (CBO 5142-25) para executar a roçada e 3 (três) auxiliares de serviços de limpeza e conservação de áreas públicas (CBO 5142-25). Resumo dos serviços: Roçadas, capinação, raspagem, corte de grama, manutenção de jardins, plantio de árvores e flores; Limpeza de ruas, passeios; Pintura de meio-fio e Limpeza e manutenção de áreas públicas como escolas, parques, cemitérios, manutenção predial e outros serviços correlatos que vierem a ser definidos pela contratante. A prestação dos serviços deste item se dará para a Secretaria Municipal de Educação.

Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

Lances (Obs: lances com * na frente Indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 1.292.699,5200	00.658.799/0001-08	14/12/2022 09:00:01:180
R\$ 1.197.516,0000	37.831.567/0001-10	14/12/2022 09:00:01:180
R\$ 960.364,0800	03.505.277/0001-64	14/12/2022 09:00:01:180
R\$ 960.364,0800	07.192.414/0001-09	14/12/2022 09:00:01:180
R\$ 960.364,0800	04.260.727/0001-69	14/12/2022 09:00:01:180
R\$ 960.364,0800	13.960.759/0001-68	14/12/2022 09:00:01:180
R\$ 959.694,4800	07.030.825/0001-06	14/12/2022 09:00:01:180
R\$ 958.000,0000	13.960.759/0001-68	14/12/2022 09:02:45:770
R\$ 954.000,0000	07.030.825/0001-06	14/12/2022 09:05:02:060

R\$ 950.000,0000	13.960.759/0001-68	14/12/2022 09:06:17:817
R\$ 945.000,0000	04.260.727/0001-69	14/12/2022 09:07:51:050
R\$ 940.000,0000	13.960.759/0001-68	14/12/2022 09:09:11:073
R\$ 939.000,0000	03.505.277/0001-64	14/12/2022 09:10:10:500
R\$ 958.012,8000	37.831.567/0001-10	14/12/2022 09:10:21:073
R\$ 937.000,0000	13.960.759/0001-68	14/12/2022 09:11:00:227
R\$ 936.000,0000	04.260.727/0001-69	14/12/2022 09:12:18:330
R\$ 934.000,0000	13.960.759/0001-68	14/12/2022 09:13:26:643
R\$ 930.000,0000	04.260.727/0001-69	14/12/2022 09:14:26:663
R\$ 956.495,1900	07.192.414/0001-09	14/12/2022 09:14:28:647
R\$ 928.000,0000	13.960.759/0001-68	14/12/2022 09:15:14:347
R\$ 900.000,0000	04.260.727/0001-69	14/12/2022 09:15:57:540
R\$ 890.000,0000	13.960.759/0001-68	14/12/2022 09:16:36:510
R\$ 880.000,0000	04.260.727/0001-69	14/12/2022 09:16:58:093
R\$ 1.013.480,0000	00.658.799/0001-08	14/12/2022 09:17:21:173
R\$ 875.000,0000	13.960.759/0001-68	14/12/2022 09:17:21:510
R\$ 870.000,0000	04.260.727/0001-69	14/12/2022 09:17:40:697
R\$ 918.321,3200	07.192.414/0001-09	14/12/2022 09:17:48:643
R\$ 860.000,0000	13.960.759/0001-68	14/12/2022 09:18:01:140
R\$ 850.000,0000	04.260.727/0001-69	14/12/2022 09:18:39:287
R\$ 845.000,0000	13.960.759/0001-68	14/12/2022 09:19:04:667
R\$ 797.788,0800	07.192.414/0001-09	14/12/2022 09:20:00:553
R\$ 795.000,0000	13.960.759/0001-68	14/12/2022 09:20:28:520
R\$ 959.417,0000	00.658.799/0001-08	14/12/2022 09:25:52:453
R\$ 790.000,0000	04.260.727/0001-69	14/12/2022 09:26:10:573
R\$ 785.000,0000	13.960.759/0001-68	14/12/2022 09:26:31:227

**Desempate de Lances ME/EPP**

CPF/CNPJ	Data/Hora Inicial Desempate	Data/Hora Final Desempate	Situação do Lance	Valor do Lance
04.260.727/0001-69	14/12/2022 09:36:20:077	14/12/2022 09:41:20:077	Tempo para envio de lance expirou	-

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	10/01/2023 09:23:09	Aceite individual da proposta. Fornecedor: WM GARDEN SERVICOS DE JARDINAGEM LTDA, CNPJ/CPF: 13.960.759/0001-68, pelo melhor lance de R\$ 785.000,0000 e com valor negociado a R\$ 784.999,9200. Motivo: Proposta ajustada.
Habilitação de fornecedor	10/01/2023 14:53:25	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: WM GARDEN SERVICOS DE JARDINAGEM LTDA - CNPJ/CPF: 13.960.759/0001-68

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

Item: 3 - Grupo 1 - Limpeza urbana

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
37.831.567/0001-10	SISTEMMA ASSESSORIA E CONSTRUÇÕES LTDA	Não	Não	12	R\$ 49.896,5000	R\$ 598.758,0000	13/12/2022 16:53:59

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Equipe Padrão: 01 (uma) equipe: Prestação de serviço de execução de Engenharia, limpeza e Conservação de áreas públicas. A equipe deverá ser formada por no mínimo 1 (um) trabalhador de serviços de limpeza e conservação de áreas públicas (CBO 5142-25) para executar a roçada e 3 (três) auxiliares de serviços de limpeza e conservação de áreas públicas (CBO 5142-25). Resumo dos serviços: Roçadas, capinação, raspagem, corte de grama, manutenção de jardins, plantio de árvores e flores; Limpeza de ruas, passeios; Pintura de meio-fio e Limpeza e manutenção de áreas públicas como escolas, parques, cemitérios, manutenção predial e outros serviços correlatos que vierem a ser definidos pela contratante. A prestação dos serviços deste item se dará para a Secretaria Municipal de Saúde.

Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

07.030.825/0001-06	INOVA AMBIENTAL TRANSPORTES DE RESÍDUOS LTDA	Não	Não	12	R\$ 51.374,1300	R\$ 616.489,5600	13/12/2022 17:28:38
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Equipe Padrão: 1 (uma) equipe: Prestação de serviço de execução de Engenharia, limpeza e Conservação de áreas públicas. A equipe deverá ser formada por no mínimo 1 (um) trabalhador de serviços de limpeza e conservação de áreas públicas (CBO 5142-25) para executar a roçada e 3 (três) auxiliares de serviços de limpeza e conservação de áreas públicas (CBO 5142-25). Resumo dos serviços: Roçadas, capinação, raspagem, corte de grama, manutenção de jardins, plantio de árvores e flores; Limpeza de ruas, passeios; Pintura de meio-fio e Limpeza e manutenção de áreas públicas como escolas, parques, cemitérios, manutenção predial e outros serviços correlatos que vierem a ser definidos pela contratante. A prestação dos serviços deste item se dará para a Secretaria Municipal de Saúde. Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)							
03.505.277/0001-64	ECSAM SERVICOS AMBIENTAIS LTDA	Não	Não	12	R\$ 51.409,9700	R\$ 616.919,6400	13/12/2022 15:38:05
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Equipe Padrão: 01 (uma) equipe: Prestação de serviço de execução de Engenharia, limpeza e Conservação de áreas públicas. A equipe deverá ser formada por no mínimo 1 (um) trabalhador de serviços de limpeza e conservação de áreas públicas (CBO 5142- 25) para executar a roçada e 3 (três) auxiliares de serviços de limpeza e conservação de áreas públicas (CBO 5142-25). Resumo dos serviços: Roçadas, capinação, raspagem, corte de grama, manutenção de jardins, plantio de árvores e flores; Limpeza de ruas, passeios; Pintura de meio-fio e Limpeza e manutenção de áreas públicas como escolas, parques, cemitérios, manutenção predial e outros serviços correlatos que vierem a ser definidos pela contratante. A prestação dos serviços deste item se dará para a Secretaria Municipal de Saúde Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)							
04.260.727/0001-69	SILVANA DA CONCEICAO KAMPA	Sim	Sim	12	R\$ 51.409,9700	R\$ 616.919,6400	13/12/2022 16:15:49
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: limpeza e Conservação de áreas públicas Porte da empresa: ME/EPP							
07.192.414/0001-09	COSTA OESTE SERVICOS LTDA	Não	Não	12	R\$ 51.409,9700	R\$ 616.919,6400	13/12/2022 17:42:41
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Equipe Padrão: 01 (uma) equipe: Prestação de serviço de execução de Engenharia, limpeza e Conservação de áreas públicas. A equipe deverá ser formada por no mínimo 1 (um) trabalhador de serviços de limpeza e conservação de áreas públicas (CBO 5142-25) para executar a roçada e 3 (três) auxiliares de serviços de limpeza e conservação de áreas públicas (CBO 5142-25). Resumo dos serviços: Roçadas, capinação, raspagem, corte de grama, manutenção de jardins, plantio de árvores e flores; Limpeza de ruas, passeios; Pintura de meio-fio e Limpeza e manutenção de áreas públicas como escolas, parques, cemitérios, manutenção predial e outros serviços correlatos que vierem a ser definidos pela contratante. A prestação dos serviços deste item se dará para a Secretaria Municipal de Saúde. Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)							
13.960.759/0001-68	WM GARDEN SERVICOS DE JARDINAGEM LTDA	Não	Não	12	R\$ 51.409,9700	R\$ 616.919,6400	13/12/2022 18:26:59
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Equipe Padrão: 01 (uma) equipe: Prestação de serviço de execução de Engenharia, limpeza e Conservação de áreas públicas. A equipe deverá ser formada por no mínimo 1 (um) trabalhador de serviços de limpeza e conservação de áreas públicas (CBO 5142- 25) para executar a roçada e 3 (três) auxiliares de serviços de limpeza e conservação de áreas públicas (CBO 5142-25). Resumo dos serviços: Roçadas, capinação, raspagem, corte de grama, manutenção de jardins, plantio de árvores e flores; Limpeza de ruas, passeios; Pintura de meio-fio e Limpeza e manutenção de áreas públicas como escolas, parques, cemitérios, manutenção predial e outros serviços correlatos que vierem a ser definidos pela contratante. A prestação dos serviços deste item se dará para a Secretaria Municipal de Saúde. Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)							
00.658.799/0001-08	PALMACEA JARDINS LTDA	Não	Não	12	R\$ 69.208,2100	R\$ 830.498,5200	14/12/2022 08:31:04
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: Equipe Padrão: 01 (uma) equipe: Prestação de serviço de execução de Engenharia, limpeza e Conservação de áreas públicas. A equipe deverá ser formada por no mínimo 1 (um) trabalhador de serviços de limpeza e conservação de áreas públicas (CBO 5142-25) para executar a roçada e 3 (três) auxiliares de serviços de limpeza e conservação de áreas públicas (CBO 5142-25). Resumo dos serviços: Roçadas, capinação, raspagem, corte de grama, manutenção de jardins, plantio de árvores e flores; Limpeza de ruas, passeios; Pintura de meio-fio e Limpeza e manutenção de áreas públicas como escolas, parques, cemitérios, manutenção predial e outros serviços correlatos que vierem a ser definidos pela contratante. A prestação dos serviços deste item se dará para a Secretaria Municipal de Saúde. Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 830.498,5200	00.658.799/0001-08	14/12/2022 09:00:01:180
R\$ 616.919,6400	04.260.727/0001-69	14/12/2022 09:00:01:180
R\$ 616.919,6400	07.192.414/0001-09	14/12/2022 09:00:01:180
R\$ 616.919,6400	03.505.277/0001-64	14/12/2022 09:00:01:180
R\$ 616.919,6400	13.960.759/0001-68	14/12/2022 09:00:01:180
R\$ 616.489,5600	07.030.825/0001-06	14/12/2022 09:00:01:180
R\$ 598.758,0000	37.831.567/0001-10	14/12/2022 09:00:01:180
R\$ 597.000,0000	13.960.759/0001-68	14/12/2022 09:03:31:047

R\$ 594.000,0000	07.030.825/0001-06	14/12/2022 09:05:31:687
R\$ 590.000,0000	13.960.759/0001-68	14/12/2022 09:06:46:603
R\$ 600.000,0000	04.260.727/0001-69	14/12/2022 09:08:49:140
R\$ 580.000,0000	03.505.277/0001-64	14/12/2022 09:09:38:127
R\$ 479.006,4000	37.831.567/0001-10	14/12/2022 09:10:37:907
R\$ 477.000,0000	13.960.759/0001-68	14/12/2022 09:11:27:707
R\$ 580.000,0000	04.260.727/0001-69	14/12/2022 09:13:00:173
R\$ 591.938,7300	07.192.414/0001-09	14/12/2022 09:14:28:687
R\$ 550.000,0000	04.260.727/0001-69	14/12/2022 09:14:45:250
R\$ 540.000,0000	04.260.727/0001-69	14/12/2022 09:17:16:927
R\$ 651.000,0000	00.658.799/0001-08	14/12/2022 09:17:40:400
R\$ 572.652,6700	07.192.414/0001-09	14/12/2022 09:17:48:547
R\$ 504.650,5700	07.192.414/0001-09	14/12/2022 09:20:00:590
R\$ 470.000,0000	07.030.825/0001-06	14/12/2022 09:22:09:010
R\$ 460.000,0000	13.960.759/0001-68	14/12/2022 09:22:37:200
R\$ 450.000,0000	07.030.825/0001-06	14/12/2022 09:24:55:323
R\$ 440.000,0000	13.960.759/0001-68	14/12/2022 09:25:31:297
R\$ 617.000,0000	00.658.799/0001-08	14/12/2022 09:26:00:357
R\$ 500.000,0000	04.260.727/0001-69	14/12/2022 09:26:23:183
R\$ 432.000,0000	07.030.825/0001-06	14/12/2022 09:28:21:987
R\$ 430.000,0000	13.960.759/0001-68	14/12/2022 09:28:55:327
R\$ 429.930,0000	07.030.825/0001-06	14/12/2022 09:31:01:070
R\$ 429.000,0000	13.960.759/0001-68	14/12/2022 09:31:30:187
R\$ 420.000,0000	07.030.825/0001-06	14/12/2022 09:33:35:077
R\$ 418.000,0000	13.960.759/0001-68	14/12/2022 09:34:01:227

**Desempate de Lances ME/EPP**

CPF/CNPJ	Data/Hora Inicial Desempate	Data/Hora Final Desempate	Situação do Lance	Valor do Lance
04.260.727/0001-69	14/12/2022 09:36:20:077	14/12/2022 09:41:20:077	Tempo para envio de lance expirou	-

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	10/01/2023 09:23:09	Aceite individual da proposta. Fornecedor: WM GARDEN SERVICOS DE JARDINAGEM LTDA, CNPJ/CPF: 13.960.759/0001-68, pelo melhor lance de R\$ 418.000,0000 e com valor negociado a R\$ 417.999,9600. Motivo: Proposta ajustada.
Habilitação de fornecedor	10/01/2023 14:53:25	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: WM GARDEN SERVICOS DE JARDINAGEM LTDA - CNPJ/CPF: 13.960.759/0001-68

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

Item: 4 - Grupo 1 - Limpeza urbana

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
37.831.567/0001-10	SISTEMMA ASSESSORIA E CONSTRUCOES LTDA	Não	Não	12	R\$ 49.896,5000	R\$ 598.758,0000	13/12/2022 16:53:59

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Equipe Padrão: 01 (uma) equipe: Prestação de serviço de execução de Engenharia, limpeza e Conservação de áreas públicas. A equipe deverá ser formada por no mínimo 1 (um) trabalhador de serviços de limpeza e conservação de áreas públicas (CBO 5142-25) para executar a roçada e 3 (três) auxiliares de serviços de limpeza e conservação de áreas públicas (CBO 5142-25). Resumo dos serviços: Roçadas, capinação, raspagem, corte de grama, manutenção de jardins, plantio de árvores e flores; Limpeza de ruas, passeios; Pintura de meio-fio e Limpeza e manutenção de áreas públicas como escolas, parques, cemitérios, manutenção predial e outros serviços correlatos que vierem a ser definidos pela contratante. A prestação dos serviços deste item se dará para a Secretaria Municipal de Administração..

Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

07.030.825/0001-06	INOVA AMBIENTAL TRANSPORTES DE RESIDUOS LTDA	Não	Não	12	R\$ 51.374,1300	R\$ 616.489,5600	13/12/2022 09:38
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Equipe Padrão: 1 (uma) equipe: Prestação de serviço de execução de Engenharia, limpeza e Conservação de áreas públicas. A equipe deverá ser formada por no mínimo 1 (um) trabalhador de serviços de limpeza e conservação de áreas públicas (CBO 5142-25) para executar a roçada e 3 (três) auxiliares de serviços de limpeza e conservação de áreas públicas (CBO 5142-25). Resumo dos serviços: Roçadas, capinação, raspagem, corte de grama, manutenção de jardins, plantio de árvores e flores; Limpeza de ruas, passeios; Pintura de meio-fio e Limpeza e manutenção de áreas públicas como escolas, parques, cemitérios, manutenção predial e outros serviços correlatos que vierem a ser definidos pela contratante. A prestação dos serviços deste item se dará para a Secretaria Municipal de Administração.							
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)							
03.505.277/0001-64	ECSAM SERVICOS AMBIENTAIS LTDA	Não	Não	12	R\$ 51.409,9700	R\$ 616.919,6400	13/12/2022 15:38:05
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Equipe Padrão: 01 (uma) equipe: Prestação de serviço de execução de Engenharia, limpeza e Conservação de áreas públicas. A equipe deverá ser formada por no mínimo 1 (um) trabalhador de serviços de limpeza e conservação de áreas públicas (CBO 5142- 25) para executar a roçada e 3 (três) auxiliares de serviços de limpeza e conservação de áreas públicas (CBO 5142-25). Resumo dos serviços: Roçadas, capinação, raspagem, corte de grama, manutenção de jardins, plantio de árvores e flores; Limpeza de ruas, passeios; Pintura de meio-fio e Limpeza e manutenção de áreas públicas como escolas, parques, cemitérios, manutenção predial e outros serviços correlatos que vierem a ser definidos pela contratante. A prestação dos serviços deste item se dará para a Secretaria Municipal de Administração.							
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)							
04.260.727/0001-69	SILVANA DA CONCEICAO KAMPA	Sim	Sim	12	R\$ 51.409,9700	R\$ 616.919,6400	13/12/2022 16:15:49
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: limpeza e Conservação de áreas públicas Porte da empresa: ME/EPP							
07.192.414/0001-09	COSTA OESTE SERVICOS LTDA	Não	Não	12	R\$ 51.409,9700	R\$ 616.919,6400	13/12/2022 17:42:41
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Equipe Padrão: 01 (uma) equipe: Prestação de serviço de execução de Engenharia, limpeza e Conservação de áreas públicas. A equipe deverá ser formada por no mínimo 1 (um) trabalhador de serviços de limpeza e conservação de áreas públicas (CBO 5142-25) para executar a roçada e 3 (três) auxiliares de serviços de limpeza e conservação de áreas públicas (CBO 5142-25). Resumo dos serviços: Roçadas, capinação, raspagem, corte de grama, manutenção de jardins, plantio de árvores e flores; Limpeza de ruas, passeios; Pintura de meio-fio e Limpeza e manutenção de áreas públicas como escolas, parques, cemitérios, manutenção predial e outros serviços correlatos que vierem a ser definidos pela contratante. A prestação dos serviços deste item se dará para a Secretaria Municipal de Administração.							
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)							
13.960.759/0001-68	WM GARDEN SERVICOS DE JARDINAGEM LTDA	Não	Não	12	R\$ 51.409,9700	R\$ 616.919,6400	13/12/2022 18:26:59
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Equipe Padrão: 01 (uma) equipe: Prestação de serviço de execução de Engenharia, limpeza e Conservação de áreas públicas. A equipe deverá ser formada por no mínimo 1 (um) trabalhador de serviços de limpeza e conservação de áreas públicas (CBO 5142- 25) para executar a roçada e 3 (três) auxiliares de serviços de limpeza e conservação de áreas públicas (CBO 5142-25). R esumo dos serviços: Roçadas, capinação, raspagem, corte de grama, manutenção de jardins, plantio de árvores e flores; Limpeza de ruas, passeios; Pintura de meio-fio e Limpeza e manutenção de áreas públicas como escolas, parques, cemitérios, manutenção predial e outros serviços correlatos que vierem a ser definidos pela contratante. A prestação dos serviços deste item se dará para a Secretaria Municipal de Administração.							
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)							
00.658.799/0001-08	PALMACEA JARDINS LTDA	Não	Não	12	R\$ 69.208,2100	R\$ 830.498,5200	14/12/2022 08:31:05
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: Equipe Padrão: 01 (uma) equipe: Prestação de serviço de execução de Engenharia, limpeza e Conservação de áreas públicas. A equipe deverá ser formada por no mínimo 1 (um) trabalhador de serviços de limpeza e conservação de áreas públicas (CBO 5142-25) para executar a roçada e 3 (três) auxiliares de serviços de limpeza e conservação de áreas públicas (CBO 5142-25). Resumo dos serviços: Roçadas, capinação, raspagem, corte de grama, manutenção de jardins, plantio de árvores e flores; Limpeza de ruas, passelos; Pintura de meio-fio e Limpeza e manutenção de áreas públicas como escolas, parques, cemitérios, manutenção predial e outros serviços correlatos que vierem a ser definidos pela contratante. A prestação dos serviços deste item se dará para a Secretaria Municipal de Administração.							
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 830.498,5200	00.658.799/0001-08	14/12/2022 09:00:01:180
R\$ 616.919,6400	04.260.727/0001-69	14/12/2022 09:00:01:180
R\$ 616.919,6400	07.192.414/0001-09	14/12/2022 09:00:01:180
R\$ 616.919,6400	03.505.277/0001-64	14/12/2022 09:00:01:180
R\$ 616.919,6400	13.960.759/0001-68	14/12/2022 09:00:01:180
R\$ 616.489,5600	07.030.825/0001-06	14/12/2022 09:00:01:180
R\$ 598.758,0000	37.831.567/0001-10	14/12/2022 09:00:01:180
R\$ 597.000,0000	13.960.759/0001-68	14/12/2022 09:05:29:267

R\$ 594.000,0000	07.030.825/0001-06	14/12/2022 09:05:39:223
R\$ 590.000,0000	13.960.759/0001-68	14/12/2022 09:07:11:853
R\$ 600.000,0000	04.260.727/0001-69	14/12/2022 09:08:58:850
R\$ 580.000,0000	03.505.277/0001-64	14/12/2022 09:09:42:667
R\$ 479.006,4000	37.831.567/0001-18	14/12/2022 09:10:43:130
R\$ 477.000,0000	13.960.759/0001-68	14/12/2022 09:11:52:860
R\$ 580.000,0000	04.260.727/0001-69	14/12/2022 09:13:05:523
R\$ 591.938,7300	07.192.414/0001-09	14/12/2022 09:14:28:723
R\$ 550.000,0000	04.260.727/0001-69	14/12/2022 09:14:51:463
R\$ 540.000,0000	04.260.727/0001-69	14/12/2022 09:17:22:387
R\$ 579.855,5400	07.192.414/0001-09	14/12/2022 09:17:48:600
R\$ 651.000,0000	00.658.799/0001-08	14/12/2022 09:17:50:873
R\$ 505.292,2500	07.192.414/0001-09	14/12/2022 09:20:00:513
R\$ 470.000,0000	07.030.825/0001-06	14/12/2022 09:22:10:487
R\$ 460.000,0000	13.960.759/0001-68	14/12/2022 09:23:04:677
R\$ 450.000,0000	07.030.825/0001-06	14/12/2022 09:24:57:290
R\$ 440.000,0000	13.960.759/0001-68	14/12/2022 09:25:56:693
R\$ 617.000,0000	00.658.799/0001-08	14/12/2022 09:26:14:323
R\$ 500.000,0000	04.260.727/0001-69	14/12/2022 09:26:31:267
R\$ 432.000,0000	07.030.825/0001-06	14/12/2022 09:28:23:120
R\$ 430.000,0000	13.960.759/0001-68	14/12/2022 09:29:10:130
R\$ 429.930,0000	07.030.825/0001-06	14/12/2022 09:31:02:277
R\$ 429.000,0000	13.960.759/0001-68	14/12/2022 09:31:44:053
R\$ 420.000,0000	07.030.825/0001-06	14/12/2022 09:33:37:450
R\$ 418.000,0000	13.960.759/0001-68	14/12/2022 09:34:19:743

**Desempate de Lances ME/EPP**

CPF/CNPJ	Data/Hora Inicial Desempate	Data/Hora Final Desempate	Situação do Lance	Valor do Lance
04.260.727/0001-69	14/12/2022 09:36:20:077	14/12/2022 09:41:20:077	Tempo para envio de lance expirou	-

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	10/01/2023 09:23:09	Aceite individual da proposta. Fornecedor: WM GARDEN SERVICOS DE JARDINAGEM LTDA, CNPJ/CPF: 13.960.759/0001-68, pelo melhor lance de R\$ 418.000,0000 e com valor negociado a R\$ 417.999,9600. Motivo: Proposta ajustada.
Habilitação de fornecedor	10/01/2023 14:53:25	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: WM GARDEN SERVICOS DE JARDINAGEM LTDA - CNPJ/CPF: 13.960.759/0001-68

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

Item: 5 - Limpeza urbana

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
07.030.825/0001-06	INOVA AMBIENTAL TRANSPORTES DE RESIDUOS LTDA	Não	Não	12	R\$ 188.798,2500	R\$ 2.265.579,0000	13/12/2022 17:29:39

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Execução de serviços de limpeza de terrenos baldios, incluindo a coleta, o transporte e a disposição final de resíduos verdes, inservíveis e resíduos da construção civil - RCC: Dispondo de 1 (um) chefe de setor / supervisor administrativo (CBO 4101-05) para gerenciar todas as equipe e serviços. - Limpeza de Terreno: Deverá ter no mínimo 1 (uma) equipe, da qual deverá ser formada por no mínimo 1 (um) operador de retroescavadeira (CBO 7151-15), 1 (um) motorista de caminhão (CBO 7825-10) e 2 (dois) trabalhadores de serviços de limpeza e conservação de áreas públicas (CBO 5142-25). - Coleta de Resíduos Verdes e RCC: Deverá ser disponibilizado no mínimo 1 (uma) equipe, da qual deverá ser formada por no mínimo 1 (um) operador de retroescavadeira (CBO 7151-15), 1 (um) motorista de caminhão (CBO 7825-10) e 2 (dois) trabalhadores de serviços de limpeza e conservação de áreas públicas (CBO 5142-25). A prestação dos serviços deste item se dará para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

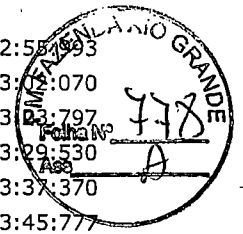
03.505.277/0001-64	ECSAM SERVICOS AMBIENTAIS LTDA	Não	Não	12	R\$ 198.901,7700 R\$ 2.386.821,2400	13/12/2022 15:38:00
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Execução de serviços de limpeza de terrenos baldios, incluindo a coleta, o transporte e a disposição final de resíduos verdes, inservíveis e resíduos da construção civil - RCC: Dispondo de 1 (um) chefe de setor / Supervisor Administrativo (CBO 4101-05) para gerenciar todas as equipes e serviços. -LIMPEZA DE TERRENO: Deverá ter no mínimo 1 (uma) equipe, da qual deverá ser formada por no mínimo 1 (um) Operador de Retroescavadeira (CBO 7151-15), 1 (um) Motorista de Caminhão (CBO 7825-10), e 2 (dois) Trabalhadores de serviços de limpeza e conservação de áreas públicas (CBO 5142-25). -COLETA DE RESÍDUOS VERDES e RCC: Deverá ser disponibilizado no mínimo 1 (uma) equipe, da qual deverá ser formada por no mínimo 1 (um) Operador de Retroescavadeira (CBO 7151-15), 1 (um) Motorista de Caminhão (CBO 7825-10), e 2 (dois) Trabalhadores de serviços de limpeza e conservação de áreas públicas (CBO 5142-25). A prestação dos serviços deste item se dará para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)						
04.260.727/0001-69	SILVANA DA CONCEICAO KAMPA	Sim	Sim	12	R\$ 198.901,7700 R\$ 2.386.821,2400	13/12/2022 16:15:49
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Execução de serviços de limpeza de terrenos baldios, incluindo a coleta, o transporte e a disposição final de resíduos verdes Porte da empresa: ME/EPP						
13.960.759/0001-68	WM GARDEN SERVICOS DE JARDINAGEM LTDA	Não	Não	12	R\$ 198.901,7700 R\$ 2.386.821,2400	13/12/2022 18:26:59
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Execução de serviços de limpeza de terrenos baldios, incluindo a coleta, o transporte e a disposição final de resíduos verdes, inservíveis e resíduos da construção civil - RCC: Dispondo de 1 (um) chefe de setor / Supervisor Administrativo (CBO 4101-05) para gerenciar todas as equipes e serviços. -LIMPEZA DE TERRENO: Deverá ter no mínimo 1 (uma) equipe, da qual deverá ser formada por no mínimo 1 (um) Operador de Retroescavadeira (CBO 7151-15), 1 (um) Motorista de Caminhão (CBO 7825-10), e 2 (dois) Trabalhadores de serviços de limpeza e conservação de áreas públicas (CBO 5142-25). -COLETA DE RESÍDUOS VERDES e RCC: Deverá ser disponibilizado no mínimo 1 (uma) equipe, da qual deverá ser formada por no mínimo 1 (um) Operador de Retroescavadeira (CBO 7151-15), 1 (um) Motorista de Caminhão (CBO 7825-10), e 2 (dois) Trabalhadores de serviços de limpeza e conservação de áreas públicas (CBO 5142-25). A prestação dos serviços deste item se dará para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente. Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)						
37.831.567/0001-10	SISTEMMA ASSESSORIA E CONSTRUCOES LTDA	Não	Não	12	R\$ 207.348,8500 R\$ 2.488.186,2000	13/12/2022 16:53:59
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Execução de serviços de limpeza de terrenos baldios, incluindo a coleta, o transporte e a disposição final de resíduos verdes, inservíveis e resíduos da construção civil - RCC: Dispondo de 1 (um) chefe de setor / Supervisor Administrativo (CBO 4101-05) para gerenciar todas as equipes e serviços. -LIMPEZA DE TERRENO: Deverá ter no mínimo 1 (uma) equipe, da qual deverá ser formada por no mínimo 1 (um) Operador de Retroescavadeira (CBO 7151-15), 1 (um) Motorista de Caminhão (CBO 7825-10), e 2 (dois) Trabalhadores de serviços de limpeza e conservação de áreas públicas (CBO 5142-25). -COLETA DE RESÍDUOS VERDES e RCC: Deverá ser disponibilizado no mínimo 1 (uma) equipe, da qual deverá ser formada por no mínimo 1 (um) Operador de Retroescavadeira (CBO 7151-15), 1 (um) Motorista de Caminhão (CBO 7825-10), e 2 (dois) Trabalhadores de serviços de limpeza e conservação de áreas públicas (CBO 5142-25). A prestação dos serviços deste item se dará para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente. Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)						
07.192.414/0001-09	COSTA OESTE SERVICOS LTDA	Não	Não	12	R\$ 215.214,6500 R\$ 2.582.575,8000	13/12/2022 17:42:42
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: : Execução de serviços de limpeza de terrenos baldios, incluindo a coleta, o transporte e a disposição final de resíduos verdes, inservíveis e resíduos da construção civil - RCC: Dispondo de 1 (um) chefe de setor / Supervisor Administrativo (CBO 4101-05) para gerenciar todas as equipes e serviços. -LIMPEZA DE TERRENO: Deverá ter no mínimo 1 (uma) equipe, da qual deverá ser formada por no mínimo 1 (um) Operador de Retroescavadeira (CBO 7151-15), 1 (um) Motorista de Caminhão (CBO 7825-10), e 2 (dois) Trabalhadores de serviços de limpeza e conservação de áreas públicas (CBO 5142-25). -COLETA DE RESÍDUOS VERDES e RCC: Deverá ser disponibilizado no mínimo 1 (uma) equipe, da qual deverá ser formada por no mínimo 1 (um) Operador de Retroescavadeira (CBO 7151-15), 1 (um) Motorista de Caminhão (CBO 7825-10), e 2 (dois) Trabalhadores de serviços de limpeza e conservação de áreas públicas (CBO 5142-25). A prestação dos serviços deste item se dará para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente. Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)						

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 2.582.575,8000	07.192.414/0001-09	14/12/2022 09:00:01:180
R\$ 2.488.186,2000	37.831.567/0001-10	14/12/2022 09:00:01:180
R\$ 2.386.821,2400	13.960.759/0001-68	14/12/2022 09:00:01:180
R\$ 2.386.821,2400	03.505.277/0001-64	14/12/2022 09:00:01:180
R\$ 2.386.821,2400	04.260.727/0001-69	14/12/2022 09:00:01:180
R\$ 2.265.579,0000	07.030.825/0001-06	14/12/2022 09:00:01:180
R\$ 2.265.560,0000	03.505.277/0001-64	14/12/2022 09:42:06:183
R\$ 2.380.000,0000	04.260.727/0001-69	14/12/2022 09:47:36:790
R\$ 2.300.000,0000	04.260.727/0001-69	14/12/2022 09:48:44:883
R\$ 2.265.000,0000	04.260.727/0001-69	14/12/2022 09:49:53:417
R\$ 2.264.000,0000	03.505.277/0001-64	14/12/2022 09:50:06:427

R\$ 2.262.000,0000	13.960.759/0001-68	14/12/2022 09:50:27:710
R\$ 2.260.000,0000	04.260.727/0001-69	14/12/2022 09:50:39:283
R\$ 2.259.000,0000	03.505.277/0001-64	14/12/2022 09:50:45:223
R\$ 2.255.000,0000	04.260.727/0001-69	14/12/2022 09:50:52:353
R\$ 2.256.000,0000	13.960.759/0001-68	14/12/2022 09:51:13:263
R\$ 2.254.000,0000	03.505.277/0001-64	14/12/2022 09:51:31:673
R\$ 2.250.000,0000	04.260.727/0001-69	14/12/2022 09:51:44:977
R\$ 2.249.000,0000	03.505.277/0001-64	14/12/2022 09:52:53:937
R\$ 2.488.175,4900	07.192.414/0001-09	14/12/2022 09:52:56:303
R\$ 2.245.000,0000	04.260.727/0001-69	14/12/2022 09:53:05:890
R\$ 2.244.000,0000	03.505.277/0001-64	14/12/2022 09:54:48:893
R\$ 2.240.000,0000	04.260.727/0001-69	14/12/2022 09:55:19:127
R\$ 2.239.000,0000	03.505.277/0001-64	14/12/2022 09:55:32:863
R\$ 2.237.000,0000	04.260.727/0001-69	14/12/2022 09:55:58:263
R\$ 2.236.000,0000	03.505.277/0001-64	14/12/2022 09:56:48:687
R\$ 2.235.000,0000	04.260.727/0001-69	14/12/2022 09:57:00:783
R\$ 2.234.000,0000	03.505.277/0001-64	14/12/2022 09:57:45:587
R\$ 2.230.000,0000	04.260.727/0001-69	14/12/2022 09:58:18:073
R\$ 2.229.000,0000	03.505.277/0001-64	14/12/2022 09:58:32:553
R\$ 2.225.000,0000	04.260.727/0001-69	14/12/2022 09:58:52:293
R\$ 2.224.000,0000	03.505.277/0001-64	14/12/2022 09:59:24:517
R\$ 2.223.000,0000	04.260.727/0001-69	14/12/2022 09:59:48:040
R\$ 2.222.000,0000	03.505.277/0001-64	14/12/2022 10:01:23:340
R\$ 2.220.000,0000	04.260.727/0001-69	14/12/2022 10:01:44:857
R\$ 2.219.000,0000	03.505.277/0001-64	14/12/2022 10:02:22:900
R\$ 2.218.000,0000	04.260.727/0001-69	14/12/2022 10:02:46:363
R\$ 2.217.000,0000	03.505.277/0001-64	14/12/2022 10:02:54:243
R\$ 2.215.000,0000	04.260.727/0001-69	14/12/2022 10:03:49:460
R\$ 2.214.000,0000	03.505.277/0001-64	14/12/2022 10:03:59:963
R\$ 2.210.000,0000	04.260.727/0001-69	14/12/2022 10:04:20:027
R\$ 2.209.000,0000	03.505.277/0001-64	14/12/2022 10:04:26:610
R\$ 2.200.000,0000	07.030.825/0001-06	14/12/2022 10:04:42:567
R\$ 2.199.000,0000	03.505.277/0001-64	14/12/2022 10:04:49:780
R\$ 2.197.000,0000	04.260.727/0001-69	14/12/2022 10:05:22:943
R\$ 2.196.000,0000	03.505.277/0001-64	14/12/2022 10:05:42:883
R\$ 2.195.000,0000	04.260.727/0001-69	14/12/2022 10:05:53:910
R\$ 2.194.000,0000	03.505.277/0001-64	14/12/2022 10:06:09:140
R\$ 2.190.000,0000	04.260.727/0001-69	14/12/2022 10:06:19:520
R\$ 2.189.000,0000	03.505.277/0001-64	14/12/2022 10:06:44:603
R\$ 2.185.000,0000	04.260.727/0001-69	14/12/2022 10:06:53:117
R\$ 2.184.000,0000	03.505.277/0001-64	14/12/2022 10:07:27:860
R\$ 2.182.000,0000	04.260.727/0001-69	14/12/2022 10:07:41:733
R\$ 2.181.000,0000	03.505.277/0001-64	14/12/2022 10:08:06:520
R\$ 2.180.000,0000	04.260.727/0001-69	14/12/2022 10:08:23:813
R\$ 2.179.000,0000	03.505.277/0001-64	14/12/2022 10:09:09:540
R\$ 2.175.000,0000	04.260.727/0001-69	14/12/2022 10:09:25:660
R\$ 2.174.000,0000	03.505.277/0001-64	14/12/2022 10:09:32:200
R\$ 2.172.000,0000	04.260.727/0001-69	14/12/2022 10:09:43:757
R\$ 2.171.000,0000	03.505.277/0001-64	14/12/2022 10:09:51:273
R\$ 2.170.000,0000	04.260.727/0001-69	14/12/2022 10:09:58:880
R\$ 2.169.000,0000	03.505.277/0001-64	14/12/2022 10:10:11:723
R\$ 2.168.000,0000	04.260.727/0001-69	14/12/2022 10:10:19:777
R\$ 2.167.000,0000	03.505.277/0001-64	14/12/2022 10:10:29:853
R\$ 2.160.000,0000	04.260.727/0001-69	14/12/2022 10:10:39:560
R\$ 2.159.000,0000	03.505.277/0001-64	14/12/2022 10:10:44:683
R\$ 2.157.000,0000	04.260.727/0001-69	14/12/2022 10:11:16:043
R\$ 2.156.000,0000	03.505.277/0001-64	14/12/2022 10:11:24:927
R\$ 2.155.000,0000	04.260.727/0001-69	14/12/2022 10:11:59:417
R\$ 2.154.000,0000	03.505.277/0001-64	14/12/2022 10:12:05:310
R\$ 2.150.000,0000	04.260.727/0001-69	14/12/2022 10:12:16:907
R\$ 2.149.000,0000	03.505.277/0001-64	14/12/2022 10:12:35:213





R\$ 2.147.000,0000	04.260.727/0001-69	14/12/2022 10:12:58:993
R\$ 2.146.000,0000	03.505.277/0001-64	14/12/2022 10:13:02:070
R\$ 2.145.000,0000	04.260.727/0001-69	14/12/2022 10:13:03:797
R\$ 2.144.000,0000	03.505.277/0001-64	14/12/2022 10:13:29:530
R\$ 2.140.000,0000	04.260.727/0001-69	14/12/2022 10:13:37:370
R\$ 2.139.000,0000	03.505.277/0001-64	14/12/2022 10:13:45:777
R\$ 2.135.000,0000	04.260.727/0001-69	14/12/2022 10:13:56:273
R\$ 2.134.000,0000	03.505.277/0001-64	14/12/2022 10:14:05:287
R\$ 2.133.000,0000	04.260.727/0001-69	14/12/2022 10:14:12:157
R\$ 2.132.000,0000	03.505.277/0001-64	14/12/2022 10:14:18:617
R\$ 2.131.000,0000	04.260.727/0001-69	14/12/2022 10:14:27:097
R\$ 2.130.000,0000	03.505.277/0001-64	14/12/2022 10:14:32:037
R\$ 2.129.000,0000	04.260.727/0001-69	14/12/2022 10:14:40:100
R\$ 2.128.000,0000	03.505.277/0001-64	14/12/2022 10:14:46:770
R\$ 2.125.000,0000	04.260.727/0001-69	14/12/2022 10:14:54:003
R\$ 2.124.000,0000	03.505.277/0001-64	14/12/2022 10:15:05:530
R\$ 2.123.000,0000	04.260.727/0001-69	14/12/2022 10:15:34:637
R\$ 2.120.000,0000	07.030.825/0001-06	14/12/2022 10:15:39:263
R\$ 2.115.000,0000	04.260.727/0001-69	14/12/2022 10:15:48:670
R\$ 2.114.000,0000	03.505.277/0001-64	14/12/2022 10:16:10:610
R\$ 2.112.000,0000	04.260.727/0001-69	14/12/2022 10:16:26:877
R\$ 2.100.000,0000	07.030.825/0001-06	14/12/2022 10:16:30:240
R\$ 2.099.000,0000	03.505.277/0001-64	14/12/2022 10:16:52:220
R\$ 2.095.000,0000	07.030.825/0001-06	14/12/2022 10:16:55:770
R\$ 2.094.000,0000	03.505.277/0001-64	14/12/2022 10:17:11:933
R\$ 2.090.000,0000	07.030.825/0001-06	14/12/2022 10:17:14:123
R\$ 2.085.000,0000	04.260.727/0001-69	14/12/2022 10:17:20:987
R\$ 2.080.000,0000	07.030.825/0001-06	14/12/2022 10:17:28:863
R\$ 2.075.000,0000	04.260.727/0001-69	14/12/2022 10:17:44:267
R\$ 2.074.000,0000	07.030.825/0001-06	14/12/2022 10:17:56:390
R\$ 2.070.000,0000	04.260.727/0001-69	14/12/2022 10:18:02:583
R\$ 2.069.000,0000	03.505.277/0001-64	14/12/2022 10:18:20:570
R\$ 2.065.000,0000	04.260.727/0001-69	14/12/2022 10:18:28:707
R\$ 2.060.000,0000	07.030.825/0001-06	14/12/2022 10:19:20:300
R\$ 2.059.000,0000	03.505.277/0001-64	14/12/2022 10:19:30:470
R\$ 2.055.000,0000	04.260.727/0001-69	14/12/2022 10:19:40:263
R\$ 2.054.000,0000	03.505.277/0001-64	14/12/2022 10:19:47:623
R\$ 2.050.000,0000	04.260.727/0001-69	14/12/2022 10:19:56:363
R\$ 2.049.000,0000	03.505.277/0001-64	14/12/2022 10:20:18:680
R\$ 2.045.000,0000	07.030.825/0001-06	14/12/2022 10:20:22:723
R\$ 2.043.000,0000	04.260.727/0001-69	14/12/2022 10:20:35:217
R\$ 2.042.000,0000	03.505.277/0001-64	14/12/2022 10:21:13:320
R\$ 2.040.000,0000	04.260.727/0001-69	14/12/2022 10:21:21:670
R\$ 2.039.000,0000	03.505.277/0001-64	14/12/2022 10:21:53:967
R\$ 2.035.000,0000	04.260.727/0001-69	14/12/2022 10:22:34:260
R\$ 2.034.000,0000	03.505.277/0001-64	14/12/2022 10:22:47:847
R\$ 2.030.000,0000	04.260.727/0001-69	14/12/2022 10:22:56:317
R\$ 2.029.000,0000	03.505.277/0001-64	14/12/2022 10:23:09:730
R\$ 2.025.000,0000	04.260.727/0001-69	14/12/2022 10:23:21:163
R\$ 2.024.000,0000	03.505.277/0001-64	14/12/2022 10:23:27:000
R\$ 2.023.000,0000	04.260.727/0001-69	14/12/2022 10:23:45:403
R\$ 2.022.000,0000	03.505.277/0001-64	14/12/2022 10:23:54:160
R\$ 2.020.000,0000	04.260.727/0001-69	14/12/2022 10:24:04:850
R\$ 2.019.000,0000	03.505.277/0001-64	14/12/2022 10:24:13:500
R\$ 2.017.000,0000	04.260.727/0001-69	14/12/2022 10:24:25:840
R\$ 2.015.000,0000	07.030.825/0001-06	14/12/2022 10:24:30:093
R\$ 2.014.000,0000	03.505.277/0001-64	14/12/2022 10:24:36:067
R\$ 2.010.000,0000	04.260.727/0001-69	14/12/2022 10:24:42:893
R\$ 2.009.000,0000	03.505.277/0001-64	14/12/2022 10:24:54:593
R\$ 2.007.000,0000	04.260.727/0001-69	14/12/2022 10:25:08:007
R\$ 2.000.000,0000	03.505.277/0001-64	14/12/2022 10:25:12:313

R\$ 2.255.988,2200	07.192.414/0001-09	14/12/2022 10:26:38:250
R\$ 1.999.000,0000	04.260.727/0001-69	14/12/2022 10:26:39:893
R\$ 1.990.000,0000	07.030.825/0001-06	14/12/2022 10:27:01:647
R\$ 1.989.000,0000	03.505.277/0001-64	14/12/2022 10:27:28:960
R\$ 1.988.000,0000	04.260.727/0001-69	14/12/2022 10:27:34:620
R\$ 1.987.000,0000	03.505.277/0001-64	14/12/2022 10:28:01:100
R\$ 1.985.000,0000	04.260.727/0001-69	14/12/2022 10:28:14:083
R\$ 1.984.000,0000	03.505.277/0001-64	14/12/2022 10:28:27:797
R\$ 1.980.000,0000	04.260.727/0001-69	14/12/2022 10:28:50:107
R\$ 1.979.000,0000	03.505.277/0001-64	14/12/2022 10:29:01:317
R\$ 1.975.000,0000	04.260.727/0001-69	14/12/2022 10:29:10:273
R\$ 1.974.000,0000	03.505.277/0001-64	14/12/2022 10:29:16:757
R\$ 1.970.000,0000	04.260.727/0001-69	14/12/2022 10:29:24:060
R\$ 1.969.000,0000	03.505.277/0001-64	14/12/2022 10:29:50:113
R\$ 1.968.000,0000	04.260.727/0001-69	14/12/2022 10:30:07:250
R\$ 1.967.000,0000	03.505.277/0001-64	14/12/2022 10:30:19:690
R\$ 1.965.000,0000	04.260.727/0001-69	14/12/2022 10:30:28:610
R\$ 1.964.000,0000	03.505.277/0001-64	14/12/2022 10:30:36:063
R\$ 1.963.000,0000	04.260.727/0001-69	14/12/2022 10:30:46:780
R\$ 1.920.000,0000	03.505.277/0001-64	14/12/2022 10:31:07:007
R\$ 1.919.000,0000	04.260.727/0001-69	14/12/2022 10:31:29:223
R\$ 1.900.000,0000	03.505.277/0001-64	14/12/2022 10:32:06:497
R\$ 1.899.000,0000	04.260.727/0001-69	14/12/2022 10:32:51:863
R\$ 1.898.000,0000	03.505.277/0001-64	14/12/2022 10:33:03:033
R\$ 1.897.000,0000	04.260.727/0001-69	14/12/2022 10:33:21:253
R\$ 1.896.000,0000	03.505.277/0001-64	14/12/2022 10:33:43:893
R\$ 1.890.000,0000	04.260.727/0001-69	14/12/2022 10:34:03:657
R\$ 1.880.000,0000	03.505.277/0001-64	14/12/2022 10:34:14:180
R\$ 1.870.000,0000	04.260.727/0001-69	14/12/2022 10:34:24:320
R\$ 1.867.000,0000	03.505.277/0001-64	14/12/2022 10:34:36:267
R\$ 1.850.000,0000	04.260.727/0001-69	14/12/2022 10:34:53:020
R\$ 1.840.000,0000	07.030.825/0001-06	14/12/2022 10:36:35:600
R\$ 1.800.000,0000	04.260.727/0001-69	14/12/2022 10:36:45:230
R\$ 1.799.000,0000	07.030.825/0001-06	14/12/2022 10:38:28:957
R\$ 1.790.000,0000	04.260.727/0001-69	14/12/2022 10:39:30:447
R\$ 1.789.900,0000	07.030.825/0001-06	14/12/2022 10:41:07:803
R\$ 1.789.000,0000	04.260.727/0001-69	14/12/2022 10:41:26:253
R\$ 1.788.000,0000	07.030.825/0001-06	14/12/2022 10:43:13:747
R\$ 1.785.000,0000	04.260.727/0001-69	14/12/2022 10:43:39:780
R\$ 1.782.000,0000	07.030.825/0001-06	14/12/2022 10:45:12:730
R\$ 1.780.000,0000	04.260.727/0001-69	14/12/2022 10:45:19:100
R\$ 1.779.000,0000	07.030.825/0001-06	14/12/2022 10:47:01:193

**Desempate de Lances ME/EPP**

CPF/CNPJ	Data/Hora Inicial Desempate	Data/Hora Final Desempate	Situação do Lance	Valor do Lance
04.260.727/0001-69	14/12/2022 10:49:02:097	14/12/2022 10:54:02:097	Tempo para envio de lance expirou	-

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	14/12/2022 09:41:23	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	14/12/2022 10:49:02	Item com etapa aberta encerrada.
Desempate - Início do desempate	14/12/2022 10:49:02	Item está em 1º desempate Me/Epp, aguardando lance.
Desempate - Tempo do lance expirado	14/12/2022 10:54:03	O Item teve o 1º desempate Me/Epp encerrado às 10:54:02 de 14/12/2022. O tempo expirou e o lance não foi enviado pelo fornecedor SILVANA DA CONCEICAO KAMPA, CPF/CNPJ: 04.260.727/0001-69.
Encerramento	14/12/2022 10:54:03	Item encerrado para lances.
Abertura do prazo - Convocação anexo	14/12/2022 11:42:26	Convocado para envio de anexo o fornecedor INOVA AMBIENTAL TRANSPORTES DE RESIDUOS LTDA, CNPJ/CPF: 07.030.825/0001-06.

Encerramento do prazo - Convocação anexo	14/12/2022 14:35:06	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor INOVA AMBIENTAL TRANSPORTES DE RESIDUOS LTDA, CNPJ/CPF: 07.030.825/0001-06.
Aceite de proposta	10/01/2023 09:25:52	Aceite individual da proposta. Fornecedor: INOVA AMBIENTAL TRANSPORTES DE RESIDUOS LTDA, CNPJ/CPF: 07.030.825/0001-06, pelo melhor lance de R\$ 1.779.000,00.
Habilitação de fornecedor	10/01/2023 14:53:25	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: INOVA AMBIENTAL TRANSPORTES DE RESIDUOS LTDA - CNPJ/CPF: 07.030.825/0001-06
Registro de intenção de recurso	10/01/2023 15:04:53	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: COSTA OESTE SERVICOS LTDA CNPJ/CPF: 07192414000109. Motivo: Manifestamos intenção de recurso com base no direito do contraditório tendo em vista que a proposta apresentada pela empresa arrematante contém erros na formação dos custos, bem como a mesma não
Aceite de intenção de recurso	10/01/2023 15:47:29	Intenção de recurso aceita. Fornecedor: COSTA OESTE SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 07192414000109.

Intenções de Recurso para o Item

CNPJ/CPF	Data/Hora do Recurso	Data/Hora Admissibilidade	Situação
07.192.414/0001-09	10/01/2023 15:04	10/01/2023 15:47	Aceito
Motivo Intenção: Manifestamos intenção de recurso com base no direito do contraditório tendo em vista que a proposta apresentada pela empresa arrematante contém erros na formação dos custos, bem como a mesma não atende a todos os requisitos da habilitação, o qual será fundamento no recurso.			

HISTÓRICO DO Grupo 1

Propostas Participaram deste grupo as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Global	Data/Hora Registro
07.030.825/0001-06	INOVA AMBIENTAL TRANSPORTES DE RESIDUOS LTDA	Não	Não	-	R\$ 4.525.187,8800	13/12/2022 17:29:38
03.505.277/0001-64	ECSAM SERVICOS AMBIENTAIS LTDA	Não	Não	-	R\$ 4.528.344,9600	13/12/2022 15:38:05
04.260.727/0001-69	SILVANA DA CONCEICAO KAMPA	Sim	Sim	-	R\$ 4.528.344,9600	13/12/2022 16:15:49
07.192.414/0001-09	COSTA OESTE SERVICOS LTDA	Não	Não	-	R\$ 4.528.344,9600	13/12/2022 17:42:41
13.960.759/0001-68	WM GARDEN SERVICOS DE JARDINAGEM LTDA	Não	Não	-	R\$ 4.528.344,9600	13/12/2022 18:26:59
37.831.567/0001-10	SISTEMMA ASSESSORIA E CONSTRUcoes LTDA	Não	Não	-	R\$ 5.987.580,1200	13/12/2022 16:53:59
00.658.799/0001-08	PALMACEA JARDINS LTDA	Não	Não	-	R\$ 6.097.639,5600	14/12/2022 08:31:05

Eventos do Grupo

Evento	Data	Observações
Abertura	14/12/2022 09:00:03	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	14/12/2022 09:36:20	Item com etapa aberta encerrada.
Desempate - Início do desempate	14/12/2022 09:36:20	Item está em 1º desempate Me/Epp, aguardando lance.
Desempate - Tempo do lance expirado	14/12/2022 09:41:21	O Item teve o 1º desempate Me/Epp encerrado às 09:41:20 de 14/12/2022. O tempo expirou e o lance não foi enviado pelo fornecedor SILVANA DA CONCEICAO KAMPA, CPF/CNPJ: 04.260.727/0001-69.
Encerramento	14/12/2022 09:41:21	Item encerrado para lances.
Abertura do prazo - Convocação anexo	14/12/2022 11:42:17	Convocado para envio de anexo o fornecedor WM GARDEN SERVICOS DE JARDINAGEM LTDA, CNPJ/CPF: 13.960.759/0001-68.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	15/12/2022 11:33:55	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor WM GARDEN SERVICOS DE JARDINAGEM LTDA, CNPJ/CPF: 13.960.759/0001-68.
Habilitação de fornecedor	10/01/2023 14:53:25	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: WM GARDEN SERVICOS DE JARDINAGEM LTDA - CNPJ/CPF: 13.960.759/0001-68
Registro de intenção de recurso	10/01/2023 15:04:27	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: COSTA OESTE SERVICOS LTDA CNPJ/CPF: 07192414000109. Motivo: Manifestamos intenção de recurso com base no direito do contraditório tendo em vista que a proposta apresentada pela empresa arrematante contém erros na formação dos custos, bem como a mesma não
Aceite de intenção de recurso	10/01/2023 15:47:23	Intenção de recurso aceita. Fornecedor: COSTA OESTE SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 07192414000109.

Intenções de Recurso para o Grupo

CNPJ/CPF	Data/Hora do Recurso	Data/Hora Admissibilidade	Situação
----------	----------------------	---------------------------	----------

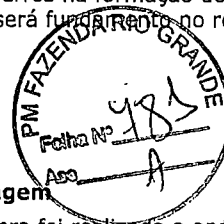
07.192.414/0001-09

10/01/2023 15:04

10/01/2023 15:47

Aceito

Motivo Intenção: Manifestamos intenção de recurso com base no direito do contraditório tendo em vista que a proposta apresentada pela empresa arrematante contém erros na formação dos custos, bem como a mesma não atende a todos os requisitos da habilitação, o qual será fundado no recurso.

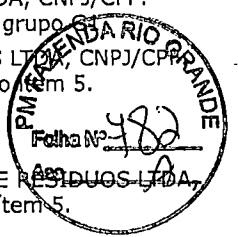


Troca de Mensagens

	Data	Mensagem
Sistema	14/12/2022 09:00:01	A sessão pública está aberta. Nesta compra foi realizada a análise de propostas automática e todas foram classificadas para a fase de lances. Até 5 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 09:00 e 11:30 e entre 13:00 e 16:30. Mantenham-se conectados.
Sistema	14/12/2022 09:00:03	O item G1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	14/12/2022 09:36:20	O item G1 terá desempate Me/Epp do lance. Mantenham-se conectados.
Sistema	14/12/2022 09:36:20	Sr. Fornecedor SILVANA DA CONCEICAO KAMPA, CPF/CNPJ 04.260.727/0001-69, em cumprimento à Lei Complementar 123 de 14/12/2006, você poderá enviar ou desistir de apresentar lance final e único para o item G1 até às 09:41:20 do dia 14/12/2022. Acesse a Sala de Disputa.
Sistema	14/12/2022 09:41:21	O item G1 teve o 1º desempate encerrado às 09:41:20 de 14/12/2022. O tempo expirou e o lance não foi enviado pelo fornecedor SILVANA DA CONCEICAO KAMPA, CPF/CNPJ 04.260.727/0001-69.
Sistema	14/12/2022 09:41:21	O item G1 está encerrado.
Sistema	14/12/2022 09:41:23	O item 5 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	14/12/2022 10:49:02	O item 5 terá desempate Me/Epp do lance. Mantenham-se conectados.
Sistema	14/12/2022 10:49:02	Sr. Fornecedor SILVANA DA CONCEICAO KAMPA, CPF/CNPJ 04.260.727/0001-69, em cumprimento à Lei Complementar 123 de 14/12/2006, você poderá enviar ou desistir de apresentar lance final e único para o item 5 até às 10:54:02 do dia 14/12/2022. Acesse a Sala de Disputa.
Sistema	14/12/2022 10:54:03	O item 5 teve o 1º desempate encerrado às 10:54:02 de 14/12/2022. O tempo expirou e o lance não foi enviado pelo fornecedor SILVANA DA CONCEICAO KAMPA, CPF/CNPJ 04.260.727/0001-69.
Sistema	14/12/2022 10:54:03	O item 5 está encerrado.
Sistema	14/12/2022 11:09:51	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Acompanhe essa etapa na funcionalidade "Acompanhar Julgamento / Habilitação / Admissibilidade".
Pregoeiro	14/12/2022 11:10:07	Bom dia a todos.
Pregoeiro	14/12/2022 11:10:49	Sou a Pregoeira Evelyn, estou iniciando os procedimentos relativos a este Pregão Eletrônico nesta oportunidade e A TÍTULO DE COLABORAÇÃO farei alguns AVISOS:
Pregoeiro	14/12/2022 11:11:18	1) Informo que sempre comunico pelo CHAT, dentro de cada Sessão, a data e o horário das próximas Sessões.
Pregoeiro	14/12/2022 11:11:34	2) Todos os senhores, ao participarem de licitações promovidas pelos entes da Administração Pública, firmam termo de que conhecem as disposições contidas nos editais e de que reúnem todos os requisitos para as suas participações. Então, sabem que declarar que reúnem essas condições sem tê-las, pode acarretar proposta de sanção. (...)
Pregoeiro	14/12/2022 11:11:41	(...)Por esse motivo, solicito que encarem o processo licitatório com seriedade e atenção.
Pregoeiro	14/12/2022 11:11:51	3) Peço-lhes que acompanhem este Pregão até o seu desfecho, pois o licitante que deixar de responder qualquer convocação/mensagem do Pregoeiro será responsável pelo ônus decorrente da perda de negócio e ficará sujeito a eventuais sanções.
Pregoeiro	14/12/2022 11:12:27	Enquanto os senhores lêem os avisos postados, farei a conferência das empresas. Aguardem
Pregoeiro	14/12/2022 11:14:02	Realizarei a negociação de preços, em atendimento ao art. 38 do decreto nº 10.024/19, e se necessário, diligências dos documentos já apresentados.
Pregoeiro	14/12/2022 11:14:09	O prazo para resposta será de 10 minutos, em caso de ausência desta, entende-se que o licitante não possui o interesse em negociar.
Pregoeiro	14/12/2022 11:14:55	Para INOVA AMBIENTAL TRANSPORTES DE RESIDUOS LTDA - Sr. licitante, é possível redução do lote: LOTE 02 item 05?
Pregoeiro	14/12/2022 11:24:29	Para WM GARDEN SERVICOS DE JARDINAGEM LTDA - Sr. licitante, é possível redução do lote: LOTE 01, item 01, 02, 03 e 04?
13.960.759/0001-68	14/12/2022 11:26:29	Chegamos ao nosso mínimo Sra. Pregoeira, não conseguiremos reduzir mais.
Pregoeiro	14/12/2022 11:28:02	Para WM GARDEN SERVICOS DE JARDINAGEM LTDA - Certo
Pregoeiro	14/12/2022 11:41:42	Solicito aos senhores envio de propostas atualizadas, até às 15:35 horas do dia 14/12/2022, por meio da opção "Enviar Anexo" do sistema Comprasnet, em arquivo

único, devidamente assinadas pelo representante legal e conter o descritivo exatamente igual ao do Anexo I, com todas as informações do Item.

Sistema	14/12/2022 11:42:17	Senhor fornecedor WM GARDEN SERVICOS DE JARDINAGEM LTDA, CNPJ/CPF: 13.960.759/0001-68, solicito o envio do anexo referente ao grupo G1.
Sistema	14/12/2022 11:42:26	Senhor fornecedor INOVA AMBIENTAL TRANSPORTES DE RESIDUOS LTDA, CNPJ/CPF: 07.030.825/0001-06, solicito o envio do anexo referente ao item 5.
Pregoeiro	14/12/2022 11:56:40	Retomada da sessão: 14/12/2022 às 14:30.
Sistema	14/12/2022 14:35:06	Senhor Pregoeiro, o fornecedor INOVA AMBIENTAL TRANSPORTES DE RESIDUOS LTDA, CNPJ/CPF: 07.030.825/0001-06, enviou o anexo para o item 5.
Pregoeiro	14/12/2022 14:43:21	Boa tarde.
Pregoeiro	14/12/2022 15:03:52	Considerando que as propostas de preço deverão vir acompanhadas da PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇO, conforme disposto em edital Item 27.1. Será prorrogado o prazo para anexar a documentação até às 13:00 horas do dia 15/12/2022.
Pregoeiro	14/12/2022 15:07:51	Desta forma retomaremos a sessão: 15/12/2022 às 14:30.
Sistema	15/12/2022 11:33:55	Senhor Pregoeiro, o fornecedor WM GARDEN SERVICOS DE JARDINAGEM LTDA, CNPJ/CPF: 13.960.759/0001-68, enviou o anexo para o grupo G1.
Pregoeiro	15/12/2022 14:30:28	Boa tarde a todos.
Pregoeiro	15/12/2022 14:44:39	Informo que as propostas ajustadas serão encaminhadas aos técnicos da secretaria solicitante para análise.
Pregoeiro	15/12/2022 16:19:10	Retomaremos a sessão: 20/12/2022 às 09:30.
Pregoeiro	20/12/2022 14:39:39	Informo que a sessão será retomada: 10/01/2023 às 09:00.
Pregoeiro	10/01/2023 09:02:02	Bom dia a todos.
Pregoeiro	10/01/2023 09:21:33	A proposta de preço acompanhada da planilha de custos e formação de preço da licitante WM GARDEN SERVICOS DE JARDINAGEM LTDA, foi aceita em sua totalidade.
Pregoeiro	10/01/2023 09:25:50	A proposta de preço acompanhada da planilha de custos e formação de preço da licitante INOVA AMBIENTAL TRANSPORTES DE RESIDUOS LTDA, foi aceita em sua totalidade.
Pregoeiro	10/01/2023 09:28:13	Neste momento seguimos em análise quanto as documentações de habilitação.
Pregoeiro	10/01/2023 12:00:21	Senhores estamos no aguardo do parecer contábil.
Pregoeiro	10/01/2023 12:00:53	Informo que a sessão será retomada: 10/01/2023 às 14:30.
Pregoeiro	10/01/2023 14:38:15	Boa tarde a todos.
Pregoeiro	10/01/2023 14:42:48	Peço que permaneçam logados que em instante iremos dar o resultado referente a habilitação das empresas.
Pregoeiro	10/01/2023 14:45:54	Comunico a todos que as propostas reajustadas e documentações apresentadas para habilitação pelas empresas WM GARDEN SERVIÇOS DE JARDINAGEM LTDA EP e INOVA AMBIENTAL TRANSPORTES DE RESÍDUOS LTDA comprovam o atendimento das exigências fixadas no Edital.
Pregoeiro	10/01/2023 14:49:13	Registro que foram analisados os documentos habilitatórios anexados no sistema por parte das proponentes do Menor Preço Lote, em conjunto com diligências efetuadas nos registros do SICAF, em conformidade com os pareceres técnico e contábil, assim como a autenticidades dos documentos apresentados.
Pregoeiro	10/01/2023 14:50:11	Deste modo, as empresas WM GARDEN SERVIÇOS DE JARDINAGEM LTDA EP e INOVA AMBIENTAL TRANSPORTES DE RESÍDUOS LTDA são consideradas habilitadas.
Pregoeiro	10/01/2023 14:52:21	O processo licitatório encontra-se disponível na íntegra em nosso site pelo link Portal Transparência: https://www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/pregao/pregao-2022 . Maiores informações pelo tel 41 3627 8509 ou e-mail: licitacoesfazendariogrande@hotmail.com .
Pregoeiro	10/01/2023 14:52:50	Assim, promoverei neste momento a aceitação da habilitação das licitantes no sistema.
Pregoeiro	10/01/2023 14:53:06	Em ato contínuo, abrirei o prazo de 30 (trinta) minutos para a manifestação de intenção de recurso através de funcionalidade disponibilizada pelo sistema, conforme prevê o Edital.
Sistema	10/01/2023 14:53:27	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de 'aceito e habilitado' ou 'cancelado no julgamento'.
Pregoeiro	10/01/2023 14:53:49	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 10/01/2023 às 15:28:00.



Evento	Data/Hora	Observações
Alteração equipe	14/12/2022 08:36:06	
Abertura da sessão pública	14/12/2022 09:00:01	Abertura da sessão pública
Julgamento de propostas	14/12/2022 11:09:51	Início da etapa de julgamento de propostas
Abertura do prazo	10/01/2023 14:53:27	Abertura de prazo para intenção de recurso
Fechamento do prazo	10/01/2023 14:53:49	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 10/01/2023 às 15:28:00.



Data limite para registro de recurso: 17/01/2023.
Data limite para registro de contrarrazão: 23/01/2023.
Data limite para registro de decisão: 06/02/2023.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 15:48 horas do dia 10 de janeiro de 2023, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

EVELYN CRISTINA DOS SANTOS ABREU NUNES P
Pregoeiro Oficial

DAIANE SUELYN HOROBINSKI SERAFIM
Equipe de Apoio



Imprimir o
Relatório

Voltar



Portal de Compras do Governo Federal



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

EVELYN CRISTINA DOS SANTOS ABREU NUNES P

[Serviços do Governo](#)[Voltar para Área de Trabalho](#)[Sair](#)[G - Ambiente Produção](#)

Pregão/Concorrência Eletrônica

■ Visualização de Recursos, Contrarrazões e Decisões

Pregão nº 1172022 - (Decreto Nº 10.024/2019)**Grupo 1** ([Visualizar Itens](#))**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Sessões Públicas:** [Atual](#)

Sessão Pública nº 1 (Atual)

CNPJ: 07.192.414/0001-09 - Razão Social/Nome: COSTA OESTE SERVICOS LTDA

- [Intenção de Recurso](#)
- [Recurso](#) (Desistência)

[Menu](#) [Voltar](#)

Pregão/Concorrência Eletrônica

■ Visualização de Recursos, Contrarrazões e Decisões



INTENÇÃO DE RECURSO:

Manifestamos intenção de recurso com base no direito do contraditório tendo em vista que a proposta apresentada pela empresa arrematante contém erros na formação dos custos, bem como a mesma não atende a todos os requisitos da habilitação, o qual será fundamento no recurso.

Fechar



Pregão/Concorrência Eletrônica

■ Visualização de Recursos, Contrarrazões e Decisões

RECURSO (DESISTÊNCIA) :

Sr. Pregoeiro após análise detalhada da proposta/planilha e documentos de habilitação, DA EMPRESA declarada vencedor, foi verificado que a mesma está em acordo com o solicitado no Edital, desta forma desistimos do Recurso.

Fechar

Portal de Compras do Governo Federal



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

EVELYN CRISTINA DOS SANTOS ABREU LUNES P

[Serviços do Governo](#)[Voltar para Área de Trabalho](#)[Sair](#)[G - Ambiente Produção](#)

Pregão/Concorrência Eletrônica

■ Visualização de Recursos, Contrarrazões e Decisões

Pregão nº 1172022 - (Decreto Nº 10.024/2019)

Nº Item: 5**Nome do Item:** Limpeza urbana

Descrição do Item: Execução de serviços de limpeza de terrenos baldios, incluindo a coleta, o transporte e a disposição final de resíduos verdes, inservíveis e resíduos da construção civil – RCC: Dispondo de 1 (um) chefe de setor / Supervisor Administrativo (CBO 4101-05) para gerenciar todas as equipes e serviços. -LIMPEZA DE TERRENO: Deverá ter no mínimo 1 (uma) equipe, da qual deverá ser formada por no mínimo 1 (um) Operador de Retroescavadeira (CBO 7151-15), 1 (um) Motorista de Caminhão (CBO 7825-10), e 2 (dois) Trabalhadores de serviços de limpeza e conservação de áreas públicas (CBO 5142-25). -COLETA DE RESÍDUOS VERDES e RCC: Deverá ser disponibilizado no mínimo 1 (uma) equipe, da qual deverá ser formada por no mínimo 1 (um) Operador de Retroescavadeira (CBO 7151-15), 1 (um) Motorista de Caminhão (CBO 7825-10), e 2 (dois) Trabalhadores de serviços de limpeza e conservação de áreas públicas (CBO 5142-25). A prestação dos serviços deste item se dará para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Tratamento Diferenciado: -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Sessões Públicas:** Atual

Sessão Pública nº 1 (Atual)

CNPJ: 07.192.414/0001-09 - Razão Social/Nome: COSTA OESTE SERVICOS LTDA

- Intenção de Recurso
- Recurso (Desistência)

[Menu](#) [Voltar](#)

Pregão/Concorrência Eletrônica**■ Visualização de Recursos, Contrarrazões e Decisões****INTENÇÃO DE RECURSO:**

Manifestamos intenção de recurso com base no direito do contraditório tendo em vista que a proposta apresentada pela empresa arrematante contém erros na formação dos custos, bem como a mesma não atende a todos os requisitos da habilitação, o qual será fundamento no recurso.

Fechar

Pregão/Concorrência Eletrônica



■ Visualização de Recursos, Contrarrazões e Decisões

RECURSO (DESISTÊNCIA) :

Sr. Pregoeiro após análise detalhada da proposta/planilha e documentos de habilitação, DA EMPRESA declarada vencedor, foi verificado que a mesma está em acordo com o solicitado no Edital, desta forma desistimos do Recurso.

Fechar



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ



DECISÃO DE DESISTÊNCIA DE RECURSO

Pregão Eletrônico nº 117/2022

Objeto: “Contratação de empresa para prestação de serviços de lavanderia, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração”.

Recorrente: COSTA OESTE SERVICOS LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ 07.192.414/0001-09.

Recorrida: WM GARDEN SERVICOS DE JARDINAGEM LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ 13.960.759/0001-68 e INOVA AMBIENTAL TRANSPORTES DE RESIDUOS LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ 07.030.825/0001-06.

Diante dos argumentos apresentados pela empresa COSTA OESTE SERVICOS LTDA, da intenção de recurso, acatou por manifestação esta pregoeira para espera do recurso.

Inicialmente convém destacar que a modalidade de Pregão é regulada, primordialmente, pela Lei 10.520/2002 e pelo decreto 10.024/2019, sendo aplicada, subsidiariamente, a Lei 8.666/93. No caso concreto, acrescenta-se, ainda, o presente edital e termo de referência.

Desta forma, registra-se oportunamente que o recorrente desistiu do recurso interposto. Sendo a desistência do recurso interposto um ato unilateral que independe da concordância do recorrido e de terceiro encerra-se este procedimento recursal.

Fazenda Rio Grande/PR, 11 de janeiro de 2023.



Documento assinado digitalmente

EVELYN CRISTINA DOS SANTOS ABREU NUI

Data: 11/01/2023 15:42:42-0300

Verifique em <https://verificador.iti.br>

Evelyn Cristina dos S. Abreu Nunes Pereira
Pregoeira
Portaria 241/2022



CNPJ: 95.422.986/0001-02 **Telefone:** (41) 3627-8500
Endereço: Rua Jacarandá, 300 - Nações
CEP: 83823-901 - Fazenda Rio Grande

11/12/2023

Data do Processo: 09/11/2022

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
5	Execução de serviços de limpeza de terrenos baldios, incluin	12,000	MES		148.250,0000	1.779.000,00
Total do Participante:						1.779.000,00
Total Geral:						5.417.999,76



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**



**JULGAMENTO DE CLASSIFICAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 117/2022**

A Pregoeira Municipal, no uso de suas atribuições legais, apresenta o resultado do Pregão Eletrônico nº 117/2022, o qual tem como objeto a **“Contratação de Empresa para Prestação dos Serviços de Execução de Engenharia, Limpeza Urbana e Conservação de Áreas Públicas e Serviços de Limpeza de Terrenos baldios, incluindo a coleta, o transporte e a disposição final de resíduos verdes, inservíveis e resíduos da construção civil - RCC, do Município”**, tendo como vencedora a seguinte empresa:

WM GARDEN SERVICOS DE JARDINAGEM LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 13.960.759/0001-68, vencedora do grupo 01 com valor total de R\$ 3.638.999,76 (Três milhões, seiscentos e trinta e oito mil, novecentos e noventa e nove reais e setenta e seis centavos).

INOVA AMBIENTAL TRANSPORTES DE RESIDUOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.030.825/0001-06, vencedora do grupo 02 com valor total de R\$ 1.779.000,00 (Um milhão, setecentos e setenta e nove mil reais).

Com base no Art. 5º, §1º, do Decreto Municipal nº 4628/2017, remetemos o processo à Secretaria Municipal de Meio Ambiente para parecer de regularidade procedimental para fins de homologação.

Fazenda Rio Grande/PR, 17 de janeiro de 2023.

Documento assinado digitalmente
gov.br EVELYN CRISTINA DOS SANTOS ABREU NUI
Data: 17/01/2023 13:19:35-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

Evelyn Cristina dos S. Abreu Nunes Pereira
Pregoeira
Portaria 241/2022



SECRETARIA
MUNICIPAL DE
MEIO AMBIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE/PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Avenida Venezuela, 247 - Eucaliptos - Fone: 3627-8522

MEMORANDO – 014/2023



De: Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Para: Secretaria Municipal de Administração - Compras e Licitação

Referente: Fly 50884/2022 – “Contratação de Empresa para Prestação dos Serviços de Execução de Engenharia, Limpeza Urbana e Conservação de Áreas Públicas e Serviços de Limpeza de Terrenos baldios, incluindo a coleta, o transporte e a disposição final de resíduos verdes, inservíveis e resíduos da construção civil - RCC, do Município”, Fazenda Rio Grande, 18 de Janeiro de 2023.

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente vem através em cumprimento ao artigo 5º, §2º¹, do Decreto Municipal n. 4628/2017², apresentar parecer de regularidade procedimental para fins de homologação.

Visto o objeto da licitação específico desta pasta, “Contratação de Empresa para Prestação dos Serviços de Execução de Engenharia, Limpeza Urbana e Conservação de Áreas Públicas e Serviços de Limpeza de Terrenos baldios, incluindo a coleta, o transporte e a disposição final de resíduos verdes, inservíveis e resíduos da construção civil - RCC, do Município” a qual obteve as seguintes empresas como vencedoras do certame:

- **WM GARDEN SERVICOS DE JARDINAGEM LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 13.960.759/0001-68, vencedora do grupo 01 com valor total de R\$ 3.638.999,76 (Três milhões, seiscentos e trinta e oito mil, novecentos e noventa e nove reais e setenta e seis centavos).
- **INOVA AMBIENTAL TRANSPORTES DE RESIDUOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.030.825/0001-06, vencedora do grupo 02 com valor total de R\$ 1.779.000,00 (Um milhão, setecentos e setenta e nove mil reais).

Sendo assim, manifesto expressamente a concordância quanto à homologação.

¹ Art. 5º. Quando o objeto da licitação for específico para uma determinada Secretaria os autos serão encaminhados ao Secretário Municipal da pasta que realizou o pedido de licitação o qual emitirá parecer, manifestando expressamente a concordância ou a discordância quanto à homologação. [...] § 2º O parecer do Secretário Municipal da pasta que realizou o pedido de licitação deverá contemplar a análise da integralidade do procedimento licitatório e principalmente a descrição do objeto constante do contrato, quantitativos, forma da prestação de serviço, valor dos produtos ou serviços ofertados pelas empresas vencedoras da licitação, dentre outros itens que atendam ao interesse público. [...].

² Regulamenta o Procedimento Interno no Município para o trâmite de Licitações e Contratos Administrativos.



SECRETARIA
MUNICIPAL DE
MEIO AMBIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE/PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Avenida Venezuela, 247 - Eucaliptos - Fone: 3627-8522

Sendo o que havíamos a apresentar, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.



Aproveitamos o momento para reiterar nossos protestos de elevada estima e cordiais saudações ambientais.

Atenciosamente,

RAFAEL NUNES CAMPANER
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Decreto 6292/2022



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1

Data: 19/01/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000050884/2022

Número Único: FB2.R46.455-15

Requerente: Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Procedência: Interna

Assunto: Requerimento

Situação: Em análise

Data Abertura: 22/08/2022 10:26 AM

Dados Parecer:

Organograma: Pregoeiro

Encerrou Processo? Não

Descrição Parecer:

Data Parecer: 19/01/2023 8:33 AM

Segue para análise e parecer jurídico.

25

Luis.Rodrigues



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER N.º 07/2023



Processo n. 50884/2022

Interessado: Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Objeto: Homologação de licitação

Encaminha-nos a Secretaria Municipal de Meio Ambiente pedido de parecer acerca da homologação do Pregão Eletrônico 117/2022, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de execução de engenharia, limpeza urbana e conservação de áreas públicas, e serviços de limpeza de terrenos baldios, incluindo a coleta, transporte e disposição final de resíduos.

Da análise do procedimento licitatório temos que a licitação em epígrafe teve início com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo o requerimento de abertura de licitação formulado pela Secretaria interessada, informando a descrição dos itens a adquirir e a sua destinação.

Foram informados os recursos orçamentários para o custeio das despesas, e, depois de avaliada a necessidade e conveniência do pedido, a abertura da licitação foi realizada, já que autorizada pelo Prefeito Municipal.

Designado Pregoeiro e equipe de apoio para a condução dos trabalhos, foram elaboradas as minutas do instrumento convocatório e minuta do contrato, que foram submetidos à avaliação da Procuradoria Jurídica, e, por estarem em conformidade com os termos das Leis Federais n.º 8.666/93 e 10.520/02, Lei Municipal n.º 260/05 e Decretos Municipais n.º 1.095/05 e 1.254/06, foram aprovados.

Da análise do edital de licitação, o mesmo encontra-se em conformidade com a legislação aplicável à matéria. A publicidade deu-se em conformidade com a legislação pertinente.

Contudo, houve pedidos de esclarecimentos ao edital, motivo pelo qual alguns interessados questionaram aspectos de seu conteúdo. Os pedidos foram conhecidos pela Equipe de Apoio e Pregoeiro, os quais apresentaram todas as informações necessárias aos requerentes, a fim de garantir o correto trâmite do presente procedimento licitatório.

Compareceram oito proponentes.



PREFEITURA DE
FAZENDA
RIO GRANDE

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Da apreciação dos documentos apresentados pelas licitantes participantes relativos ao credenciamento, habilitação jurídica e fiscal, declarações firmadas e a proposta de preços, após acurado exame de sua compatibilidade com as exigências do instrumento convocatório, concluiu-se e atestou-se, pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, que a licitação foi processada e julgada com observância dos procedimentos estabelecidos no artigo 4º da Lei 10.520/02, na legislação municipal e na Lei 8.666/93.

Houve manifestação quanto a intenção de interpor recurso. Porém, logo depois, o licitante recorrente desistiu de sua interposição.

O processo seguiu seu trâmite até a adjudicação, pelo Pregoeiro, ao vencedor do certame. O Secretário Municipal de Meio Ambiente manifestou-se favoravelmente à homologação.

É o relatório.

Considerando que o ato de homologação é o ato de controle da regularidade de todo o procedimento realizado como condição de validade da contratação, pelo qual se põe fim ao processo, havendo sido seguido regularmente o trâmite do procedimento licitatório, cumpridos os ritos das Leis Federais 10.520/02 e 8.666/93, cabe agora, à autoridade competente, a apreciação do feito no presente processo administrativo, para fins de homologação. É o parecer.

Fazenda Rio Grande/PR, 19 de janeiro de 2023.




Débora Lemos

Procuradora-Geral do Município
OAB/PR 42.955



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1

Data: 24/01/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000050884/2022

Número Único: FB2.R46.455-15

Requerente: Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Procedência: Interna

Assunto: Requerimento

Situação: Em análise

Data Abertura: 22/08/2022 10:26 AM

Dados Parecer:

Organograma: Pregoeiro

Encerrou Processo? Não

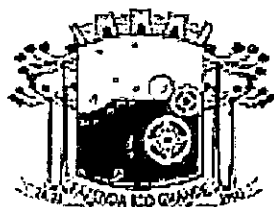
Data Parecer: 24/01/2023 3:18 PM

27

Descrição Parecer:

Encaminhado para homologação.

Luis.Rodrigues



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**



HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

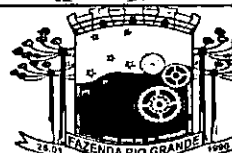
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 117/2022, o qual tem como objeto a "Contratação de Empresa para Prestação dos Serviços de Execução de Engenharia, Limpeza Urbana e Conservação de Áreas Públicas e Serviços de Limpeza de Terrenos baldios, incluindo a coleta, o transporte e a disposição final de resíduos verdes, inservíveis e resíduos da construção civil - RCC, do Município", e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas: WM GARDEN SERVICOS DE JARDINAGEM LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 13.960.759/0001-68, vencedora do grupo 01 com valor total de R\$ 3.638.999,76 (Três milhões, seiscentos e trinta e oito mil, novecentos e noventa e nove reais e setenta e seis centavos). INOVA AMBIENTAL TRANSPORTES DE RESIDUOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.030.825/0001-06, vencedora do grupo 02 com valor total de R\$ 1.779.000,00 (Um milhão, setecentos e setenta e nove mil reais). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 07/2023 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 25 de janeiro de 2023.

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
7

Assinado de forma digital
por MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2023.01.26 08:21:28
+03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº018/2023 de 26 de janeiro de 2023

Página 7



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2022

Objeto: "Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para Unidades Básicas de Saúde - Resolução da SESA Nº. 931/2021 - que resultaram fracionados do PE nº. 32/2022, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde".

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do extrato da ata no DOE do município;

Processo Administrativo: 233/2022;

Protocolo: 48304/2022;

Data da Assinatura: 12/01/2023.

Detentor: EQUIVED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA;

CNPJ: 36.408.893/0001-69;

Inscrição Estadual nº: 9086069-75;

Endereço: Rua Grça Arango, nº 875, Bloco 1, Sala E, Vargem Grande, Pinhais/PR;

Administrador: Sérgio Edéberto Válio Júnior;

CPF nº: 039.410.899-00;

Valor Total: R\$1.600,00 (um mil e seiscentos reais).

Coordenação de Contratos



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ



HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 119/2022, o qual teve como objeto a "Contratação de Empresa para Prestação dos Serviços de Execução de Engenharia, Limpeza Urbana e Conservação de Áreas Públicas e Serviços de Limpeza de Terrenos baldios, incluindo a coleta, o transporte e a disposição final de resíduos verdes, inertes e resíduos da construção civil - RCC, do Município", e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas: WM GARDEN SERVICES DE JARDINAGEM LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 13.960.759/0001-68, vencedora do grupo 01 com valor total de R\$ 3.625.999,76 (três milhões, seiscentos e vinte e cinco mil, novecentos e noventa e nove reais e setenta e sete centavos); INOVA AMBIENTAL TRANSPORTES DE RESÍDUOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.030.825/0001-06, vencedora do grupo 02 com valor total de R\$ 1.779.000,00 (um milhão, setecentos e setenta e nove mil reais). O processo atende a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 07/2023 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 25 de janeiro de 2023.

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2022

Objeto: "Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para Unidades Básicas de Saúde - Resolução da SESA Nº. 931/2021 - que resultaram fracionados do PE nº. 32/2022, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde".

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do extrato da ata no DOE do município;

Processo Administrativo: 233/2022;

Protocolo: 48304/2022;

Data da Assinatura: 12/01/2023.

Detentor: CELI PRODUTOS DE AÇO LTDA;

CNPJ: 81.340.960/0001-00;

Inscrição Estadual nº: 251.815.569;

Endereço: Rua Gonçalves Lodo, nº 608, Monte Castelo, Xanxerê/RS;

Administrador: Leonardo Antonio Celi;

CPF nº: 004.565.929-04;

Valor Total: R\$ 2.859,99 (dois mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e noventa e nove centavos).

Coordenação de Contratos



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ



HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 119/2022, o qual teve como objeto a aquisição de Materiais para Implantação de Programa Plantando um Futuro Melhor, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e ADJUDICA o objeto em favor das empresas AGROMINAS COMERCIO DE PLANTAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.518.322/0001-02, vencedora do item 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08 com valor total de R\$ 90.518,50 (noventa mil, trezentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos) e VIVEIRO DE MUDAS MELTRES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.168.382/0001-06, vencedora do item 02 com valor total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). O processo atende a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 11/2023 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 25 de janeiro de 2023.

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

CHAMADA PÚBLICA Nº. 01/2023
PROTOCOLO Nº. 01850/2023

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande - PR, nomeada pela Portaria 134/2022, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 14 da Lei 11.947/2009 e art. 21 da Resolução CD-FNDE nº 26/2013, torna público que realizará Chamada Pública para o seleção de Entidades Federais de Previdência Complementar Multiprovidenciadas, interessadas em administrar o plano de benefícios previdenciários dos servidores de cargo efetivo da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo e do Poder Legislativo, do Município de Fazenda Rio Grande - Estado do Paraná. Horário para entrega dos Envelopes, do dia 31 de janeiro de 2023, às 08h00min do dia 23 de fevereiro de 2023. Horário para abertura dos envelopes, às 09h00min do dia 23 de fevereiro de 2023. Local: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, nº 300 - Nações - Sala de Licitações da Prefeitura. O Edital completo estará à disposição dos interessados a partir de 30 de janeiro de 2023, no endereço eletrônico <http://www.fazendariogrande.pr.gov.br/> e na Secretaria Municipal de Administração - Setor de Licitações.

Fazenda Rio Grande/PR, 26 de janeiro de 2023.

Gustavo Ernani Rodrigues de Oliveira
Presidente da CPL

Gustavo Ernani Rodrigues de Oliveira
Presidente da CPL

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA DE AMPLIAÇÃO

Jasmine Comercio de Produtos Alimentícios torna público que irá solicitar ao Instituto Água e Terra, a Licença Prévia de Ampliação - LPA, para a atividade de Fabricação de biscoitos e bolachas a ser implantada na Av. Rícien Bernardi, 896, bairro Campo Fundo no município de Campina Grande do Sul/PR.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

TEQUALY TÉCNICA INDUSTRIAL LTDA, torna público que recebeu da Secretaria Municipal do Meio Ambiente da Curitiba, a Renovação da Licença de Operação para Fab de outras mág e equip de uso geral n espec ant. pqs e acess. Fab de mág e equip pias ind. de celulosa, papel e papéis e artesanais, pqs e acess. Fab de mág e equip pias ind. espec. ant. pqs e acess instalada à Rua Francisco Sobania, 1300 - renovação da Licença de Operação 22/002 válida até 11/01/2024.

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

AUTO POSTO AURORA LTDA, CNPJ 77.208.718/0001-00 torna público que recebeu do Instituto Água e Terra, a Renovação da Licença de Operação - RLO, com validade de 27/05/2023, para Posto de Combustíveis para Veículos Automotores - RLO 154441 implantada na Avenida Paraná, 2465, Bairro Centro, Alto Paraná, Paraná.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

AUTO POSTO AURORA LTDA, CNPJ 77.208.718/0001-00 torna público que irá requerer ao Instituto Água e Terra, a Renovação da Licença de Operação - RLO para Posto de Combustíveis para Veículos Automotores a ser implantada na Avenida Paraná, 2465, Bairro Centro, Alto Paraná, Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 118/2022, o qual tem como objeto a "Contratação de Empresa para Prestação dos Serviços de Execução de Engenharia Limpeza Urbana e Conservação de Áreas Públicas e Serviços de Limpeza de Terrenos baldios incluindo a coleta, o transporte e a disposição final de resíduos verdes, inservíveis e resíduos da construção civil - RCC, do Município", e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas: VIM GARDEN SERVIÇOS DE JARDINAGEM LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 13.980.759/0001-65, vencedora do grupo 01 com valor total de R\$ 3.558.558,76 (três milhões, seiscentos e treze a cinco mil novecentos e nove reais e setenta e seis centavos); INOVAAMBIENTAL TRANSPORTES DE RESÍDUOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.030.825/0001-08, vencedora do grupo 02 com valor total de R\$ 1.779.000,00 (Um milhão, setecentos e setenta e nove mil reais). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 07/2023 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 25 de Janeiro de 2023.
Marco Antonio Marcondes Silva - Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PALMEIRA - ESTADO DO PARANÁ**SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS****AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2023****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 649/2023**

O Município de Palmeira, através de sua Pregoeira Oficial, torna público que, em 10/01/2023, realizou licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO do tipo menor preço visando a execução do seguinte objeto: REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição sob demanda de baterias automotivas para manutenção dos veículos pertencentes ao frotista municipal. LOCAL: www.bli.compras.pr.gov.br. Acesso identificado no link - BLI Compras. Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.transparencia.pr.gov.br, através do Acesso Público da BLI pelo endereço eletrônico indicado acima ou junto ao Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone 42-3209-5014 ou pelo e-mail licitacao@palmeira.pr.gov.br até 26 de janeiro de 2023 - Lailiane Costa - Pregoeira.

MUNICÍPIO DE PALMEIRA - ESTADO DO PARANÁ**SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS****AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2023****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19581/2022**

O Município de Palmeira, através de sua Pregoeira Oficial, torna público que, em 10/01/2023, realizou licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO do tipo menor preço visando a execução do seguinte objeto: REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição sob demanda de vidros, incluindo a instalação, visando atender às necessidades das Secretarias Municipais. LOCAL: www.bli.compras.pr.gov.br. Acesso identificado no link - BLI Compras. Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.transparencia.pr.gov.br, através do Acesso Público da BLI pelo endereço eletrônico indicado acima ou junto ao Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone 42-3209-5014 ou pelo e-mail licitacao@palmeira.pr.gov.br até 26 de janeiro de 2023 - Lailiane Costa - Pregoeira.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

REVESTEEL IND. E COM. DE METALIZAÇÃO LTDA, CNPJ 72.147.440/0001-87 torna público que irá requerer ao Instituto Água e Terra, a Renovação da Licença de Operação - RLO para atividades de Indústria metalúrgica como serviços de Usinagem, solda tratamento e revestimento em metais sem linha de montagem, a ser implantada à Rua Aluizio de Azevedo 414, bairro Jardim Grande, Pinhais/PR, CEP: 83.321-270.

MUNICÍPIO DE PALMEIRA - ESTADO DO PARANÁ**SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS****AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19703/2022**

O Município de Palmeira, através de sua Pregoeira Oficial, torna público que, em 10/01/2023, realizou licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO do tipo menor preço visando a execução do seguinte objeto: REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição sob demanda de material de consumo para a Secretaria Municipal de Saúde. LOCAL: www.bli.compras.pr.gov.br. Acesso identificado no link - BLI Compras. Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.transparencia.pr.gov.br, através do Acesso Público da BLI pelo endereço eletrônico indicado acima ou junto ao Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone 42-3209-5014 ou pelo e-mail licitacao@palmeira.pr.gov.br até 26 de janeiro de 2023 - Lailiane Costa - Pregoeira.

MUNICÍPIO DE PALMEIRA - ESTADO DO PARANÁ**SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS****AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19703/2022**

O Município de Palmeira, através de sua Pregoeira Oficial, torna público que, em 10/01/2023, realizou licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO do tipo menor preço visando a execução do seguinte objeto: REGISTRO DE PREÇOS para eventual contratação sob demanda de empresa especializada para prestação de serviços de arborização através da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer. LOCAL: www.bli.compras.pr.gov.br. Acesso identificado no link - BLI Compras. Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.transparencia.pr.gov.br, através do Acesso Público da BLI pelo endereço eletrônico indicado acima ou junto ao Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone 42-3209-5014 ou pelo e-mail licitacao@palmeira.pr.gov.br até 26 de janeiro de 2023 - Lailiane Costa - Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2023****PROTOCOLO Nº 8388/2022**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande - PR, nomeada pela Portaria 134/2022, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 14 da Lei 11.947/2009 e art. 21 da Resolução CDF/DE nº 26/2013, torna público que realizará a seleção de Entidades Fechadas de Previdência Complementar Multiprofissionais, interessadas em administrar o plano de benefícios previdenciários dos servidores de cargo efetivo da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo e do Poder Legislativo, do Município de Fazenda Rio Grande - Estado do Paraná. Horário/Dia para entrega dos Envelopes: do dia 31 de janeiro de 2023 às 09h50min do dia 26 de fevereiro de 2023. Horário/Dia da Abertura dos envelopes: às 09h00min do dia 23 de fevereiro de 2023. Local: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, nº 300 - Nações - Sala de Licitações da Prefeitura. O Edital completo estará à disposição dos interessados a partir de 30 de janeiro de 2023, no endereço eletrônico www.fazendariogrande.pr.gov.br e na Secretaria Municipal de Administração - Setor de Licitações. Fazenda Rio Grande/PR, 26 de Janeiro de 2023.
Gislaine Erardi Rodrigues de Oliveira - Presidente da CPL

ATAS - EDITAIS - BALANÇOS - SÚMULAS CONCORRÊNCIAS - TOMADAS DE PREÇOS AVISOS - COMUNICADOS E ANÚNCIOS.

Faça suas publicações legais no DI&C.

A transparência é total e a cobertura é perfeita.

Um jornal com a tradição de 46 anos de circulação, é muito mais adequado para suas publicações legais. Atas, editais, balanços, seja o material que for, você pode contar com a agilidade e a frequência de nossas páginas.

- TRADIÇÃO NA PUBLICIDADE LEGAL
- CLASSE EMPRESARIAL E FORMADORES DE OPINIÃO LÊEM O DI&C
- 46 ANOS DE CREDIBILIDADE EDITORIAL
- EDIÇÕES IMPRESSAS DE 2ª A 6ª FEIRA
- PORTAL DE PUBLICAÇÕES NO SITE www.diariodiuscom.com.br

ENTRE EM CONTATO

(41) 3333-9800 ou E-MAIL publegal@induscom.com.br

DIÁRIO INDÚSTRIA & COMÉRCIO





Plantando um Futuro Melhor, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e ADJUDICA o objeto em favor das empresas AGROMINAS COMERCIO DE PLANTAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.538.322/0001-02, vencedora dos itens 01, 03, 04, 05, 06, 07 e 08 com valor total de R\$ 90.358,50 (noventa mil, trezentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos) e VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.168.382/0001-06, vencedora do item 02 com valor total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 11/2023 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 25 de janeiro de 2023.

Marco Antonio Marcondes Silva

Prefeito Municipal

7139/2023

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 117/2022, o qual tem como objeto a "Contratação da Empresa para Prestação dos Serviços de Execução de Engenharia, Limpeza Urbana e Conservação de Áreas Públicas e Serviços de Limpeza de Terrenos baldios, incluindo a coleta, o transporte e a disposição final de resíduos verdes, inservíveis e resíduos da construção civil - RCC, do Município", e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas: WM GARDEN SERVICOS DE JARDINAGEM LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 13.960.759/0001-68, vencedora do grupo 01 com valor total de R\$ 3.638.999,76 (Três milhões, seiscentos e trinta e oito mil, novecentos e noventa e nove reais e setenta e seis centavos). INOVA AMBIENTAL TRANSPORTES DE RESIDUOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.030.825/0001-06, vencedora do grupo 02 com valor total de R\$ 1.779.000,00 (Um milhão, setecentos e setenta e nove mil reais). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 07/2023 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 25 de janeiro de 2023.

Marco Antonio Marcondes Silva

Prefeito Municipal

7138/2023

Foz do Iguaçu

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 009/2023

OBJETO: Contratação de conjunto de sistemas, equipamentos, softwares, hardwares, dados, serviços, instalações e informações, denominado como Sistema de Bilihetagem Eletrônica (SBE) e validadores que serão instalados no ônibus de transporte coletivo no Município de Foz do Iguaçu/PR, de acordo com as quantidades e especificações contidas no Termo de Referência e seus Anexos. VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R\$ 995.312,64. Abertura e avaliação das propostas: 08 de fevereiro de 2023, às 08h30min horas. O edital poderá ser retirado no site www.compras.gov.br. Maiores informações podem ser obtidas no horário das 08h00min às 13h30min horas de 2ª a 6ª feira, pelo fone (45) 3521-1453 ou pelo e-mail ou pregoeira.julianafoz@gmail.com.

Juliana Penayo de Melo

Pregoeira

7126/2023

Guaira

MUNICÍPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Concorrência Pública nº 004/2023

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Global

Objeto: Contratação de empresa especializada em execução de obras de infraestrutura urbana, de galerias de águas pluviais nas vias urbanas do Distrito de Dr. Oliveira Castro, Município de Guaira-PR, conforme projeto básico de engenharia, composto pelo projeto de galerias de águas pluviais, planilha orçamentária e memorial descritivo. CUJOS RECURSOS SÃO ORIUNDOS DE FINANCIAMENTO Nº 0604540-23, JUNTO À CAIXA ECONÔMICA FEDERAL S/A, ATRAVÉS DO PROGRAMA FINISA. DA VISITA TÉCNICA (FACULTATIVA): o prazo para a vistoria iniciará-se no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para abertura da licitação, a qual deverá ser agendada com antecedência junto a Secretaria de Agropecuária e Infraestrutura, localizada no Centro Administrativo Municipal, sito à Avenida Thomaz Luiz Zeballos, Jardim Zeballos, nº 2000, na cidade de Guaira-Paraná, com as Eng's Civils Adrielle Larissa Zanco Ribeiro e/ou Letícia Albuquerque da Silva, pelos telefones (44) 3642-0006/0016, de segunda à sexta-feira, em horário normal de expediente. Data de Abertura: às 08h30min do dia 02 de março de 2023.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 013/2023

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Item

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando contratação de empresa para fornecimento de CBUQ (concreto betuminoso usinado a quente) os quais serão utilizados no repavimentamento e manutenção da malha viária urbana e rural do Município de Guaira-PR

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 08h30min. do dia 10/02/2023.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h31min às 08h59min do dia 10/02/2023. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min do dia 10/02/2023

Os editais e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Processos Licitatórios e/ou pelo site <https://bil.org.br/>. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaira, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 - e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Guaira (PR), em 26 de janeiro de 2023.

Marcelo Celestrino/ Pregoeiro

7206/2023

Guaratuba

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023

TIPO: MENOR PREÇO/POR ITEM

Objeto: Aquisição de insumos odontológicos para atender as necessidades do serviço de Saúde Bucal das Unidades Básicas de Saúde do Município de Guaratuba. O recebimento das propostas, documentos, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no Portal de Compras do Governo Federal - <https://www.gov.br/compras/pt-br> Término do Prazo para Envio da Proposta e Documentos de Habilitação: 10 de fevereiro de 2023 às 09 horas.

Data da sessão: 10 de fevereiro de 2023 às 09 horas.

O Edital, seus anexos e possíveis alterações estão disponíveis no site oficial do Município de Guaratuba, na página www.portal.guaratuba.pr.gov.br.

Formalização de Consultas: E-mail: licitacao@guaratuba.pr.gov.br, telefone: (41) 3472-8576 WhatsApp/ 3472-8787.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Guaratuba, 19 de janeiro 2023.

Cinthia Roberta Semenluk Pedrosa

Pregoeira

6950/2023

Ibaiti

MUNICÍPIO DE IBAITI - ESTADO DO PARANÁ AVISO DE CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR Nº 004/2023 PROCESSO INEXIGIBILIDADE - EDITAL Nº 04/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2023

OBJETO: CHAMADA PUBLICA PARA A AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNA (conforme Lei nº 11.947 de 16/07/2009 e Resolução nº 26 do FNDE de 17/06/2013), com entrega em até 7 Dias, e previsão contratual de até 365 Dias, conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital. VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA: R\$ 339.120,60 (Trezentos e Trinta e Nove Mil, Cento e Vinte Reais e Sessenta Centavos). PROTOCOLO DOS ENVELOPES PROPOSTA E HABILITAÇÃO: até as 09:00 (nove horas) do dia 14/02/2023 (quatorze dias de fevereiro de 2023). ABERTURA DA LICITAÇÃO: as 10:00 (dez horas) do dia 14/02/2023 (quatorze dias de fevereiro de 2023).

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: Sala de Reuniões do Paço Municipal, Praça dos Três Poderes nº 23, CEP 84.900-000, Ibaiti, Estado do Paraná. RETIRADA DO EDITAL: Disponível na íntegra no site do Município de Ibaiti, www.ibaiti.pr.gov.br, <http://transparencia.ibaiti.pr.gov.br/licitacoes/>

Ibaiti, 24 de Janeiro de 2023.

Antoney de Cassio Alves de Carvalho

Prefeito Municipal

6951/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGAS

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo: nº 234/2022. Termos de Credenciamento: nº 579/2022, 032 e 038/2023. Partes: Município de Arapongas e SOARES & BORGES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 41.777.918/0001-29, neste ato representada por LUIZ FERNANDO SOARES GOMES, CPF nº 063.635.026-67; M EDUARDO SANCHES CLINICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 36.764.778/0001-14, neste ato representada por MARCELO EDUARDO SANCHES, CPF nº 009.646.159-40 e BOLOTARIO SERVICOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 48.428.410/0001-64, neste ato representada por KAMILA BOLOTARIO, CPF nº 090.216.519-47. Objeto: credenciamento de pessoas jurídicas, na área de saúde, para prestação de serviços de plantões médicos no período diurno e noturno nos dias úteis da semana, finais de semana e feriados em atendimento presencial de clínico geral, clínico geral em atendimento pediátrico, pediatria e atenção especializada em ortopedia presencial e a distância em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde. Modalidade: Inexigibilidade nº 028/2022 - Chamamento Público nº 004/2021. Valor: R\$ 15.077.280,00 (quinze milhões, setenta e sete mil, duzentos e oitenta reais). Prazo de Vigência: Até 01/02/2024. Despacho: Dispensou o procedimento licitatório, a que se refere este EXTRATO, com base nos artigos nº 158, Inciso I, c/c Art. 199, §1º, da Constituição Federal de 1988, combinado Art. 24 da Lei Federal nº 8.080/90 e ainda nos termos do Art. 25 caput da Lei nº 8.666/93. Autorizado pelo Prefeito Municipal na data de 21/07/2021.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo: nº 003/2023, Inexigibilidade: nº. 001/2023, Contrato: n.º 055/2023. Partes: Município de Arapongas EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS, inscrita no CNPJ sob o nº 34.028.316/0020-76, representado por FABIANA PINHEIRO DO PRADO, Chefe de Seção - G2. Objeto: Contratação da EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS, para envio de correspondências diversas, em atendimento a Secretaria Municipal de Finanças (SEFIN) e Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito (SESTRAN). Valor: R\$ 530.000,00 (quinhentos e trinta mil reais). Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, com início a partir da data de 24 de janeiro de 2023. Foro: Município de Arapongas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORRAZÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO 133/2022. Objeto PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE COBERTURA DE SEGUROS DE VEÍCULOS, no valor máximo estimado de R\$ 194.082,41 (cento e noventa e quatro mil oitenta e dois reais e quarenta e um centavos).

A abertura será no dia 10 de Fevereiro de 2023 às 9h00min no endereço eletrônico www.caixa.gov.br. Informações Complementares: no Departamento de Compras e Licitações no telefone (43)3452-8703, ou licitacao@borrazopolis.pr.gov.br.

Borrazópolis 24 de janeiro de 2023.

DALTON FERNANDES MOREIRA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2023

OBJETO: SRP - Itens exclusivos ME e EPP - Prioridade Local/Regional AQUISIÇÃO DE TOLDOS, PERSIANAS, DIVISÓRIAS NAVAIS, LONAS, PISOS VINIS, FORROS, CAPACHOS, GRANITOS E AFINS

ABERTURA: 10/02/2023 08h30h. DISPUTA: 10/02/2023 09h00.

AUTORIZAÇÃO: Maurício R. Rivabem - Prefeito Municipal de Campo Largo /

PR.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os interessados poderão retirar o edital na Av. Padre Natal Pigatto, 925, bloco 07, no horário de expediente, pelo site <https://campolargo.atende.net/> ou www.licitacoes-e.com.br (ID: 984645).

Em 26 de janeiro de 2023

FABIO HENRIQUE SALLES
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIANORTE

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 1/2023

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, às 9h do dia 08 de março de 2023, na Sala de Reuniões da Divisão de Licitações, sito no Centro Cívico, nº 100, Cianorte, Paraná, Concorrência Pública, tipo MENOR PREÇO POR LOTE. Objeto: Contratação de empresa para o desenvolvimento de projetos de Arquitetura e Engenharia na plataforma BIM. Valor referência: R\$ 866.400,00 (oitocentos e sessenta e seis mil e quatrocentos reais). Prazo de Execução: 12 (doze) meses. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelo site <http://lp.cianorte.pr.gov.br:8082/portaltransparencia/licitacoes>. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro. Fones: (44) 3619-6207, 3619-6208 e 3619-6332.

Cianorte, 25 de janeiro de 2023.

KELLY KAROLYNE ICKERT
Chefe da Divisão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 17/23

OBJETO: Aquisição de equipamentos e mobiliários para o Céu das Artes.

CADASTRO DE PROPOSTAS: Até 08h58m de 09/02/2023

ABERTURA DAS PROPOSTAS: As 08h59m de 09/02/2023

DISPUTA: A partir das 09h00m de 09/02/2023

LOCAL: www.bbmnetlicitacoes.com.br

INFORMAÇÕES (43) 3520-8013

Cornélio Procópio, 25 de janeiro de 2023.

MEURY NAOMI MATUDA MARQUES
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 117/2022, o qual tem como objeto a "Contratação de Empresa para Prestação dos Serviços de Execução de Engenharia, Limpeza Urbana e Conservação de Áreas Públicas e Serviços de Limpeza de Terrenos baldios, incluindo a coleta, o transporte e a disposição final de resíduos verdes, inservíveis e resíduos da construção civil - RCC, e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas: WM GARDEN SERVICOS DE JARDINAGEM LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 13.960.759/0001-68, vencedora do grupo 01 com valor total de R\$ 3.638.999,76 (Três milhões, seiscentos e trinta e oito mil, novecentos e noventa e sete reais e seis centavos). INOVA AMBIENTAL TRANSPORTES DE RESIDUOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.030.825/0001-06, vencedora do grupo 02 com valor total de R\$ 1.779.000,00 (Um milhão, setecentos e setenta e nove mil reais). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 07/2023 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 25 de janeiro de 2023.

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 3/2023

O Município de Foz do Iguaçu, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar, licitação na modalidade Concorrência Pública, do tipo menor preço global, cujo objeto é a contratação de empresa para execução de obras de drenagem no Jardim Verano, no Município de Foz do Iguaçu/PR, em cumprimento ao Contrato de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento - FINISA, de acordo com as especificações detalhadas no Projeto Básico, do Edital e seus anexos. O recebimento e abertura dos envelopes será no dia 03 de março de 2023, às 08 horas e 30 minutos, na Sala de Reuniões da Diretoria de Licitações e Contratos, situada à Praça Getúlio Vargas, nº. 280, Centro. O Edital está disponível no Portal da Transparência: <http://www2.pmfi.pr.gov.br/gilg/portais/portaltransparencia/licitacoes/wfmllicitacoes.aspx> - Maiores informações através do e-mail crispina.cfn@pmfi.pr.gov.br e nathalia.nmam@pmfi.pr.gov.br (não utilizar provedor hotmail), ou pelo telefone (45) 2105-1370.

Foz do Iguaçu-PR, 26 de Janeiro de 2023.

NILTON APARECIDO BOBATO
Secretário Municipal da Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIÁRA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL Nº 16/2023

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 253/2021, do Edital de Tomada de Preços nº 010/2021

- Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIÁRA

Contratada: VILARES CONSTRUTORA E METALÚRGICA - EIRELI - EPP, CNPJ nº 05.863.476/0001-70

Objetivo do Aditivo: O objetivo do presente aditivo é a prorrogação dos prazos de VIGÊNCIA e EXECUÇÃO do Contrato de Prestação de Serviços nº 253/2021.

Da prorrogação do prazo de vigência: Fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA do Contrato de Prestação de Serviços acima citado por mais 60 (sessenta) dias, encerrando-se, portanto, em 03 de maio de 2023.

Da prorrogação do prazo de execução: Fica prorrogado o prazo de EXECUÇÃO do Contrato de Prestação de Serviços acima citado por mais 60 (sessenta) dias, encerrando-se, portanto, em 03 de abril de 2023.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços inicial.

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 4/2023

TIPO MENOR PREÇO - TIPO DE JULGAMENTO - REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

Objeto: Contratação de empresa especializada em execução de obras de infraestrutura urbana, de galerias de águas pluviais nas vias urbanas do Distrito de Dr. Oliveira Castro, Município de Guaiara-PR, conforme projeto básico de engenharia, composto pelo projeto de galerias de águas pluviais, planilha orçamentária e memorial descritivo. CUJOS RECURSOS SÃO ORIUNDOS DE FINANCIAMENTO Nº 0604540-23, JUNTO A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL S/A, ATRAVÉS DO PROGRAMA FINISA.

DA VISITA TÉCNICA (FACULTATIVA): o prazo para a visita iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para abertura da licitação, a qual deverá ser agendada com antecedência junto a Secretaria de Agropecuária e Infraestrutura, localizada no Centro Administrativo Municipal, sito à Avenida Thomaz Luiz Zeballos, Jardim Zeballos, nº 2000, na cidade de Guaiara-Paraná, com as Eng.ºs Thais Adrielle Larissa Zanco Ribeiro e/ou Letícia Albuquerque da Silva, pelos telefones (44) 3642-0006/0016, de segunda à sexta-feira, em horário normal de expediente.

Data de Abertura: às 08h30min do dia 02 de março de 2023.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaiara.pr.gov.br no link Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaiara, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 - e-mail compras@guaiara.pr.gov.br.

Guaiara-PR, em 26 de janeiro de 2023.

MARCELO CELESTRINO
p/ Comissão Permanente de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 4/2023

PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR

Processo Inexigibilidade - Edital nº 04/2023

Processo Administrativo nº 024/2023

OBJETO: CHAMADA PÚBLICA PARA A AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNA (conforme Lei nº 11.947 de 16/07/2009 e Resolução nº 26 do FNDE de 17/06/2013), com entrega em até 7 dias, e previsão contratual de até 365 dias, conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital. Valor Máximo da Proposta: R\$ 339.120,60 (Trezentos e Trinta e Nove Mil, Cento e Vinte Reais e Sessenta Centavos). Protocolo dos envelopes Proposta e Habilitação: até às 09:00 (nove horas) do dia 14/02/2023 (quatorze dias de fevereiro de 2023). Abertura da Licitação: às 10:00 (dez horas) do dia 14/02/2023 (quatorze dias de fevereiro de 2023). Local da realização da licitação: Sala de Reuniões do Paço Municipal, Praça dos Três Poderes nº 23, CEP 84.900-000, Ibatí, Estado do Paraná. Retirada do Edital: Disponível na íntegra no site do Município de Ibatí, www.ibaiti.pr.gov.br, <http://transparencia.ibaiti.pr.gov.br/licitacoes/>

Ibatí, 24 de Janeiro de 2023.

ANTONELY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**



Pregão Eletrônico: 117/2022

Protocolo Fly nº: 50884/2022

Requerente: Secretaria Municipal de Meio Ambiente

À Coordenação de Contratos

Remetemos o Pregão Eletrônico nº **117/2022**, com objeto a “Contratação de Empresa para Prestação dos Serviços de Execução de Engenharia, Limpeza Urbana e Conservação de Áreas Públicas e Serviços de Limpeza de Terrenos baldios, incluindo a coleta, o transporte e a disposição final de resíduos verdes, inservíveis e resíduos da construção civil - RCC, do Município”, para emissão de **Contrato** em favor das seguintes empresas:

WM GARDEN SERVICOS DE JARDINAGEM LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 13.960.759/0001-68, vencedora do grupo 01 com valor total de R\$ 3.638.999,76 (Três milhões, seiscentos e trinta e oito mil, novecentos e noventa e nove reais e setenta e seis centavos);

INOVA AMBIENTAL TRANSPORTES DE RESIDUOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.030.825/0001-06, vencedora do grupo 02 com valor total de R\$ 1.779.000,00 (Um milhão, setecentos e setenta e nove mil reais);

Fazenda Rio Grande, 30 de janeiro de 2023.

Documento assinado digitalmente
gov.br EVELYN CRISTINA DOS SANTOS ABREU NUI
Data: 30/01/2023 09:24:10-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

Evelyn Cristina dos S. Abreu Nunes Pereira
Pregoeira
Portaria 241/2022